REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

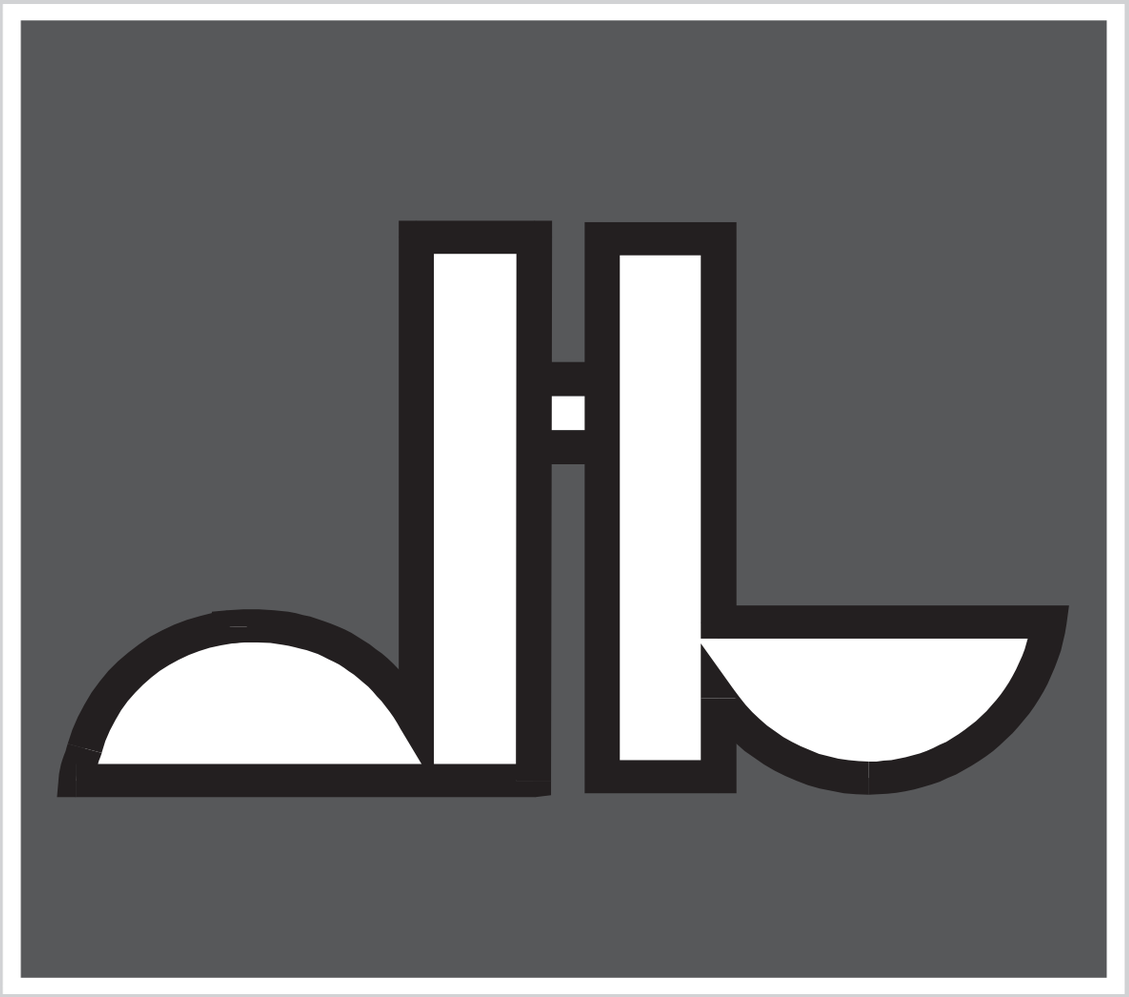

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SESSÃO CONJUNTA

ANO LXVII - Nº 026 -QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2012 - BRASÍLIA-DF

COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Presidente
Senador José Sarney (PMDB/AP)

1ª Vice-Presidente
Deputada Rose de Freitas (PMDB/ES)

2º Vice-Presidente
Senador Waldemir Moka (PMDB/MS) [3 e 4]

1º Secretário
Deputado Eduardo Gomes (PSDB/TO)

2º Secretário
Senador João Ribeiro (PR/TO) [2]

3º Secretário
Deputado Inocêncio Oliveira (PR/PE)

4º Secretário
Senador Ciro Nogueira (PP/PI)

Mesa do Senado Federal

Presidente
José Sarney (PMDB/AP)

1ª Vice-Presidente
Anibal Diniz (PT/AC) [8 e 9]

2° Vice-Presidente
Waldemir Moka (PMDB/MS) [3 e 4]

1° Secretário
Cícero Lucena (PSDB/PB)

2° Secretário
João Ribeiro (PR/TO) [2]

3° Secretário
João Vicente Claudino (PTB/PI)

4º Secretário
Ciro Nogueira (PP/PI)

Suplentes de Secretário

1º - Casildo Maldaner (PMDB-SC) [1, 5, 6 e 7]

2° - João Durval (PDT/BA)

3ª - Maria do Carmo Alves (DEM/SE)

4ª - Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)

Mesa da Câmara dos Deputados

Presidente
Marco Maia (PT/RS)

1ª Vice-Presidente
Rose de Freitas (PMDB/ES)

2° Vice-Presidente
Eduardo da Fonte (PP/PE)

1° Secretário
Eduardo Gomes (PSDB/TO)

2° Secretário
Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)

3° Secretário
Inocêncio Oliveira (PR/PE)

4° Secretário
Júlio Delgado (PSB/MG)

Suplentes de Secretário

1° - Geraldo Resende (PMDB/MS)

2° - Manato (PDT/ES)

3° - Carlos Eduardo Cadoca (PSC/PE)

4° - Sérgio Moraes (PTB/RS)

Notas:
1- Em 29-3-2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, conforme RQS nº 291/2011, deferido na Sessão do Senado Federal de 29-3-2011.
2- Em 3-5-2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, conforme RQS nº 472/2011, aprovado na Sessão do Senado Federal de 3-5-2011.
3- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4- Em 16-11-2011, eleito o Senador Waldemir Moka para o cargo de 2º Vice-Presidente do Senado Federal.
5- Em 28-11-2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
6- Em 29-11-2011, vago em virtude de o Senador Gilvam Borges ter deixado o mandato.
7- Em 8-12-2012, eleito o Senador Casildo Maldaner para o cargo de 1º Suplente de Secretário do Senado Federal.
8- Em 12-9-2012, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter se afastado para exercer o cargo de Ministra de Estado da Cultura.
9- Em 12-9-2012, eleito o Senador Anibal Diniz para o cargo de 1º Vice-Presidente do Senado Federal.

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATA

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS. 02435

1.1 – ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 54, DE 2012 02435

2 – ATA DA 26ª SESSÃO CONJUNTA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2012 02436

2.1 – ABERTURA 02436

2.2 – EXPEDIENTE 02436

2.2.1 – Questões de ordem

Suscitadas pelo Senador Lindbergh Farias, pelos Deputados Anthony Garotinho, Inocêncio Oliveira, Domingos Neto, Marcelo Castro e Alessandro Molon e pelo Senador Francisco Dornelles, contraditada pelo Deputado Ronaldo Caiado, e respondidas pela Presidente (Deputada Rose de Freitas).. 02449

Suscitada pelo Deputado Otavio Leite e respondida pela Presidente (Deputada Rose de Freitas)..... 02455

Suscitadas pela Deputada Jandira Feghali, pelo Deputado Leonardo Picciani e pelo Senador Waldemir Moka..... 02456

Suscitada pelo Senador Lindbergh Farias, respondida pela Presidente (Deputada Rose de Freitas)..... 02459

Suscitadas pelo Deputado Miro Teixeira e pelo Senador Magno Malta. 02460

Suscitada pelo Deputado Eduardo Cunha, respondida pela Presidente (Deputada Rose de Freitas). 02464

Suscitada pelo Senador Francisco Dornelles e pelo Deputado Alessandro Molon..... 02465

2.2.2 – Leitura de veto presidencial

Veto Parcial nº 38, de 2012 (Mensagem nº 147/2012-CN), aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2011. 02469

2.2.3 – Suspensão da sessão às 15 horas e 12 minutos e reabertura às 15 horas e 17 minutos..... 02509

2.2.4 – Questões de ordem

Suscitada pelo Senador Lindbergh Farias... 02509

Suscitada pelo Senador Magno Malta. 02511

2.2.5 – Leitura de vetos presidenciais

Veto Total nº 39, de 2012 (Mensagem nº 148/2012-CN), aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2012-Complementar. 02514

Veto Total nº 40, de 2012 (Mensagem nº 149/2012-CN), aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2011. 02518

Veto Parcial nº 41, de 2012 (Mensagem nº 150/2012-CN), aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2003. 02521

Veto Parcial nº 42, de 2012 (Mensagem nº 156/2012-CN), aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2006. 02529

2.2.6 – Questões de ordem

Suscitadas pelos Deputados Silvio Costa e Otávio Leite..... 02536

2.2.7 – Leitura de requerimento

Nº 12, de 2012-CN, de autoria do Senador Wellington Dias, dos Deputados Marcelo Castro e Fábio Ramalho e outros Congressistas, solicitando urgência para o Veto nº 38, de 2012. Usam da palavra os Deputados Hugo Leal, Marcelo Castro e os Senadores Magno Malta e Lindbergh Farias. 02538

2.2.8 – Questões de ordem

Suscitadas pelo Deputado Cláudio Cajado e pelo Senador Eduardo Lopes. 02610

2.2.9 – Apreciação de Matéria

Requerimento nº 12, de 2012-CN, de autoria do Senador Wellington Dias, dos Deputados Marcelo Castro e Fábio Ramalho e outros Congressistas, solicitando urgência para o Veto nº 38, de 2012. **Aprovado** (votação nominal)..... 02633

2.2.10 – Questão de ordem

Suscitada pelo Deputado Domingos Sávio e respondida pela Presidente (Deputada Rose de Freitas)..... 02636

2.3 – ORDEM DO DIA 02638

2.3.1 – Questão de ordem

Suscitada pelo Senador José Pimentel, contraditada pelo Deputado Bruno Araújo, e respondida pela Presidente (Deputada Rose de Freitas)..... 02638

2.3.2 – Suspensão da sessão às 17 horas e 23 minutos e reabertura às 17 horas e 39 minutos..... 02640

2.3.3 – ORDEM DO DIA (continuação) 02640

2.3.4 – Leitura de requerimentos

Nº 13, de 2012, de autoria do Senador José Pimentel e do Deputado Arthur Lyra, solicitando

preferência para o Projeto de Lei nº 12, de 2012-CN. **Aprovado.** 02640

Nº 14, de 2012, de autoria do Deputado Pauderney Avelino e outros, solicitando preferência para o Projeto de Lei nº 20, de 2012-CN. **Aprovado.** ... 02641

Nº 15, de 2012, de autoria do Senador José Pimentel e outros, solicitando preferência para apreciação dos Projetos de Lei nºs 14, 15, 19, 23, 31, 38, 44 e 46, de 2012-CN. **Aprovado.** 02642

Nº 16, de 2012, de autoria do Senador José Pimentel e outros, solicitando preferência para apreciação dos Projetos de Lei nºs 10, 22, 43 e 46, de 2012-CN. **Aprovado.** 02643

Nº 17, de 2012, de autoria do Senador José Pimentel e outros, solicitando preferência para apreciação dos Projetos de Lei nºs 17, 20, 21 e 22, de 2012-CN. **Aprovado.** 02644

Nº 18, de 2012, de autoria do Deputado Eduardo Sciarra, solicitando preferência para apreciação do Projeto de Lei nº 29, de 2012-CN. **Aprovado.** . 02646

2.3.5 – ORDEM DO DIA (continuação) 02647

2.3.6 Item 1

Projeto de Lei nº 10, de 2012-CN, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor global de R$ 802.197.850,00 (oitocentos e dois milhões, cento e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **Aprovado.** À sanção. 02648

2.3.7 Item 13 (Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 13, de 2012-CN, aprovado anteriormente)

Projeto de Lei nº 12, de 2012-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões, quinhentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **Aprovado,** após **Parecer nº 40, de 2012-PLEN,** proferido pelo Deputado Artur Lira (Relator). À sanção. 02659

2.3.8 Item 2

Projeto de Lei nº 14, de 2012-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, crédito suplementar no valor global de R$ 141.276.277,00 (cento e quarenta e um milhões, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*. **Aprovado.** À sanção. 02663

2.3.9 Item 3

Projeto de Lei nº 15, de 2012-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Educação, da Cultura e do Esporte e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R$ 1.789.182.545,00 (um bilhão, setecentos e oitenta e nove milhões, cento e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **Aprovado.** À sanção. 02669

2.3.10 Item 4

Projeto de Lei nº 17, de 2012-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Senado Federal, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$ 97.162.367,00 (noventa e sete milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **Aprovado.** À sanção. 02680

2.3.11 Item 16 (Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 15, de 2012-CN, aprovado anteriormente)

Projeto de Lei nº 19, de 2012-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$ 1.790.000.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa milhões de reais), para o fim que especifica*. **Aprovado,** após **Parecer nº 41, de 2012-PLEN,** proferido pelo Deputado Cláudio Puty (Relator). À sanção. 02693

2.3.12 Item 17 (Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 14, de 2012-CN, aprovado anteriormente)

Projeto de Lei nº 20, de 2012-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente*. **Aprovado,** após **Parecer nº 42, de 2012-PLEN,** proferido pelo Deputado Felipe Maia (Relator). À sanção. 02697

2.3.13 Item 5

Projeto de Lei nº 21, de 2012-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R$ 1.228.086.820,00 (um bilhão, duzentos e vinte e oito milhões, oitenta e seis mil, oitocentos e vinte reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*. **Aprovado.** À sanção. 02698

2.3.14 Item 18 (Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 16, de 2012-CN, aprovado anteriormente)

Projeto de Lei nº 22, de 2012-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$ 14.510.591,00 (quatorze milhões, quinhentos*

e dez mil, quinhentos e noventa e um reais), para os fins que especifica. **Aprovado nos termos do substitutivo apresentado,** após **Parecer nº 43, de 2012-PLEN,** proferido pelo Deputado Jaime Martins (Relator). À sanção. 02709

2.3.15 Item 6

Projeto de Lei nº 23, de 2012-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Eleitoral, do Trabalho e do Distrito Federal e dos Territórios, da Presidência da República e do Ministério das Relações Exteriores, crédito especial no valor global de R$ 209.495.824,00 (duzentos e nove milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais), para os fins que especifica*. **Aprovado.** À sanção..... 02715

2.3.16 Item 23 (Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 18, de 2012-CN, aprovado anteriormente)

Projeto de Lei nº 29, de 2012-CN, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R$ 9.030.000,00 (nove milhões e trinta mil reais) para os fins que especifica*. **Aprovado,** após **Parecer nº 44, de 2012-PLEN,** proferido pelo Deputado Cláudio Puty (Relator). À sanção..... 02731

2.3.17 Item 25 (Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 15, de 2012-CN, aprovado anteriormente)

Projeto de Lei nº 31, de 2012-CN, que *abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 548.210.050,00 (quinhentos e quarenta e oito milhões, duzentos e dez mil e cinquenta reais) para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*. **Aprovado**, após **Parecer nº 45, de 2012-PLEN,** proferido pelo Deputado Assis Carvalho (Relator). À sanção..... 02745

2.3.18 Item 32 (Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 15, de 2012-CN, aprovado anteriormente)

Projeto de Lei nº 38, de 2012-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Educação, da Cultura e do Esporte e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 1.700.600.911,00 (um bilhão, setecentos milhões, seiscentos mil, novecentos e onze reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*. **Aprovado,** após **Parecer nº 46, de 2012-PLEN,** proferido pelo Deputado Luciano Castro (Relator). À sanção..... 02762

2.3.19 Item 37 (Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 16, de 2012-CN, aprovado anteriormente)

Projeto de Lei nº 43, de 2012-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito especial no valor de R$ 167.590.000,00 (cento e sessenta e sete milhões, quinhentos e noventa mil reais), para os fins que especifica*. **Aprovado o Substitutivo,** nos termos do **Parecer nº 47, de 2012-PLEN,** proferido pela Deputada Cida Borghetti (Relatora). À sanção. 02776

2.3.20 Item 38 (Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 15, de 2012-CN, aprovado anteriormente)

Projeto de Lei nº 44, de 2012-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Turismo, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 1.402.258.308,00 (um bilhão, quatrocentos e dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oito reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*. **Aprovado,** após **Parecer nº 48, de 2012-PLEN,** proferido pelo Deputado João Paulo Lima (Relator). À sanção. 02799

2.3.21 Item 40 (Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 15, de 2012-CN, aprovado anteriormente)

Projeto de Lei nº 46, de 2012-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 590.979.322,00 (quinhentos e noventa milhões, novecentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*. **Aprovado,** após **Parecer nº 49, de 2012-PLEN,** proferido pela Senadora Ana Rita (Relatora). À sanção..... 02828

2.3.22 Matérias não apreciadas 02839

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA..... 02839

2.4.1 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal, imediatamente após esta sessão, com a mesma pauta da Sessão Deliberativa Ordinária anteriormente prevista para hoje. 02842

2.5 – ENCERRAMENTO..... 02842

CONGRESSO NACIONAL

3 – COMISSÕES MISTAS

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1, de 2006) 02843

CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4, de 2008).. 02848

Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2, de 2007)..... 02850

CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883, de 1999) 02851

Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito 02852

4 – CONSELHOS E ÓRGÃO

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972) 02858

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991) 02859

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1, de 2011) 02860

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 54, DE 2012

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 585,** de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União no dia 24, do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios no exercício de 2012, com o objetivo de fomentar as exportações do País", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 10 de dezembro de 2012.

Senador José Sarney

Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Ata da 26ª Sessão Conjunta, em 12 de dezembro de 2012

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência da Srª Rose de Freitas.

(Inicia-se a sessão às 13 horas e 48 minutos e encerra-se às 18 horas e 13 minutos)

É O SEGUINTE O REGISTRO DE COMPARECIMENTO DAS SRAS. E DOS SRS. SENADORES:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
54ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

233ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA ÀS 18 HORAS

Período : 12/12/12 07:00 até 12/12/12 21:23

Partido	UF	Nome	Pres
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X
PT	ES	ANA RITA	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X
PR	MT	CIDINHO SANTOS	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X
PTB	DF	GIM	X

PT	PE	HUMBERTO COSTA	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X
PP	RO	IVO CASSOL	X
PMDB	PA	JADER BARBALHO	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X
PPL	TO	JOÃO COSTA	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X
PT	AC	JORGE VIANA	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X
PSD	TO	MARCO ANTÔNIO COSTA	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X
PT	RS	PAULO PAIM	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X
PTB	RR	SODRÉ SANTORO	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X

Compareceram: 75 Senadores

É O SEGUINTE O REGISTRO DE COMPARECIMENTO DAS SRAS. E DOS SRS. DEPUTADOS:

54ª LEGISLATURA

SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

SESSÃO CONJUNTA Nº 026 - 12/12/2012

Início : 12/12/2012 13:48
Fim : 12/12/2012 18:13

Total de Presentes : 470

	Partido	Bloco
RORAIMA		
001 - Berinho Bantim	PEN	
570 - Francisco Araújo	PSD	
005 - Jhonatan de Jesus	PRB	
004 - Luciano Castro	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPsIF
006 - Paulo Cesar Quartiero	DEM	
007 - Raul Lima	PSD	
Presentes Roraima: 6		
AMAPÁ		
009 - Dalva Figueiredo	PT	
010 - Davi Alcolumbre	DEM	
011 - Evandro Milhomen	PCdoB	
012 - Fátima Pelaes	PMDB	
572 - Janete Capiberibe	PSB	
014 - Luiz Carlos	PSDB	
017 - Sebastião Bala Rocha	PDT	
016 - Vinicius Gurgel	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPsIP
Presentes Amapá: 8		
PARÁ		
018 - Arnaldo Jordy	PPS	PvPps
020 - Asdrubal Bentes	PMDB	
019 - Beto Faro	PT	
022 - Cláudio Puty	PT	
518 - Dudimar Paxiúba	PSDB	
021 - Elcione Barbalho	PMDB	
027 - Giovanni Queiroz	PDT	
026 - José Priante	PMDB	
030 - Josué Bengtson	PTB	
028 - Lira Maia	DEM	
029 - Lúcio Vale	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPsIF
035 - Miriquinho Batista	PT	
032 - Wandenkolk Gonçalves	PSDB	
023 - Wladimir Costa	PMDB	
025 - Zé Geraldo	PT	
033 - Zequinha Marinho	PSC	
Presentes Pará: 16		
AMAZONAS		
038 - Átila Lins	PSD	

	Partido	Bloco
AMAZONAS		
037 - Carlos Souza	PSD	
605 - Dr. Luiz Fernando	PMN	
041 - Francisco Praciano	PT	
036 - Henrique Oliveira	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPsIF
040 - Pauderney Avelino	DEM	
039 - Silas Câmara	PSD	
Presentes Amazonas: 7		
RONDONIA		
044 - Carlos Magno	PP	
583 - Marcos Rogério	PDT	
050 - Marinha Raupp	PMDB	
046 - Mauro Nazif	PSB	
049 - Moreira Mendes	PSD	
051 - Natan Donadon	PMDB	
047 - Nilton Capixaba	PTB	
Presentes Rondonia: 7		
ACRE		
053 - Antônia Lúcia	PSC	
054 - Flaviano Melo	PMDB	
055 - Gladson Cameli	PP	
057 - Marcio Bittar	PSDB	
056 - Perpétua Almeida	PCdoB	
058 - Sibá Machado	PT	
059 - Taumaturgo Lima	PT	
Presentes Acre: 7		
TOCANTINS		
061 - Ângelo Agnolin	PDT	
064 - César Halum	PSD	
060 - Eduardo Gomes	PSDB	
065 - Irajá Abreu	PSD	
066 - Júnior Coimbra	PMDB	
062 - Laurez Moreira	PSB	
063 - Lázaro Botelho	PP	
067 - Professora Dorinha Seabra Rezende	DEM	
Presentes Tocantins: 8		
MARANHÃO		
071 - Alberto Filho	PMDB	
068 - Carlos Brandão	PSDB	
070 - Cleber Verde	PRB	
571 - Costa Ferreira	PSC	
528 - Davi Alves Silva Júnior	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPsIP
072 - Domingos Dutra	PT	
567 - Francisco Escórcio	PMDB	
076 - Hélio Santos	PSD	
077 - Lourival Mendes	PTdoB	PrPtdobPrpPhsPtcPsIP
082 - Pedro Novais	PMDB	
079 - Pinto Itamaraty	PSDB	
081 - Professor Setimo	PMDB	

	Partido	Bloco
MARANHÃO		
074 - Ribamar Alves	PSB	
085 - Sarney Filho	PV	PvPps
084 - Waldir Maranhão	PP	
086 - Zé Vieira	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPsIP
Presentes Maranhão: 16		
CEARÁ		
089 - André Figueiredo	PDT	
087 - Aníbal Gomes	PMDB	
093 - Antonio Balhmann	PSB	
092 - Ariosto Holanda	PSB	
090 - Arnon Bezerra	PTB	
094 - Artur Bruno	PT	
088 - Chico Lopes	PCdoB	
095 - Danilo Forte	PMDB	
097 - Domingos Neto	PSB	
098 - Edson Silva	PSB	
091 - Eudes Xavier	PT	
099 - Genecias Noronha	PMDB	
100 - Gorete Pereira	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPsIP
106 - João Ananias	PCdoB	
101 - José Airton	PT	
103 - José Guimarães	PT	
104 - Manoel Salviano	PSD	
105 - Mauro Benevides	PMDB	
108 - Raimundão	PMDB	
102 - Raimundo Gomes de Matos	PSDB	
107 - Vicente Arruda	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPsIP
Presentes Ceará: 21		
PIAUÍ		
111 - Assis Carvalho	PT	
112 - Hugo Napoleão	PSD	
113 - Iracema Portella	PP	
115 - Jesus Rodrigues	PT	
114 - Júlio Cesar	PSD	
110 - Marcelo Castro	PMDB	
117 - Marllos Sampaio	PMDB	
530 - Nazareno Fonteles	PT	
116 - Osmar Júnior	PCdoB	
118 - Paes Landim	PTB	
Presentes Piauí: 10		
RIO GRANDE DO NORTE		
122 - Betinho Rosado	DEM	
119 - Fábio Faria	PSD	
121 - Fátima Bezerra	PT	
120 - Felipe Maia	DEM	
123 - Henrique Eduardo Alves	PMDB	
126 - Paulo Wagner	PV	PvPps
125 - Sandra Rosado	PSB	

	Partido	Bloco
Presentes Rio Grande do Norte: 7		
PARAÍBA		
131 - Benjamin Maranhão	PMDB	
127 - Damião Feliciano	PDT	
128 - Efraim Filho	DEM	
132 - Hugo Motta	PMDB	
586 - Leonardo Gadelha	PSC	
133 - Luiz Couto	PT	
130 - Manoel Junior	PMDB	
135 - Romero Rodrigues	PSDB	
137 - Ruy Carneiro	PSDB	
136 - Wellington Roberto	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPsIP
139 - Wilson Filho	PMDB	
Presentes Paraíba: 11		
PERNAMBUCO		
142 - Anderson Ferreira	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPsIP
144 - Augusto Coutinho	DEM	
146 - Bruno Araújo	PSDB	
152 - Carlos Eduardo Cadoca	PSC	
156 - Eduardo da Fonte	PP	
158 - Fernando Coelho Filho	PSB	
143 - Gonzaga Patriota	PSB	
145 - Inocêncio Oliveira	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPsIP
149 - João Paulo Lima	PT	
150 - Jorge Corte Real	PTB	
151 - José Augusto Maia	PTB	
147 - José Chaves	PTB	
153 - Luciana Santos	PCdoB	
154 - Mendonça Filho	DEM	
155 - Pastor Eurico	PSB	
554 - Paulo Rubem Santiago	PDT	
161 - Pedro Eugênio	PT	
163 - Raul Henry	PMDB	
157 - Roberto Teixeira	PP	
580 - Severino Ninho	PSB	
160 - Silvio Costa	PTB	
555 - Vilalba	PRB	
164 - Wolney Queiroz	PDT	
Presentes Pernambuco: 23		
ALAGOAS		
162 - Arthur Lira	PP	
165 - Celia Rocha	PTB	
166 - Givaldo Carimbão	PSB	
167 - João Lyra	PSD	
172 - Joaquim Beltrão	PMDB	
168 - Maurício Quintella Lessa	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPsIP
169 - Renan Filho	PMDB	
170 - Rosinha da Adefal	PTdoB	PrPtdobPrpPhsPtcPsIP
171 - Rui Palmeira	PSDB	

	Partido	Bloco
Presentes Alagoas: 9		
SERGIPE		
173 - Almeida Lima	PPS	PvPps
174 - Andre Moura	PSC	
176 - Laercio Oliveira	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPsiP
177 - Márcio Macêdo	PT	
178 - Rogério Carvalho	PT	
183 - Valadares Filho	PSB	
Presentes Sergipe: 6		
BAHIA		
522 - Acelino Popó	PRB	
182 - Afonso Florence	PT	
180 - Alice Portugal	PCdoB	
184 - Amauri Teixeira	PT	
189 - Antonio Brito	PTB	
181 - Antonio Carlos Magalhães Neto	DEM	
191 - Antonio Imbassahy	PSDB	
192 - Arthur Oliveira Maia	PMDB	
186 - Claudio Cajado	DEM	
188 - Daniel Almeida	PCdoB	
193 - Edson Pimenta	PSD	
194 - Erivelton Santana	PSC	
190 - Fábio Souto	DEM	
195 - Felix Mendonça Júnior	PDT	
196 - Fernando Torres	PSD	
185 - Geraldo Simões	PT	
187 - João Carlos Bacelar	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPsiP
199 - João Leão	PP	
197 - José Carlos Araújo	PSD	
201 - José Nunes	PSD	
202 - Josias Gomes	PT	
206 - Jutahy Junior	PSDB	
205 - Lucio Vieira Lima	PMDB	
204 - Luiz Alberto	PT	
207 - Luiz Argôlo	PP	
212 - Márcio Marinho	PRB	
200 - Marcos Medrado	PDT	
210 - Mário Negromonte	PP	
208 - Maurício Trindade	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPsiP
209 - Nelson Pellegrino	PT	
215 - Oziel Oliveira	PDT	
214 - Paulo Magalhães	PSD	
211 - Roberto Britto	PP	
218 - Valmir Assunção	PT	
219 - Waldenor Pereira	PT	
217 - Zezéu Ribeiro	PT	
Presentes Bahia: 36		
MINAS GERAIS		
220 - Ademir Camilo	PSD	

	Partido	Bloco
MINAS GERAIS		
224 - Aelton Freitas	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPsIP
227 - Antônio Andrade	PMDB	
229 - Antônio Roberto	PV	PvPps
223 - Aracely de Paula	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPsIP
221 - Bernardo Santana de Vasconcellos	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPsIP
534 - Bonifácio de Andrada	PSDB	
222 - Carlaile Pedrosa	PSDB	
228 - Diego Andrade	PSD	
231 - Dimas Fabiano	PP	
233 - Domingos Sávio	PSDB	
235 - Dr. Grilo	PSL	PrPtdobPrpPhsPtcPsIP
237 - Eduardo Azeredo	PSDB	
238 - Fábio Ramalho	PV	PvPps
244 - Gabriel Guimarães	PT	
241 - George Hilton	PRB	
236 - Geraldo Thadeu	PSD	
234 - Gilmar Machado	PT	
604 - Isaias Silvestre	PSB	
240 - Jaime Martins	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPsIP
533 - Jairo Ataide	DEM	
246 - Jô Moraes	PCdoB	
531 - João Bittar	DEM	
239 - João Magalhães	PMDB	
249 - José Humberto	PHS	PrPtdobPrpPhsPtcPsIP
250 - Júlio Delgado	PSB	
253 - Leonardo Monteiro	PT	
255 - Leonardo Quintão	PMDB	
243 - Lincoln Portela	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPsIP
251 - Luis Tibé	PTdoB	PrPtdobPrpPhsPtcPsIP
256 - Luiz Fernando Faria	PP	
247 - Marcio Reinaldo Moreira	PP	
257 - Marcos Montes	PSD	
254 - Marcus Pestana	PSDB	
252 - Mauro Lopes	PMDB	
261 - Miguel Corrêa	PT	
258 - Newton Cardoso	PMDB	
269 - Odair Cunha	PT	
259 - Padre João	PT	
263 - Paulo Abi-Ackel	PSDB	
266 - Paulo Piau	PMDB	
272 - Reginaldo Lopes	PT	
262 - Renzo Braz	PP	
268 - Rodrigo de Castro	PSDB	
265 - Saraiva Felipe	PMDB	
264 - Toninho Pinheiro	PP	
532 - Vitor Penido	DEM	
267 - Walter Tosta	PSD	
270 - Weliton Prado	PT	
271 - Zé Silva	PDT	

	Partido	Bloco
Presentes Minas Gerais: 50		
ESPÍRITO SANTO		
276 - Cesar Colnago	PSDB	
278 - Dr. Jorge Silva	PDT	
273 - Iriny Lopes	PT	
279 - Lauriete	PSC	
277 - Lelo Coimbra	PMDB	
275 - Manato	PDT	
280 - Paulo Foletto	PSB	
282 - Rose de Freitas	PMDB	
281 - Sueli Vidigal	PDT	
Presentes Espírito Santo: 9		
RIO DE JANEIRO		
287 - Alessandro Molon	PT	
284 - Alexandre Cardoso	PSB	
285 - Alexandre Santos	PMDB	
321 - Alfredo Sirkis	PV	PvPps
283 - Andreia Zito	PSDB	
289 - Anthony Garotinho	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPsIF
288 - Arolde de Oliveira	PSD	
290 - Aureo	PRTB	PrPtdobPrpPhsPtcPsIF
291 - Benedita da Silva	PT	
294 - Dr. Aluizio	PV	PvPps
296 - Dr. Paulo César	PSD	
298 - Edson Ezequiel	PMDB	
299 - Edson Santos	PT	
300 - Eduardo Cunha	PMDB	
301 - Felipe Bornier	PSD	
303 - Filipe Pereira	PSC	
297 - Francisco Floriano	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPsIF
304 - Glauber Braga	PSB	
306 - Hugo Leal	PSC	
302 - Jair Bolsonaro	PP	
305 - Jandira Feghali	PCdoB	
307 - Jean Wyllys	PSOL	
310 - Jorge Bittar	PT	
312 - Leonardo Picciani	PMDB	
309 - Liliam Sá	PSD	
313 - Luiz Sérgio	PT	
311 - Marcelo Matos	PDT	
317 - Miro Teixeira	PDT	
549 - Nelson Bornier	PMDB	
316 - Otavio Leite	PSDB	
577 - Paulo Feijó	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPsIF
318 - Rodrigo Bethlem	PMDB	
322 - Rodrigo Maia	DEM	
319 - Romário	PSB	
320 - Sergio Zveiter	PSD	
327 - Simão Sessim	PP	
323 - Stepan Nercessian	PPS	PvPps

	Partido	Bloco
RIO DE JANEIRO		
324 - Vitor Paulo	PRB	
325 - Walney Rocha	PTB	
326 - Washington Reis	PMDB	
328 - Zoinho	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPsIP
Presentes Rio de Janeiro: 41		
SÃO PAULO		
552 - Alberto Mourão	PSDB	
334 - Alexandre Leite	DEM	
330 - Aline Corrêa	PP	
333 - Antonio Bulhões	PRB	
332 - Antonio Carlos Mendes Thame	PSDB	
336 - Arlindo Chinaglia	PT	
337 - Arnaldo Faria de Sá	PTB	
340 - Beto Mansur	PP	
335 - Bruna Furlan	PSDB	
389 - Cândido Vaccarezza	PT	
341 - Carlinhos Almeida	PT	
338 - Carlos Sampaio	PSDB	
398 - Carlos Zarattini	PT	
343 - Delegado Protógenes	PCdoB	
342 - Devanir Ribeiro	PT	
350 - Duarte Nogueira	PSDB	
344 - Edinho Araújo	PMDB	
345 - Eli Correa Filho	DEM	
352 - Emanuel Fernandes	PSDB	
347 - Gabriel Chalita	PMDB	
357 - Guilherme Campos	PSD	
348 - Guilherme Mussi	PSD	
359 - Ivan Valente	PSOL	
358 - Janete Rocha Pietá	PT	
349 - Jefferson Campos	PSD	
360 - Jilmar Tatto	PT	
362 - João Dado	PDT	
353 - Jonas Donizette	PSB	
363 - Jorge Tadeu Mudalen	DEM	
354 - José De Filippi	PT	
355 - Junji Abe	PSD	
356 - Keiko Ota	PSB	
365 - Luiz Fernando Machado	PSDB	
371 - Luiza Erundina	PSB	
366 - Mara Gabrilli	PSDB	
368 - Márcio França	PSB	
374 - Milton Monti	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPsIP
375 - Missionário José Olimpio	PP	
381 - Nelson Marquezelli	PTB	
377 - Newton Lima	PT	
378 - Otoniel Lima	PRB	
379 - Pastor Marco Feliciano	PSC	
380 - Paulo Freire	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPsIP

	Partido	Bloco
SÃO PAULO		
373 - Paulo Maluf	PP	
372 - Paulo Pereira da Silva	PDT	
376 - Paulo Teixeira	PT	
382 - Penna	PV	PvPps
390 - Ricardo Berzoini	PT	
383 - Ricardo Izar	PSD	
384 - Ricardo Tripoli	PSDB	
385 - Roberto de Lucena	PV	PvPps
387 - Roberto Freire	PPS	PvPps
386 - Roberto Santiago	PSD	
391 - Salvador Zimbaldi	PDT	
392 - Tiririca	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPsIP
521 - Vanderlei Macris	PSDB	
581 - Vanderlei Siraque	PT	
394 - Vaz de Lima	PSDB	
395 - Vicente Candido	PT	
396 - Vicentinho	PT	
553 - Walter Ihoshi	PSD	
397 - William Dib	PSDB	
Presentes São Paulo: 62		
MATO GROSSO		
400 - Carlos Bezerra	PMDB	
402 - Homero Pereira	PSD	
399 - Júlio Campos	DEM	
573 - Nilson Leitão	PSDB	
404 - Valtenir Pereira	PSB	
406 - Wellington Fagundes	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPsIP
Presentes Mato Grosso: 6		
DISTRITO FEDERAL		
407 - Erika Kokay	PT	
408 - Izalci	PSDB	
409 - Jaqueline Roriz	PMN	
410 - Luiz Pitiman	PMDB	
411 - Magela	PT	
539 - Policarpo	PT	
413 - Reguffe	PDT	
414 - Ronaldo Fonseca	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPsIP
Presentes Distrito Federal: 8		
GOIÁS		
416 - Armando Vergílio	PSD	
415 - Carlos Alberto Leréia	PSDB	
422 - Flávia Morais	PDT	
423 - Heuler Cruvinel	PSD	
417 - Íris de Araújo	PMDB	
418 - João Campos	PSDB	
420 - Leandro Vilela	PMDB	
575 - Magda Mofatto	PTB	
564 - Marina Santanna	PT	

	Partido	Bloco
GOIÁS		
428 - Pedro Chaves	PMDB	
427 - Roberto Balestra	PP	
429 - Ronaldo Caiado	DEM	
425 - Rubens Otoni	PT	
426 - Sandes Júnior	PP	
431 - Sandro Mabel	PMDB	
547 - Valdivino de Oliveira	PSDB	
Presentes Goiás: 16		
MATO GROSSO DO SUL		
432 - Antônio Carlos Biffi	PT	
433 - Fabio Trad	PMDB	
435 - Geraldo Resende	PMDB	
434 - Giroto	PMDB	
436 - Mandetta	DEM	
437 - Marçal Filho	PMDB	
439 - Reinaldo Azambuja	PSDB	
438 - Vander Loubet	PT	
Presentes Mato Grosso do Sul: 8		
PARANÁ		
440 - Abelardo Lupion	DEM	
445 - Alex Canziani	PTB	
451 - Alfredo Kaefer	PSDB	
452 - André Vargas	PT	
441 - André Zacharow	PMDB	
443 - Assis do Couto	PT	
442 - Cida Borghetti	PP	
444 - Dilceu Sperafico	PP	
446 - Edmar Arruda	PSC	
461 - Eduardo Sciarra	PSD	
450 - Fernando Francischini	PEN	
466 - Giacobo	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPslP
448 - Hermes Parcianello	PMDB	
455 - João Arruda	PMDB	
456 - Leopoldo Meyer	PSB	
542 - Luiz Nishimori	PSDB	
458 - Nelson Meurer	PP	
457 - Nelson Padovani	PSC	
588 - Odilio Balbinotti	PMDB	
463 - Osmar Serraglio	PMDB	
464 - Ratinho Junior	PSC	
467 - Reinhold Stephanes	PSD	
459 - Rosane Ferreira	PV	PvPps
460 - Rubens Bueno	PPS	PvPps
465 - Sandro Alex	PPS	PvPps
469 - Takayama	PSC	
468 - Zeca Dirceu	PT	
Presentes Paraná: 27		
SANTA CATARINA		

	Partido	Bloco
SANTA CATARINA		
561 - Carmen Zanotto	PPS	PvPps
472 - Celso Maldaner	PMDB	
475 - Décio Lima	PT	
470 - Edinho Bez	PMDB	
471 - Esperidião Amin	PP	
574 - João Pizzolatti	PP	
474 - Jorge Boeira	PSD	
476 - Jorginho Mello	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPsIF
477 - Luci Choinacki	PT	
478 - Marco Tebaldi	PSDB	
480 - Mauro Mariani	PMDB	
479 - Onofre Santo Agostini	PSD	
481 - Pedro Uczai	PT	
483 - Rogério Peninha Mendonça	PMDB	
484 - Ronaldo Benedet	PMDB	
560 - Valdir Colatto	PMDB	
Presentes Santa Catarina: 16		
RIO GRANDE DO SUL		
487 - Afonso Hamm	PP	
486 - Alceu Moreira	PMDB	
489 - Alexandre Roso	PSB	
492 - Assis Melo	PCdoB	
490 - Beto Albuquerque	PSB	
499 - Bohn Gass	PT	
495 - Danrlei De Deus Hinterholz	PSD	
491 - Darcísio Perondi	PMDB	
578 - Eliseu Padilha	PMDB	
493 - Enio Bacci	PDT	
525 - Fernando Marroni	PT	
502 - Giovani Cherini	PDT	
498 - Henrique Fontana	PT	
505 - Jeronimo Goergen	PP	
501 - José Otávio Germano	PP	
506 - José Stédile	PSB	
500 - Luis Carlos Heinze	PP	
496 - Marco Maia	PT	
507 - Marcon	PT	
509 - Nelson Marchezan Junior	PSDB	
510 - Onyx Lorenzoni	DEM	
497 - Osmar Terra	PMDB	
591 - Paulo Ferreira	PT	
513 - Paulo Pimenta	PT	
511 - Renato Molling	PP	
556 - Ronaldo Nogueira	PTB	
515 - Ronaldo Zulke	PT	
514 - Vieira da Cunha	PDT	
516 - Vilson Covatti	PP	
Presentes Rio Grande do Sul: 29		

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – As listas de presença acusam o comparecimento de 62 Srªs e Srs. Senadores e 449 Srªs e Srs. Deputados.

Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (PT – RJ) – Questão de ordem, Srª Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (PT – RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – O art. 28 fala que as sessões somente poderão ser abertas com a presença de, no mínimo, 1/6 da composição de cada Casa do Congresso. Do Senado, tenho certeza de que não há 1/6 dos Senadores aqui. Então, peço a abertura do registro de presença dos Deputados e Senadores necessária aqui no plenário.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Pois não. É a presença física que V. Exª fala?

O SR. LINDBERGH FARIAS (PT – RJ) – Exatamente.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Nós pedimos aos Srs. Senadores que façam o registro de presença na Mesa, fisicamente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (PT – RJ) – E os Deputados também.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Deputado, é visível que nós temos aí.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Vamos assinar a presença, Presidente.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – O PSDB pede a presença dos Srs. Senadores do Partido em plenário.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Srª Presidente, é notória a falta de Senadores. V. Exª tem que suspender. É notória a falta. Não há necessidade de fazer nada.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Vou pedir apenas uma coisa...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Presidente, questão de ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Lado a lado, todos sabem que eu sou do Espírito Santo e vou presidir esta sessão republicanamente. Portanto, peço que não façam pressão. Levantem questão de ordem, pela ordem, e todas serão respondidas. Por favor.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – O PR solicita a presença dos Srs. Deputados no plenário.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – O art. 28 do Regimento permite a qualquer Congressista pedir essa verificação da presença física. Há necessidade de ter 14 Senadores, neste momento, em plenário e 86 Deputados. É nítido que não há esse número de Congressistas no plenário.

Peço a V. Exª que cumpra o Regimento e encerre imediatamente a sessão.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Só após a verificação.

Peço aos Srs. Senadores que não se sintam prejudicados, nem os Srs. Deputados e, por favor, façam o registro de presença.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Então, abra o painel, Presidente. Abra o painel. Estão retardando para quê?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Parabenizá-la pela conduta democrática e republicana com que a senhora está conduzindo a sessão do Congresso Nacional.

É praxe nesta Casa se dar tempo para que os parlamentares possam se fazer presentes. E aqui não tem painel eletrônico para os Senadores. Então, temos que ter um tempo regimental para que os Senadores possam fazer a presença na Mesa do Congresso Nacional.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Presidente, estão fazendo cera para chamar Senador em casa.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Eu vou abrir o painel da Câmara dos Deputados. Em primeiro lugar, vou abrir o painel da Câmara dos Deputados.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Não, do Senado.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Que jogo republicano é este?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Para apurarmos a presença dos Srs. Senadores. Para contraditar, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Vou me basear no art. 135.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Convido todos os Deputados e Senadores a comparecerem ao plenário agora e declarar-se presente, no microfone.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PT – RJ) – Presidente, não há prazo...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Convidamos todos os Deputados nordestinos e brasileiros que querem compartilhar desta riqueza nacional a se fazer presente ao plenário da Câmara dos Deputados para votar o veto dos *royalties*.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PT – RJ) – Srª Presidente, não dá *(ininteligível.)*.

A SRA. PRESIDENTE (ROSE DE FREITAS. PMDB – ES) – Deputado Molon.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PT – RJ) – Não há prazo. O que os Deputados e Senadores pedem, que os outros venham, é absolutamente antirregimental. Não há prazo para que venham. A senhora tem que declarar encerrada a sessão, porque não há 14 Senadores.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Não há prazo, art. 29.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Deputado, para que eu faça isso, eu preciso ter numérica e visivelmente se há ou não os Deputados. Eu vou abrir o painel dos Deputados e o painel dos Senadores. V. Exª pode estar certo.

(Confusão no recinto.)

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Mas v. Exª está ganhando tempo.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PT – RJ) – V. Exª pode pedir aos Senadores que levantem a mão e V. Exª conta...

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Está aberto o painel dos Deputados e Senadores.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Agora os Srs. Senadores já foram apanhados em casa. Tinha que ter aberto logo isso

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Deputado...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – V. Exª deve declarar...

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Deputado Anthony Garotinho, eu queria que não falassem ao mesmo tempo os dois.

O SR. ANTHONY GAROTINHO (PR – RJ) – Questão de ordem, Srª Presidente.

Art. 66 – A Casa na qual...

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Art. 66 de qual Regimento, Deputado?

O SR. ANTHONY GAROTINHO (PR – RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Da Constituição da República.

Art. 66 – "A Casa na qual tenha sido concluída a votação, enviará o projeto de lei ao Presidente da Republica, que, aquiescendo, sancionará.

§ 1º Se o Presidente da República considerar o projeto no todo ou em parte inconstitucional..."

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ) – Srª Presidente, olhe o painel. Não há presença.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – O Deputado Picciani tem razão, Presidente. Tem a presença de três Senadores. Não há 14 Senadores.

O SR. ANTHONY GAROTINHO (PR – RJ) – Não tem 86 e não tem 14. O Regimento diz que, abriu o painel, tem que encerrar.

O SR. NÃO IDENTIFICADO – No momento, há cinco Senadores presentes no plenário.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – V. Exª tem meia hora, pelo Regimento...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Não há prazo. Estão chegando aqui presentes.

A SRª BENEDITA DA SILVA (PT – RJ) – Srª Presidenta, encerra a sessão.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – V. Exª tem o dever de encerrar a sessão.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Pelo tempo regimental, V. Exª tem para aguardar a presença...

A SRª BENEDITA DA SILVA (PT – RJ) – Não tenha dúvida, Srª Presidenta...

O SR. ALESSANDRO MOLON (PT – RJ) – Encerrada a sessão.

(Confusão no recinto.)

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. DB – ES) – Eu vou solicitar...

Olha só... Olha o estado de ânimo que os senhores estão criando na sessão em que se deveria ser discutido pacificamente. Não há problema. Se não houver *quorum*, vou me basear no art. 135 e suspender a sessão de ofício.

Portanto, o painel está aberto para registrar a presença. Nós vamos dar mais...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Srª Presidenta, questão de ordem, art. 29, § 1º.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Quando cortam o som de microfone, os ânimos se exaltam.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Srª Presidente, só para ajudar a presença, eu peço que V. Exª registre a presença do Senador Lindbergh, que já falou em plenário...

O SR. LINDBERGH FARIAS (PT – RJ) – O Deputado Garotinho não acabou a questão de ordem dele.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – ... e vai contribuir com sua presença, de acordo com o Regimento Comum.

O SR. ANTONY GAROTINHO (PR – RJ) – Eu não acabei minha questão de ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – V. Exªs vejam em que estado estão falando.

O Deputado Miro ainda disse que, se desligarem os microfones, ficam mais exaltados.

Eu peço... Isto aqui não é um colégio.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Srª Presidente, não é prazo, é no curso da sessão.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Cada Deputado falará de cada vez, senão serei obrigada a desligar os microfones..

O SR. MIRO TEIXEIRA – Senão fica impraticável.

O SR. ANTONY GAROTINHO (PR – RJ) – Art. 29, § 2º.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Com a palavra, o Deputado Antony Garotinho.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Tem de encerrar a sessão.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Com a palavra, o Deputado Antony Garotinho.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Aí ele vai colaborar para chegar Senador.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Ele não vai falar por uma hora.

O SR. ANTONY GAROTINHO (PR – RJ) – Não, não vou falar por uma hora, não. Vou falar por cinco minutos.

Se o Presidente da República considerar o projeto com todo o...

Srª Presidente, vou fazer minha questão de ordem daqui a pouco, porque entendo que a sessão tem de ser encerrada.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA – Srª Presidente, não há 14 Senadores...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – A sessão tem de ser encerrada.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Deputado Molon, com a palavra.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Estamos com 10 Senadores.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Srª Presidente, abrir o painel.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Abrir o painel. *(Tumulto no plenário.)*

Presidente, já há alguns minutos, há dez Senadores...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Minutos... O *quorum* do Senado estará sendo completado, Srª Presidente.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PT – RJ) – Srª Presidente, a senhora me deu a palavra?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Encerramento da sessão.

(Tumulto no plenário.)

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – V. Exª está falando...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Não há *quorum*.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) –... Deputado Molon, pode falar.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PT – RJ) – Srª Presidente, já há alguns minutos, há 10 Senadores registrados. Não há 14. V. Exª deve declarar encerrada a sessão do Congresso...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Aliás, a sessão já está encerrada.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PT – RJ) –... porque não...

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PR – PE) – Para uma questão de ordem, Presidente. Uma questão de ordem.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PR – PE) – Para uma questão de ordem.

(Tumulto no plenário.)

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PR – PE) – Para uma questão de ordem.

Para uma questão de ordem, Srª Presidente.

Para uma questão de ordem.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Entre os 10 Senadores, dois Senadores fizeram uso da palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PR – PE) – Para uma questão de ordem.

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PR – PE. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Para uma questão de ordem, Srª Presidente.

Questão de ordem, Srª Presidente.

Questão de ordem.

Questão de ordem, Srª Presidente.

Questão de ordem.

Uma questão de ordem, que se sobrepõe a qualquer coisa.

V. Exª deve prestar atenção.

Uma questão de ordem, eu estou pedindo há muito tempo.

Questão de ordem se sobrepõe a qualquer outra coisa. Então, quero fazer minha questão de ordem.

(Tumulto no plenário.)

O que rege as questões do Congresso Nacional, Srª Presidente, é o Regimento Comum, sendo subsidiários o Regimento da Câmara e o Regimento do Senado.

Então, aqui tem dois Senadores. O Senador Lindbergh Farias falou nesta sessão e, portanto, sua presença deve ser registrada. E o Senador Francisco Dornelles também está presente na sessão. Então, são quatorze. Nós já temos quórum suficiente para votar a matéria.

Esta é a questão de ordem que formulo a V. Exª.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Abriu sem o quórum necessário.

O SR. DOMINGOS NETO (PSB – CE) – Art. 29.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PR – PE) – Eu acho que esta Casa tem que cumprir o Regimento Interno, porque, se não cumprir o Regimento, os trabalhos serão confusos.

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ) – Não poderia abrir a sessão, Deputado Inocêncio. Não poderia abrir a sessão no grito, Deputado Inocêncio.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PR – PE) – Na realidade, nós não queremos que isso aconteça. Nós queremos que nossa instituição seja respeitada. Para que isso aconteça, nós precisamos respeitar. Por isso,

peço a V. Exª que cumpra o Regimento e dê prosseguimento à sessão. Lembro que o Regimento da Casa e o Regimento do Senado Federal são subsidiários do Regimento Comum do Congresso Nacional.

O SR. DOMINGOS NETO (PSB – CE) – Art. 29, §.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. DOMINGOS NETO (PSB – CE. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Art. 29, § 1º: Não havendo número, o Presidente aguardará trinta minutos. Art. 29, 1º: Não havendo número, o Presidente aguardará pelo prazo de trinta minutos para complementação do quórum. Então, não adianta a Bancada do Rio de Janeiro querer passar por cima do Regimento Comum. O art. 29, § 1º, nos dá um prazo para que a Presidenta possa esperar para complementação.

O SR. MARCELO CASTRO (PMDB – PI) – Por meia hora.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Eu queria comunicar que dois Deputados...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Srª Presidente, o Senador Lindbergh já discursou nesta sessão. Portanto, a presença dele deve ser considerada.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Sinceramente, eu vou ficar em silêncio até que cada um fale um de cada vez.

O SR. MARCELO CASTRO (PMDB – PI) – Questão de ordem.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Presidente, só para registrar que o Senador Lindbergh...

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Questão de ordem levantada pelo Deputado Marcelo Castro.

O SR. MARCELO CASTRO (PMDB – PI. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – O art. 29 do Regimento Comum do Congresso Nacional, no seu § 1º, diz o seguinte:

> "Não havendo número, o Presidente aguardará, pelo prazo máximo de trinta minutos, a complementação do quórum. Decorrido o prazo e persistindo a falta de número, a sessão não se realizará.

Ou seja, a sessão só não se realizará se decorrido o prazo de 30 minutos e, durante esses 30 minutos, não tenha ajuntado quórum.

Outra coisa, Srª Presidente: nós já temos 13 Senadores no painel, e o Senador Lindbergh Farias já falou.

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB – RJ) – Pela ordem, Srª Presidente.

O SR. MARCELO CASTRO (PMDB – PI) – Como eles falaram na sessão, já declararam a sua presença. *(Palmas.)*

O SR. MARCELO CASTRO (PMDB – PI) – Já deu. Já tem 16.

O SR. ANTHONY GAROTINHO (PR – RJ) – Questão de ordem.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PT – RJ) – Presidente, questão de ordem, art. 28.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Questão de ordem, art. 28.

O SR. ANTHONY GAROTINHO (PR – RJ) – Questão de ordem, art. 104.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PT – RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, o Deputado Marcelo Castro citou o art. 29, que trata do quórum para abertura dos trabalhos. A nossa questão de ordem baseava-se no art. 28, que trata da presença mínima...

O SR. MARCELO CASTRO (PMDB – PI) – Matéria vencida, Srª Presidente.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PT – RJ) – Presidente, eu posso falar?

O SR. MARCELO CASTRO (PMDB – PI) – Não se pode falar contra o vencido.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Por favor, Deputado Marcelo, o Deputado Molon...

O SR. ANTHONY GAROTINHO (PR – RJ) – Presidente, questão de ordem.

O SR. MARCELO CASTRO (PMDB – PI) – Não se pode falar contra o vencido. Temos quórum, Presidente.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PT – RJ) – Presidente, eu posso falar?

O SR. ANTHONY GAROTINHO (PR – RJ) – Temos quórum. Eu quero retomar a minha questão de ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – O Deputado Molon estava usando a palavra; em seguida, V. Exª.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PT – RJ) – Presidente, o Deputado Marcelo Castro citou um artigo diferente do artigo que nós havíamos citado para pedir que V. Exª declarasse...

O SR. MARCELO CASTRO (PMDB – PI) – Já tem 16.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PT – RJ) – ... encerrada a sessão do Congresso. Nós citamos o art. 28, que trata da exigência mínima de 1/6 para que seja aberta...

O SR. MARCELO CASTRO (PMDB – PI) – Matéria vencida, Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Nós estamos tratando, Deputado Molon, V. Exª sabe...

O SR. ALESSANDRO MOLON (PT – RJ) – Eu quero que V. Exª assegure a minha palavra.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Eu já assegurei a palavra a V. Exª.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PT – RJ) – Mas eu não terminei, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – V. Exª está tratando de matéria vencida.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PT – RJ) – Presidente, vencida porque se aguardou chegar os 16 Senadores.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Deputado, V. Exª estava tentando requerer a mesa...

O SR. ANTHONY GAROTINHO (PR – RJ) – Questão de ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Veja bem: V. Exª queria que a mesa suspendesse a sessão.

O SR. MARCELO CASTRO (PMDB – PI) – Vamos dar prosseguimento à votação; isso é matéria vencida, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Eu gostaria, agora, de prosseguir com a pauta.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PT – RJ) – Eu peço apenas que V. Exª registre em Ata que foi desrespeitado o art. 28.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Vamos à Ordem do Dia.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PT – RJ) – ... de V. Exª à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. MARCELO CASTRO (PMDB – PI) – Temos quórum. Vamos dar prosseguimento.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Questão de ordem do Deputado Garotinho e do Deputado Otavio; em seguida, vou começar a Ordem do Dia.

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB – RJ) – Srª Presidente, eu tinha pedido no início da sessão, e é um assunto grave.

O SR. ANTHONY GAROTINHO (PR – RJ) – Srª Presidente, a minha questão de ordem...

O SR. ANTHONY GAROTINHO (Bloco/PR – RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, a minha questão de ordem trata do Regimento Comum: o art. 104, quando ele fala de veto:

> *Comunicado o veto ao Presidente do Senado, este convocará sessão conjunta, a realizar-se dentro de 72 (setenta e duas) horas, para dar conhecimento da matéria ao Congresso Nacional* [Isto não ocorreu][...]
>
> [Segundo]*, designação de Comissão Mista que deverá relatá-lo e estabelecimento do calendário de sua tramitação.* [Isto não ocorreu.]
>
> *§ 1º O prazo de que trata o § 4º do art. 66 da Constituição* [da República] *será contado a partir da sessão convocada para conhecimento da matéria.* [A matéria não foi nem lida!]
>
> *§ 2º A Comissão será composta de 3 (três) Senadores, 3 (três) Deputados, indicados pelos Presidentes das respectivas Casas, integrando-a, se possível, os Relatores da matéria na fase de elaboração do projeto.*
>
> Art. 105 A Comissão Mista terá prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua constituição, para apresentar seu relatório.
>
> Art. 106 Distribuídos os avulsos com os textos do projeto, das partes vetadas e sancionadas e dos pareceres das Comissões que apreciaram a matéria, com o relatório ou sem ele, será realizada, no dia fixado no calendário, a sessão conjunta para deliberar sobre o veto.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – Para contraditar, Presidente. Para contraditar.

O SR. ANTHONY GAROTINHO (Bloco/PR – RJ) – Eu não concluí; eu não concluí. Eu preciso concluir.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – Presidente, sobre o mesmo assunto...

O SR. ANTHONY GAROTINHO (Bloco/PR – RJ) – Então eu pergunto a V. Exª: que dia foi realizada a leitura do veto? Segundo: que dia foi realizada a sessão conjunta para comunicar às Casas?

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Presidente...

O SR. ANTHONY GAROTINHO (Bloco/PR – RJ) – Então, eu faço uma pergunta direta, uma questão de ordem direta, com base no art. 104 do Regimento Interno. V. Exª pode me responder?

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – Para contraditar, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Deputado Caiado, o Senador Dornelles havia levantado a mão antes. Eu gostaria de conceder a palavra, em seguida a V. Exª, para contraditar.

O SR. ANTHONY GAROTINHO (Bloco/PR – RJ) – E quando é que a Senhora vai me responder?

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Eu vou responder a V. Exª.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Eu, inicialmente, desejo reiterar a V. Exª meu maior respeito e consideração pela sua história, pela sua tradição, por tudo o que a Senhora representa para o Congresso Nacional e para o Brasil.

Eu vou pedir autorização para encaminhar a V. Exª um requerimento nas seguintes diretrizes: sessão do Congresso é regida pelo Regimento Interno do Con-

gresso. E no acordo, na base do art. 104, não foi lido perante o Congresso Nacional nenhum requerimento sobre veto. Em segundo lugar, ainda no art. 104, o Regimento Interno determina que a leitura do veto se faça em sessão convocada para esse fim. Há erro na presente sessão, já que se está aproveitando uma sessão convocada para uma pauta diversa. Terceiro lugar: o art. 144 exige a publicação de veto no Diário Oficial.

Por esses motivos, estou encaminhando a V. Exª um requerimento pedindo que seja liminarmente indeferido todo e qualquer requerimento referente aos aludidos vetos, até que se cumpram as formalidades regimentais obrigatórias, sob pena de irremediável lesão ao direito do Poder Legislativo. O requerimento está nas mãos de V. Exª.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Deputado Ronaldo Caiado para contraditar.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – O objeto é urgência.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Deputado Ronaldo Caiado para contraditar.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Srª Presidente, para contraditar também, Senador Wellington Dias.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Estou falando, a V. Exª, pela terceira vez: Deputado Ronaldo Caiado para contraditar.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO. Para contraditar.) – Muito obrigado, Presidente.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, o Deputado Garotinho traz uma questão de ordem, respaldada exatamente no Regimento Comum, onde, no art. 104, diz, resumidamente, que o Presidente do Senado convocará sessão conjunta a realizar-se dentro de 72 horas. Não o fez – eu gostaria só de continuar o raciocínio –, como não faz em nenhuma. Como não faz em nenhum veto. Esta Casa não tem que ficar engessada e nem dependente do humor do Presidente do Congresso. Esta Casa tem por prerrogativa determinar, tendo maioria absoluta na Câmara e no Senado...

O SR. ANTHONY GAROTINHO (Bloco/PR – RJ) – Quando há acordo.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – ...poder recorrer ao art. 155, onde é claro, onde diz: poderá...

O SR. ANTHONY GAROTINHO (Bloco/PR – RJ) – Art. 155 dentro da Câmara.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Solicito ao Deputado Garotinho que permita falar.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – Srª Presidente, eu gostaria que V. Exª me garantisse a palavra.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Estou garantindo.

Deputado Anthony Garotinho, V. Exª foi ouvido, por favor.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – O art. 155, da Câmara...

O SR. ANTHONY GAROTINHO (Bloco/PR – RJ) – Da Câmara!

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – ...é claro: poderá ser incluído automaticamente na Ordem do Dia, para discussão e votação imediata, ainda que iniciada a sessão em que for apresentada proposição que verse sobre matéria de relevante e inadiável interesse nacional.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Srª Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – Então, está claro, Presidente, que nós temos exatamente aquilo que foi feito: a coleta das assinaturas da maioria absoluta dos Deputados Federais e da maioria absoluta dos Senadores; há um requerimento que foi levado à Mesa do Congresso; V. Exª cumpre exatamente o Regimento. Neste momento, agora, V. Exª colocará em votação um requerimento de urgência da votação do veto dos *royalties*.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Srª Presidente, pela ordem. Art. 104, §1º.

O SR. ANTHONY GAROTINHO (Bloco/PR – RJ) – Questão de ordem.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – E parabenizo exatamente a decisão de V. Exª.

O SR. ANTHONY GAROTINHO (PR – RJ) – Para contraditar.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Srª Presidente, uma questão de ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Deputado Otávio Leite.

O SR. ANTHONY GAROTINHO (PR – RJ) – Para contraditar.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Aqui, não tem debate paralelo, Deputado.

O SR. ANTHONY GAROTINHO (PR – RJ) – Não, mas é para contraditar...

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Todos têm direito à palavra.

Deputado Otavio Leite.

O SR. ANTHONY GAROTINHO (PR – RJ) – Eu vou contraditar a questão de ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – V. Exª fará oportunamente.

Deputado Otávio Leite.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Uma questão de ordem, posteriormente, Presidente.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PT – RJ) – Questão de ordem, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Deputado Otávio Leite, V. Exª tem a palavra.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Srª Presidente, posteriormente, uma questão de ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Pois não.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Srª Presidente, uma questão de ordem também.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Questão de ordem depois, Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Srª Presidente, eu tenho uma questão de ordem anterior, na verdade.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Eu dei a palavra ao Deputado Otavio Leite, para uma questão de ordem. Em seguida, V. Exª.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Eu precisava que V. Exª explicitasse as matérias que estão para deliberação de hoje. Não adianta antecipar o debate. Eu queria que V. Exª lesse para nós quais as matérias que constam da pauta desta sessão do Congresso Nacional.

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB – RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, agora posso. Consegui o som.

Srª Presidenta, existem nesta Casa 204 projetos de lei que foram objeto de vetos, que perfazem um total de 3.060 vetos, sendo 51 vetos totais e 3.009 vetos parciais.

A Constituição é clara ao estabelecer um prazo para que as Casas Legislativas se pronunciem sobre a decisão do Poder Executivo. A última palavra sobre o processo legislativo é nossa.

Infelizmente – esta é a verdade –, tem sido hábito de nós não apreciarmos os vetos neste País, o que é uma irresponsabilidade, por assim dizer. É até um *capitis deminutio* nosso: nós estamos abdicando de nossas responsabilidades.

Esta matéria, por circunstâncias do destino, poder permitir a retomada dos procedimentos estabelecidos pela Constituição da República e pelo Regimento Comum, art. 66 e art. 104 do Regimento Comum.

Em sendo este o propósito geral de todos, cumprirmos o que a regra que nos rege determina, é preciso, em primeiro lugar, verificar se há um objeto específico a ser examinado, e aí adveio um requerimento pedindo para que um objeto específico seja colocado em pauta.

Como considerar a possibilidade concreta, regimental de se colocar na pauta, na frente de 3.060 vetos, uma matéria qualquer, sem que ela, sequer, tenha sido lida, sem que o Congresso, sequer, tenha tomado conhecimento de em qual sessão objetivamente foi executada a leitura dos vetos, deste veto, especificamente? Porque a notícia que se tem, depois de verificados e pesquisados os anais do Congresso Nacional, é que tivemos sessões no dia 5, nos dias 7 e 8, no dia 19, no dia 29 e, no dia 7, uma sessão solene. No dia 7 e no dia 8 houve leitura de veto.

Eu quero saber, Srª Presidenta, se no dia 7 ou no dia 8 o veto nº 38 foi lido. É essa a questão objetiva, que é o veto nº 38, de uma mensagem presidencial sobre a questão dos *royalties*. Esse veto foi lido ou não foi lido? Porque, caso ele não tenha sido lido, não é possível prosperar um requerimento para trazer algo que inexiste, para a votação imediata por estas duas Casas.

É essa a ponderação.

O SR. EDSON SILVA (PSB – CE) – O Deputado Otavio Leite não está presente no plenário, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Eu quero esclarecer ao Plenário. Agora eu gostaria de responder às questões que foram colocadas.

Em primeiro lugar, o veto chegou a esta Casa no dia 4 de dezembro. No dia 4 de dezembro, havia sido convocada por mim mesma uma sessão do Congresso Nacional, que, por falta de quórum foi transferida para o dia 5, às 12h30. Todos os requerimentos estão aqui para serem verificados pelos Srs. e Srªs Parlamentares. No dia 4 de dezembro, nós transferimos para o dia 5 de dezembro. Eu mesma transferi.

No dia 5, foi cancelada a sessão pelo Presidente Sarney, destinada a apreciar matérias e leituras, a pedido, inclusive, dos Líderes.

No dia 11 do corrente, terça-feira, às 12h30, no plenário, também destinada à apreciação, estava convocada essa sessão, que acabou sendo transferida para o dia 12 de dezembro.

Sendo assim, desde o dia da chegada do veto, esta Casa não realizou, inclusive por entendimento nosso, nenhuma sessão. Está aqui sobre a mesa.

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Quero responder todas as perguntas.

No entanto, nós tivemos algumas dúvidas que eu procurei esclarecer, porque elas foram colocadas de antemão.

O Regimento Comum do Congresso não trata de nenhuma urgência sobre questão de veto. Em não tratando, preciso remeter-me ao Regimento do Senado e, em seguida, ao Regimento da Câmara.

Quero dizer também que a pauta, que hoje está sobre a mesa e é elaborada pelo Presidente Sarney,

traz a leitura dos vetos e traz a votação de 48 PLNs, que foram se acumulando ao longo desse tempo pela não realização das sessões.

Até agora, neste momento em que falo a V. Exªs, não há na mesa nenhum outro projeto de requerimento de urgência para tratar da questão dos *royalties*.

Portanto, é esta a pauta que vamos apreciar no dia de hoje.

Quando chegar a esta mesa o requerimento, eu comunicarei ao Plenário. Neste momento, não há nenhum requerimento.

O SR. ANTHONY GAROTINHO (PR – RJ) – Srª Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Se não há requerimento, Srª Presidente...

O SR. ANTHONY GAROTINHO (PR – RJ) – Srª Presidente, uma questão de ordem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Se não há requerimento, nós estamos fazendo...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Questão de ordem, art. 106.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Art. 131, do Regimento Comum.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Srª Presidente, eu acho que está muito claro, primeiro porque o Brasil inteiro...

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Acabou de chegar à mesa o requerimento de urgência.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Vamos seguir a pauta, então, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Com as assinaturas conferidas...

O SR. ANTHONY GAROTINHO (PR – RJ) – Srª Presidente, questão de ordem.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Questão de ordem, art. 106, do Regimento Comum.

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB – RJ) – Questão de ordem.

O SR. ANTHONY GAROTINHO (PR – RJ) – Questão de ordem, Srª Presidente.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Eu insisto no fato de que esta matéria foi publicada...

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Eu vou dar a palavra, para uma questão de ordem, à Deputada Jandira Feghali, que havia pedido há bastante tempo.

O SR. DOMINGOS NETO (PSB – CE) – Srª Presidente, uma questão de ordem.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PT – RJ) – Srª Presidente, estou aguardando aqui uma questão de ordem. Estou aguardando a questão de ordem depois, Srª Presidente, por favor.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Depois do Senador Wellington, que pediu também.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PT – RJ) – Presidente, depois o meu nome, por favor, Alessandro Molon.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Vou anotar aqui.

O SR. DOMINGOS NETO (PSB – CE) – Deputado Domingos Neto.

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB – RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidente, na medida em que chegaram à pauta vários vetos para a sua leitura, pergunto da publicação anterior dos vetos, se foram feitas as publicações e, segundo o art. 104 do Regimento Comum da Casa, há que haver a leitura de todos os vetos e se cumprir um prazo de criação das comissões, parecer desses vetos e 20 dias para a volta para apreciação desse veto.

O SR. ANTHONY GAROTINHO (PR – RJ) – Foi o artigo que eu li, o 104.

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB – RJ) – Isso significa o art. 104 do Regimento.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PT – RJ) – Srª Presidente...

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB – RJ) – Então, não é possível, pelo que eu entendi, se não há leitura desse requerimento que está na pauta, se ele não foi lido, ele não tem como ser apreciado. Portanto, a leitura precede a apreciação de requerimento de urgência. Essa é a questão de ordem que faço a V. Exª.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – A questão de ordem de V. Exª...

O SR. ALESSANDRO MOLON (PT – RJ) – Srª Presidente, o veto já foi publicado. A publicação dá conhecimento público ao País inteiro. Nenhum Parlamentar pode alegar desconhecimento de uma publicação oficial.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Está perfeitamente publicado, Srª Presidente. Eu apelo a todos os Deputados...

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – O Picciani com a palavra.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Nós temos visto que praticamente só a bancada...

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Um de cada vez.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Presidente, estou aguardando.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – V. Exª falou duas vezes. O Picciani com a palavra.

O SR. RIBAMAR ALVES (PSB – MA) – A senhora não pode...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Presidenta, siga então na sequência.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – É de publicação e não de publicidade de que estamos falando.

O SR. RIBAMAR ALVES (PSB – MA) – Presidente, como Líder do PSB, Presidente. A senhora não pode dar a palavra para quem não está presente...

O SR. ALESSANDRO MOLON (PT – RJ) – Estamos falando de publicação, e não de publicidade.

O SR. RIBAMAR ALVES (PSB – MA) –...Para quem não registrou presença no painel, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – É o contrário. À medida que o Deputado pede a palavra ou faz uso dela, a presença está automaticamente registrada.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Srª Presidente, estou aguardando a questão de ordem.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Estou aguardando a resposta.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Deputado Leonardo Picciani com a palavra.

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ) – Srª Presidente, me parece que a situação que temos aqui está muito clara a ser regida pelos dispositivos regimentais.

Primeiro, não há veto. Esse veto não foi publicado, ele não consta da pauta...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Mas nós vamos votar assim mesmo.

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Não há a possibilidade de se deliberar nem ele nem nenhum requerimento que verse sobre algo que ainda não existe, que ainda não foi lido.

O art. 104 disciplina como deve ser feito o procedimento que inicia a tramitação dos vetos na Casa e trata de matéria de disciplina constitucional, uma vez que os vetos, assim como as medidas provisórias, têm disciplina constitucional. E o próprio Regimento Comum, no art. 104, §1º, faz remissão ao §4º do art. 66 da Constituição.

Portanto, trata-se, Srª Presidente, de um dispositivo constitucional que vai além do que meramente um dispositivo regimental. É um dispositivo da Lei Maior do País, da Lei Fundamental do País.

O que diz o art. 104, ao fazer a remissão ao dispositivo constitucional? Ele diz que, recebido pelo Presidente do Congresso Nacional, em 72 horas, deve o Presidente do Congresso Nacional convocá-lo com a finalidade específica de dar conhecimento à Casa do recebimento das razões do veto.

E, a partir daí, diz o mesmo artigo e dispositivo subseqüente, que passa a contar o prazo previsto no artigo da Constituição.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Com a palavra o Deputado Domingos Sávio, em seguida o Senador Moka.

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ) – Srª Presidente, não concluí.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – Agradeço, Presidente. Eu queria...

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ) – Presidente, não concluí, tenho 20 segundos...

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – Presidente, peço, por gentileza, que me assegure a palavra.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Estamos ouvindo só Deputado do Rio de Janeiro e Espírito Santo. Exijo um pouco de respeito. Que os senhores agora aguardem.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Desculpem-me. Quero fazer uma pergunta: o que os senhores acham que estão fazendo? O que os senhores acham que estão fazendo? Se derem a palavra, dou uma palavra aqui, dou uma palavra ali, dou uma palavra aqui, dou uma palavra aqui, e os senhores não respeitam. O que fala uma vez quer falar quatro e não admite que o outro possa falar. Por favor, isto é um Congresso Nacional. Não é possível!

Estão inscritos para falar o Deputado Domingos Sávio, o Senador Moka, o Senador Wellington Dias.

V. Exª falou três vezes.

Senador Wellington Dias, Senadora Vanessa Grazziotin, Deputada Iriny Lopes, que pediu a palavra. Até aqui, lembrei; daqui a pouco, revejo, por favor.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – Posso usar a palavra, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Pois não, Deputado Domingos Sávio.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Presidente Rose, V. Exª disse que eu estava inscrito depois do Congressista Picciani.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Deputado Domingos Sávio com a palavra.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria, Srª Presidenta, primeiro, de iniciar fazendo, inclusive, um chamamento. Pelo horário, que, normalmente, é a rotina desta Casa é depois das duas, depois das três, muitos Deputados e Senadores ainda não chegaram ao plenário. Faço um apelo, a começar pela Bancada de Minas e de todo o Brasil. Esta é uma matéria do Brasil, e não do Espírito Santo e do Rio de Janeiro apenas, não. Vimos 90% do uso da palavra com o Rio de Janeiro e com o Espírito Santo, com todo respeito que tenho a cada colega de

bancada, a cada um, indiferentemente do partido, mas não faz sentido isso. A Presidência mesmo já destacou, tem Deputado aqui que já usou três vezes a palavra seguida, para tentar obstruir.

E chamo o País inteiro: venha para este plenário. Este veto, todo o Brasil já tem conhecimento dele. Alguém alegar desconhecimento do veto para impedir que a matéria seja discutida é um atentado contra a democracia. Portanto, o veto foi publicado...

ORADORA NÃO IDENTIFICADA – Presidente, tenho uma questão e quero que V. Exª me inscreva, por favor.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – O veto foi publicado, é de conhecimento do País inteiro. A matéria está na pauta; o veto poderá ser lido não há nenhuma dificuldade sobre isso e o requerimento de urgência votado. Existe prazo máximo para votar veto, não existe prazo mínimo. Se o Brasil percebe que é uma matéria relevante...

O SR. ANTHONY GAROTINHO (PR – RJ) – Cumpra a lei, Deputado...

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – Se maioria desta Casa sente que uma injustiça está sendo feita, que está sendo tirado, retirado o dinheiro que é de todo o povo brasileiro, que é dos mineiros, que é dos baianos, que é dos gaúchos. Não é justo que alguns queiram que esse dinheiro seja só de um grupo. Muito menos que aquilo que é explorado na costa do Atlântico seja considerado propriedade de uma unidade da Federação.

Portanto, respeito a posição da Bancada do Rio, da Bancada capixaba. Respeito a posição individual de cada um. No entanto, Srª Presidente, o que nós temos aqui de fato é um ambiente democrático para decidir. A Presidenta vetou e nós temos o dever de apreciar o veto. Portanto...

O SR. ALESSANDRO MOLON (PT – RJ) – Srª Presidente, questão de ordem, art. 33.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – Portanto, fica claro, nós temos que debater e votar, sim. O Brasil inteiro quer isso, os prefeitos do Brasil inteiro vieram aqui pedir pela votação e derrubada desse veto.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Deputado, eu estou dando em média três minutos...

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – Eu estou olhando o meu tempo...

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Não. Por favor, três minutos...

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – Eu estou olhando meu tempo; o meu tempo não concluiu.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – V. Exª já falou três minutos. Alguém lhe deu cinco minutos...

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – Eu estava verificando o meu tempo. Mas, então, eu concluo, porque eu estava verificando o meu tempo.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Por favor.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – Portanto, eu concluo, fazendo um apelo, que os Deputados de todo o Brasil – do Rio também, do Espírito Santo –, mas de todo o Brasil, venham para cá e, de maneira democrática, todos se manifestem. Nós não podemos fazer disso aqui o que aconteceu naquela passeata do Rio. A imprensa passou a ideia de que o Brasil era a favor do veto. E não é verdade. Vamos derrubar esse veto.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Com a palavra o Senador Waldemir Moka. O Senador Moka com a palavra por três minutos.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PT – RJ) – Srª Presidente, questão de ordem, artigo 33. Por favor.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Srª Presidente...

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Com a palavra o Senador Moka. Atendo a questão de ordem...

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Eu acho importante que a gente possa garantir aqui que V. Exª possa ouvir os oradores. Eu quero dizer e informar que nós tomamos o cuidado de protocolar esse requerimento lá na Diretoria-Geral do Senado, que é do Congresso Nacional. As assinaturas, inclusive, já foram até conferidas, salvo melhor juízo. Então o que nós temos aqui? Regimentalmente, o art. 155 da Câmara dos Deputados, em função de que há omissão do Regimento do Congresso e do Senado. Portanto, há que prevalecer o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que é muito claro: Em qualquer momento da discussão, desde que se tenha 50% mais um da Câmara e do Senado – e as assinaturas estão aí para serem conferidas.

Portanto, o único argumento regimental é que se tenha 50% mais um…

O SR. ANTHONY GAROTINHO (Bloco/PR – RJ) – Questão de ordem, Srª Presidente.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – …dos Deputados e 50% mais um dos Senadores. E nós temos.

O SR. ANTHONY GAROTINHO (Bloco/PR – RJ) – Questão de ordem, Srª Presidente.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Excelência, eu estou com a palavra. Eu estou com a palavra. Eu peço, pelo menos, educação parlamentar.

Tem de ser colocado em votação exatamente o requerimento. Conferidas as assinaturas, há que se colocar em votação o requerimento. E se houver maioria para aprovar o requerimento, nós temos de entender que essa é a democracia. Não há outro jeito de prevalecer a democracia, Srª Presidente.

E a cumprimento, porque V. Exª é do Estado do Espírito Santo e está conduzindo com isenção a sessão do Congresso Nacional.

Muito obrigado a V. Exª.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Presidente, art. 131 do Regimento Comum.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Eu queria dar conhecimento ao Plenário que esta sessão se processa da seguinte maneira: abre-se a sessão, inscrevem-se apenas seis oradores: três Senadores e três Deputados. Como esta é uma questão dificílima – não é fácil –, para assimilar e para deglutir, para discutir e tomar posição, nós estamos abertos a ouvir todo mundo. E que todos possam questionar. Talvez aqui surja uma luz diferente. Portanto, questão de ordem só se for relevante.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – Esclarecimento.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Por questão de esclarecimento, darei a palavra ao senhor.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – Só um esclarecimento.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Esclarecimento ao Deputado Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – Obrigado.

Presidente, V. Exª reconhece que o requerimento de urgência está protocolado na mesa?

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Não, ele acabou de chegar. No momento em que eu disse que não estava, o rapaz chegou e entregou para a Cláudia, e a Cláudia: "Acabou de chegar." E eu comuniquei imediatamente.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – E estão conferidas as assinaturas?

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Estão todas as assinaturas conferidas.

(*Tumulto no recinto.*)

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, primeiro eu quero dizer uma coisa: a gente reconhece aqui, Presidente, que existe uma maioria. E a gente respeita essa maioria. O que a gente está querendo dizer e está fazendo as nossas questões de ordem, Srª Presidente – e eu quero que essas questões de ordem constem em ata –, e nós queremos respostas, porque é nosso direito regimental. Uma maioria não pode passar por cima do Regimento e da Constituição.

Então eu quero aqui apresentar claramente uma questão de ordem, que eu quero que conste em ata, em cima da Constituição Federal, art. 66, §6º.

A pauta do Congresso Nacional... Esta é uma sessão ordinária, está sobrestada pelas pendências de mais de 3 mil vetos. Esta é uma questão de ordem que eu formulo à Presidência e quero que conste em ata.

Eu queria também dizer a V. Exª que o Deputado Garotinho, o Deputado Molon e o Senador Francisco Dornelles fizeram outra questão de ordem em cima do art. 104...

(*Interrupção do som.*)

O SR. ANTHONY GAROTINHO (Bloco/PR – RJ) – Srª Presidente, questão de ordem sobre os arts. 33, 34, 105, 106...

O SR. ALESSANDRO MOLON (PT – RJ) – Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Srª Presidente, para concluir. Eu quero concluir minha questão de ordem e quero que constem em ata essas questões de ordem.

O art. 104, em cima do *caput* e do §1º, fala que esta sessão tem que ser convocada para conhecimento dessa matéria. Tinha que ter sido expressamente convocada para isso. Quero associar tudo isso ao art. 141, que fala da publicação, e ao art. 144, que também fala da publicação: "Toda publicação relativa às...

O SR. ALESSANDRO MOLON (PT – RJ) – Srª Presidente, para contraditar.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – ... sessões conjuntas e aos trabalhos das Comissões Mistas será feita no Diário do Congresso Nacional." Isso não houve. Então, esperamos a resposta em cima dessas três questões de ordem.

Volto a dizer, eu quero que isso conste em ata, porque isso é muito importante. Nós respeitamos a maioria, mas não aceitamos que o Regimento desta Casa seja atropelado e que a Constituição Federal seja atropelada.

O SR. ANTHONY GAROTINHO (Bloco/PR – RJ) – Presidente, a questão de ordem que V. Exª me conferiu...

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – Presidente, para contraditar.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Senador Wellington Dias.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PT – RJ) – Presidente, eu pedi a questão de ordem a V. Exª, do art. 33.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Senador Wellington Dias.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PT – RJ) – Presidente, por favor a minha questão de ordem. Por favor.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Eu gostaria só da atenção aqui.

Tenho todo o respeito a V. Exª, pela Bancada do Rio, do Espírito Santo, mas, veja só, aqui também não pode haver um desrespeito a uma maioria da Câmara e do Senado. São 55 Senadores que assinaram esse requerimento e mais de 300 Deputados. Isso é suficiente até para alterar a Constituição. Então, é o respeito à maioria que está se pedindo aqui, tudo com base no Regimento, tudo com base nas regras desta Casa.

O que nós queremos é que se cumpra... O que se diz aqui: aprovado o Requerimento, com maioria absoluta – como está aqui –, conferidas as assinaturas, imediatamente, mesmo que se tenha matéria relevante e inadiável. Veja só. Por quê? Porque é uma maioria absoluta.

Então, nesse sentido, Srª Presidente, o que eu estou pedindo é que tenhamos o encaminhamento correto. O encaminhamento correto é colocar em votação o requerimento e que tome a decisão à vontade da maioria. É isso o que o Brasil deseja. Eu espero que a gente tenha a aprovação.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Presidente, eu vou insistir na questão de ordem. Daqui não sairei...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Daqui não sairei enquanto a Presidente Rose não me der a palavra pelo art. 131, do Regimento Comum.

Se não me der a palavra neste microfone, eu vou para a tribuna...

(Tumulto no recinto.)

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – ...levantar esta questão de ordem...

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Agora, eu quero comunicar...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Porque a Mesa precisa esclarecer como é que está aplicando...

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Gente, por favor.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – ...algo que não tem previsão no Regimento Comum do Congresso Nacional...

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Do Senado.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – ...aplicando o Regimento da Câmara, para veto, Presidente.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Srª Presidente, como V. Exª não me dá a palavra, vou começar a usá-la.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Isso tem que ficar consignado, o que V. Exª está fazendo. Veto é rito especial.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – É isso.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Veto é rito especial.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Assim como PEC.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – O tratamento é da Constituição, é do Regimento Comum. Não há que se aplicar, analogicamente, dispositivo da Câmara dos Deputados para algo que é exclusivo do Congresso Nacional. Isso não interromperá esta sessão.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Presidente, para contraditar.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Nós vamos votar, nós vamos votar. Eu não estou aqui pretendendo impedir a votação. Apenas, Presidente, é preciso que o processo seja trazido à ordem.

Chegou à Mesa agora o requerimento, que é respeitável, da maioria absoluta dos Senadores e da maioria absoluta dos Deputados. Com isso aí, V. Exª vai então suspender o interstício? Não vai constituir comissão para exame do veto? Eu estou levantando...

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Eu gostaria...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – O Direito brasileiro é previsível...

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Eu gostaria de responder ao Deputado Miro Teixeira.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Que história é essa? Eu estou falando aqui no meu tempo, esperei disciplinadamente neste microfone.

Mas que história!

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Estou ouvindo V. Exª. Estou ouvindo V. Exª.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Eu acho que nós vamos votar. Nós estamos numa tarde em que se está confessando o desacato à Constituição em nome do poder da Mesa do Congresso Nacional.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Não há desacato à Constituição, Srª Presidente.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – E não está neste veto o desacato não,...

O SR. NÃO IDENTIFICADO –...sob o Regimento Interno do Congresso Nacional.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – ...está nos 3 mil vetos acumulados. Que se vote até em primeiro lugar este veto aí, que se vote em primeiro lugar, não é esta a questão, mas que se limpe a pauta dos vetos.

Esse poder que vale ministérios, que vale diretorias de bancos, é um poder nefasto. Não pode haver esse mecanismo, esse mecanismo de tornar tanto o Congresso Nacional quanto os mandatos parlamentares reféns da vontade e do interesse político da Mesa do Congresso Nacional.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – Srª Presidente, para contraditar.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Com a palavra o Senador Magno Malta.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PT – RJ) – Sr. Presidente, V. Exª poderia ler a lista dos inscritos, por favor?

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – Para contraditar, Presidente.

Dois colocaram e temos o direito de contraditar

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – V. Exª vai contraditar.

Fala o Senador Magno Malta e depois V. Exª.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PT – RJ) – V. Exª pode ler a lista dos inscritos, por favor?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – V. Exª me concedeu a palavra, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Se eu for ler a lista dos inscritos, V. Exª estará em 11º lugar...

O SR. ALESSANDRO MOLON (PT – RJ) – Eu posso estar em 20º, só quero que V. Exª me habilite.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – A Senadora Vanessa Grazziotin, o Deputado Rodrigo... É que V. Exª, Deputado Molon acha que só V. Exª tem direito à palavra.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PT – RJ) – Não, Presidente, estou esperando há mais de meia hora para falar.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – V. Exª já falou quatro vezes.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PT – RJ) – Mas eu posso falar vinte, Presidente. O Regimento me permite.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Pode, desde que os outros também possam.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PT – RJ) – É só V. Exª me inscrever.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Com a palavra o Senador Magno Malta.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Srª Presidente Rose, estou pedindo há muito tempo para uma questão de ordem.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Corte o som dos mal-educados, Presidente.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Questão de ordem, Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Srª Presidente, V. Exª me passou a palavra. Eu posso me pronunciar?

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Pode.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, todos nós que aqui estamos, até mesmo aqueles que estão no primeiro mandato ou suplentes que acabaram de assumir sabem que toda evocação que foi feita aqui do Regimento Interno, tanto do Regimento do Senado quanto do Regimento desta Casa ou o Regimento em comum, urgência, Srª Presidente, que não foi lida.

Srª Presidente, existe um rito. Há que se respeitar. Se esse rito a se cumprir, chamado de "prazos" nesta Casa, nas duas Casas e na Casa comum, se em nome dessa maioria, Srª Presidente, é verdade que estamos discutindo um tema do Brasil, porque a lei diz que o que está debaixo do subsolo pertence a todos, mas aqui o mais simples dos homens sabe que *royalty* não é petróleo. *Royalty* é pagamento de passivo ambiental, passivo social, que é aluguel. Se o crime ocorrido, o vazamento do Golfo do México, fosse na praia de Camburi no meu Estado, certamente ninguém sairia em nosso socorro. Por isso, é mais que necessário nós, que somos Parlamentares, respeitarmos o Regimento da Casa.

Aquilo que é combinado não é caro. Que se vote veto, que se vote urgência, mas que se respeite o rito, que se respeitem prazos regimentais. Existem 3 mil vetos, Srª Presidente, e é preciso ler. Porque, sem ler, Srª Presidente, para que se inicie o rito, não pode começar. Então, por isso, Srª Presidente, é que nós, Bancada do Rio de Janeiro e Bancada do Espírito Santo, diferentemente do que dizem nossos companheiros, de que nós estamos aqui na tentativa de usurpar uma riqueza que é de todos. Pelo contrário, o petróleo é de todos nós. Mas as danificações e o passivo ficam conosco, e é isso que nós estamos defendendo.

Portanto, gostaria de solicitar a V. Exª, como Presidente da Mesa do Congresso Nacional, que retire neste momento, até porque nada foi lido e existem ritos a serem cumpridos e serem respeitados.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – Para contraditar, Srª Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Deputada Rose, Deputada Rose...

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Para contraditar, Deputado Caiado; em seguida, a Senadora Vanessa Grazziotin.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, nós ouvimos aqui uma questão de ordem levantada pelo Senador Lindbergh...

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Um momento, Deputado Caiado. Olha só... Eu queria pedir aos Srs. Parlamentares...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Já deu maioria, Srª Presidente. Já pode, naturalmente... A relação, a lista que está com S. Exª... Seria importante já... Há 259 Deputados e 41 Senadores, porém...

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Eu quero saber se vai ser no grito, porque no grito não é possível.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Eu estou aqui em solidariedade. Só está aí o Rio de Janeiro.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Eu quero dizer o seguinte: todas as questões levantadas neste Plenário são respondidas, todas, todas. Agora, se querem entubar a Presidência para que ela responda do jeito que querem, não é possível.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Não, Srª Presidente, nós queremos que mostre um a um.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Não é possível.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Isso a gente exige.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Portanto, toda vez, Deputado Molon, que alguém levantar uma questão e precisar de uma contradição, eu vou dar a palavra.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Mas a gente exige resposta, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Pois não. Agora, com a palavra o Deputado Caiado, para contraditar. Depois V. Exª argumenta...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Eu já falei. Eu não quero falar mais. Eu não quero falar mais. Eu só quero que V. Exª responda em cima do art. 104, §1º, e art. 144 e também a minha questão de ordem sobre a Constituição, art. 66, §6º.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PT – RJ) – O objeto é a urgência.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – V. Exª tem que responder e vai constar em ata. Eu só quero isso. É o direito claro de uma minoria.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Sem gritar. V. Exª quer dizer qual é o artigo que V. Exª quer que eu responda? Novamente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Art. 104, *caput,* §1º, do Regimento Comum; art. 144, Regimento Comum. Constituição Federal...

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Art. 54?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Art. 104, *caput*, e §1º, que foi feita uma questão de ordem do Deputado Garotinho, Deputado Molon e Senador Francisco Dornelles. E a Constituição...

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Está certo. Eu já respondi e vou responder novamente a V. Exª.

> Art. 104. Comunicado o veto ao Presidente do Senado, este convocará sessão conjunta, a realizar-se dentro de 72 (setenta e duas) horas, para dar conhecimento da matéria ao Congresso Nacional, designação...

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – Srª. Presidente, não é possível; V. Exª presidindo a sessão e o Deputado Garotinho quer tomar a cadeira de V. Exª.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Não é possível, Presidente, não é possível. Oh Fabinho, cuida aí, Fabinho, senão eu vou subir aí também. Não é possível, com respeito à Mesa e aos trabalhos. O senhor foi Governador de Estado; então, respeite a Mesa.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) –

> ...a realizar-se dentro de 72 (setenta e duas) horas, para dar conhecimento da matéria ao Congresso Nacional, designação da Comissão Mista que deverá relatá-lo e estabelecimento do calendário...

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PR – PE) – Questão de ordem, Srª. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Ela está respondendo a uma questão de ordem, vamos deixá-la terminar de responder.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Deixem-na responder, gente.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Deixem-me responder. Eu não vou fazer um comentário que me surge à cabeça porque eu acho que não é cabível, mas gostaria de fazer.

> Art. 104. Comunicado o veto ao Presidente do Senado, este convocará sessão conjunta, a realizar-se dentro de 72 (setenta e duas) horas, para dar conhecimento da matéria ao Congresso Nacional, designação da Comissão Mista que deverá relatá-lo e estabelecimento do calendário de sua tramitação.

§1º. O prazo de que trata o §4º do art. 66 da Constituição será contado a partir da sessão convocada para conhecimento da matéria.

O que eu respondi a V. Exª? Um minuto. O que eu respondi? Posso responder? Posso responder? Se não puder, V. Exª fala.

Aqui em minhas mãos há todas as convocações a partir... Porque entrou nesta Casa, no dia 4, o veto. No dia 28, o Presidente Sarney assinou aqui a convocação do Congresso – 28 de novembro. No dia 4 de dezembro, dia em questão, que entrou a matéria, foi convocada para as 12h30, e não foi realizada; fui eu que presidi todas as sessões. E aí eu pedi a transferência para o dia seguinte, e assinei. Pedi que fosse transferida para o dia seguinte. Foi transferida. Também no dia seguinte não foi realizada, está aqui, assinada por mim. Transferi para o dia seguinte; também não foi realizada. Por entendimento das Lideranças, transferi novamente. Também não foi realizada. Por fim, o Presidente Sarney, porque quando suspendi a última sessão não havia acordo para quando realizar a próxima, convocou para o dia 5 de dezembro, que não foi também realizada nem dia 5, nem dia 11 de dezembro, nem dia 12.

Respondi a V. Exª...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Presidente, não está na pauta desta sessão a leitura de nenhum verso.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Presidente, Presidente!

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Não há exigência.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Presidente, a pauta é do dia 28. No dia 28 não havia nem ocorrido o veto.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – A matéria está vencida, companheiros.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Não há exigência para que o veto tenha uma pauta específica.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – Presidente, me garanta o direito a contraditar, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Então, esta sessão tem que ser para a leitura dos vetos, requerimento não pode ser apreciado.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – O requerimento é para incluir na pauta. É um requerimento de urgência. Ora!

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – Presidente!

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – O art. 32 do Regimento Comum...

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – Presidente!

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – O veto tem que ser lido.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – O art. 32 do Regimento Comum diz o seguinte...

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ) – O Senador Lindbergh tem razão.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Ordem do Dia. Terminado o expediente, passa-se à Ordem do Dia.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Srª Presidente, faltam outras questões de ordem a serem resolvidas.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – A matéria, portanto, é matéria comum, de expediente comum. Como faremos...

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – V. Exª indeferiu a questão de ordem?

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Deputado Caiado, para contraditar.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – A senhora indeferiu a decisão mais correta.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO. Para contraditar.) – Presidente, todas as questões de ordem que estão sendo colocadas aqui, seja do Senador Lindbergh... Todas elas estão na esteira da questão de ordem apresentada pelo Deputado Garotinho. V. Exª já respondeu. Eles não querem entender o que é o rito normal e o que é o rito de urgência. É exatamente uma metodologia diferente. No rito normal, é aquilo que o Deputado Garotinho, o Molon e o Lindbergh falaram, e a Presidente já colocou claramente, ou seja, não tendo ali no Regimento Comum, vai para o Regimento da Câmara. Com isso, o Regimento da Câmara é claro. Existe exatamente essa ferramenta especial que é o sistema do regime de urgência. O regime de urgência se sobrepõe ao regime normal de tramitação dos vetos e dos projetos. Por isso, Presidente, a matéria está encerrada.

Peço a V. Exª que faça a leitura do veto e coloque em apreciação o requerimento apresentado à Mesa, Presidente. Essa é a vontade da maioria.

Não vamos aceitar aqui que uma minoria queira tumultuar esta reunião de hoje. É não querer deixar votar e respeitar a decisão da maioria. Nós sempre nos curvamos a isso.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. Bloco/PMDB – ES) – Muito bem, muito bem. Está contraditado.

O SR. LEONARDO PICCIANI (Bloco/PMDB – RJ) – Srª Presidente, eu fiz uma questão a V. Exª e V. Exª não me respondeu.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. Bloco/PMDB – ES) – Tem uma questão aqui no... tem uma questão...

O SR. LEONARDO PICCIANI (Bloco/PMDB – RJ) – V. Exª não me respondeu.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. Bloco/PMDB – ES) – Tem uma questão de suma importância que precisa ser colocada de maneira esclarecedora para esta Casa. Aconteceu em uma das Comissões, o Eduardo Cunha poderia até fazer uso da palavra para falar sobre o assunto, porque eu tenho que dirimir uma dúvida que afeta a todos nessa Casa, todos os Líderes.

O Sr. Chico, Deputado Chico, V. Exª, por favor, contenha-se. V. Exª não sabe do que se trata.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. Bloco/PMDB – ES) – Contenha-se.

O SR. EDUARDO CUNHA (Bloco/PMDB – RJ) – Srª Presidente

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. Bloco/PMDB – ES) – Pois não, Deputado Eduardo Cunha.

O SR. EDUARDO CUNHA (Bloco/PMDB – RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, eu não vou falar sobre o assunto de *royalties*, pode ficar tranquila, só eu falarei no momento adequado.

Srª Presidente, trata-se de um problema que surgiu, de uma questão de ordem, durante a Comissão Mista da Medida Provisória nº 575, a qual, para efeito de consideração, para verificação de votação ou de requerimento de destaque, havia um entendimento de que o Regimento Comum não tinha previsão na sua parte específica de comissão. No entanto, o Regimento, na parte de Plenário da comissão, previa o direito dos Líderes.

Ocorre que a interpretação que foi dada pelo Presidente daquela Comissão remeteu, que se é questão de ordem, ao Presidente do Congresso e decidiu, por escrito, não como questão de ordem, mas como sede de consulta. Corroborou a decisão de que se aplicaria, nesse caso, a parte plena do Regimento do Senado, o que implicaria não considerar que Líderes possam fazer destaque nas Comissões Mistas e pedido de verificação de votação. Ou seja, criou-se um caos nas Comissões Mistas.

Essa questão de ordem foi novamente reiterada durante a tramitação da Medida Provisória nº 579, ontem, Medida essa que está sendo apreciada no Plenário desta Casa, e o Presidente da Comissão entendeu adotar o rito que o Presidente do Congresso entendeu ser uma consulta somente para a medida provisória anterior.

Então, cabe a V. Exª ou ao Congresso Nacional dirimir a questão de ordem: nas Comissões Mistas de medidas provisórias é cabível destaque por Líder ou Vice-Líder que o represente? É permitida a verificação de votação por Líder ou Vice-Líder que o represente? Ou o rito a ser adotado é o rito da Comissão de Senado Federal pelo Regimento do Senado?

É a questão de ordem que formulo a V. Exª e solicito que seja deferida ou indeferida, mas esclarecida imediatamente, sob pena de nulidade de medidas provisórias que estão sendo votadas.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Deputado, aprecio o comportamento de V. Exª, até porque V. Exª não fez nenhuma consulta ao Presidente do Congresso. Portanto, ele respondeu como tivesse feito por alguma iniciativa do Presidente da Comissão de V. Exª. Então, gostaria de dizer que passo, por decisão desta Presidência, a garantir as prerrogativas do Líder e Vice-Líderes em todas as Comissões.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – Muito bem, Presidente. Muito bem, Presidente Rose.

Só para agradecer, em nome do PSDB. Apresentei, num primeiro momento, eu recorri, naquela sessão do Congresso, com relação a essa matéria. E a senhora, de maneira altiva, independente e séria, conduziu o assunto, tratando, inclusive, com o Presidente do Senado, Senador José Sarney, e hoje dirime as dúvidas sobre isso, garantindo as prerrogativas dos Líderes e Vice-Líderes.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – E será de acordo com o Regimento Comum.

O SR. MARCELO CASTRO (PMDB – PI) – Falta dirimir a questão dos destaques. Os destaques só podem ser feitos por Líderes ou Vice-Líderes, de acordo com a quantidade permitida por Bancada. Esse entendimento é um entendimento conjunto com a possibilidade de Líder ou Vice-Líder, porque são os Líderes ou Vice-Líderes, pelo art. 50...

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Eu terminei a minha fala ali, recuperando as prerrogativas dos Líderes e Vice-Líderes, de acordo com o Regimento Comum. Eu gostaria de colocar que, fora do recinto das Comissões, não é permitido coleta de assinatura para constar presença nas Comissões. Isso não é possível.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Parabéns, o PSDB apoia a sua decisão, Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – O Deputado não comparece, colhe a assina-

tura na hora em que ele está indo pegar o avião e fica como se fosse presença.

Tem que ter um comportamento diferenciado.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) –Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Agora, a Senadora Vanessa Grazziotin, depois o Deputado Leonardo Picciani...

O SR. GIVALDO CARIMBÃO (PSB – AL) – Presidente, PSB, Deputado Givaldo Carimbão.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ) – Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Presidenta Rose.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Olha, vou dar a palavra a mais quatro oradores apenas. E vamos passar à leitura do Expediente.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ) – Presidenta Rose, pela ordem.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – A primeira parte, Presidenta Rose, eu gostaria, se possível, contar a apreciação de V. Exª Rose.

Sei que está difícil dirigir os trabalhos daí da Mesa, que V. Exª tem sido muito abordada para conversas paralelas, mas estou aqui há muito tempo aguardando a minha vez de falar e gostaria da atenção de V. Exª e dos meus pares.

Nós estamos quase há 2 horas debatendo questões de ordem. V. Exª acaba de anunciar a primeira parte da minha fala já como decidida. Serão quatro intervenções. Seria importante que fossem duas de cada lado, a partir de agora, e partíssemos diretamente para o voto, para a apreciação, para a Ordem do Dia efetivamente.

Sou de um Estado que tem somente oito Deputados e três Senadores – como todos os Estados do Brasil –, é o Estado que, talvez, tenha mais problemas, porque é a Zona Franca de Manaus. O Rio de Janeiro, hoje, vive um problema que estamos acostumados a vivê-lo, no cotidiano. No cotidiano, não é fácil, porque a Zona Franca de Manaus é uma exceção, dentro do Sistema Tributário brasileiro. A Zona Franca conta apenas com oito parlamentares, e o Rio de Janeiro com quase 40 parlamentares.

Isso é muito bom e é óbvio que, aqui, não estamos tratando de matéria cuja orientação venha das Bancadas partidárias, elas vêm, sim, das Bancadas dos Estados. Nós, aqui, estamos falando, em nome das federações deste grande País que é o Brasil. Então, é óbvio, quero dar a razão, aqui, à Bancada do Rio de Janeiro, que tem toda a razão de levantar todas as questões de ordem possíveis.

Entretanto, Srª Presidente, há uma que precisa ser analisada, preliminarmente. O que está pautado, nesta sessão, não é o veto, a Lei dos *Royalties,* não é o veto. O que está pautado é o requerimento que pede urgência. E o Regimento da Câmara, que é e sempre foi utilizado, no seu art. 155, é muito claro. Não é preciso publicar, coloca-se imediatamente. Se existe o número de assinaturas, se há a conferência das assinaturas, coloca-se, em qualquer momento, para a votação.

Então, Srª Presidente, acho que o encaminhamento é este: vamos ouvir mais duas intervenções, porque aqui não há nenhuma novidade, as questões de ordem estão apenas se repetindo. Não há, Deputado Molon...

O SR. LINDBERGH FARIAS (PT – RJ) – Tenho duas questões de ordem, Senadora Vanessa, novas.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Não há nenhuma questão nova, são as mesmas que estão se repetindo. E vamos passar à Ordem do Dia, vamos decidir, Srª Presidenta. Eu acho que é isso que temos que fazer, neste momento, porque as questões de ordem levantadas aqui não dizem respeito à matéria que está sobre a Mesa. A matéria que está sobre a Mesa é tão somente um requerimento de urgência, com as assinaturas suficientes, e que pode ser posto em votação, em qualquer momento. Então, cumprimento V. Exª, Presidente Rose, pela decisão: duas intervenções de cada lado e vamos a voto. Muito obrigada.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PT – RJ) – Presidente, era preciso que se marcasse tempo, não se está marcando o tempo para os oradores. V. Exª pediu quatro, eu queria o tempo, para que pudesse controlar.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Com a palavra o Senador Dornelles.

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ) – V. Exª tinha me anunciado.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Em seguida, V. Exª.

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ) – Pois não.

O SR. LINDBERGH FARIAS (PT – RJ) – Srª Presidente, estou aguardando, aqui, pacientemente, para fazer minha questão de ordem. Estou aguardando, aqui, pacientemente.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. Bloco/PMDB – ES) – V. Exª falará.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, eu insisto mais uma vez nas questões colocadas a V. Exª. Eu pediria atenção a V. Exª para a situação seguinte: o art. 104 do Regimento Comum exige a leitura e que essa leitura se faça em sessão conjunta, convocada com esse objetivo. Erro na pre-

sente sessão, já que esta sessão não foi convocada, principalmente, com esse objetivo.

Agora, há um assunto mais grave que eu quero colocar perante esta Casa. O art. 144 exige a publicação de veto no *Diário do Congresso* e todos os Diários do Congresso até agora não saiam com esse veto. Saiu uma edição fantasma agora. Eu acho muito grave que saia uma edição agora, na última hora, sem que os congressistas tomem conhecimento dela. Eu acho que V. Exª responda a que momento, quem leu e quem viu essa edição especial do Congresso Nacional.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Foi publicado na Ordem do Dia.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ) – Agora, nós temos aqui. Nós não podemos dar urgência para um assunto que não existe. Não se pode dar urgência para um veto que não pode ser examinado. Esse *Diário Oficial* é coisa gravíssima. Saiu em um momento com uma edição do *Diário Oficial* só para esse veto, um *Diário Oficial* que ninguém viu, que parece uma figura fantasma. O *Diário do Congresso* que publicou agora que ninguém viu. A responsabilidade de V. Exª é muito grave.

V. Exª sabe que eu sou o mais profundo admirador de V. Exª, da sua história, da sua tradição, de tudo que a senhora representa. Mas essa edição do *Diário do Congresso Nacional* somente para esse fim é um assunto que deve ser examinado com muito cuidado.

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ) – Srª Presidente, V. Exª havia me anunciado...

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Para essa questão levantada pelo Senador Dornelles não tem cabe contradição de nenhum dos senhores. Essa é uma questão que a Mesa tem que procurar esclarecer, para esclarecer o Plenário. Portanto, não cabe contradição.

O Deputado Picciani tem a palavra; depois, o Rodrigo, para levantar uma questão de ordem.

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ) – Srª Presidente, eu peço a atenção de V. Exª e da Secretária da Mesa. Eu havia formulado questão de ordem no momento mais tumultuado da sessão e creio que, por esse fato, talvez V. Exª e a Secretária não tenham atentado e, portanto, não tenham me respondido acerca desse fato.

O art. 104, da questão de ordem levantada pelo Senador Lindbergh, que, acertadamente sustenta que há de ser convocada com a finalidade específica de dar conhecimento à Casa, ele tem que se combinar com o art. 66, §4º, da Constituição, uma vez que o próprio Regimento faz a remissão à Constituição. Ao fazer essa remissão, deixa de ser matéria de disciplina regimental e passa a ser matéria de disciplina constitucional, matéria de disciplina da Lei Maior.

Por que esse dispositivo existe? Para garantir que o Congresso exerça o seu direito para resguardar as prerrogativas do Congresso Nacional. O Presidente da República precisa, em 48 horas, enviar ao Congresso as razões do veto, e o Congresso precisa, em uma garantia que tem a maioria e que tem, sobretudo, a minoria, ver respeitado o devido processo legislativo e essas formalidades sejam cumpridas.

Por isso o art. 104 é claro, é sessão especifica, em 72 horas, para que a Casa tome conhecimento e que, a partir daí, comece a contar o prazo da Constituição Federal.

Eu peço a V. Exª que...

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) –Regime de Urgência supera tudo isso.

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – MG) – Srª Presidente, eu quero terminar a minha pergunta e que V. Exª responda essa questão de ordem e se V. Exª concorda que esta matéria tem disciplina constitucional, uma vez que tem matéria específica, texto específico da Constituição.

O SR. LINDBERG FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Srª Presidente, Srª Presidente...

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Olha, eu quero dizer que tem 30 inscritos. E não é possível.

O SR. ANTHONY GAROTINHO (PR – RJ) – Srª Presidente, estou pacientemente esperando.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Obrigada, Alceu, você é o primeiro proativo nessa questão.

Então, vamos falar dois de cada lado. Eu peço a compreensão.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – Ela já respondeu a questão de ordem. Ela disse que segue.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Tem o Deputado Domingos Neto, do PSB, que ficou ali o tempo todo querendo falar.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – Ela disse que segue o Regimento Comum. Mas entre o Regimento Comum e o Regimento do Senado tem o Regimento da Câmara.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Tem o Deputado Molon, tem o Deputado Rodrigo e mais um, que é Deputado Otavio Leite. Está encerrado.

O SR. DOMINGOS NETO (Bloco/PSB – CE) – Srª Presidente, tenho duas questões que a senhora vai ter que responder.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Ainda tem o encaminhamento, por favor.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – V. Exª já respondeu a questão de ordem.

O SR. DOMINGOS NETO (Bloco/PSB – CE) – Eu não quero obstruir, mas são questões novas que temos que colocar.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. Bloco/PMDB – ES) – Eu me enganei eu dei a palavra ao nobre Deputado Domingos Neto, do PSB, CE.

O SR. DOMINGOS NETO (Bloco/PSB – CE) – Exatamente.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – A questão de ordem é idêntica à do Deputado Garotinho.

O SR. DOMINGOS NETO (Bloco/PSB – CE) – Srª Presidente, o art. 104, ao qual se referem aqui, não estamos aqui para contraditar ao regimento interno de jeito nenhum. O que nós estamos apreciando aqui é o requerimento de urgência. Nós não estamos aqui tratando sobre o rito do veto. Nós estamos aqui aprovando, aliás, para poder votar o requerimento de urgência exatamente...

O SR. ANTONY GAROTINHO (Bloco/PT – RJ) – Srª Presidente, eu estou inscrito para falar.

O SR. DOMINGOS NETO (Bloco/PSB – CE) – Deputado Garotinho, por favor, deixe a gente complementar.

Para que nós possamos aprovar essa urgência. Nós temos aqui a ampla maioria a favor de um requerimento e sabemos que aqui, legitimamente, o Rio de Janeiro e o Espírito Santo estão tentando obstruir esta votação, mas, Srª Presidente, nós não podemos deixar isso prosseguir.

O SR. ANTHONY GAROTINHO (Bloco/PT – RJ) – Srª Presidente, eu estou inscrito para falar, Srª Presidente.

Srª Presidente, questão de ordem.

O art. 106 também fala sobre não ser necessário o relatório da comissão para que se prossiga a votação do veto. Podem olhar o art. 106. Fica feita esta questão de ordem: se é necessário o relatório para que seja apreciado o veto.

Na verdade, o que temos que colocar aqui é que a pauta é do requerimento de urgência e não do veto.

Estamos aqui com 334 Deputados e quase 50 Senadores, todos aqui mobilizados para votar esta urgência, que todo o Brasil está acompanhando de perto. E não podemos estar aqui vendo reiteradamente se fazer questão de ordem para obstruir esta sessão e se colocar essa manobra que é sempre sobre o mesmo art. 104, sobre o que a Presidenta já respondeu duas vezes e que vai ter que responder 100 vezes, se for assim a vontade dos Deputados do Rio de Janeiro.

Nós queremos, sim, poder iniciar o procedimento de votação do requerimento de urgência, porque a maioria assinou e quer, sim, fazer votar a derrubada do veto.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Srª Presidente. Deputado Silvio Costa. Questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Quero dizer que os outros 3 oradores são apenas sobre questão de ordem. Não precisa ninguém lembrar ao Plenário por que estamos aqui, por que estamos neste dilema. Vamos ser mais práticos, porque preciso ler a Ordem do Dia.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Deputado Molon.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Questão de ordem. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Deputado Molon.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Questão de ordem.

Presidente, questão de ordem.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PT – RJ) – Obrigado. Presidente, a minha...

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Presidente, questão de ordem.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PT – RJ) – Presidente, eu gostaria só de apresentar...

O SR. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Estou ouvindo V. Exª.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PT – RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente

Presidente, esta questão de ordem que vou apresentar a V. Exª não foi apresentada ainda por nenhum parlamentar. Portanto, ao contrário do que disse a Senadora Vanessa, não é uma repetição

Eu queria pedir a V. Exª, com auxílio da assessoria do Congresso, Presidente, que fosse lido o Ofício nº 537, que convocou esta sessão e que não contém na pauta a leitura de qualquer veto. Eu peço a V. Exª que leia para o nosso Plenário o ofício que convocou, em que não há na pauta a leitura de qualquer veto.

Se agora à tarde chegou uma pauta que não foi publicada, V. Exª sabe que ela não pode ser cumprida sob pena de se violar o princípio da publicidade.

Portanto, não é possível se fazer uma nova pauta que não tenha sido publicada e distribuída aos gabinetes.

Por isso, peço a V. Exª que leia o Ofício nº 537, que convocou esta sessão e que não contém a leitura de qualquer veto, Presidente.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Presidente, Deputado Silvio Costa, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Eu só quero esclarecer a V. Exª, pois eu acho que é um pouco de ausência da sessão do Congresso, Deputado Molon, que nós convocamos a sessão para a Ordem do Dia e, geralmente, são todos os assuntos pendentes. É assim que nós fazemos.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Presidente, questão de ordem.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PT – RJ) – Srª Presidente, eu só quero que V. Exª leia o ofício.

O SR. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB –ES) – Olha, cheguei ao máximo. Vamos passar à leitura do Expediente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (PT – RJ) – Srª Presidente, não. Srª Presidente.

Srª Presidente. Srª Presidente, eu exijo...

O SR. ALESSANDRO MOLON (PT – RJ) – V. Exª está atropelando o Regimento, a Constituição. Essa decisão violenta o Congresso, Srª Presidente. Leia o ofício. V. Exª está descumprindo o Regimento Comum, Srª Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (PT – RJ) – Srª Presidente.

Srª Presidente.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PT – RJ) – V. Exª está descumprindo o Regimento Comum desta Casa.

O SR. LINDBERGH FARIAS (PT – RJ) – Srª Presidente.

O SR. NÃO IDENTIFICADO – Srª Presidente, a senhora havia anunciado o meu nome.

(Manifestação do Plenário: Vota! Vota! Vota!)

O SR. LINDBERGH FARIAS (PT – RJ) – Srª Presidente.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Srª Presidente, a senhora havia anunciado o meu nome.

(Manifestação do Plenário: Vota! Vota! Vota!)

O SR. LINDBERGH FARIAS (PT – RJ) – Srª Presidente. Eu exijo.

(Manifestação do Plenário: Vota! Vota! Vota!)

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Srª Presidente, a senhora havia anunciado o meu nome.

O SR. LINDBERGH FARIAS (PT – RJ) – Srª Presidente, eu tenho direito como Senador...

(Manifestação do Plenário: Vota! Vota! Vota!)

(Manifestação do Plenário: Vota! Vota! Vota!)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Presidente!

Srª Presidente!

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – A senhora havia anunciado o meu nome, Srª Presidenta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Srª Presidente!

Srª Presidente!

(Manifestação do Plenário: "Vota!" "Vota!" "Vota!")

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Isso é uma vergonha!

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Srª Presidente!

Srª Presidente!

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Gostaria...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Eu exijo!

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Gostaria de passar... Gostaria de passar à leitura...

(Manifestação do Plenário: "Vota!" "Vota!" "Vota!")

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Srª Presidente!

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Vou colocar um pouco de ordem aqui.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – A senhora havia anunciado o meu nome, hein. Presidente, estou inscrito.

(Tumulto no plenário.)

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Eu gostaria de solicitar ao Deputado Inocêncio que fizesse a leitura dos vetos...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Questão de ordem, Srª Presidente!

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Em seguida, atenderei a todas as questões.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Questão de ordem, Srª Presidente!

(Manifestação do Plenário: "Vota!" "Vota!" "Vota!")

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Essa coisa não é no grito assim, senhora.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Eu gostaria de pedir...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Presidente, pelo amor de Deus!

Presidente! Presidente, essa não é a melhor maneira.

Essa coisa não é no grito, não pode ser irresponsável, Srª Presidente.

Srª Presidente, questão de ordem, Srª Presidente.

Srª Presidente, questão de ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – V. Exª fará...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Questão de ordem, Srª Presidente.

Srª Presidente... Srª Presidente... Srª Presidente, questão de ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – O Senador Lindbergh faz...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Srª Presidente, questão de ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Vou pedir ao Deputado Inocêncio que faça a leitura do vetos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Srª Presidente, questão de ordem.

Srª Presidente, questão de ordem.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PR – PE) – **Veto Parcial nº 38, de 2012 (Mensagem nº 147, de 2012–CN)**, aposto ao Projeto de Lei do Senado Federal n 448, de 2011 (nº 2.561, de 2011 na Câmara dos Deputados), que *modifica a Lei nº 1.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar nova regra de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devida em função da exploração do petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos e para aprimorar o marco regulatório sobre a recuperação desses recursos no regime de partilha.*

(Manifestação do Plenário: "Muito bem!")

É o seguinte o Veto:

VETO PARCIAL Nº 38, DE 2012

aposto ao

Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2011 (nº 2.565/2011, na Câmara dos Deputados)

(Mensagem nº 147/2012-CN – nº 522/2012, na origem)

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público e inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 2.565, de 2011 (nº 448/11 no Senado Federal), que "Modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e para aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

Ouvidos, os Ministérios de Minas e Energia, da Fazenda, do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

Itens 1, 3, 4 e 5 das alíneas "d" e "e" dos incisos I e II e § 4º do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, inseridos pelo art. 2º do projeto de lei

"I - .....

.....

d) .....

1. os recursos serão distribuídos somente para os Estados e, se for o caso, o Distrito Federal, que não tenham recebido recursos em decorrência do disposto na alínea "a" deste inciso, na alínea "a" do inciso II deste artigo, na alínea "a" do inciso II dos arts. 48 e 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e no inciso II do § 2º do art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997;"

"3. o percentual que o FPE destina aos Estados e ao Distrito Federal, se for o caso, que serão excluídos do rateio dos recursos do fundo especial em decorrência do disposto no item 1 será redistribuído entre os demais Estados e o Distrito Federal, se for o caso, proporcionalmente às suas participações no FPE;

4. o Estado produtor ou confrontante, e o Distrito Federal, se for produtor, poderá optar por receber os recursos do fundo especial de que trata esta alínea, desde que não receba recursos em decorrência do disposto na alínea "a" deste inciso, na alínea "a" do inciso II deste artigo, na alínea "a" do inciso II dos arts. 48 e 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e no inciso II do § 2º do art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997;

5. os recursos que Estados produtores ou confrontantes, ou que o Distrito Federal, se for o caso, tenham deixado de arrecadar em função da opção prevista no item 4 serão adicionados aos recursos do fundo especial de que trata esta alínea;".

"e) .....

1. os recursos serão distribuídos somente para os Municípios que não tenham recebido recursos em decorrência do disposto nas alíneas "b" e "c" deste inciso e do inciso II deste artigo, nas alíneas "b" e "c" do inciso II dos arts. 48 e 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e no inciso III do § 2º do art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997;"

"3. o percentual que o FPM destina aos Municípios que serão excluídos do rateio dos recursos do fundo especial em decorrência do disposto no item 1 será redistribuído entre Municípios proporcionalmente às suas participações no FPM;

4. o Município produtor ou confrontante poderá optar por receber os recursos do fundo especial de que trata esta alínea, desde que não receba recursos em decorrência do disposto nas alíneas "b" e "c" deste inciso e do inciso II deste artigo, nas alíneas "b" e "c" do inciso II dos arts. 48 e 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e no inciso III do § 2º do art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997;

5. os recursos que Municípios produtores ou confrontantes tenham deixado de arrecadar em função da opção prevista no item 4 serão adicionados aos recursos do fundo especial de que trata esta alínea;"

"II - .....

.....

d) .....

1. os recursos serão distribuídos somente para os Estados e, se for o caso, o Distrito Federal, que não tenham recebido recursos em decorrência do disposto na alínea "a" do inciso I e deste inciso II, na alínea "a" do inciso II dos arts. 48 e 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e no inciso II do § 2º do art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997;"

"3. o percentual que o FPE destina aos Estados e ao Distrito Federal, se for o caso, que serão excluídos do rateio dos recursos do fundo especial em decorrência do disposto no item 1 será redistribuído entre os demais Estados e o Distrito Federal, se for o caso, proporcionalmente às suas participações no FPE;

4. o Estado produtor ou confrontante, e o Distrito Federal, se for produtor, poderá optar por receber os recursos do fundo especial de que trata esta alínea, desde que não receba recursos em decorrência do disposto na alínea "a" do inciso I e deste inciso II, na alínea "a" do inciso II dos arts. 48 e 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e no inciso II do § 2º do art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997;

5. os recursos que Estados produtores ou confrontantes, ou que o Distrito Federal, se for o caso, tenham deixado de arrecadar em função da opção prevista no item 4 serão adicionados aos recursos do fundo especial de que trata esta alínea;"

"e) .....

1. os recursos serão distribuídos somente para os Municípios que não tenham recebido recursos em decorrência do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I e deste inciso II, nas alíneas "b" e "c" do inciso II dos arts. 48 e 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e no inciso III do § 2º do art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997;"

"3. o percentual que o FPM destina aos Municípios que serão excluídos do rateio dos recursos do fundo especial em decorrência do disposto no item 1 será redistribuído entre Municípios proporcionalmente às suas participações no FPM;

4. o Município produtor ou confrontante poderá optar por receber os recursos do fundo especial de que trata esta alínea, desde que não receba recursos em decorrência do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I e deste inciso II, nas alíneas "b" e "c" do inciso II dos arts. 48 e 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e no inciso III do § 2º do art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997;

5. os recursos que Municípios produtores ou confrontantes tenham deixado de arrecadar em função da opção prevista no item 4 serão adicionados aos recursos do fundo especial de que trata esta alínea;"

"§ 4º A opção dos Estados, Distrito Federal e Municípios de que trata o item 4 das alíneas "d" e "e" dos incisos I e II poderá ser feita após conhecido o valor dos **royalties** e da participação especial a serem distribuídos, nos termos do regulamento."

Razões dos vetos

"O texto proposto é inconstitucional, pois conflita diretamente com as disposições previstas no art. 5º e no § 1º do art. 20 da Constituição, ao obrigar os Estados e Municípios a renunciarem a direito constitucional originário para participar da distribuição do Fundo Especial destinado a todos os entes federados. Adicionalmente, ao prever opções sucessivas entre as receitas compensatórias e aquelas decorrentes do Fundo Especial, a implementação da sistemática prevista no projeto se torna inaplicável, visto que a opção de cada um dos entes federados impactará nos fatores que condicionam as decisões dos demais."

Parágrafos 1º e 2º do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, inserido pelo art. 2º do projeto de lei

"§ 1º A soma dos valores referentes aos **royalties** devidos aos Municípios nos termos das alíneas "b" e "c" dos incisos I e II deste artigo, com os **royalties** devidos nos termos das alíneas "b" e "c" dos incisos I e II dos arts. 48 e 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, com a participação especial devida nos termos do inciso III do § 2º do art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, ficarão limitados ao maior dos seguintes valores:

I - os valores que o Município recebeu a título de **royalties** e participação especial em 2011;

II - 2 (duas) vezes o valor **per capita** distribuído pelo FPM, calculado em nível nacional, multiplicado pela população do Município.

§ 2º A parcela dos **royalties** de que trata este artigo que contribuir para o valor que exceder o limite de pagamentos aos Municípios em decorrência do disposto no § 1º será transferida para o fundo especial de que trata a alínea "e" dos incisos I e II."

Razões do veto

"A imposição de limites máximos para o recebimento de valores referentes aos **royalties** viola o disposto no § 1º do art. 20 da Constituição. A compensação financeira aos municípios produtores, confrontantes ou afetados deve guardar equivalência com o impacto decorrente da produção e da exploração de petróleo e gás natural. Ao determinar um teto de receita, os dispositivos desvirtuam tal sistemática constitucional de proporcionalidade entre a exploração e a compensação. Além disso, ao adotar como critério para a definição dos limites o ano de 2011, o projeto impõe tratamento não isonômico entre municípios produtores."

Parágrafo 3º do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, inserido pelo art. 2º do projeto de lei

"§ 3º Os pontos de entrega às concessionárias de gás natural produzido no País serão considerados instalações de embarque e desembarque, para fins de pagamento de **royalties** aos Municípios afetados por essas operações, em razão do disposto na alínea "c" dos incisos I e II."

Razões do veto

"Não há justificativa constitucional para o pagamento de compensações financeiras aos municípios que sediem pontos de entrega de gás natural. O pagamento de **royalties** aos municípios que abrigam as instalações de embarque e desembarque se justifica pelo impacto decorrente de sua exploração sobre o território de tais municípios, o que não se verifica em relação aos pontos de entrega de gás natural. Por outro lado, a disputa pelos novos pontos de entrega em face da hipótese proposta de pagamento de **royalties**, afastaria a utilização de critérios técnicos e econômicos para a definição de sua localização."

Art. 42-C da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, inserido pelo art. 2º do projeto de lei

"Art. 42-C. Os recursos do fundo especial de que tratam os incisos I e II do **caput** do art. 42-B terão a destinação prevista no art. 50-E da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997."

Razões do veto

"Para além de evidente equívoco de referência legal, o veto ao art. 3º do projeto de lei torna inaplicável o disposto no art. 42-C, tornando imperioso o seu veto."

Arts. 3º e 4º

"Art. 3º A Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com as seguintes novas redações para os arts. 48, 49 e 50, e com os seguintes novos arts. 49-A, 49-B, 49-C, 50-A, 50-B, 50-C, 50-D, 50-E e 50-F:

"Art. 48. A parcela do valor dos **royalties**, previstos no contrato de concessão, que representar 5% (cinco por cento) da produção, correspondente ao montante mínimo referido no § 1º do art. 47, será distribuída segundo os seguintes critérios:

I - quando a lavra ocorrer em terra ou em lagos, rios, ilhas fluviais e lacustres:

a) 70% (setenta por cento) aos Estados onde ocorrer a produção;

b) 20% (vinte por cento) aos Municípios onde ocorrer a produção; e

c) 10% (dez por cento) aos Municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, na forma e critérios estabelecidos pela ANP;

II - quando a lavra ocorrer na plataforma continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva:

a) 20% (vinte por cento) para os Estados confrontantes;

b) 17% (dezessete por cento) para os Municípios confrontantes e respectivas áreas geoeconômicas, conforme definido nos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 7.525, de 22 de julho de 1986;

c) 3% (três por cento) para os Municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, na forma e critério estabelecidos pela ANP;

d) 20% (vinte por cento) para constituição de fundo especial, a ser distribuído entre Estados e o Distrito Federal, se for o caso, de acordo com os seguintes critérios:

1. os recursos serão distribuídos somente para os Estados e, se for o caso, o Distrito Federal, que não tenham recebido recursos em decorrência do disposto na alínea "a" dos incisos I e II do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, na alínea "a" deste inciso e do inciso II do art. 49 desta Lei e no inciso II do § 2º do art. 50 desta Lei;

2. o rateio dos recursos do fundo especial obedecerá às mesmas regras do rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), de que trata o art. 159 da Constituição;

3. o percentual que o FPE destina aos Estados e ao Distrito Federal, se for o caso, que serão excluídos do rateio dos recursos do fundo especial em decorrência do disposto no item 1 será redistribuído entre os demais Estados e o Distrito Federal, se for o caso, proporcionalmente às suas participações no FPE;

4. o Estado produtor ou confrontante, e o Distrito Federal, se for produtor, poderá optar por receber os recursos do fundo especial de que trata esta alínea, desde que não receba recursos em decorrência do disposto na alínea "a" dos incisos I e II do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, na alínea "a" deste inciso e do inciso II do art. 49 desta Lei e no inciso II do § 2º do art. 50 desta Lei;

5. os recursos que Estados produtores ou confrontantes, ou que o Distrito Federal, se for o caso, tenham deixado de arrecadar em função da opção prevista no item 4 serão adicionados aos recursos do fundo especial de que trata esta alínea;

e) 20% (vinte por cento) para constituição de fundo especial, a ser distribuído entre os Municípios de acordo com os seguintes critérios:

1. os recursos serão distribuídos somente para os Municípios que não tenham recebido recursos em decorrência do disposto nas alíneas "b" e "c" dos incisos I e II do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, nas alíneas "b" e "c" deste inciso e do inciso II do art. 49 desta Lei e no inciso III do § 2º do art. 50 desta Lei;

2. o rateio dos recursos do fundo especial obedecerá às mesmas regras do rateio do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), de que trata o art. 159 da Constituição;

3. o percentual que o FPM destina aos Municípios que serão excluídos do rateio dos recursos do fundo especial em decorrência do disposto no item 1 será redistribuído entre Municípios proporcionalmente às suas participações no FPM;

4. o Município produtor ou confrontante poderá optar por receber os recursos do fundo especial de que trata esta alínea, desde que não receba recursos em decorrência do disposto nas alíneas "b" e "c" dos incisos I e II do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, nas alíneas "b" e "c" deste inciso e do inciso II do art. 49 desta Lei e no inciso III do § 2º do art. 50 desta Lei;

5. os recursos que Municípios produtores ou confrontantes tenham deixado de arrecadar em função da opção prevista no item 4 serão adicionados aos recursos do fundo especial de que trata esta alínea;

f) 20% (vinte por cento) para a União, a ser destinado ao Fundo Social, instituído por esta Lei, deduzidas as parcelas destinadas aos órgãos específicos da Administração Direta da União, nos termos do regulamento do Poder Executivo.

§ 1º A soma dos valores referentes aos **royalties** devidos aos Municípios nos termos das alíneas "b" e "c" dos incisos I e II do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, com os **royalties** devidos nos termos das alíneas "b" e "c" dos incisos I e II deste art. 48 e do art. 49 desta Lei, com a participação especial devida nos termos do inciso III do § 2º do art. 50 desta Lei, ficarão limitados ao maior dos seguintes valores:

I - os valores que o Município recebeu a título de **royalties** e participação especial em 2011;

II - 2 (duas) vezes o valor **per capita** distribuído pelo FPM, calculado em nível nacional, multiplicado pela população do Município.

§ 2º A parcela dos **royalties** de que trata este artigo que contribuir para o que exceder o limite de pagamentos aos Municípios em decorrência do disposto no § 1º será transferida para o fundo especial de que trata a alínea "e" do inciso II.

§ 3º Os pontos de entrega às concessionárias de gás natural produzido no País serão considerados instalações de embarque e desembarque, para fins de pagamento de **royalties** aos Municípios afetados por essas operações, em razão do disposto na alínea "c" dos incisos I e II.

§ 4º A opção dos Estados, Distrito Federal e Municípios de que trata o item 4 das alíneas "d" e "e" do inciso II poderá ser feita após conhecido o valor dos **royalties** e da participação especial a serem distribuídos, nos termos do regulamento.' (NR)

'Art. 49. .....

I - .....

.....

d) 25% (vinte e cinco por cento) para a União, a ser destinado ao Fundo Social, instituído por esta Lei, deduzidas as parcelas destinadas aos órgãos específicos da Administração Direta da União, nos termos do regulamento do Poder Executivo;

II - .....

a) 20% (vinte por cento) para os Estados confrontantes;

b) 17% (dezessete por cento) para os Municípios confrontantes e respectivas áreas geoeconômicas, conforme definido nos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 7.525, de 22 de julho de 1986;

c) 3% (três por cento) para os Municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, na forma e critério estabelecidos pela ANP;

d) 20% (vinte por cento) para constituição de fundo especial, a ser distribuído entre Estados e o Distrito Federal, se for o caso, de acordo com os seguintes critérios:

1. os recursos serão distribuídos somente para os Estados e, se for o caso, o Distrito Federal, que não tenham recebido recursos em decorrência do disposto na alínea "a" dos incisos I e II do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, na alínea "a" deste inciso e do inciso II do art. 48 desta Lei e no inciso II do § 2º do art. 50 desta Lei;

2. o rateio dos recursos do fundo especial obedecerá às mesmas regras do rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), de que trata o art. 159 da Constituição;

3. o percentual que o FPE destina aos Estados e ao Distrito Federal, se for o caso, que serão excluídos do rateio dos recursos do fundo especial em decorrência do disposto no item 1 será redistribuído entre os demais Estados e o Distrito Federal, se for o caso, proporcionalmente às suas participações no FPE;

4. o Estado produtor ou confrontante, e o Distrito Federal, se for produtor, poderá optar por receber os recursos do fundo especial de que trata esta alínea, desde que não receba os recursos referidos no item 1;

5. os recursos que Estados produtores ou confrontantes, ou que o Distrito Federal, se for o caso, tenham deixado de arrecadar em função da opção prevista no item 4 serão adicionados aos recursos do fundo especial de que trata esta alínea;

e) 20% (vinte por cento) para constituição de fundo especial, a ser distribuído entre os Municípios de acordo com os seguintes critérios:

1. os recursos serão distribuídos somente para os Municípios que não tenham recebido recursos em decorrência do disposto nas alíneas "b" e "c" dos incisos I e II do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, nas alíneas "b" e "c" deste inciso e do inciso II do art. 48 desta Lei e no inciso III do § 2º do art. 50 desta Lei;

2. o rateio dos recursos do fundo especial obedecerá às mesmas regras do rateio do FPM, de que trata o art. 159 da Constituição;

3. o percentual que o FPM destina aos Municípios que serão excluídos do rateio dos recursos do fundo especial em decorrência do disposto no item 1 será redistribuído entre Municípios proporcionalmente às suas participações no FPM;

4. o Município produtor ou confrontante poderá optar por receber os recursos do fundo especial de que trata esta alínea, desde que não receba os recursos referidos no item 1;

5. os recursos que Municípios produtores ou confrontantes tenham deixado de arrecadar em função da opção prevista no item 4 serão adicionados aos recursos do fundo especial de que trata esta alínea;

f) 20% (vinte por cento) para a União, a ser destinado ao Fundo Social, instituído por esta Lei, deduzidas as parcelas destinadas aos órgãos específicos da Administração Direta da União, nos termos do regulamento do Poder Executivo.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado).

§ 4º A soma dos valores referentes aos **royalties** devidos aos Municípios nos termos das alíneas "b" e "c" dos incisos I e II do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, com os **royalties** devidos nos termos das alíneas "b" e "c" dos incisos I e II deste artigo e do art. 48 desta Lei, com a participação especial devida nos termos do inciso III do § 2º do art. 50 desta Lei, ficarão limitados ao maior dos seguintes valores:

I - os valores que o Município recebeu a título de **royalties** e participação especial em 2011;

II - 2 (duas) vezes o valor **per capita** distribuído pelo FPM, calculado em nível nacional, multiplicado pela população do Município.

§ 5º A parcela dos **royalties** de que trata este artigo que contribuir para o valor que exceder o limite de pagamentos aos Municípios em decorrência do disposto no § 4º será transferida para o fundo especial de que trata a alínea "e" do inciso II.

§ 6º A opção dos Estados, Distrito Federal e Municípios de que trata o item 4 das alíneas "d" e "e" do inciso II poderá ser feita após conhecido o valor dos **royalties** e da participação especial a serem distribuídos, nos termos do regulamento.

§ 7º Os pontos de entrega às concessionárias de gás natural produzido no País serão considerados instalações de embarque e desembarque, para fins de pagamento de **royalties** aos Municípios afetados por essas operações, em razão do disposto na alínea "c" dos incisos I e II." (NR)

"Art. 49-A. Os percentuais de distribuição a que se referem a alínea "b" do inciso II do art. 48 e a alínea "b" do inciso II do art. 49 serão reduzidos:

I - em 2 (dois) pontos percentuais em 2013 e em cada ano subsequente até 2018, quando alcançará 5% (cinco por cento);

II - em 1 (um) ponto percentual em 2019, quando alcançará o mínimo de 4% (quatro por cento).

Parágrafo único. A partir de 2019, o percentual de distribuição a que se refere este artigo será de 4% (quatro por cento)."

"Art. 49-B. Os percentuais de distribuição a que se referem a alínea "d" do inciso II do art. 48 e a alínea "d" do inciso II do art. 49 serão acrescidos:

I - em 1 (um) ponto percentual em 2013 e em cada ano subsequente até atingir 24% (vinte e quatro por cento) em 2016;

II - em 1,5 (um inteiro e cinco décimos) de ponto percentual em 2017, quando atingirá 25,5% (vinte e cinco inteiros e cinco décimos por cento);

III - em 1 (um) ponto percentual em 2018, quando atingirá 26,5% (vinte e seis inteiros e cinco décimos por cento);

IV - em 0,5 (cinco décimos) de ponto percentual em 2019, quando atingirá o máximo de 27% (vinte e sete por cento).

Parágrafo único. A partir de 2019, o percentual de distribuição a que se refere este artigo será de 27% (vinte e sete por cento)."

"Art. 49-C. Os percentuais de distribuição a que se referem a alínea "e" do inciso II do art. 48 e a alínea "e" do inciso II do art. 49 serão acrescidos:

I - em 1 (um) ponto percentual em 2013 e em cada ano subsequente até atingir 24% (vinte e quatro por cento) em 2016;

II - em 1,5 (um inteiro e cinco décimos) de ponto percentual em 2017, quando atingirá 25,5% (vinte e cinco inteiros e cinco décimos por cento);

III - em 1 (um) ponto percentual em 2018, quando atingirá 26,5% (vinte e seis inteiros e cinco décimos por cento);

IV - em 0,5 (cinco décimos) de ponto percentual em 2019, quando atingirá o máximo de 27% (vinte e sete por cento).

Parágrafo único. A partir de 2019, o percentual de distribuição a que se refere este artigo será de 27% (vinte e sete por cento).'

'Art. 50. .....

.....

§ 2º .....

I - 42% (quarenta e dois por cento) à União, a ser destinado ao Fundo Social, instituído pela Lei nº 12.351, de 2010, deduzidas as parcelas destinadas aos órgãos específicos da Administração Direta da União, nos termos do regulamento do Poder Executivo;

II - 34% (trinta e quatro por cento) para o Estado onde ocorrer a produção em terra, ou confrontante com a plataforma continental onde se realizar a produção;

III - 5% (cinco por cento) para o Município onde ocorrer a produção em terra, ou confrontante com a plataforma continental onde se realizar a produção;

IV - 9,5% (nove inteiros e cinco décimos por cento) para constituição de fundo especial, a ser distribuído entre Estados e o Distrito Federal, se for o caso, de acordo com os seguintes critérios:

a) os recursos serão distribuídos somente para os Estados e, se for o caso, o Distrito Federal, que não tenham recebido recursos em decorrência do disposto na alínea "a" dos incisos I e II do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, na alínea "a" do inciso II dos arts. 48 e 49 desta Lei e no inciso II do § 2º deste artigo;

b) o rateio dos recursos do fundo especial obedecerá às mesmas regras do rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), de que trata o art. 159 da Constituição;

c) o percentual que o FPE destina aos Estados e ao Distrito Federal, se for o caso, que serão excluídos do rateio dos recursos do fundo especial em decorrência do disposto na alínea "a" será redistribuído entre os demais Estados e o Distrito Federal, se for o caso, proporcionalmente às suas participações no FPE;

d) o Estado produtor ou confrontante, e o Distrito Federal, se for produtor, poderá optar por receber os recursos do fundo especial de que trata este inciso, desde que não receba recursos em decorrência do disposto na alínea "a" dos incisos I e II do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, na alínea "a" do inciso II dos arts. 48 e 49 desta Lei e no inciso II do § 2º deste artigo;

e) os recursos que Estados produtores ou confrontantes, ou que o Distrito Federal, se for o caso, tenham deixado de arrecadar em função da opção prevista na alínea "d" serão adicionados aos recursos do fundo especial de que trata este inciso;

V - 9,5% (nove inteiros e cinco décimos por cento) para constituição de fundo especial, a ser distribuído entre os Municípios de acordo com os seguintes critérios:

a) os recursos serão distribuídos somente para os Municípios que não tenham recebido recursos em decorrência do disposto nas alíneas "b" e "c" dos incisos I e II do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, nas alíneas "b" e "c" do inciso II dos arts. 48 e 49 desta Lei e no inciso III do § 2º deste artigo;

b) o rateio dos recursos do fundo especial obedecerá às mesmas regras do rateio do FPM, de que trata o art. 159 da Constituição;

c) o percentual que o FPM destina aos Municípios que serão excluídos do rateio dos recursos do fundo especial em decorrência do disposto na alínea "a" será redistribuído entre Municípios proporcionalmente às suas participações no FPM;

d) o Município produtor ou confrontante poderá optar por receber os recursos do fundo especial de que trata este inciso, desde que não receba recursos em decorrência do disposto nas alíneas "b" e "c" dos incisos I e II do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, nas alíneas "b" e "c" do inciso II dos arts. 48 e 49 desta Lei e no inciso III do § 2º deste artigo;

e) os recursos que Municípios produtores ou confrontantes tenham deixado de arrecadar em função da opção prevista na alínea "d" serão adicionados aos recursos do fundo especial de que trata este inciso.

§ 3º .....

§ 4º (Revogado).

§ 5º A soma dos valores referentes aos **royalties** devidos aos Municípios nos termos das alíneas "b" e "c" dos incisos I e II do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, com os **royalties** devidos nos termos das alíneas "b" e "c" dos incisos I e II dos arts. 48 e 49 desta Lei, com a participação especial devida nos termos do inciso III do § 2º deste artigo, ficarão limitados ao maior dos seguintes valores:

I - os valores que o Município recebeu a título de **royalties** e participação especial em 2011;

II - 2 (duas) vezes o valor **per capita** distribuído pelo FPM, calculado em nível nacional, multiplicado pela população do Município.

§ 6º A opção dos Estados, Distrito Federal e Municípios de que trata a alínea "d" dos incisos IV e V poderá ser feita após conhecido o valor dos **royalties** e da participação especial a serem distribuídos, nos termos do regulamento.

§ 7º A parcela da participação especial que contribuir para o valor que exceder o limite de pagamentos aos Municípios em decorrência do disposto no § 5º será transferida para o fundo especial de que trata o inciso V do § 2º." (NR)

'Art. 50-A. O percentual de distribuição a que se refere o inciso I do § 2º do art. 50 será acrescido de 1 (um) ponto percentual em 2013 e em cada ano subsequente até 2016, quando alcançará 46% (quarenta e seis por cento).

Parágrafo único. A partir de 2016, o percentual de distribuição a que se refere este artigo será de 46% (quarenta e seis por cento).

'Art. 50-B. O percentual de distribuição a que se refere o inciso II do § 2º do art. 50 será reduzido:

I - em 2 (dois) pontos percentuais em 2013, quando atingirá 32% (trinta e dois por cento);

II - em 3 (três) pontos percentuais em 2014 e em 2015, quando atingirá 26% (vinte e seis por cento);

III - em 2 (dois) pontos percentuais em 2016, em 2017 e em 2018, quando atingirá 20% (vinte por cento).

Parágrafo único. A partir de 2018, o percentual de distribuição a que se refere este artigo será de 20% (vinte por cento).'

'Art. 50-C. O percentual de distribuição a que se refere o inciso III do § 2º do art. 50 será reduzido em 1 (um) ponto percentual em 2019, quando atingirá 4% (quatro por cento).

Parágrafo único. A partir de 2019, o percentual de distribuição a que se refere este artigo será de 4% (quatro por cento).'

'Art. 50-D. O percentual de distribuição a que se refere o inciso IV do § 2º do art. 50 será acrescido:

I - em 0,5 (cinco décimos) de ponto percentual em 2013, quando atingirá 10% (dez por cento);

II - em 1 (um) ponto percentual em 2014 e em 2015, quando atingirá 12% (doze por cento);

III - em 0,5 (cinco décimos) de ponto percentual em 2016, quando atingirá 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento);

IV - em 1 (um) ponto percentual em 2017 e em 2018, quando atingirá 14,5% (quatorze inteiros e cinco décimos por cento);

V - em 0,5 (cinco décimos) de ponto percentual em 2019, quando atingirá 15% (quinze por cento).

Parágrafo único. A partir de 2019, o percentual de distribuição a que se refere este artigo será de 15% (quinze por cento).'

'Art. 50-E. O percentual de distribuição a que se refere o inciso V do § 2º do art. 50 será acrescido:

I - em 0,5 (cinco décimos) de ponto percentual em 2013, quando atingirá 10% (dez por cento);

II - em 1 (um) ponto percentual em 2014 e em 2015, quando atingirá 12% (doze por cento);

III - em 0,5 (cinco décimos) de ponto percentual em 2016, quando atingirá 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento);

IV - em 1 (um) ponto percentual em 2017 e em 2018, quando atingirá 14,5% (quatorze inteiros e cinco décimos por cento);

V - em 0,5 (cinco décimos) de ponto percentual em 2019, quando atingirá 15% (quinze por cento).

Parágrafo único. A partir de 2019, o percentual de distribuição a que se refere este artigo será de 15% (quinze por cento).'

'Art. 50-F. O fundo especial de que tratam as alíneas "d" e "e" do inciso II dos arts. 48 e 49 desta Lei, os incisos IV e V do § 2º do art. 50 desta Lei e as alíneas "d" e "e" dos incisos I e II do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, serão destinados para as áreas de educação, infraestrutura social e econômica, saúde, segurança, programas de erradicação da miséria e da pobreza, cultura, esporte, pesquisa, ciência e tecnologia, defesa civil, meio ambiente, em programas voltados para a mitigação e adaptação às mudanças climáticas, e para o tratamento e reinserção social dos dependentes químicos.

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios encaminharão anexo contendo a previsão para a aplicação dos recursos de que trata o caput junto aos respectivos planos plurianuais, leis de diretrizes orçamentárias e leis do orçamento anual.'"

"I - os §§ 1º, 2º e 3º do art. 49 e o § 4º do art. 50, todos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e"

Razão do veto

"As novas regras de distribuição dos **royalties** previstas no art. 3º do projeto, ao não ressalvar sua aplicação aos contratos já em vigor, violam frontalmente o disposto no inciso XXXVI do art. 5º e no § 1º do art. 20 da Constituição.

Os **royalties** fixados na legislação em vigor constituem uma compensação financeira dada aos Estados e Municípios produtores e confrontantes em razão da exploração do petróleo em seu território. Devido a sua natureza indenizatória, os **royalties** incorporam-se às receitas originárias destes mesmos entes, inclusive para efeitos de disponibilidade futura. Trata-se, portanto, de uma receita certa, que, em vários casos, foi objeto de securitização ou operações de antecipação de recebíveis. A alteração desta realidade jurídica afronta o disposto no inciso XXXVI do art. 5º e o princípio do equilíbrio orçamentário previsto no art. 167, ambos da Constituição Federal."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 30 de novembro de 2012.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

(*) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 448, DE 2011
(nº 2.565/2011, na Câmara dos Deputados)

Modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e para aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o pagamento e a distribuição dos *royalties* devidos em função da produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos conforme disposto nas Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, bem como sobre o pagamento e a distribuição da participação especial a que se refere o art. 45 da Lei nº 9.478, de 1997.

Parágrafo único. Os *royalties* correspondem à compensação financeira devida à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios pela exploração e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos de que trata o § 1º do art. 20 da Constituição.

Art. 2º A Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte nova redação para o art. 42 e com os seguintes novos arts. 42-A, 42-B e 42-C:

"Art. 42. .....

.....

§ 1º Os *royalties*, com alíquota de 15% (quinze por cento) do valor da produção, correspondem à compensação financeira pela exploração do petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos líquidos de que trata o § 1º do art. 20 da Constituição Federal, sendo vedado, em qualquer hipótese, seu ressarcimento ao contratado e sua inclusão no cálculo do custo em óleo.

§ 2º O bônus de assinatura não integra o custo em óleo e corresponde a valor fixo devido à União pelo contratado, devendo ser estabelecido pelo contrato de partilha de produção e pago no ato da sua assinatura, sendo vedado, em qualquer hipótese, seu ressarcimento ao contratado." (NR)

"Art. 42-A. Os *royalties* serão pagos mensalmente pelo contratado em moeda nacional, e incidirão sobre a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, calculados a partir da data de início da produção comercial.

§ 1º Os critérios para o cálculo do valor dos *royalties* serão estabelecidos em ato do Poder Executivo, em função dos preços de mercado do petróleo, do gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, das especificações do produto e da localização do campo.

§ 2° A queima de gás em *flares*, em prejuízo de sua comercialização, e a perda de produto ocorrida sob a responsabilidade do contratado serão incluídas no volume total da produção a ser computada para cálculo dos *royalties*, sob os regimes de concessão e partilha, e para cálculo da participação especial, devida sob regime de concessão."

"Art. 42-B. Os *royalties* devidos em função da produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção serão distribuídos da seguinte forma:

I – quando a produção ocorrer em terra, rios, lagos, ilhas lacustres ou fluviais:

a) 20% (vinte por cento) para os Estados ou o Distrito Federal, se for o caso, produtores;

b) 10% (dez por cento) para os Municípios produtores;

c) 5% (cinco por cento) para os Municípios afetados por operações de embarque e desembarque de petróleo, gás natural e outro hidrocarboneto fluido, na forma e critérios estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP);

d) 25% (vinte e cinco por cento) para constituição de fundo especial, a ser distribuído entre Estados e o Distrito Federal, se for o caso, de acordo com os seguintes critérios:

1. os recursos serão distribuídos somente para os Estados e, se for o caso, o Distrito Federal, que não tenham recebido recursos em decorrência do disposto na alínea "a" deste inciso, na alínea "a" do inciso II deste artigo, na alínea "a" do inciso II dos arts. 48 e 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e no inciso II do § 2º do art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997;

2. o rateio dos recursos do fundo especial obedecerá às mesmas regras do rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), de que trata o art. 159 da Constituição;

3. o percentual que o FPE destina aos Estados e ao Distrito Federal, se for o caso, que serão excluídos do rateio dos recursos do fundo especial em decorrência do disposto no item 1 será redistribuído entre os demais Estados e o Distrito Federal, se for o caso, proporcionalmente às suas participações no FPE;

4. o Estado produtor ou confrontante, e o Distrito Federal, se for produtor, poderá optar por receber os recursos do fundo especial de que trata esta alínea, desde que não receba recursos em decorrência do disposto na alínea "a" deste inciso, na alínea "a" do inciso II deste artigo, na alínea "a" do inciso II dos arts. 48 e 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e no inciso II do § 2º do art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997;

5. os recursos que Estados produtores ou confrontantes, ou que o Distrito Federal, se for o caso, tenham deixado de arrecadar em função da opção prevista no item 4 serão adicionados aos recursos do fundo especial de que trata esta alínea;

e) 25% (vinte e cinco por cento) para constituição de fundo especial, a ser distribuído entre os Municípios de acordo com os seguintes critérios:

1. os recursos serão distribuídos somente para os Municípios que não tenham recebido recursos em decorrência do disposto nas alíneas "b" e "c" deste inciso e do inciso II deste artigo, nas alíneas "b" e "c" do inciso II dos arts. 48 e 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e no inciso III do § 2º do art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997;

2. o rateio dos recursos do fundo especial obedecerá às mesmas regras do rateio do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), de que trata o art. 159 da Constituição;

3. o percentual que o FPM destina aos Municípios que serão excluídos do rateio dos recursos do fundo especial em decorrência do disposto no item 1 será redistribuído entre Municípios proporcionalmente às suas participações no FPM;

4. o Município produtor ou confrontante poderá optar por receber os recursos do fundo especial de que trata esta alínea, desde que não receba recursos em decorrência do disposto nas alíneas "b" e "c" deste inciso e do inciso II deste artigo, nas alíneas "b" e "c" do inciso II dos arts. 48 e 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e no inciso III do § 2º do art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997;

5. os recursos que Municípios produtores ou confrontantes tenham deixado de arrecadar em função da opção prevista no ítem 4 serão adicionados aos recursos do fundo especial de que trata esta alínea;

f) 15% (quinze por cento) para a União, a ser destinado ao Fundo Social, instituído por esta Lei, deduzidas as parcelas destinadas aos órgãos específicos da Administração Direta da União, nos termos do regulamento do Poder Executivo;

II - quando a produção ocorrer na plataforma continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva:

a) 22% (vinte e dois por cento) para os Estados confrontantes;

b) 5% (cinco por cento) para os Municípios confrontantes;

c) 2% (dois por cento) para os Municípios afetados por operações de embarque e desembarque de petróleo, gás natural e outro hidrocarboneto fluido, na forma e critérios estabelecidos pela ANP;

d) 24,5% (vinte e quatro inteiros e cinco décimos por cento) para constituição de fundo especial, a ser distribuído entre Estados e o Distrito Federal, se for o caso, de acordo com os seguintes critérios:

1. os recursos serão distribuídos somente para os Estados e, se for o caso, o Distrito Federal, que não tenham recebido recursos em decorrência do disposto na alínea "a" do inciso I e deste inciso II, na alínea "a" do inciso II dos arts. 48 e 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e no inciso II do § 2º do art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997;

2. o rateio dos recursos do fundo especial obedecerá às mesmas regras do rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), de que trata o art. 159 da Constituição;

3. o percentual que o FPE destina aos Estados e ao Distrito Federal, se for o caso, que serão excluídos do rateio dos recursos do fundo especial em decorrência do disposto no item 1 será redistribuído entre os demais Estados e o Distrito Federal, se for o caso, proporcionalmente às suas participações no FPE;

4. o Estado produtor ou confrontante, e o Distrito Federal, se for produtor, poderá optar por receber os recursos do fundo especial de que trata esta alínea, desde que não receba recursos em decorrência do disposto na alínea "a" do inciso I e deste inciso II, na alínea "a" do inciso II dos arts. 48 e 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e no inciso II do § 2º do art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997;

5. os recursos que Estados produtores ou confrontantes, ou que o Distrito Federal, se for o caso, tenham deixado de arrecadar em função da opção prevista no item 4 serão adicionados aos recursos do fundo especial de que trata esta alínea;

e) 24,5% (vinte e quatro inteiros e cinco décimos por cento) para constituição de fundo especial, a ser distribuído entre os Municípios de acordo com os seguintes critérios:

1. os recursos serão distribuídos somente para os Municípios que não tenham recebido recursos em decorrência do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I e deste inciso II, nas alíneas "b" e "c" do inciso II dos arts. 48 e 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e no inciso III do § 2º do art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997;

2. o rateio dos recursos do fundo especial obedecerá às mesmas regras do rateio do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), de que trata o art. 159 da Constituição;

3. o percentual que o FPM destina aos Municípios que serão excluídos do rateio dos recursos do fundo especial em decorrência do disposto no item 1 será redistribuído entre Municípios proporcionalmente às suas participações no FPM;

4. o Município produtor ou confrontante poderá optar por receber os recursos do fundo especial de que trata esta alínea, desde que não receba recursos em decorrência do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I e deste inciso II, nas alíneas "b" e "c" do inciso II dos arts. 48 e 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e no inciso III do § 2º do art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997;

5. os recursos que Municípios produtores ou confrontantes tenham deixado de arrecadar em função da opção prevista no item 4 serão adicionados aos recursos do fundo especial de que trata esta alínea;

f) 22% (vinte e dois por cento) para a União, a ser destinado ao Fundo Social, instituído por esta Lei, deduzidas as parcelas destinadas aos órgãos específicos da Administração Direta da União, nos termos do regulamento do Poder Executivo.

§ 1º A soma dos valores referentes aos *royalties* devidos aos Municípios nos termos das alíneas "b" e "c" dos incisos I e II deste artigo, com os *royalties* devidos nos termos das alíneas "b" e "c" dos incisos I e II dos arts. 48 e 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, com a participação especial devida nos termos do inciso III do § 2º do art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, ficarão limitados ao maior dos seguintes valores:

I – os valores que o Município recebeu a título de *royalties* e participação especial em 2011;

II – 2 (duas) vezes o valor per capita distribuído pelo FPM, calculado em nível nacional, multiplicado pela população do Município.

§ 2º A parcela dos *royalties* de que trata este artigo que contribuiu para o valor que exceder o limite de pagamentos aos Municípios em decorrência do disposto no § 1º será transferida para o fundo especial de que trata a alínea "e" dos incisos I e II.

§ 3º Os pontos de entrega às concessionárias de gás natural produzido no País serão considerados instalações de embarque e desembarque, para fins de pagamento de *royalties* aos Municípios afetados por essas operações, em razão do disposto na alínea "c" dos incisos I e II.

§ 4º A opção dos Estados, Distrito Federal e Municípios de que trata o item 4 das alíneas "d" e "e" dos incisos I e II poderá ser feita após conhecido o valor dos *royalties* e da participação especial a serem distribuídos, nos termos do regulamento."

"Art. 42-C. Os recursos do fundo especial de que tratam os incisos I e II do *caput* do art. 42-B terão a destinação prevista no art. 50-E da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997."

Art. 3º A Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com as seguintes novas redações para os arts. 48, 49 e 50, e com os seguintes novos arts. 49-A, 49-B, 49-C, 50-A, 50-B, 50-C, 50-D, 50-E e 50-F:

"Art. 48. A parcela do valor dos *royalties*, previstos no contrato de concessão, que representar 5% (cinco por cento) da produção, correspondente ao montante mínimo referido no § 1º do art. 47, será distribuída segundo os seguintes critérios:

I - quando a lavra ocorrer em terra ou em lagos, rios, ilhas fluviais e lacustres:

a) 70% (setenta por cento) aos Estados onde ocorrer a produção;

b) 20% (vinte por cento) aos Municípios onde ocorrer a produção; e

c) 10% (dez por cento) aos Municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, na forma e critérios estabelecidos pela ANP;

II - quando a lavra ocorrer na plataforma continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva:

a) 20% (vinte por cento) para os Estados confrontantes;

b) 17% (dezessete por cento) para os Municípios confrontantes e respectivas áreas geoeconômicas, conforme definido nos arts. 2°, 3° e 4° da Lei n° 7.525, de 22 de julho de 1986;

c) 3% (três por cento) para os Municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, na forma e critério estabelecidos pela ANP;

d) 20% (vinte por cento) para constituição de fundo especial, a ser distribuído entre Estados e o Distrito Federal, se for o caso, de acordo com os seguintes critérios:

1. os recursos serão distribuídos somente para os Estados e, se for o caso, o Distrito Federal, que não tenham recebido recursos em decorrência do disposto na alínea "a" dos incisos I e II do art. 42-B da Lei n° 12.351, de 22 de dezembro de 2010, na alínea "a" deste inciso e do inciso II do art. 49 desta Lei e no inciso II do § 2° do art. 50 desta Lei;

2. o rateio dos recursos do fundo especial obedecerá às mesmas regras do rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), de que trata o art. 159 da Constituição;

3. o percentual que o FPE destina aos Estados e ao Distrito Federal, se for o caso, que serão excluídos do rateio dos recursos do fundo especial em decorrência do disposto no item 1 será redistribuído entre os demais Estados e o Distrito Federal, se for o caso, proporcionalmente às suas participações no FPE;

4. o Estado produtor ou confrontante, e o Distrito Federal, se for produtor, poderá optar por receber os recursos do fundo especial de que trata esta alínea, desde que não receba recursos em decorrência do disposto na alínea "a" dos incisos I e II do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, na alínea "a" deste inciso e do inciso II do art. 49 desta Lei e no inciso II do § 2º do art. 50 desta Lei;

5. os recursos que Estados produtores ou confrontantes, ou que o Distrito Federal, se for o caso, tenham deixado de arrecadar em função da opção prevista no item 4 serão adicionados aos recursos do fundo especial de que trata esta alínea;

e) 20% (vinte por cento) para constituição de fundo especial, a ser distribuído entre os Municípios de acordo com os seguintes critérios:

1. os recursos serão distribuídos somente para os Municípios que não tenham recebido recursos em decorrência do disposto nas alíneas "b" e "c" dos incisos I e II do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, nas alíneas "b" e "c" deste inciso e do inciso II do art. 49 desta Lei e no inciso III do § 2º do art. 50 desta Lei;

2. o rateio dos recursos do fundo especial obedecerá às mesmas regras do rateio do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), de que trata o art. 159 da Constituição;

3. o percentual que o FPM destina aos Municípios que serão excluídos do rateio dos recursos do fundo especial em decorrência do disposto no item 1 será redistribuído entre Municípios proporcionalmente às suas participações no FPM;

4. o Município produtor ou confrontante poderá optar por receber os recursos do fundo especial de que trata esta alínea, desde que não receba recursos em decorrência do disposto nas alíneas "b" e "c" dos incisos I e II do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, nas alíneas "b" e "c" deste inciso e do inciso II do art. 49 desta Lei e no inciso III do § 2º do art. 50 desta Lei;

5. os recursos que Municípios produtores ou confrontantes tenham deixado de arrecadar em função da opção prevista no item 4 serão adicionados aos recursos do fundo especial de que trata esta alínea;

f) 20% (vinte por cento) para a União, a ser destinado ao Fundo Social, instituído por esta Lei, deduzidas as parcelas destinadas aos órgãos específicos da Administração Direta da União, nos termos do regulamento do Poder Executivo.

§ 1º A soma dos valores referentes aos *royalties* devidos aos Municípios nos termos das alíneas "b" e "c" dos incisos I e II do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, com os *royalties* devidos nos termos das alíneas "b" e "c" dos incisos I e II deste art. 48 e do art. 49 desta Lei, com a participação especial devida nos termos do inciso III do § 2º do art. 50 desta Lei, ficarão limitados ao maior dos seguintes valores:

I - os valores que o Município recebeu a título de *royalties* e participação especial em 2011;

II - 2 (duas) vezes o valor *per capita* distribuído pelo FPM, calculado em nível nacional, multiplicado pela população do Município.

§ 2° A parcela dos *royalties* de que trata este artigo que contribuir para o que exceder o limite de pagamentos aos Municípios em decorrência do disposto no § 1° será transferida para o fundo especial de que trata a alínea "e" do inciso II.

§ 3° Os pontos de entrega às concessionárias de gás natural produzido no País serão considerados instalações de embarque e desembarque, para fins de pagamento de *royalties* aos Municípios afetados por essas operações, em razão do disposto na alínea "c" dos incisos I e II.

§ 4° A opção dos Estados, Distrito Federal e Municípios de que trata o item 4 das alíneas "d" e "e" do inciso II poderá ser feita após conhecido o valor dos *royalties* e da participação especial a serem distribuídos, nos termos do regulamento." (NR)

"Art. 49. .....

I - .....

.....

d) 25% (vinte e cinco por cento) para a União, a ser destinado ao Fundo Social, instituído por esta Lei, deduzidas as parcelas destinadas aos órgãos específicos da Administração Direta da União, nos termos do regulamento do Poder Executivo;

II - .....

a) 20% (vinte por cento) para os Estados confrontantes;

b) 17% (dezessete por cento) para os Municípios confrontantes e respectivas áreas geoeconômicas, conforme definido nos arts. 2°, 3° e 4° da Lei n° 7.525, de 22 de julho de 1986;

c) 3% (três por cento) para os Municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, na forma e critério estabelecidos pela ANP;

d) 20% (vinte por cento) para constituição de fundo especial, a ser distribuído entre Estados e o Distrito Federal, se for o caso, de acordo com os seguintes critérios:

1. os recursos serão distribuídos somente para os Estados e, se for o caso, o Distrito Federal que não tenham recebido recursos em decorrência do disposto na alínea "a" dos incisos I e II do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, na alínea "a" deste inciso e do inciso II do art. 48 desta Lei e no inciso II do § 2º do art. 50 desta Lei;

2. o rateio dos recursos do fundo especial obedecerá às mesmas regras do rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), de que trata o art. 159 da Constituição;

3. o percentual que o FPE destina aos Estados e ao Distrito Federal, se for o caso, que serão excluídos do rateio dos recursos do fundo especial em decorrência do disposto no item 1 será redistribuído entre os demais Estados e o Distrito Federal, se for o caso, proporcionalmente às suas participações no FPE;

4. o Estado produtor ou confrontante e o Distrito Federal, se for produtor, poderá optar por receber os recursos do fundo especial de que trata esta alínea, desde que não receba os recursos referidos no item 1;

5. os recursos que Estados produtores ou confrontantes, ou que o Distrito Federal, se for o caso, tenham deixado de arrecadar em função da opção prevista no item 4 serão adicionados aos recursos do fundo especial de que trata esta alínea;

e) 20% (vinte por cento) para constituição de fundo especial, a ser distribuído entre os Municípios de acordo com os seguintes critérios:

1. os recursos serão distribuídos somente para os Municípios que não tenham recebido recursos em decorrência do disposto nas alíneas "b" e "c" dos incisos I e II do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, nas alíneas "b" e "c" deste inciso e do inciso II do art. 48 desta Lei e no inciso III do § 2º do art. 50 desta Lei;

2. o rateio dos recursos do fundo especial obedecerá às mesmas regras do rateio do FPM, de que trata o art. 159 da Constituição;

3. o percentual que o FPM destina aos Municípios que serão excluídos do rateio dos recursos do fundo especial em decorrência do disposto no item 1 será redistribuído entre Municípios proporcionalmente às suas participações no FPM;

4. o Município produtor ou confrontante poderá optar por receber os recursos do fundo especial de que trata esta alínea, desde que não receba os recursos referidos no item 1;

5. os recursos que Municípios produtores ou confrontantes tenham deixado de arrecadar em função da opção prevista no item 4 serão adicionados aos recursos do fundo especial de que trata esta alínea;

f) 20% (vinte por cento) para a União, a ser destinado ao Fundo Social, instituído por esta Lei, deduzidas as parcelas destinadas aos órgãos específicos da Administração Direta da União, nos termos do regulamento do Poder Executivo.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado).

§ 4º A soma dos valores referentes aos *royalties* devidos aos Municípios nos termos das alíneas "b" e "c" dos incisos I e II do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, com os *royalties* devidos nos termos das alíneas "b" e "c" dos incisos I e II deste artigo e do art. 48 desta Lei, com a participação especial devida nos termos do inciso III do § 2º do art. 50 desta Lei, ficarão limitados ao maior dos seguintes valores:

I – os valores que o Município recebeu a título de *royalties* e participação especial em 2011;

II – 2 (duas) vezes o valor per capita distribuído pelo FPM, calculado em nível nacional, multiplicado pela população do Município.

§ 5º A parcela dos *royalties* de que trata este artigo que contribuir para o valor que exceder o limite de pagamentos aos Municípios em decorrência do disposto no § 4º será transferida para o fundo especial de que trata a alínea "e" do inciso II.

§ 6º A opção dos Estados, Distrito Federal e Municípios de que trata o item 4 das alíneas "d" e "e" do inciso II poderá ser feita após conhecido o valor dos *royalties* e da participação especial a serem distribuídos, nos termos do regulamento.

§ 7º Os pontos de entrega às concessionárias de gás natural produzido no País serão considerados instalações de embarque e desembarque, para fins de pagamento de *royalties* aos Municípios afetados por essas operações, em razão do disposto na alínea "c" dos incisos I e II." (NR)

"Art. 49-A. Os percentuais de distribuição a que se referem a alínea "b" do inciso II do art. 48 e a alínea "b" do inciso II do art. 49 serão reduzidos:

I - em 2 (dois) pontos percentuais em 2013 e em cada ano subsequente até 2018, quando alcançará 5% (cinco por cento);

II - em 1 (um) ponto percentual em 2019, quando alcançará o mínimo de 4% (quatro por cento).

Parágrafo único. A partir de 2019, o percentual de distribuição a que se refere este artigo será de 4% (quatro por cento)."

"Art. 49-B. Os percentuais de distribuição a que se referem a alínea "d" do inciso II do art. 48 e a alínea "d" do inciso II do art. 49 serão acrescidos:

I - em 1 (um) ponto percentual em 2013 e em cada ano subsequente até atingir 24% (vinte e quatro por cento) em 2016;

II - em 1,5 (um inteiro e cinco décimos) de ponto percentual em 2017, quando atingirá 25,5% (vinte e cinco inteiros e cinco décimos por cento);

III - em 1 (um) ponto percentual em 2018, quando atingirá 26,5% (vinte e seis inteiros e cinco décimos por cento);

IV – em 0,5 (cinco décimos) de ponto percentual em 2019, quando atingirá o máximo de 27% (vinte e sete por cento).

Parágrafo único. A partir de 2019, o percentual de distribuição a que se refere este artigo será de 27% (vinte e sete por cento)."

"Art. 49-C. Os percentuais de distribuição a que se referem a alínea "e" do inciso II do art. 48 e a alínea "e" do inciso II do art. 49 serão acrescidos:

I – em 1 (um) ponto percentual em 2013 e em cada ano subsequente até atingir 24% (vinte e quatro por cento) em 2016;

II – em 1,5 (um inteiro e cinco décimos) de ponto percentual em 2017, quando atingirá 25,5% (vinte e cinco inteiros e cinco décimos por cento);

III – em 1 (um) ponto percentual em 2018, quando atingirá 26,5% (vinte e seis inteiros e cinco décimos por cento);

IV – em 0,5 (cinco décimos) de ponto percentual em 2019, quando atingirá o máximo de 27% (vinte e sete por cento).

Parágrafo único. A partir de 2019, o percentual de distribuição a que se refere este artigo será de 27% (vinte e sete por cento)."

"Art. 50. .....

.....

§ 2º .....

I – 42% (quarenta e dois por cento) à União, a ser destinado ao Fundo Social, instituído pela Lei nº 12.351, de 2010, deduzidas as parcelas destinadas aos órgãos específicos da Administração Direta da União, nos termos do regulamento do Poder Executivo;

II – 34% (trinta e quatro por cento) para o Estado onde ocorrer a produção em terra, ou confrontante com a plataforma continental onde se realizar a produção;

III - 5% (cinco por cento) para o Município onde ocorrer a produção em terra, ou confrontante com a plataforma continental onde se realizar a produção;

IV - 9,5% (nove inteiros e cinco décimos por cento) para constituição de fundo especial, a ser distribuído entre Estados e o Distrito Federal, se for o caso, de acordo com os seguintes critérios:

a) os recursos serão distribuídos somente para os Estados e, se for o caso, o Distrito Federal, que não tenham recebido recursos em decorrência do disposto na alínea "a" dos incisos I e II do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, na alínea "a" do inciso II dos arts. 48 e 49 desta Lei e no inciso II do § 2º deste artigo;

b) o rateio dos recursos do fundo especial obedecerá às mesmas regras do rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), de que trata o art. 159 da Constituição;

c) o percentual que o FPE destina aos Estados e ao Distrito Federal, se for o caso, que serão excluídos do rateio dos recursos do fundo especial em decorrência do disposto na alínea "a" será redistribuído entre os demais Estados e o Distrito Federal, se for o caso, proporcionalmente às suas participações no FPE;

d) o Estado produtor ou confrontante, e o Distrito Federal, se for produtor, poderá optar por receber os recursos do fundo especial de que trata este inciso, desde que não receba recursos em decorrência do disposto na alínea "a" dos incisos I e II do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, na alínea "a" do inciso II dos arts. 48 e 49 desta Lei e no inciso II do § 2º deste artigo;

e) os recursos que Estados produtores ou confrontantes, ou que o Distrito Federal, se for o caso, tenham deixado de arrecadar em função da opção prevista na alínea "d" serão adicionados aos recursos do fundo especial de que trata este inciso;

V - 9,5% (nove inteiros e cinco décimos por cento) para constituição de fundo especial, a ser distribuído entre os Municípios de acordo com os seguintes critérios:

a) os recursos serão distribuídos somente para os Municípios que não tenham recebido recursos em decorrência do disposto nas alíneas "b" e "c" dos incisos I e II do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, nas alíneas "b" e "c" do inciso II dos arts. 48 e 49 desta Lei e no inciso III do § 2º deste artigo;

b) o rateio dos recursos do fundo especial obedecerá às mesmas regras do ratéio do FPM, de que trata o art. 159 da Constituição;

c) o percentual que o FPM destina aos Municípios que serão excluídos do rateio dos recursos do fundo especial em decorrência do disposto na alínea "a" será redistribuído entre Municípios proporcionalmente às suas participações no FPM;

d) o Município produtor ou confrontante poderá optar por receber os recursos do fundo especial de que trata este inciso, desde que não receba recursos em decorrência do disposto nas alíneas "b" e "c" dos incisos I e II do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, nas alíneas "b" e "c" do inciso II dos arts. 48 e 49 desta Lei e no inciso III do § 2º deste artigo;

e) os recursos que Municípios produtores ou confrontantes tenham deixado de arrecadar em função da opção prevista na alínea "d" serão adicionados aos recursos do fundo especial de que trata este inciso.

§ 3° .....

§ 4° (Revogado).

§ 5° A soma dos valores referentes aos *royalties* devidos aos Municípios nos termos das alíneas "b" e "c" dos incisos I e II do art. 42-B da Lei n° 12.351, de 22 de dezembro de 2010, com os *royalties* devidos nos termos das alíneas "b" e "c" dos incisos I e II dos arts. 48 e 49 desta Lei, com a participação especial devida nos termos do inciso III do § 2° deste artigo, ficarão limitados ao maior dos seguintes valores:

I – os valores que o Município recebeu a título de *royalties* e participação especial em 2011;

II – 2 (duas) vezes o valor per capita distribuído pelo FPM, calculado em nível nacional, multiplicado pela população do Município.

§ 6° A opção dos Estados, Distrito Federal e Municípios de que trata a alínea "d" dos incisos IV e V poderá ser feita após conhecido o valor dos *royalties* e da participação especial a serem distribuídos, nos termos do regulamento.

§ 7° A parcela da participação especial que contribuir para o valor que exceder o limite de pagamentos aos Municípios em decorrência do disposto no § 5° será transferida para o fundo especial de que trata o inciso V do § 2°." (NR)

"Art. 50-A. O percentual de distribuição a que se refere o inciso I do § 2° do art. 50 será acrescido de 1 (um) ponto percentual em 2013 e em cada ano subsequente até 2016, quando alcançará 46% (quarenta e seis por cento).

Parágrafo Único. A partir de 2016, o percentual de distribuição a que se refere este artigo será de 46% (quarenta e seis por cento).

"Art. 50-B. O percentual de distribuição a que se refere o inciso II do § 2° do art. 50 será reduzido:

I - em 2 (dois) pontos percentuais em 2013, quando atingirá 32% (trinta e dois por cento);

II - em 3 (três) pontos percentuais em 2014 e em 2015, quando atingirá 26% (vinte e seis por cento);

III - em 2 (dois) pontos percentuais em 2016, em 2017 e em 2018, quando atingirá 20% (vinte por cento).

Parágrafo Único. A partir de 2018, o percentual de distribuição a que se refere este artigo será de 20% (vinte por cento)."

"Art. 50-C. O percentual de distribuição a que se refere o inciso III do § 2° do art. 50 será reduzido em 1 (um) ponto percentual em 2019, quando atingirá 4% (quatro por cento).

Parágrafo único. A partir de 2019, o percentual de distribuição a que se refere este artigo será de 4% (quatro por cento)."

"Art. 50-D. O percentual de distribuição a que se refere o inciso IV do § 2° do art. 50 será acrescido:

I - em 0,5 (cinco décimos) de ponto percentual em 2013, quando atingirá 10% (dez por cento);

II - em 1 (um) ponto percentual em 2014 e em 2015, quando atingirá 12% (doze por cento);

III - em 0,5 (cinco décimos) de ponto percentual em 2016, quando atingirá 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento);

IV – em 1 (um) ponto percentual em 2017 e em 2018, quando atingirá 14,5% (quatorze inteiros e cinco décimos por cento);

V – em 0,5 (cinco décimos) de ponto percentual em 2019, quando atingirá 15% (quinze por cento).

Parágrafo único. A partir de 2019, o percentual de distribuição a que se refere este artigo será de 15% (quinze por cento)."

"Art. 50-E. O percentual de distribuição a que se refere o inciso V do § 2º do art. 50 será acrescido:

I – em 0,5 (cinco décimos) de ponto percentual em 2013, quando atingirá 10% (dez por cento);

II – em 1 (um) ponto percentual em 2014 e em 2015, quando atingirá 12% (doze por cento);

III – em 0,5 (cinco décimos) de ponto percentual em 2016, quando atingirá 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento);

IV – em 1 (um) ponto percentual em 2017 e em 2018, quando atingirá 14,5% (quatorze inteiros e cinco décimos por cento);

V – em 0,5 (cinco décimos) de ponto percentual em 2019, quando atingirá 15% (quinze por cento).

Parágrafo único. A partir de 2019, o percentual de distribuição a que se refere este artigo será de 15% (quinze por cento)."

"Art. 50-F. O fundo especial de que tratam as alíneas "d" e "e" do inciso II dos arts. 48 e 49 desta Lei, os incisos IV e V do § 2° do art. 50 desta Lei e as alíneas "d" e "e" dos incisos I e II do art. 42-B da Lei n° 12.351, de 22 de dezembro de 2010, serão destinados para as áreas de educação, infraestrutura social e econômica, saúde, segurança, programas de erradicação da miséria e da pobreza, cultura, esporte, pesquisa, ciência e tecnologia, defesa civil, meio ambiente, em programas voltados para a mitigação e adaptação às mudanças climáticas, e para o tratamento e reinserção social dos dependentes químicos.

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios encaminharão anexo contendo a previsão para a aplicação dos recursos de que trata o caput junto aos respectivos planos plurianuais, leis de diretrizes orçamentárias e leis do orçamento anual."

Art. 4° Revogam-se:

I - os §§ 1°, 2° e 3° do art. 49 e o § 4° do art. 50, todos da Lei n° 9.478, de 6 de agosto de 1997; e

II - o inciso IV e o § 1° do art. 49 da Lei n° 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(*) EM DESTAQUE AS PARTES VETADAS

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Agora, eu queria pedir a compreensão dos senhores porque, pelo ânimo aqui, eu vou acabar debaixo da mesa.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Nós estamos aqui para te dar proteção.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Não, não tem proteção. O ânimo está exaltado.

Eu queria suspender esta sessão por dez minutos, para que nós possamos conversar. Eu vou suspender, sim, porque preciso conversar com os Líderes porque não é possível o que está acontecendo aqui. Os senhores não estão aqui para ouvir. Por mais que eu seja disciplinada politicamente, eu sou uma pessoa que tem reações.

Suspendo a sessão por dez minutos.

(A sessão é suspensa às 15 horas e 12 minutos e reaberta às 15 horas e 17 minutos)

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Está reaberta a sessão.

Eu peço aos membros do Congresso que, por favor, tomem assento em suas cadeiras.

Quero atender, inicialmente, à solicitação do Deputado Molon, que pede que eu leia o Ofício 537, objeto desta convocação.

> Sr. Presidente, comunico a V. Exª e, por seu intermédio, à Câmara dos Deputados que a sessão conjunta do Congresso Nacional convocada para hoje, destinada à deliberação de projetos de lei do Congresso Nacional, foi transferida para amanhã, dia 12 de dezembro, às 12 horas – Ordem do Dia do Plenário da Câmara dos Deputados. Assinado: José Sarney.

Está lido.

Eu gostaria de solicitar aos Deputados que descessem, por favor.

(*Tumulto no recinto.*)

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Eu vou suspender a sessão se não se retirarem da mesa. Todos. Todo mundo descendo.

Eu não vou dar a questão de ordem a ninguém. Vou continuar a sessão. Eu tenho certeza de que os senhores sabem que, às 16 horas, haverá uma sessão da Câmara para votar a 579.

(*Tumulto no recinto.*)

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Eu gostaria de pedir ao Deputado Inocêncio que lesse quatro vetos que não foram lidos, e todos eles precisam ser lidos.

O Senador Lindbergh quer que fiquem consignadas em ata duas questões que eu não esclareci. Ele tem direito de pedir para consignar em ata.

Senador, peça a consignação apenas.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Srª Presidente, eu vou ser bem rápido, objetivo.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Consignação em ata.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – A nossa tática aqui não é de obstrução, é porque é importante e eu quero que os senhores entendam.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – É consignação em ata.

Senador, V. Exª pediu para consignar em ata?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Consignar em ata duas questões de ordem, que não foram respondidas.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Não foram respondidas.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Eu quero...

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Pois não.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Eu quero deixar claro. Isso é importante para a gente.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – Recolhe a questão de ordem. Recolhe a questão de ordem, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Não é questão de ordem.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – Recolhe a questão de ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Não é questão de ordem, Deputado.

Ele quer que conste na ata, só com as palavras dele gravadas.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Eu quero deixar isso consignado em ata.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Quer mamar sozinho, vai mamar na gata. Os *royalties* são para todos. Todo mundo tem direito.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Está muito gordo! O Rio está muito gordo!

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – A água de Deus tem que ser para todo mundo!

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – É o pilar fundamental da democracia.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Todos merecem.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – É fundamental na democracia.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Sendo objetivo, Srª Presidenta, sendo objetivo.

O art. 151 do Regimento Comum das Casas diz que, em caso...

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Se não permitirem a palavra a quem eu dei, não tem por que continuar esta sessão. Eu vou encerrar.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Mas eu estou pedindo há mais de cinco minutos, senhora.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Eu quero só acabar a formulação da minha questão de ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Por favor, por favor!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Eu estou tentando, Srª Presidente!

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Não, o senhor não está tentando, não. O senhor está falando...

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – Recolhe a questão de ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Por favor!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Aqui estou falando em cima do art. 151 do Regimento Comum, que diz que, se for omisso o Regimento Comum, as disposições do Regimento do Senado têm que ser aplicadas, depois as da Câmara dos Deputados.

Em relação à urgência, os senhores utilizaram o art....

Srª Presidente, se não quiserem, eu não falo. Eu quero deixar claro que isso aqui é uma restrição, é uma restrição à minoria.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Lindberg, você já falou tudo o que tinha que falar.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Não falei, não falei.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Falou dez vezes.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Olha, eu pensei que eu fosse colaborar com V. Exª.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Claro. Para consignar em ata.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – V. Exª me disse que ia fazer consignação de dois itens.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Mas eu estou tentando, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Mas V. Exª seja objetivo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Estou sendo.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Diga: item 1. Qual é o item 1?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – A senhora acha que está fácil falar?

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Item 1.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – O item 1 é em cima do pedido de urgência, que foi feito em cima do art. 155 da Câmara dos Deputados. O Regimento do Senado não é omisso...

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – E V. Exª que deveria ter sido feito pelo do Senado?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Do Senado Federal. O Regimento do Senado Federal não é omisso – art. 336.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Está consignado.

Segundo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – V. Exª deveria responder.

A segunda: art. 66, §6º, da Constituição Federal. Nós não poderíamos votar esse veto sem votar os outros vetos anteriormente.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Está consignado.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Quero que esteja consignado em ata.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Está consignado em ata.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Quero que esteja consignado em ata.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Vamos à votação, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Está consignado em ata.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Conduza a votação, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Eu gostaria de dizer que se encontra sobre a mesa a lista.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Srª Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Srª Presidente, me diga se a senhora vai me dar a palavra ou não.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Para consignar em ata também, Srª Presidente.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Conduza a votação, Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Srª Presidente.

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ) – Eu gostaria de registrar que esta tarde é a tarde da traição.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Eu tenho um requerimento sobre a mesa.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Eu gostaria de dizer que se encontram sobre a mesa, destinados à deliberação, ...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Srª Presidente.

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ) – É preciso que fique registrado que esta tarde é a tarde da traição. Trai-se a Constituição, o Regimento Interno e o Governo.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – ...48 PLNs.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Presidente, me diga se a senhora vai me dar a palavra ou não.

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ) – Vota-se o veto na ausência da Presidente da República.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Faz mais de meia hora que eu estou pedindo a palavra.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Senador Magno Malta, V. Exª é um querido amigo. Eu só quero dizer...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Eu estou pedindo uma questão de ordem há mais de meia hora, antes de o Deputado Inocêncio ler.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Eu também estou pedindo uma questão de ordem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – E a senhora não me atendeu.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Você não vai ganhar no grito, não.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Estou pedindo há mais de meia hora a palavra.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Eu quero uma questão de ordem.

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ) – Esta tarde vai ficar para a Nação como a tarde da traição.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – O Rio não vai ganhar no grito. Eu quero uma questão de ordem.

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ) – Esta Casa rasgou o Regimento Interno. Esta Casa rasga a Constituição.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Faça a leitura, Deputado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Eu fiz uma questão de ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – O problema, Senador, não é ouvir V. Exª. O problema é que todos falam ao mesmo tempo.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Não, não. V. Exª me ouviu e não me deu a palavra. Antes de ele ler, eu fiz uma questão de ordem, e questão de ordem é para ser respeitada, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Pois não.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Eu não posso ensiná-la.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Presidente Rose, questão de ordem também.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Eu não posso ensiná-la. Eu lhe pedi, antes que o querido Deputado Inocêncio fosse ler. Eu estou pedindo uma questão de ordem, e V. Exª está fingindo que não me vê. Eu estou pedindo uma questão de ordem. Se a senhora puder me conceder, tudo bem; se não, vou me retirar.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Pois não, Senador. V. Exª tem a questão de ordem.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Presidente, eu quero uma questão de ordem também.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Agora, eu digo a V. Exª: V. Exª gritou o tempo todo, ao mesmo tempo que todos. V. Exª tinha um livro na mão. Quer que eu adivinhe o que V. Exª está dizendo?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Não, não. V. Exª estava me ouvindo. Não tem que adivinhar. V. Exª está me ouvindo.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – V. Exª tem a questão de ordem, Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Tenho, tenho. Eu tenho, sim.

A manifestação é normal e respeitável, porque pior do que vaia é falta de aplauso. Então, não há nenhum problema. Assim como cada um faz o seu discurso com o interesse do seu Estado, avalie o que estou fazendo aqui! Mas estou muito mais defendendo a Constituição.

O Senador Lindbergh, quando fez a sua colocação pedindo que se fizesse o registro em ata, citou o art. 155 do Regimento Interno da Câmara, dizendo que este não é o fórum.

Infelizmente, o Senador Sarney não veio, mas a Secretária Cláudia veio. Eu estive com V. Exª aí e V. Exª me deu isso aqui para ler. Olha só, com base nisso está sendo decidido. É para isso que eu quero uma explicação. Vou ler o art. 155: "Poderá ser incluída automaticamente na Ordem do Dia, para discussão e votação imediata, ainda que iniciada a sessão em que for apresentada, proposição que versa sobre matéria de relevante e inadiável..."

Não é segurança pública, não é calamidade. É perfeitamente adiável. É o art. 155 do Regimento da Casa.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – O País inteiro precisa. O que é isso Maguito? As prefeituras estão em falência...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – É relevante e urgente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Um momento.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Quer mamar sozinho, vai mamar na gata.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Vamos à votação, Presidenta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Um momento.

(*Manifestação do Plenário*.)

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Eu gostaria de esclarecer que a questão de ordem do Senador Magno Malta...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Eu estive com a senhora aí na Mesa. A senhora me deu para ler aquilo que a Srª Cláudia, a Secretária, com todo o meu respeito, lhe deu, para que a sua decisão nele fosse baseada. Isso é matéria adiável, sim. Não é segurança nacional, nem calamidade pública.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Traz a mamadeira; quer mamadeira.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – A Srª Cláudia a orientou a decidir com base nesse artigo. Para tanto, a minha questão de ordem é a seguinte: quero que a senhora me responda plausivelmente qual foi o argumento da Secretária, que é uma regimentalista, para que V. Exª me desse esse artigo.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Senador, permita-me uma observação.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – V. Exª quem me deu.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Eu lhe ofereci um livro para V. Exª ler o artigo, e não disse, em nenhum momento, que me baseava nesse artigo.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – V. Exª me deu para ler.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Eu dei para ler, ler.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – E decidir aqui. Essa matéria é adiável, sim.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Para ler, ler.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – O Presidente Sarney não veio, mas a Drª Cláudia veio.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Se V. Exª quiser, eu vou buscar o Presidente Sarney, se V. Exª se sentir confortável.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Não. Consulte. Ele não veio. Ele tem o meu respeito.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Quero comunicar ao Plenário...

O SR. SÍLVIO COSTA (PTB – PE) – Presidente, quero uma questão de ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Quero comunicar ao Plenário que se encontra sobre a mesa...

O SR. SÍLVIO COSTA (PTB – PE) – Presidente, quero uma questão de ordem...

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – ...48...

O SR. SÍLVIO COSTA (PTB – PE) – Presidente, V. Exª deu a Magno Malta, também quero a questão de ordem. Deputado Silvio Costa.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Olha, o Onyx de um lado, Garotinho do outro – desculpem-me, não dá.

O SR. SÍLVIO COSTA (PTB – PE) – Não, V. Exª deu...

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Quero informar ao Plenário que se encontra sobre a mesa, como parte do Expediente, 48 itens que falam sobre todos os PLNs destinados a abrir no Orçamento verbas para os Ministérios.

Faço uma pergunta a V. Exªs que eu gostaria que me respondessem...

O SR. SÍLVIO COSTA (PTB – PE) – Uma questão de ordem, por favor.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – ...de uma maneira organizada.

Deputado Silvio...

O SR. SÍLVIO COSTA (PTB – PE) – Por favor, uma questão de ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Deputado Silvio, permita-me concluir o raciocínio.

O SR. SÍLVIO COSTA (PTB – PE) – Vou permitir.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Nós temos, agora, a urgência, sobre a mesa, e temos essa pauta que V. Exªs já entenderam. É importante que a gente saiba que ninguém vai matar ninguém nesta Casa. Vamos votar. É simples: votar. (*Palmas.*)

O que vamos votar? Tem um pedido de urgência que está aqui, que precisa ser lido. Se fosse para seguir, Deputado Magno... Não posso trazer o Presidente Sarney; agora eu tenho que falar, tenho que falar. Eu gostaria de dizer que, nessa questão da leitura, em

seguida, eu teria que fazer conferência de assinatura e não será feita porque já foi antecipada pelos nobres Parlamentares. Teremos que votar a urgência; e eu peço a todos que votem com tranquilidade, porque a questão do veto não será votada hoje. Está certo? Estamos entendidos? Está claro?

Dessa maneira...

(Manifestação do Plenário.)

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Enquanto algumas pessoas acharem que as mulheres são idiotas, vão perder tempo na história do Brasil. Por favor.

(Manifestação do Plenário.)

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Não, não, não, ele não é não; tenho muito apreço a ele. É que quando ele quer uma coisa ele é difícil mesmo.

Eu gostaria de perguntar...

O SR. SÍLVIO COSTA (PTB – PE) – Presidente, não vai me dar a questão de ordem, não?

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – ...aos senhores se posso colocar para votar os PLNs e, em seguida votar o veto?

(Manifestação do Plenário.)

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Quero voto com mão, com mão.

Quem concorda que o PLN seja votado previamente, por favor, levante a mão. (*Pausa*.)

Quem acha que a urgência deve ser em primeiro lugar? (*Pausa*.)

(Manifestação do Plenário.)

O SR. SÍLVIO COSTA (PTB – PE) – Srª Presidente, não vai me dar a questão de ordem, não?

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Só há um problema técnico aqui que eu preciso resolver. A equipe aqui atrás está contando – conferindo, porque elas estão todas conferidas – as assinaturas para ver se preenchem o número necessário.

Pois não, Deputado.

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ) – Eu já formulei a questão de ordem a V. Exª, só estou aguardando a resposta.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – V. Exª permite que eu consulte aqui...?

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB – RJ) – Srª Presidente, questão de ordem, artigo 31.

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ) – Eu estou aguardando resposta, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Eu gostaria que o Deputado Inocêncio...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Srª Presidente, é preciso saber se a matéria é de segurança pública ou de calamidade.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Srª Presidente,

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Eu gostaria que o Deputado Inocêncio terminasse de ler os quatro vetos que ainda faltam; em seguida,...

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ) – Srª Presidente, eu gostaria de ser respondido.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – V. Exª já havia respondido...

O SR. INOCENCIO OLIVEIRA (Bloco/PR – PE) – **Veto total nº 39, de 2012** (Mensagem nº 148, de 2012-CN), aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2012-Complementar (nº 230, de 2004-Complementar, na Casa de origem), que "Acrescenta subitem ao item 17 da lista de serviços tributáveis pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e acrescenta inciso III ao § 2º do art. 7º da mesma Lei Complementar".

Veto Total nº 40, de 2012 (Mensagem nº 149, de 2012-CN), aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2011 (nº 1.200, de 2003, na Casa de origem), que "Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre o processo nacional de avaliação do ensino fundamental e médio e da educação superior".

Veto Parcial nº 41, de 2012 (Mensagem nº 150, de 2012-CN), aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2003 (nº 84, de 1999, na Casa de origem), que "Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar, e a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para tipificar condutas realizadas mediante uso de sistema eletrônico digital ou similares que sejam praticadas contra sistemas informatizados e similares; e dá outras providências".

Veto Parcial nº 42, de 2012 (Mensagem nº 156, de 2012-CN), aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2006 (nº 1.472, de 2007, na Câmara dos Deputados), que "Dispõe sobre as medidas de esclarecimento ao consumidor, de que trata o §5º, do art. 150, da Constituição Federal; altera o inciso III, do art. 6º, e o inciso IV, do art. 106, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor".

Estão lidos, Srª Presidente.

São os seguintes os vetos na íntegra:

VETO TOTAL
Nº 39, DE 2012

aposto ao

Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2012-Complementar
(nº 230/2004-Complementar, na Casa de origem)

(Mensagem nº 148/2012-CN – nº 523/2012, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 32, de 2012 - Complementar (nº 230/04 - Complementar na Câmara dos Deputados), que "Acrescenta subitem ao item 17 da lista de serviços tributáveis pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e acrescenta inciso III ao § 2º do art. 7º da mesma Lei Complementar".

Ouvido, o Ministério da Fazenda manifestou-se pelo veto ao projeto de lei complementar pela seguinte razão:

> "A redação proposta ao dispositivo que seria adicionado à lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, deixa dúvidas acerca do exato enquadramento tributário do serviço, o que gera insegurança jurídica diante do regime dispensado à prestação de serviços de comunicação. Ademais, faz-se imperioso o veto, por decorrência lógica, à nova hipótese de não inclusão na base de cálculo do ISS de que trata o projeto."

Essa, Senhor Presidente, a razão que me levou a vetar o projeto em causa, a qual ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 30 de novembro de 2012.

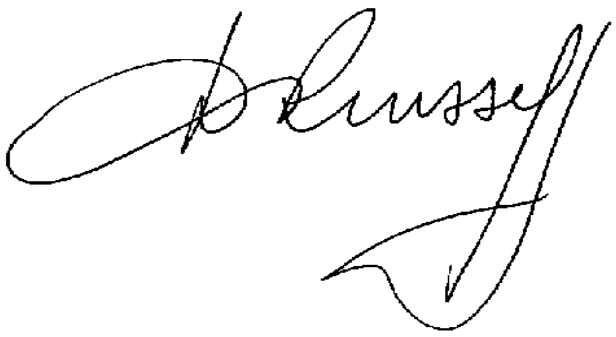

PROJETO VETADO:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 2012-Complementar
(nº 230/2004-Complementar, na Casa de origem)

Acrescenta subitem ao item 17 da lista de serviços tributáveis pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e acrescenta inciso III ao § 2º do art. 7º da mesma Lei Complementar.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º O item 17 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte subitem 17.25:

"Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

.....

17 – .....

.....

17.25 – Inserção de textos, desenhos e outros materiais de publicidade em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos, rádio e televisão).

....."

Art. 2º O § 2º do art. 7º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

"Art. 7º .....

.....

§ 2º .....

.....

III – os valores referentes à locação dos espaços efetivamente utilizados na inserção de textos, desenhos e outros materiais de publicidade e os descontos legais em favor de agências de publicidade, no caso da prestação dos serviços descritos no subitem 17.25 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar.

....." (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 2012-Complementar
(nº 230/2004-Complementar, na Casa de origem)

EMENTA: "Acrescenta subitem ao item 17 da lista de serviços tributáveis pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e acrescenta inciso III ao § 2º do art. 7º da mesma Lei Complementar".

AUTOR: Deputado Antonio Carlos Mendes Thame

TRAMITAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS:

LEITURA: 22/12/2004 – DCD de 31/12/2004

COMISSÕES:	RELATORES:
Finanças e Tributação	Dep. Júlio César DCD de 2008 Dep. Júlio César DCD de 19/4/2012
Constituição e Justiça e de Cidadania	Dep. Leonardo Picciani DCD de 16/12/2008 Dep. Leonardo Picciani DCD de 19/4/2012 Dep. Leonardo Picciani Redação Final DCD de 19/4/2012

ENCAMINHAMENTO AO SENADO FEDERAL
Ofício PS-GSE nº 191, de 20/4/2012

TRAMITAÇÃO NO SENADO FEDERAL:

LEITURA: 24/4/2012 – DSF de 25/4/2012

COMISSÕES:	RELATORES:
Constituição, Justiça e Cidadania	Sen. Francisco Dornelles Parecer nº 1.320/2012-CCJ DSF de 31/10/2012
Assuntos Econômicos	Sen. Lindbergh Farias Parecer nº 1.321/2012-CAE DSF de 31/10/2012
Diretora	Sen. Vanessa Grazziotin Parecer nº 1.353/2012-CDIR DSF de 8/11/2012

ENCAMINHAMENTO À SANÇÃO:
Mensagem SF nº 210, de 9/11/2012

VETO TOTAL Nº 39, DE 2012

aposto ao

Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2012-Complementar
(Mensagem nº 148/2012-CN)

Veto publicado no D.O.U. – Seção 1, de 3 de dezembro de 2012

VETO TOTAL
Nº 40, DE 2012

aposto ao

Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2011
(nº 1.200/2003, na Casa de origem)

(Mensagem nº 149/2012-CN – nº 524/2012, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 65, de 2011 (nº 1.200/03 na Câmara dos Deputados), que "Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre o processo nacional de avaliação do ensino fundamental e médio e da educação superior".

Ouvido, o Ministério da Educação manifestou-se pelo veto ao projeto pela seguinte razão:

> "A proposta, da forma como redigida, permite a interpretação equivocada de que a União estaria impedida de realizar avaliação sobre o rendimento escolar do ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino."

Essa, Senhor Presidente, a razão que me levou a vetar o projeto em causa, a qual ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 30 de novembro de 2012.

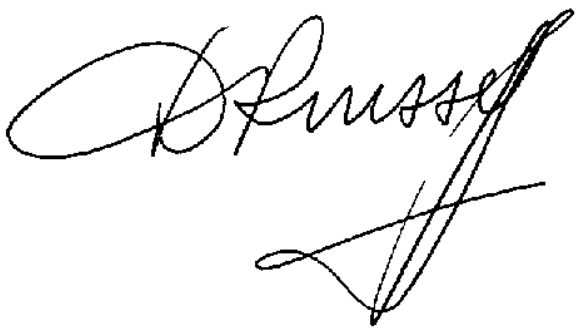

PROJETO VETADO:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 2011
(nº 1.200/2003, na Casa de origem)

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre o processo nacional de avaliação do ensino fundamental e médio e da educação superior.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º O inciso VI do art. 9º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º.....

.....

VI – assegurar processo nacional de avaliação do ensino fundamental e médio e da educação superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino;

....." (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 2011
(nº 1.200/2003, na Casa de origem)

EMENTA: "Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre o processo nacional de avaliação do ensino fundamental e médio e da educação superior".

AUTOR: Deputado Ivan Valente

TRAMITAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS:

LEITURA: 5/6/2003 – DCD de 1º/7/2003

COMISSÕES:	RELATORES:
Educação, Cultura e Desporto	Dep. Rogério Teófilo DCD de 26/5/2005
Constituição e Justiça e de Cidadania	Dep. Maurício Quintella Lessa DCD de 16/6/2011 Dep. Alessandro Molon Redação Final (Avulso eletrônico)

ENCAMINHAMENTO AO SENADO FEDERAL
Ofício PS-GSE nº 215, de 29/8/2012

TRAMITAÇÃO NO SENADO FEDERAL:

LEITURA: 5/9/2011 – DSF de 6/9/2011

COMISSÃO:	RELATOR:
Educação, Cultura e Esporte	Sen. Randolfe Rodrigues Parecer nº 1.313/2012-CE DSF de 25/10/2012

ENCAMINHAMENTO À SANÇÃO:
Mensagem SF nº 209, de 9/11/2012

VETO TOTAL Nº 40, DE 2012
aposto ao
Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2011
(Mensagem nº 149/2012-CN)

Veto publicado no D.O.U. – Seção 1, de 3 de dezembro de 2012

VETO PARCIAL Nº 41, DE 2012

aposto ao
Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2003
(nº 84/1999, na Casa de origem)

(Mensagem nº 150/2012-CN – nº 525/2012, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 84, de 1999 (nº 89/03 no Senado Federal), que "Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar, e a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para tipificar condutas realizadas mediante uso de sistema eletrônico, digital ou similares, que sejam praticadas contra sistemas informatizados e similares; e dá outras providências".

Ouvidos, os Ministérios da Justiça e das Comunicações manifestaram-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

Art. 2º

"Art. 2º O art. 298 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

'Art. 298. .....

Falsificação de cartão de crédito

Parágrafo único. Equipara-se a documento particular o cartão de crédito ou débito.' (NR)"

Razão do veto

"O veto faz-se necessário para garantir a coerência da legislação pátria e evitar a coexistência de dois tipos penais idênticos, dada a sanção do crime de falsificação de cartão, com **nomen juris** mais adequado, ocorrida nesta data."

Já a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e o Ministério da Justiça opinaram pelo veto ao dispositivo a seguir transcrito:

Art. 3º

"Art. 3º Os incisos II e III do art. 356 do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar, passam a vigorar com a seguinte redação:

'Favor ao inimigo

Art. 356. .....

.....

II - entregando ao inimigo ou expondo a perigo dessa consequência navio, aeronave, força ou posição, engenho de guerra motomecanizado, provisões, dado eletrônico ou qualquer outro elemento de ação militar;

III - perdendo, destruindo, inutilizando, deteriorando ou expondo a perigo de perda, destruição, inutilização ou deterioração navio, aeronave, engenho de guerra motomecanizado, provisões, dado eletrônico ou qualquer outro elemento de ação militar;

....." (NR)"

Razão do veto

"A amplitude do conceito de dado eletrônico como elemento de ação militar torna o tipo penal demasiado abrangente, inviabilizando a determinação exata de incidência da norma proibitiva."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 30 de novembro de 2012.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

(*) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89, DE 2003
(nº 84/1999, na Casa de origem)

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar, e a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para tipificar condutas realizadas mediante uso de sistema eletrônico, digital ou similares, que sejam praticadas contra sistemas informatizados e similares; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar, e a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para tipificar condutas realizadas mediante uso de sistema eletrônico, digital ou similares, que sejam praticadas contra sistemas informatizados e similares; e dá outras providências.

Art. 2º O art. 298 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 298. .....

Falsificação de cartão de crédito

Parágrafo único. Equipara-se a documento particular o cartão de crédito ou débito." (NR)

Art. 3º Os incisos II e III do art. 356 do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Favor ao inimigo

Art. 356. .....

.....

II - entregando ao inimigo ou expondo a perigo dessa consequência navio, aeronave, força ou posição, engenho de guerra motomecanizado, provisões, dado eletrônico ou qualquer outro elemento de ação militar;

III - perdendo, destruindo, inutilizando, deteriorando ou expondo a perigo de perda, destruição, inutilização ou deterioração navio, aeronave, engenho de guerra motomecanizado, provisões, dado eletrônico ou qualquer outro elemento de ação militar;

..... " (NR)

Art. 4° Os órgãos da polícia judiciária estruturarão, nos termos de regulamento, setores e equipes especializadas no combate à ação delituosa em rede de computadores, dispositivo de comunicação ou sistema informatizado.

Art. 5° O inciso II do § 3° do art. 20 da Lei n° 7.716, de 5 de janeiro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. .....

.....

§ 3° .....

.....

II - a cessação das respectivas transmissões radiofônicas, televisivas, eletrônicas ou da publicação por qualquer meio;

..... " (NR)

Art. 6° Esta Lei entra em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua publicação oficial.

(*) EM DESTAQUE AS PARTES VETADAS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89, DE 2003
(nº 84/1999, na Casa de origem)

EMENTA: "Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar, e a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para tipificar condutas realizadas mediante uso de sistema eletrônico, digital ou similares, que sejam praticadas contra sistemas informatizados e similares; e dá outras providências".

AUTOR: Deputado Luiz Piauhylino

TRAMITAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS:

LEITURA: 24/2/1999 – DCD de 11/5/1999

COMISSÕES:	RELATORES:
Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	Dep. Marcelo Barbieri (Avulsos) Dep. Walter Pinheiro DCD de 6/11/2003
Constituição e Justiça e de Cidadania	Dep. Léo Alcântara DCD de 30/5/2002 Dep. Léo Alcântara DCD de 6/11/2003 Dep. Ivo Sartori Redação Final DCD de 6/11/2003
Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, Violência e Narcotráfico	Dep. Nelson Pellegrino DCD de 19/12/2002 Dep. Nelson Pellegrino DCD de 6/11/2003

ENCAMINHAMENTO AO SENADO FEDERAL
Ofício PS-GSE nº 1.031, de 12/11/2003

TRAMITAÇÃO NO SENADO FEDERAL:

LEITURA: 13/11/2003 – DSF de 14/11/2003

COMISSÕES:	RELATORES:
Educação, Cultura e Esporte	Sen. Juvêncio da Fonseca Parecer nº 582/2008-CE DSF de 26/6/2008 Sen. Eduardo Azeredo Parecer nº 583/2008-CE DSF de 26/6/2008 Sen. Eduardo Azeredo Parecer nº 656/2008-PLEN DSF de 10/7/2008
Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática	Sen. Eduardo Azeredo Parecer nº 584/2008-CCT DSF de 26/6/2008 Sen. Eduardo Azeredo Parecer nº 656/2008-PLEN DSF de 10/7/2008
Assuntos Econômicos	Sen. Aloizio Mercadante Parecer nº 585/2008-CAE DSF de 26/6/2008 Sen. Eduardo Azeredo Parecer nº 656/2008-PLEN DSF de 10/7/2008
Constituição, Justiça e Cidadania	Sen. Eduardo Azeredo Parecer nº 586/2008-CCJ DSF de 26/6/2008 Sen. Eduardo Azeredo Parecer nº 656/2008-PLEN DSF de 10/7/2008

COMISSÕES:	RELATORES:
Diretora	Sen. João Vicente Claudino Parecer nº 655/2008-CDIR Redação do Vencido DSF de 10/7/2008 Sen. César Borges Parecer nº 657/2008-CDIR Redação Final DSF de 10/7/2008

ENCAMINHAMENTO DO SUBSTITUTIVO DO SENADO FEDERAL À CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ofício SF nº 1.204, de 17/7/2008

TRAMITAÇÃO DO SUBSTITUTIVO DO SENADO FEDERAL NA CÂMARA DOS DEPUTADOS:

LEITURA: 18/7/2008 – DCD de 9/8/2008

COMISSÕES:	RELATORES:
Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	Dep. Eduardo Azeredo DCD de 30/10/2012
Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado	Dep. Otavio Leite DCD de 8/11/2012
Constituição e Justiça e de Cidadania	Dep. Sibá Machado DCD de 8/11/2012 Dep. Sibá Machado Redação Final DCD de 8/11/2012

ENCAMINHAMENTO À SANÇÃO:

Mensagem CD nº 40, de 9/11/2012

VETO PARCIAL Nº 41, DE 2012

aposto ao

Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2003

(Mensagem nº 150/2012-CN)

Parte sancionada:

Lei nº 12.735, de 30 de novembro de 2012

D.O.U. – Seção 1, de 3/12/2012

Partes vetadas:

- parágrafo único do art. 298 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;

- inciso II do art. 356 do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar, com a redação dada pelo art. 3º do projeto; e

- inciso III do art. 356 do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar, com a redação dada pelo art. 3º do projeto.

VETO PARCIAL Nº 42, DE 2012

aposto ao

Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2006
(nº 1.472/2007, na Câmara dos Deputados)

(Mensagem nº 156/2012-CN – nº 554/2012, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 1.472, de 2007 (nº 174/06 no Senado Federal), que "Dispõe sobre as medidas de esclarecimento ao consumidor, de que trata o § 5º do artigo 150 da Constituição Federal; altera o inciso III do art. 6º e o inciso IV do art. 106 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor".

Ouvido, o Ministério da Fazenda manifestou-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

Parágrafo 4º do art. 1º

"§ 4º Devido ao seu caráter informativo, do valor aproximado a que se refere o **caput** deste artigo, não serão excluídas parcelas de tributos que estejam sob discussão judicial ou administrativa, instauradas entre contribuintes e qualquer das entidades políticas tributantes, não podendo, ademais, o referido valor constituir confissão de dívida ou afetar as relações jurídico-tributárias entre tais entidades e os contribuintes, de direito ou de fato."

Razões do veto

"O dispositivo obriga a apresentação ao consumidor de informação temerária, dissociada do efetivo recolhimento de tributos ainda em discussão administrativa ou judicial, situação em que, via de regra, está presente uma causa de suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Ademais, a proposta afronta a finalidade central da proposição, que é trazer informação adequada ao consumidor final, além de franquear a quem deve prestar as informações margem de manobra que pode inviabilizar a fiscalização e o cumprimento da própria lei."

Incisos V e VI do § 5º e § 9º do art. 1º

"V - Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR);

VI - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL);"

"§ 9º O imposto de renda a que se refere o inciso V do § 5º deverá ser apurado, exclusivamente para efeito da divulgação de que trata esta Lei, como se incidisse sobre o lucro presumido."

Razões dos vetos

"A apuração dos tributos que incidem indiretamente na formação do preço é de difícil implementação, e a sanção desses dispositivos induziria a apresentação de valores muito discrepantes daqueles efetivamente recolhidos, em afronta à própria finalidade de trazer informação adequada ao consumidor final."

Ouvido, ainda, o Ministério da Justiça opinou pelo veto ao dispositivo a seguir transcrito:

Art. 4º

"Art. 4º O inciso IV do art 106 da Lei nº 8.078, de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 106. .....

.....

IV - informar, conscientizar e motivar o consumidor através dos diferentes meios de comunicação, bem como indicar a entidade responsável pela apuração, cálculo e informação do montante dos tributos incidentes sobre mercadorias e serviços, nos termos da legislação específica;

.....' (NR)"

Razão do veto

"O dispositivo colide com o art. 2º do projeto que delimita parâmetros suficientes para definição da entidade responsável pelo cálculo dos tributos"

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 8 de dezembro de 2012.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

(*) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 174, DE 2006 (nº 1.472/2007, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre as medidas de esclarecimento ao consumidor, de que trata o § 5º do artigo 150 da Constituição Federal; altera o inciso III do art. 6º e o inciso IV do art. 106 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Emitidos por ocasião da venda ao consumidor de mercadorias e serviços, em todo território nacional, deverá constar, dos documentos fiscais ou equivalentes, a informação do valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais, cuja incidência influi na formação dos respectivos preços de venda.

§ 1º A apuração do valor dos tributos incidentes deverá ser feita em relação a cada mercadoria ou serviço, separadamente, inclusive nas hipóteses de regimes jurídicos tributários diferenciados dos respectivos fabricantes, varejistas e prestadores de serviços, quando couber.

§ 2º A informação de que trata este artigo poderá constar de painel afixado em local visível do estabelecimento, ou por qualquer outro meio eletrônico ou impresso, de forma a demonstrar o valor ou percentual, ambos aproximados, dos tributos incidentes sobre todas as mercadorias ou serviços postos à venda.

§ 3º Na hipótese do § 2º, as informações a serem prestadas serão elaboradas em termos de percentuais sobre o preço a ser pago, quando se tratar de tributo com alíquota **ad valorem**, ou em valores monetários (no caso de alíquota específica); no caso de se utilizar meio eletrônico, este

deverá estar disponível ao consumidor no âmbito do estabelecimento comercial.

§ 4° Devido ao seu caráter informativo, do valor aproximado a que se refere o **caput** deste artigo, não serão excluídas parcelas de tributos que estejam sob discussão judicial ou administrativa, instauradas entre contribuintes e qualquer das entidades políticas tributantes, não podendo, ademais, o referido valor constituir confissão de dívida ou afetar as relações jurídico-tributárias entre tais entidades e os contribuintes, de direito ou de fato.

§ 5° Os tributos que deverão ser computados são os seguintes:

I - Imposto sobre Operações relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS);

II - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS);

III - Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI);

IV - Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF);

V - Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR);

VI - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL);

VII - Contribuição Social para o Programa de Integração Social (PIS) e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) - (PIS/ Pasep);

VIII - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins);

IX - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (Cide).

§ 6° Serão informados ainda os valores referentes ao imposto de importação, PIS/Pasep/Importação e Cofins/Importação, na hipótese de produtos cujos insumos ou componentes sejam oriundos de operações de comércio exterior e representem percentual superior a 20% (vinte por cento) do preço de venda.

§ 7° Na hipótese de incidência do imposto sobre a importação, nos termos do § 6°, bem como da incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, todos os fornecedores constantes das diversas cadeias produtivas deverão fornecer aos adquirentes, em meio magnético, os valores dos 2 (dois) tributos individualizados por item comercializado.

§ 8° Em relação aos serviços de natureza financeira, quando não seja legalmente prevista a emissão de documento fiscal, as informações de que trata este artigo deverão ser feitas em tabelas afixadas nos respectivos estabelecimentos.

§ 9° O imposto de renda a que se refere o inciso V do § 5° deverá ser apurado, exclusivamente para efeito da divulgação de que trata esta Lei, como se incidisse sobre o lucro presumido.

§ 10. A indicação relativa ao IOF (prevista no inciso IV do § 5°) restringe-se aos produtos financeiros sobre os quais incida diretamente aquele tributo.

§ 11. A indicação relativa ao PIS e à Cofins (incisos VII e VIII do § 5°), limitar-se-á à tributação incidente sobre a operação de venda ao consumidor.

§ 12. Sempre que o pagamento de pessoal constituir item de custo direto do serviço ou produto fornecido ao consumidor, deve ser divulgada, ainda, a contribuição previdenciária dos empregados e dos empregadores incidente, alocada ao serviço ou produto.

Art. 2° Os valores aproximados de que trata o art. 1° serão apurados sobre cada operação, e poderão, a critério das empresas vendedoras, ser calculados e fornecidos, semestralmente, por instituição de âmbito nacional reconhecidamente idônea, voltada primordialmente à apuração e análise de dados econômicos.

Art. 3° O inciso III do art 6° da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6° .....

.....

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;"

..... (NR)

Art. 4° O inciso IV do art 106 da Lei n° 8.078, de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 106. .....

.....

IV - informar, conscientizar e motivar o consumidor através dos diferentes meios de comunicação, bem como indicar a entidade responsável pela apuração, cálculo e informação do montante dos tributos incidentes sobre mercadorias e serviços, nos termos da legislação específica;

....." (NR)

Art. 5° O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às sanções previstas no Capítulo VII do Título I da Lei n° 8.078, de 1990.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor 6 (seis) meses após a data de sua publicação.

(*) EM DESTAQUE AS PARTES VETADAS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 174, de 2006
(nº 1.472/2007, na Câmara dos Deputados)

EMENTA: "Dispõe sobre as medidas de esclarecimento ao consumidor, de que trata o § 5º do artigo 150 da Constituição Federal; altera o inciso III do art. 6º e o inciso IV do art. 106 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor".

AUTOR: Senador Renan Calheiros

TRAMITAÇÃO NO SENADO FEDERAL:

LEITURA: 31/5/2006 – DSF de 1º/6/2006

COMISSÃO:	RELATOR:
Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle	Sen. Leomar Quintanilha Parecer nº 468/2007-CMA DSF de 12/6/2007

ENCAMINHAMENTO À CÂMARA DOS DEPUTADOS
Ofício SF nº 919, de 28/6/2007

TRAMITAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS:

LEITURA: 3/7/2007 – DCD de 13/7/2007

COMISSÃO:	RELATOR:
Finanças e Tributação	Dep. Guilherme Campos DCD de 7/5/2009

ENCAMINHAMENTO À SANÇÃO:
Mensagem CD nº 42, de 21/11/2012

VETO PARCIAL Nº 42, DE 2012
aposto ao
Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2006
(Mensagem nº 156/2012-CN)

Parte sancionada:

Lei nº 12.741, de 8 de dezembro de 2012
D.O.U. – Seção 1, de 10/12/2012

Partes vetadas:
- § 4º do art. 1º;
- inciso V do § 5º do art. 1º;
- inciso VI do § 5º do art. 1º;
- § 9º do art. 1º; e
- inciso IV do art. 106 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º do projeto.

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB – RJ) – Questão de ordem, art. 31, Srª Presidente. Questão de ordem, art. 31.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Presidente.

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB – RJ) – Art. 31, questão de ordem, Srª Presidente.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Presidente Rose.

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB – RJ) – Deputada Rose, Presidenta, questão de ordem, art. 31.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Presidente Rose, eu quero saber se vou ter direito…

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Deputado Sílvio, V. Exª pediu a palavra.

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB – RJ) – Srª Presidente, questão de ordem, art. 31.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Eu vou começar…

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB – RJ) – Art. 31.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Eu dou a palavra a V. Exª; ele tem a questão de ordem anotada.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu vou começar bem calmo. Inicialmente, eu procurei o Senador Lindbergh, procurei a Deputada Jandira Feghali, o Senador Dornelles. Eu imaginei, inicialmente, porque não tinha lido corretamente a Constituição – e daí o apelo à Bancada do Rio e à Bancada do Espírito Santo –, eu imaginei que nós estivéssemos cometendo um equívoco. Mas não é verdade. Eu só queria que, por favor, a Bancada do Rio e do Espírito Santo me escutassem. É uma questão gramatical. O §4º diz assim: "O veto será apreciado em sessão conjunta, dentro de 30 dias", ou seja, até 30 dias; em qualquer momento, pode ser apreciado. Então, está correto do ponto de vista, Senador Dornelles, constitucional.

O que resta à Bancada do Rio? Apelar para o §6º, recorrer ao Supremo, porque o Presidente... Recorram, tudo bem, mas não atrapalhem a votação, porque nós não estamos aqui cometendo nenhuma ilegalidade. A Presidente está correta. Vamos votar.

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB – RJ) – Art. 31, Srª Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Deputado Otavio.

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB – RJ. Sem revisão do orador.) – Muito bem. Eu acho que todos haveremos de concordar que, até o momento, nesta sessão, o que se discute é a pauta desta sessão.

Depois de passado um período, V. Exª acaba de recepcionar um requerimento em que se propõe inver-

ter a pauta, por assim dizer. Sendo certo que a Mesa recepcionou esse requerimento, é preciso dar curso.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – Isso é matéria vencida. Isso é matéria vencida, Presidente.

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB – RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – A palavra está garantida para mim, Srª Presidente.

É preciso dar curso à sessão tal qual reza o Regimento Comum. Portanto, eu invoco o art. 31, para que seja conferida a palavra aos oradores inscritos no livro, tal qual se faz em todas as sessões do Congresso Nacional, nos 30 minutos subsequentes. É regimental.

Nós não discutimos. Nós não debatemos nada. Nós apenas discutimos o que seria pauta da sessão. Quero, portanto, invocar o art. 31, para que os oradores inscritos possam fazer uso da palavra durante 5 minutos, até 30 minutos. É regimental e é justo.

E tem mais. Eu queria, Srª Presidenta, que registrasse também em ata que no *Diário do Congresso Nacional*, que convoca sessão conjunta para o dia 12, às 12 horas, 26ª sessão conjunta, exatamente na p. 74, há uma expressa referência à ausência do Veto nº 38. Portanto, ele não está no mundo jurídico desta Casa. Ele não foi lido. Ele não foi publicado. Essa é outra questão. Quero apenas que registre, porque...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – É matéria vencida. É matéria vencida, Presidenta.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – É a sexta vez que se trata desse assunto. É a décima vez.

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB – RJ) – ...que não é concreta nesta Casa. Portanto, invoco o art. 31, para que seja dada a palavra a todos os que se inscreveram. É justo, é absolutamente regimental. E quanto à p. 74...

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – É matéria vencida, Presidenta.

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB – RJ) – ...da convocação desta sessão, que seja também consignada em ata, porque há uma infração, uma ofensa flagrante, porque todos os vetos são colocados. Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Eu estou aguardando a conferência das assinaturas para saber se o número... Está acabando, é questão de 2 minutos. Não tem relógio...

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – Srª Presidenta.

(*Tumulto no plenário.*)

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – Srª Presidente, apenas enquanto V. Exª aguarda, eu gostaria de consignar duas questões de ordem.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – Sr. Presidente, a tentativa é só para jogar para depois das 16 horas. Está claro isso aí. Coloca em votação, Presidente. Coloca em votação. Faltam 15 minutos. Bota em votação.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Ele vai me entregar agora.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – Vai cair a votação.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Agora. A votação são 2 minutos, não precisa apavorar.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – Srª Presidente, são 15h42. Nós estamos desde às 10h da manhã.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – O senhor gostaria de ver a sessão anulada se, por acaso, o número estiver errado?

O SR. DR. ALUIZIO (PV – RJ) – Com base no art. 132 do Regimento Interno do Senado Federal, Srª Presidente, eu gostaria de consignar em ata e dirigir a V. Exª...

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – Presidenta, requerimento não precisa de discussão, é regimental; pode entrar direto em votação. É isto que nós solicitamos que a senhora faça: coloque em votação o requerimento de urgência da derrubada do veto dos *royalties*, para que todos os brasileiros tenham acesso a essa grande riqueza nacional.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – Vamos iniciar a votação, já estamos discutindo há três horas.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Presidente, as questões de ordem que foram colocadas já foram todas respondidas. Nós temos uma repetição de questões de ordem.

O SR. DR. ALUIZIO (PV – RJ) – Srª Presidente, é preciso registrar nesta Casa que hoje o Congresso trai a Constituição Federal, trai o Regimento Interno...

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Eu vou ler para ajudar no tempo de V. Exª.

O SR. DR. ALUIZIO (PV – RJ) – ...e a Presidenta Dilma quando vota a quebra do veto. Há uma grande cilada, há uma grande armadilha.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – Presidente, isso é matéria vencida, o Plenário é soberano.

O SR. DR. ALUIZIO (PV – RJ) – Está arriscada a votação desse veto surgir nesta Casa, com debate pronto. É preciso que V. Exª tenha todo o cuidado com essa situação porque vai ser marcada a tarde da traição no Congresso.

O SR. JOÃO ANANIAS (PCdoB – CE) – Traição só com a honestidade do Rio de Janeiro, Dr. Aluizio. Votamos pelo Brasil; não é traição, não é rasgar a Constituição, muito menos à Presidenta Dilma...

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – O número é suficiente, portanto, vamos à votação, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Vamos à leitura do requerimento de urgência.

O SR. JOÃO ANANIAS (PCdoB – CE) – ...é votar pelos 24 Estados brasileiros.

O SR. DR. ALUIZIO (PV – RJ) – Está-se rasgando o Regimento Interno; rasga-se a Constituição.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Requeremos, nos termos...

O SR. DR. ALUIZIO (PV – RJ) – E olha: eu duvido da ação dessa base que não apoia a Presidente em momentos difíceis do Governo.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Requerimento de Urgência nº 12, de 2012.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Será respeitada a lista?

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Requeremos, nos termos... Que lista, gente? Não tem lista. Há meia hora que foi reclamada aqui, já se passaram duas, todos falaram.

(*Tumulto no plenário.*)

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) –

Requeremos, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação por parte do Congresso Nacional do **Veto nº 38, de 2012**, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, conforme assinaturas apostas nas páginas subsequentes.

Meu orientador diz aqui – como é que diz? Foram conferidas e estão todas devidamente atendidas. (*Palmas.*)

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 12, DE 2012-CN

Requeremos, nos termos do artigo nº 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, conforme assinaturas apostas nas páginas subsequentes.

Senador WELLINGTON DIAS
(PT / PI)

Marcelo Castro PMDB-PI

PV. M. 6.

12.02

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos artigo nº155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e par aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

Waldemir Moka

(ANA AMELIA (PP/RS)

(MARCO ANTONIO COSTA)

(LOBÃO FILHO)

Recebi 12.12.12
Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos artigo nº 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e par aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

Recebi 12.12.12

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos artigo nº 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e par aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

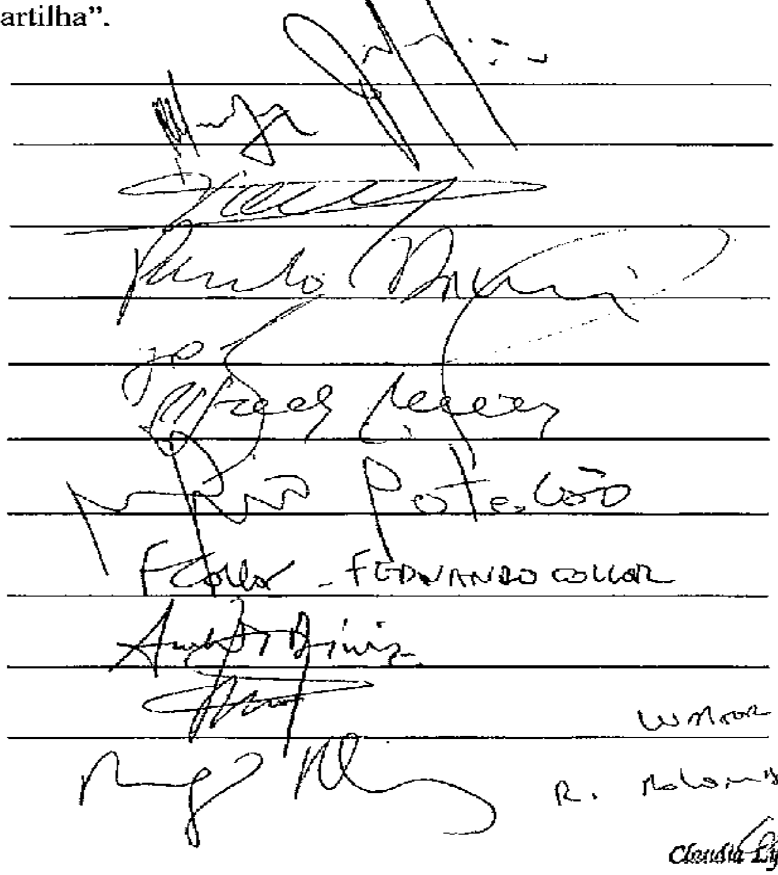

Cláudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos artigo nº 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e par aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos artigo nº155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e par aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

Cláudia Lyra Nascimento 13.12.12
Secretária-Geral da Mesa

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos artigo nº155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e par aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

12.12.12

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos artigo nº 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluídos, e par aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

DANIEL ALMEIDA

FELIX MENDONÇA JR

LUIS VIEIRA LIMA

ANTONIO BRITO - PTB

MÁRIO NEGROMONTE - PP

MAURÍCIO TRINDADE

MARCIO MARINHO

Recebi em 12.12.12

Luiza Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos artigo nº 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e par aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

Luiz Alberto

Roberto Brito

Ozíel Oliveira

Alice Portugal

12.12.12

Secretária-Geral da Mesa

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos artigo nº 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e par aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos artigo nº 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e par aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

Geraldo Simões

VOSIAS VOMES PT/BA

Sub. João Leão

FERNANDO BANTAS TORRES - PSD-BA

VALMIR ASSUNÇÃO PT BA

Secretaria Geral da Mesa

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos artigo nº 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e par aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

PSDB-AC

PSD-AC (Senador)

PSDB-DF

PV-AC

PT-AC

PSC-AC

PCdoB-AC

PP-AC

PMDB-AC

12-12-12

Cláudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos artigo nº 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e par aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

NIC

CARLOS SOUSA

SILVIO CÂMARA

SABINO

Saudenoy

562

730

ÁTILA LINS

12.12.12

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos artigo nº155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e para aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha.

Senador **João Costa**

Senador **João Ribeiro**

Senador **Marco Antonio Costa**

Deputado **Ângelo Agnolin**

Deputado **César Halum**

Deputado **Eduardo Gomes**

Deputado **Irajá Abreu**

Deputado **Júnior Coimbra**

Deputado **Lázaro Botelho**

Deputado **Laurez Moreira**

Dep. **Profª Dorinha Seabra Rezende**

12.12.12

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Me:

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos artigo nº155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e par aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

Dep/AP 23

419/AP

750/AP

608/AP

Vinícius Gurgel PR/AP

1116/PMDB/AP.

Dep Daniel

12.12.12

Cláudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo nº 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e par aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

12/12/12

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo nº 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e par aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

PSC/PR 962

238 PMDB/PR

454 PV/PR

623

265 PGN/PR

NELSON PADOVANI PRTB/PSC

13

12.12.12

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos artigo nº 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e par aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

Alfredo Kaefer (818) 811

Romero Rodrigues 845

Reinaldo Stephanes 820

Augusto Lucas 762

Senador Alvaro D

Takayama PSC-PR 910

12.12.12

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo nº 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e par aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

João Arruda ✓ 633

Hermes Parcianello ✓ 234

12.12.12

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo nº 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e par aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

ALFREDO NASCIMENTO	✓	842
NELSON MEURER	✓	916
Prof. Sérgio de Oliveira	✓	121
DINIZ D.		221
ODILIO BALBINOTTI	✓	278
LEOPOLDO MEYER	✓	233

12.12.12

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos artigo nº 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e par aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

GAB 717 JOAQUIM BELTRÃO

732 GIVALDO CARIMBÃO

760 PSD JOÃO LYRA

Gab 930 ROSINHA ADEFRAL

GAB - 925 MAURÍCIO QUINTELLA

GAB - 301 Célia Rocha Célia Rocha

Gab. 907 Luan filho

gab 942 Antonio Leite

Gab. 471 Rui Palmeira PSDB-AL

12.12.12

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos artigo nº 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e par aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

Dep. Décio Lima - PT

Dep. Jorge Boeira - PSD

Dep. Luci Choinacki - PT

Dep. Pedro Uczai - PT

12-12-12

Cláudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos artigo nº 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e par aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

- 483
- 252
- 703
- 708
- 741
- 925

12.12.12
PT

Cláudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos artigo nº155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e par aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

311
404
503
656
918
329

12-12-12

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA N.º , DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo n.º 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto n.º 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei n.º 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis n.º 9.478, de 6 de agosto de 1997, e n.º 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e por aprimorar o marco regulatório sobre a explicação desses recursos no regime de partilha".

1) Dep. Armando Vergílio

2) Dep. Carlos Alberto Leréia

3) Dep. Flávia Morais

4) Dep. Heuler Cruvinel

5) Dep. Íris de Araújo

12.12.12

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA N.º , DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo n.º 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto n.º 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei n.º 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis n.º 9.478, de 6 de agosto de 1997, e n.º 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e por aprimorar o marco regulatório sobre a explicação desses recursos no regime de partilha".

6) Dep. João Campos

7) Dep. Jovair Arantes

8) Dep. Leandro Vilela

9) Dep. Magda Mofatto

10) Dep. Thiago Peixoto

12-12-12

Cláudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA N.º , DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo n.º 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto n.º 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei n.º 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis n.º 9.478, de 6 de agosto de 1997, e n.º 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e por aprimorar o marco regulatório sobre a explicação desses recursos no regime de partilha".

11) Dep. Pedro Chaves

12) Dep. Roberto Balestra

13) Dep. Ronaldo Caiado

14) Dep. Rubens Otoni

15) Dep. Sandes Júnior

16) Dep. Sandro Mabel

17) Dep. Valdivino de Oliveira

12.12.12

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos artigo nº 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e par aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

Carlos Alberto Leréia
Deputado Federal

12.12.12

Claudia Lyra Nascimento
Secretária Geral da Mesa

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos artigo nº 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e par aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

Dep. Lucivano Castro - PR2

Dep. Francisco Rodrigues - RR

Dep. Mario Quartiero DEM RR

Dep. [illegible] PMDB-RR NIC

Maria [illegible] Senta Rosa - PMDB - RR

Dep. Bedinho Bantim - PSC/RR

12.12.12

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos artigo nº 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e par aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

Dep. Pedro TOM 280
Dep. Marinha Raupp 614
183
948
Moreira Mendes 943
SEN. ALVARO GURGAZ
Carlos Magno 213
SEN. VALDIR RAUPP
WILTON CAPIXABA 724

12.12.12
Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos artigo nº 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e par aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

Marcelo Castro – Líder do PMDB

Marllos Sampaio – PMDB – PI

Nazareno Fonteles – PT/PI – Líder do governo

Júlio Cesar – PSD – PI

Assis Carvalho – PT – PI

Nelson Meurer – PP – PR

Osmar Júnior PCdoB/PI

Jesus Rodrigues – PT/PI

12.12.12

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos artigo nº 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e par aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

Iracema Portella
PP-PI

PSD-PI

12-12-12

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Me

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos artigo nº 55 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e par aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

Dep. Marcelo PMDB-MS

Dep. MARCAL Filho PMDB/MS

Dep. Fábio Trad PMDB/MS

Dep. Vander Loubet PT/MS

Dep. Giroto PMDB/MS

Dep. Geraldo Resende PMDB/MS

Dep. Antonio Carlos Biffi PT/MS

Dep. Fed. Ramão Agamenon

12.12.12

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos artigo nº155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e par aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

LUIZ PITIMAN GAB 933

Carvalho Augusto Carvalho 941

JAQUELINE RORIZ GAB. 408

IZALCI - PSDB-DF

Romadeo Soares - PR-DF

ROCHA - PT/DF

12.12.12

Camilla Lima Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

REQUERIMENTO DE URGÊCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo nº 155 do Regimento interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de Novembro de 2012, que " modifica as Leis nº 9.478, de 6 de Agosto de 1997 e nº 12.351, de 22 de Dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos Royalties e da participação especial devidos em função da exploração de Petróleo, Gás Natural e outros Hidrocarbonetos Fluidos e para aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

12.12.12

Cláudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

BANCADA
MATO GROSSO

REQUERIMENTO DE URGÊCIA Nº , DE 2012 ROYATIES

Dep. Carlos Bezerra	
Dep. Eliene Lima	
Dep. Homero Pereira	
Dep. Júlio Campos	
Dep. Nilson Leitão	
Dep. Pedro Henry	
Dep. Valtenir Pereira	
Dep. Wellington Fagundes	

12.12.12

Cleusa de Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

REQUERIMENTO DE URGENCIA Nº , DE 2012

Requeiro nos termos do Art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidencia da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de novembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e para aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha"

Deputado MANOEL JUNIOR – PMDB/PB

Senador CÁSSIO CUNHA LIMA – PSDB/PB

Senador VITAL DO REGO FILHO – PMDB/PB

Senador CÍCERO LUCENA – PSDB/PB

Deputado WILSON FILHO - PMDB/PB

Deputado DAMIÃO FELICIANO - PDT/PB

Deputado BENJAMIM MARANHÃO PMDB/PB

Deputado LEONARDO GADELA – PSC/PB

12-12-12

Secretária-Geral da Mesa

Deputado HUGO MOTTA – PMDB/PB

Deputada NILDA GONDIM PMDB/PB

Deputado WELLINGTON ROBERTO – PR/PB

Deputado RUY CARNEIRO – PSDB/PB

Deputado EFRAIM FILHO – DEM/PB

Deputado ROMERO RODRIGUES – PSDB/PB

Deputado LUIZ COUTO – PT/PB

12-12-12

Secretária-Geral da Mesa

REQUERIMENTO DE N° , DE 2012

Requer Urgência na Votação do Veto Presidencial nº 38 de 2012.

Senhor Senador,

Requeremos, nos termos do artigo nº 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e par aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

ARNON BEZERRA
DEPUTADO FEDERAL
PTB/CE

ANTONIO BALHMANN
DEPUTADO FEDERAL
PSB/CE
COORDENADOR DA
BANCADA CEARENSE

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
NESTA

12.12.12
Secretaria-Geral da Mesa

Requer Urgência na Votação do
Veto Presidencial nº 38 de 2012.

DEPUTADOS	GAB.	ASSINATURAS
ARNON BEZERRA	413 PTB	VICE LIDER
JOÃO ANANIAS	303 PCdoB	
Chico Lopes	513 PCdoB	
GONETE PEREIRA	206 PR	
EDSON SILVA	921 PSB	
JOSÉ GUIMARÃES	358 PT	
Manoel Junior	506 PSB	
MARIA HELENA	916 PMDB	
ARNALDO JORDY	517 PSB	
DAVI FONTE	384 PMDB	
MARCO BEZERRA	607 PMDB	
ANIBAL GOMES	731 PMDB	
ANDRÉ FIGUEIREDO	940 PDT	
RODRIGO DE MATOS	725 PSDB	
SEN. EUNICIO OLIVEIRA	PMDB	
DEP. JUSCELINO FILHO	07 PRB	
GENECIAS NORONHA	PMDB	
JOSÉ LINHARES	PP	

12.12.12

Cláudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

Requer Urgência na Votação do
Veto Presidencial nº 38 de 2012.

DEPUTADOS	GAB.	ASSINATURAS
VICENTE ARRUDA	PR	x
ARTUR BRUNO	PT	
EUDES XAVIER	PT	
JOSE AIRTON CIRILO	PT	x
DOMINGOS NETO	PSB	
ANTONIO BAHLMAN	PSB	
JOSE PIMENTEL	PT	
RAIMUNDÃO	PMDB	
José Linhares	PP	

12.12.12

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012.

Requeiro, nos termos artigo nº 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2012, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e para aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha.

BANCADA DE PERNAMBUCO

PARLAMENTAR	ASSINATURA
DEP. ANDERSON FERREIRA	
DEP. AUGUSTO COUTINHO	
DEP. BRUNO ARAÚJO	
DEP. CARLOS EDUARDO CADOCA	
DEP. EDUARDO DA FONTE	
DEP. FERNANDO COELHO FILHO	
DEP. FERNANDO FERRO PT	
DEP. GONZAGA PATRIOTA	
DEP. INOCÊNCIO OLIVEIRA	
DEP. JOÃO PAULO LIMA PT	

Cláudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa
Secretária-Geral da Mesa

DEP. JORGE CORTE REAL	
DEP. JOSÉ AUGUSTO MAIA	
DEP. JOSÉ CHAVES	
DEP. LUCIANA SANTOS	
DEP. MENDONÇA FILHO	
DEP. PASTOR EURICO	
DEP. PAULO RUBEM SANTIAGO	
DEP. PEDRO EUGÊNIO	
DEP. RAUL HENRY	
DEP. ROBERTO TEIXEIRA	
DEP. SERGIO GUERRA	
DEP. SEVERINO NINHO	
DEP. SILVIO COSTA	
DEP. VILALBA	
DEP. WOLNEY QUEIROZ	
SENADOR ARMANDO MONTEIRO	
SENADOR JARBAS VASCONCELOS	
SENADOR HUMBERTO COSTA	

12.12.12

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Me

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos artigo nº 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e par aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

337

Renato Molling (PP/RS) – Coordenador da Bancada Gaúcha

- Alexandre Roso (PSB) 742

PERONDI - PMDB-RS 518

MARCHEZAN - PSDB-RS 368

PAULO MORAES PMDB RS 445

12-12-12

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

- Osmar Terra 927

- Beto Albuquerque 338

Luis C. Heinze 316

Jerônimo Goergen PP

- Vilson Covatti 228

- Ronaldo Nogueira 170

Senador Pedro Simon

828

Onyx Lorenzoni (Democratas-RS)

Marcelo 176

(Ana Amélia)

José Stédile 354

Afonso Hamm 604

12.12.12

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos artigo nº 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e par aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

Jerônimo Goergen PP RS

12.12.12

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos artigo nº 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e par aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP/RS

12.12.12

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos artigo nº 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e par aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

PMDB-MG 914

PSB - JULIO DELGADO - MG 523

PR/MG Bernardo Santana de Vasconcellos

PMDB/MG – Paulo Piau - 626

12.12.12

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos artigo nº 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e par aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

267

Deputado Federal José Humberto
PHS/MG

12.12.12

Cassia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos artigo nº 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e par aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

gab. 844

12.12.12

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos artigo nº 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e par aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

819

Claudia Lyra Nascimento 12.12.12
Secretária-Geral da Mesa

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos artigo nº 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e par aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

Antonio Andrade 305

Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

12.12.12

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos artigo nº 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e par aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

Dimas Fabiano - PP/MG

Secretária-Geral da Mesa 12.12.12

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos artigo nº 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e par aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

PMDB MG (932)

PRB/MG 843

DEM/MG 809

374

JAIME MARTINS 333 PR-MG

212

PSB MG 495

12/12/12 (214) PSD. MG.

(460) PSDB-MG

(271) PSDB · MG

615 PDT MG

Cláudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

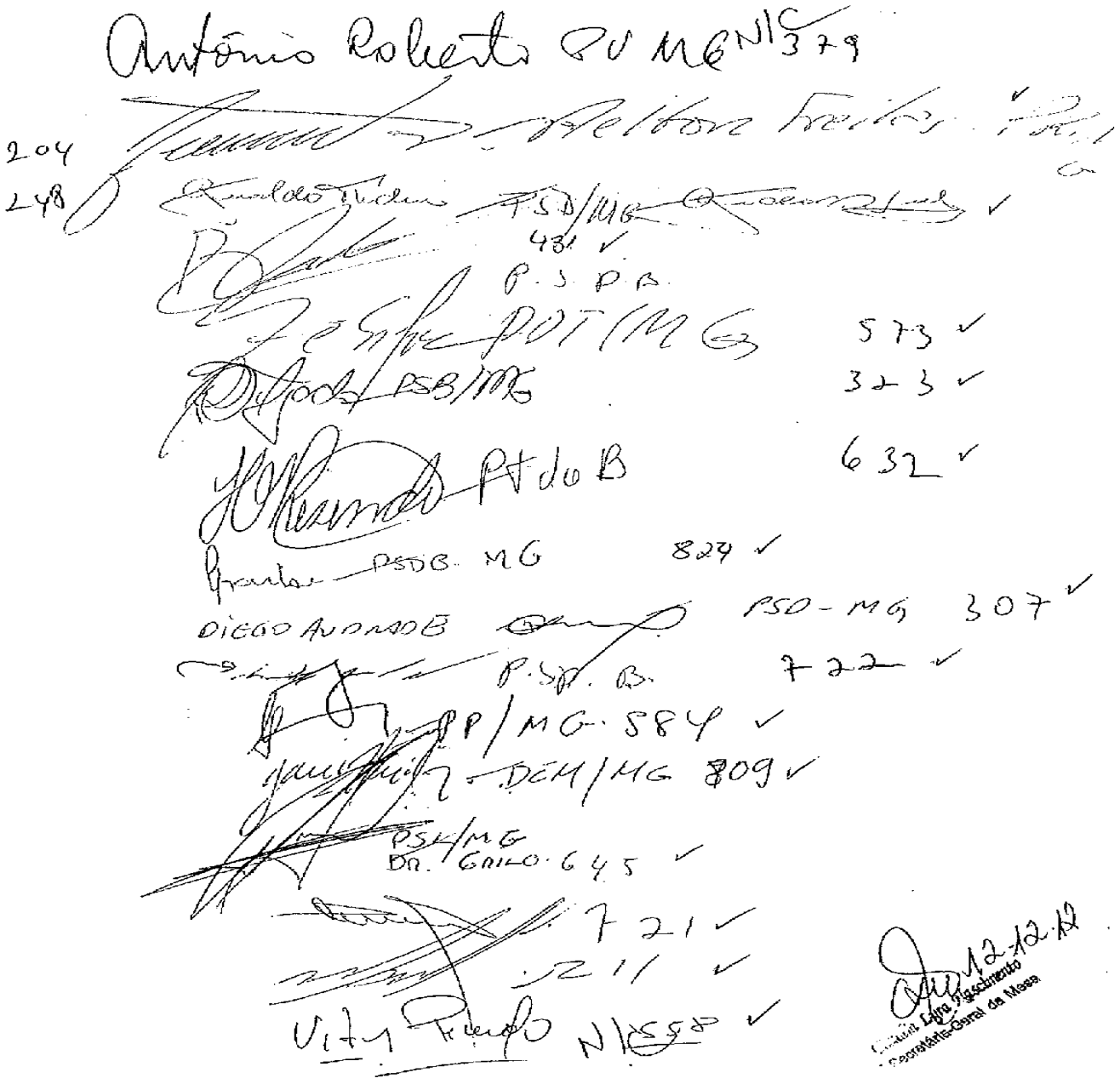
Antônio Roberto PV MG NIC 379
204
248
P.S.D/MG 431
P.S.D.B.
PDT/MG 573
PSB/MG 323
PT do B 632
PSDB. MG 824
DIEGO ANDRADE PSD-MG 307
P.S.D.B. 722
PP/MG 584
DEM/MG 809
PSL/MG DR. GRILO 645
721
12.12.12
Vitor Penido NOVO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos artigo nº 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e par aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

DAVI ALVES SILVA JR – PR-MA

WALDIR MARANHÃO – PP/MA

PINTO ITAMARATY

ASSIS CARVALHO – PT/PI

Clayton Vieira – PSB/MA

Dep. CARLOS BRANDÃO

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

12.12.12

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos artigo nº 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e par aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

PSC-MA
PTdoB
405
268

12.12.12

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos artigo nº 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e par aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

Dep. Alberto Filho - PMDB

Dep. Carlos Brandão - PSDB

Dep. Edivaldo Holanda Júnior - PTC

Dep. Nice Lobão - PSD

Dep. Pedro Novais - PMDB

Dep. Ribamar Alves - PSB

12.12.12

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos artigo nº 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e par aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

Deputada SANDRA ROSADO
Coordenadora da Bancada do Rio Grande do Norte

Deputado BETINHO ROSADO

Deputado FÁBIO FARIA

Deputada FÁTIMA BEZERRA

Deputado FELIPE MAIA

Deputado HENRIQUE EDUARDO ALVES

Deputado JOÃO MAIA

Deputado PAULO WAGNER

Senador GARIBALDI ALVES

Senador JOSÉ AGRIPINO

Senador PAULO DAVIM

Cláudia Lyra Nascimento
Secretária Geral da Mesa

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos artigo nº 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e para aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

Dep. Almeida Lima
Dep. André Moura
Dep. Heleno Silva
Dep. Laércio Oliveira
Dep. Márcio Macêdo
Dep. Mendonça Prado
Dep. Rogério Carvalho
Dep. Valadares Filho

12.12.12

Luiz Lyra Nascimento
Secretário-Geral da Mesa

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos artigo nº 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e par aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

FÁBIO SOUTO

Recebi em 12/12/2012 às 11:05h.

ENTREGUES DURANTE A SESSÃO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos artigo nº 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e para aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

Janete Capiberibe	PSB-AP
NATAN DONADON	
JOSÉ PRIANTE	

Recebido em 13/12/2012 às 14:05h

ENTREGUE DURANTE A SESSÃO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos artigo nº 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e par aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

Jandira Feghali

Recebi em 12/12/2012, às 14:40h. 0330-4 GUTEMBERG D.J.R.A.N.T.E. A SESSÃO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos artigo nº 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e par aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

MAURO LOPES 874

Recebi em 11/12/2012, entregue durante a sessão

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos artigo nº 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e par aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos

Recebi em 12/12/2012.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos artigo nº 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e par aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

Recebi em 04/12/2012, às 11:40h
5020-4

ENTREGUE DURANTE A SESSÃO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº de 2012.

Requeiro, nos termos do artigo nº 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso nacional, do Veto n 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351 de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidas em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e para aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

Sala das Sessões, em de de 2012.

Deputado Pedro Eugênio
PT-DF

Recebido em 12/12/2012.

ENTREGUE AO PRANTE SESSÃO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos artigo nº 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e par aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

Recebi em 12/12/2012.
às 14:05h.

ANTONIO AUGUSTO
SESSÃO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos artigo nº 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência na votação, por parte do Congresso Nacional, do Veto nº 38 de 2012, da Presidência da República, à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que "modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e par aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

ELCIONE BARBALHO - PMDB/PA.

PMDB/PA

DEM-PA

PSC PA N/C

Recebido 05/12/2012, 14:06h

ENTREGUE DURANTE A SESSÃO

O SR. ANTHONY GAROTINHO (PR – RJ) – Srª Presidente, há um requerimento sobre a mesa. Há o meu requerimento sobre a mesa.

(*Tumulto no plenário.*)

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Eu gostaria só de perguntar ao Plenário... Eu gostaria de fazer uma pergunta: tem direito de falar um a favor e outro contra. Mas é regimental. É regimental. Tem ainda 15 minutos e, em seguida, a votação.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – O PSB concorda...

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Está inscrito para falar a favor...

O SR. TONINHO PINHEIRO (PP – MG) – O *royalty* é para todos!

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Contra, o Deputado Hugo Leal.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Peço verificação de quórum.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – A favor, o Deputado Domingos Sávio, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Contra, o Deputado Marcelo Castro.

O SR. ANTHONY GAROTINHO (PR – RJ) – Eu tenho um requerimento sobre a mesa, Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Um de cada Casa, Srª Presidente. Um de cada Casa. Art. 41, um de cada Casa.

O SR. ANTHONY GAROTINHO (PR – RJ) – Eu tenho um requerimento, Srª Presidente.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Srª Presidente, é regimental.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Olha só, deixe-me esclarecer: se for um de cada Casa...

O SR. ANTHONY GAROTINHO (PR – RJ) – Eu tenho um requerimento sobre a mesa.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Se for dois de cada Casa, o tempo vai estourar e não haverá votação.

O SR. TONINHO PINHEIRO (PP – MG) – O petróleo é para todos! A água é para todos!

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Srª Presidente, é preciso que se faça a verificação de quórum devido à gravidade da matéria.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Olha, eu não consigo presidir a sessão com as pessoas aqui atrás de mim. Eu não consigo. Eu peço por favor que deixem os representantes...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Srª Presidente, eu falo a favor de 30 segundos para que nós possamos votar esta matéria.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Não é possível.

O SR. ANTHONY GAROTINHO (PR – RJ) – Eu tenho um requerimento sobre a mesa.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Três de cada lado.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Para falar contra, Deputado Hugo Leal, por três minutos.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Presidente, verificação de quórum, votação nominal.

O SR. ANTHONY GAROTINHO (PR – RJ) – Deputada Rose, há um requerimento meu sobre a mesa!

O SR. TONINHO PINHEIRO (PP – MG) – O *royalty* é para todos! Se quiser mamar, que vá mamar na gata, para a gata espinhar ele! O *royalty* tem que ser para todos! Ninguém aguenta mais tanta sacanagem! O *royalty* tem que ser para todo o povo brasileiro!

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Estamos para usar a Casa, rapaz!

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Com a palavra o Deputado Hugo Leal, por três minutos.

O SR. ANTHONY GAROTINHO (PR – RJ) – Há um requerimento sobre a mesa.

O SR. DANILO FORTE (PMDB – CE) – Art. 155. Presidente, questão de ordem, art. 155!

(*Tumulto no plenário.*)

O SR. TONINHO PINHEIRO (PP – MG) – Chega de sacanagem! Chega de sacanagem! Tem que votar é para todo mundo! Todo mundo merece! Ninguém aguenta mais! A gente chegou no limite!

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Por favor, você está prejudicando a votação!

O SR. TONINHO PINHEIRO (PP – MG) – Tem que votar, é para todo mundo! Todo mundo tem que...

O SR. DANILO FORTE (PMDB – CE) – Questão de ordem, art. 155! Questão de ordem, art. 155!

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Deputado Hugo, V. Exª tem a palavra.

O SR. HUGO LEAL (PSC – RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Srª Presidente. Eu só gostaria de lembrar que a palavra é dada por 5 minutos, conforme o art. 154, §1º, falará um de cada lado, a cada 5 minutos, segundo o requerimento que foi colocado pelos Deputados e Senadores.

Inicialmente, Srª Presidente, tem que ficar claro aqui que estamos votando. Eu vou falar só da questão da urgência, só da urgência. Eu queria pedir 5 minutos.

Srª Presidente, eu gostaria de que me fosse garantida a palavra porque, senão, não vou considerar que eu possa falar.

Foi pedida, Sr. Presidente, uma situação excepcional. Um requerimento de urgência para que essa matéria viesse. Como toda matéria inédita, por que não se tem na história da Câmara e do Senado urgência em veto, causa espécie e todos ficam exaltados.

Ocorre que o dispositivo assumido e colocado no pedido pelos nobres Deputados e Senadores baseou-se no art. 155 do Regimento da Câmara dos Deputados. Porém, apesar de a matéria ser excepcional, ser de cunho constitucional – o que nós vamos discutir em outro momento, no Supremo Tribunal, inclusive –, somente poderá ser utilizado o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, segundo o art. 151: nos casos omissos neste Regimento, aplicar-se-ão as disposições do Regimento do Senado e, se este ainda for omisso, os da Câmara dos Deputados.

Acontece que o fundamento do requerimento de urgência, assinado por todos os Senadores e Deputados, está fundado no Regimento Interno da Câmara. Por isso não tem valor. Até porque o Regimento do Senado, no seu art. 336, está aqui, da urgência, não foi utilizado o instrumento correto nem para o requerimento de urgência, o que se está tentando fazer aqui, além de todas as arbitrariedades constitucionais, que nós vamos deixar para discutir no Supremo Tribunal Federal, nem mesmo o requerimento está de forma correta.

O Regimento do Senado, em seu art. 336, inciso III, fala exatamente dessa matéria. Não está pautado, e o 341 do Regimento do Senado...

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Só para que os senhores fiquem tranquilos, fiz a conta da sessão. Ela vai até às 17h53. Pode falar. Fiquem tranquilos. (*Pausa*.)

O SR. HUGO LEAL (PSC – RJ) – Srª Presidente, só mais dois minutos para eu fazer a leitura para, depois, não falarem que não foi avisado. Quando o Supremo Tribunal cancelar esta sessão, anular esta sessão, para depois falarem que não foi avisado. É para avisar os senhores nas próximas.

Diz o art. 341 do Regimento do Senado, que não está ali invocado:

> Art. 341. Não serão submetidos à deliberação do Plenário requerimentos de urgência:
> I – nos casos do art. 336, II e III, antes da publicação dos avulsos da proposição respectiva;
> (...)

Nem mesmo essa publicação foi feita. Nem o Regimento da Câmara nem o do Senado poderiam ultrapassar essa circunstância. Essa matéria, é obvio que o que estamos assistindo aqui hoje faria inveja ao Coliseu romano, quando os cristãos eram jogados aos leões, mas não tem problema. A matéria é essa, vai ser discutida posteriormente.

Quero dizer, meus queridos colegas Deputados, Senadores e Senadoras, o Regimento que foi usado foi o da Câmara. Não existe, não pode ter usado o Regimento da Câmara, o art. 155 nesse requerimento de urgência, porque é precedente do Senado, dizendo exatamente aqui o art. 151 do Regimento Comum. É insuperável essa nulidade, além do que, na publicação desta sessão do dia 12/12/2012 – que diriam em que acabaria o mundo –, nesta sessão, os vetos que estão publicados na publicação que o Senador Dornelles chamou de "publicação fantasma", não consta o Veto 38.

Então ele não está publicado, ele não tem existência. V. Exªs podem votar, podem votar urgência, mas quem avisa amigo é. Esta sessão de votação do requerimento de urgência é passível de nulidade, porque está baseada em dispositivo que não acorde a essa proposta. Então votem, se refaçam, façam o que bem entender que essa matéria vai ser superada, com certeza, pelo Supremo, porque nem mesmo essa urgência, esse pedido foi feito com o FPE. Faz dois anos nestas Casas, Senado e Câmara, que sem sequer foi votado. Vocês querem é o...

(*Interrupção do som.*)

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Pelo Senado, tem a palavra o Senador Magno Malta.

O SR. MARCELO CASTRO (PMDB – PI) – Srª Presidenta, estou inscrito pela Câmara. Deputado Marcelo Castro.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Então, me permita, deixe o Marcelo Castro falar.

O SR. MARCELO CASTRO (PMDB – PI. Para encaminhar.) – Srª Presidenta, Srªs e Srs. Parlamentares, hoje é um dia histórico nesta Casa, um dia em que a Nação brasileira se faz ouvir e se faz representar aqui legitimamente por cada um dos seus Deputados e cada um dos seus Senadores.

Essa história, Srª Presidente, começou exatamente há 3 anos, quando o Deputado Ibsen Pinheiro, o Deputado Humberto Souto, de Minas Gerais e o Deputado Marcelo Castro assinaram o requerimento para que os *royalties* do petróleo pudessem beneficiar a todos os brasileiros indistintamente. Eu saía convencendo Parlamentar por Parlamentar; mostrava a tabela do Governo, mostrava a nossa tabela; e, pela nossa tabela, o Estado do Deputado receberia mais recursos, o Município que o Deputado representa receberia mais recursos e o Brasil seria beneficiado, porque esse recurso iria ser dividido por todos os 190 milhões de brasileiros equitativamente.

No final, eu virava para o Deputado e dizia: "Eu estou lhe pedindo para você votar a favor do seu País, para você votar a favor do seu Estado, para você votar a favor do seu Município". E aí eu brincava: "Estou lhe pedindo muito?" É claro que não. Na verdade, eu estava pedindo para que cada parlamentar cumprisse o seu dever para com o seu País, para com o seu Estado, para com o seu Município, e para isso foi que o povo brasileiro nos mandou para cá. Esta matéria, Srª Presidente, já foi votada cinco vezes nesta Casa e, em todas elas, nós vencemos por maioria esmagadora de votos. E o que isso representa? É que a sociedade brasileira já disse de maneira inequívoca como quer que esses *royalties* sejam divididos, como quer esses *royalties* alcancem a todos os brasileiros. Mas, infelizmente, houve o veto. E hoje nós estamos a votar o veto e a concluir o processo legislativo, porque é preciso que se diga: quem dá a última palavra no processo legislativo é o Congresso Nacional! (*Palmas.*)

E nós vamos fazer justiça ao povo brasileiro, e vamos, baseados na Constituição brasileira, que diz no seu artigo...

(*Interrupção do som.*)

O SR. MARCELO CASTRO (PMDB – PI) – Só para concluir. Nós já votamos e o art. 20 diz: "Os recursos naturais da plataforma continental são bens da União." Se são da União, são de todos os brasileiros indistintamente, porque não existe um brasileiro maior que outro; todos têm que ser beneficiados.

E aqui encerro minhas palavras evocando as palavras do Almirante Barroso, de 150 anos atrás, na Batalha do Riachuelo: "O Brasil espera que cada um cumpra o seu dever."

Muito obrigado. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Com a palavra o Senador Magno Malta e, em seguida, o Senador Lindbergh Farias.

(*Manifestação da plateia.*)

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Não há obrigatoriedade disso não. Eu estou dando a palavra porque eles se inscreveram. Eles se inscreveram. Não havia ninguém inscrito aqui.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Para encaminhar.) – Srª Presidente, Srs. Senadores, Deputados, e o Brasil que nos vê através dos meios de comunicação desta Casa, das duas Casas. Srª Presidente, eu não guardo nenhuma ilusão para este momento.

Este projeto começou completamente equivocado quando, na relatoria do Senado Vital do Rêgo, o Senado fez um enfrentamento ao art. 60 da Constituição. Cláusula pétrea não se enfrenta com projeto de lei. Quando o Senado votou o Projeto Vital do Rêgo, naquele mesmo dia podia ter votado pena de morte ou qualquer outra coisa que seja cláusula pétrea, e o Senado se dispôs a enfrentar, a violar e, aí, há plena consciência de que o Supremo há de recolocar esse debate no seu real lugar.

Veio para esta Casa, constituiu-se uma Comissão, o Projeto Zarattini parecia agradar a todos num texto em que havia já a concordância de nós do Estado do Espírito Santo. A Casa faz uma reviravolta e vota o texto Vital do Rêgo, que foi constituído com base em informações da Internet, o que é o pior. Dr. Google deu uma força para ele para que pudesse fazer um projeto, que o Senado, de forma desavisada, votou. Chegamos a este momento, e, de forma muito triste, eu fiz ali uma questão de ordem, evocando o art. 55 do Regimento Interno desta Casa, em que tive a honra de começar minha vida pública federal. Diz que é matéria inadiável. Isso não é matéria de segurança pública, isso não é matéria de calamidade nacional, é perfeitamente adiável.

Eu não guardo nenhuma ilusão de que os meus argumentos, hoje, aqui, nesta tribuna, certamente levarão os Srs. Senadores e Deputados a fazer o contrário. Claro que não! Mas o importante é entender que o Supremo Tribunal do Brasil, que, hoje, parece-me, comporta-se como um magistrado, numa posição não política ou politiqueira, mas para julgar tão somente o texto da Constituição brasileira, há de julgar o texto nas suas vírgulas, no seu texto, no seu ponto e haverá de fazer justiça, até porque venderam para o Brasil – evocar o texto de Ibsen Pinheiro aqui seria uma brincadeira –, venderam uma ilusão ao País de que *royalty* é petróleo. *Royalty* não é petróleo. A lei diz que o que está debaixo do subsolo é de todos. É verdade! O minério de Minas é nosso, a energia é nossa, o petróleo é do povo do Ceará, do Piauí, da Bahia, de Pernambuco, do Distrito Federal, do Espírito Santo, do Rio, de todos nós, diz a lei. Agora, petróleo é uma coisa, e *royalty* é pagamento de passivo ambiental, *royalty* é pagamento de passivo social. Se a calamidade ocorrida no Golfo do México, o vazamento do Golfo do México tivesse sido na baía de Vitória, eu tenho plena consciência de que nenhum dos nossos queridos entes federados correriam em nossa ajuda. Nós íamos responder pela fatalidade do nosso Estado.

A Chevron fez uma desgraça no Rio, e está sendo multada, mas eu não vi nenhuma movimentação, nem do meu Estado, nem de nenhum outro para socorrer o Rio de Janeiro.

É assim que procede, porque com *royalties* pagam-se os danos ambientais, pagam-se os danos sociais, paga-se o passivo social, é como o pagamento de aluguel.

Mas eu não tenho qualquer, e nem guardo, qualquer ilusão de que os senhores sejam convencidos pela minha fala, e estou convencido, de igual modo, Senador, o Governador do Rio de Janeiro e o Governador do meu Estado, de que nós vamos judicializar, e, aí, essa votação de hoje produzirá um grave mal, um grande dano à nossa Nação. Vamos, hoje, criar a instabilidade jurídica do País.

Quem de sã consciência virá a esse País disputar uma licitação de um poço de petróleo de um país que não respeita contrato, que quebra contrato? Nós estamos estabelecendo a insegurança jurídica, e eu espero que o Supremo não nos deixe "pagar esse mico" no mercado mundial.

Esse é um enfrentamento à posição de uma Presidente que está sendo aplaudida pelo comércio, pela indústria, pelos economistas, pelos comentaristas da área de Economia do mundo, porque tomou posição de estadista e vetou um ponto tão somente, só um ponto, dizendo "um país que se respeita, um país que se preza, uma Nação que tem dignidade não quebra contrato, respeita contrato. Vamos discutir o pré-sal". Está errado, mas nós aceitamos discutir.

Vamos, hoje, votar. Nós não guardamos ilusão. Seremos aqui sufocados pelo voto da maioria...

(*Interrupção do som.*)

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. Bloco/PMDB – ES) – Com a palavra o Senador Lindbergh. Estão encerradas as inscrições.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Srª Presidente, Srs. Deputados...

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. Bloco/PMDB – ES) – Eu queria explicar que eu não posso inscrever as pessoas. Vieram aqui e se inscreveram essas pessoas e ainda dei a palavra ao Magno Malta, e ainda tem "chiadeira", porque eu dei a palavra ao Magno Malta.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Srª Presidente...

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. Bloco/PMDB – ES) – Com a palavra o Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ. Para encaminhar.) – Srª Presidente, Srs. Deputados e Senadores, devo dizer que eu entendo a posição de cada Deputado nesta Casa e de cada Senador que está aqui defendendo o seu Estado.

A democracia, a maioria tem que ser respeitada. Agora, numa democracia, a minoria também tem que ser respeitada, e o que garante o respeito às minorias é a Constituição Federal, os Regimentos do Congresso Nacional, o Regimento do Senado Federal, o Regimento da Câmara Federal.

Os senhores têm aqui uma maioria estabelecida, mas poderiam ter optado por um outro caminho, que talvez demorasse um pouco mais, mas fosse o caminho correto.

Eu digo aqui, em alto e bom som, o que houve aqui hoje, nesta sessão do Congresso Nacional, foi o atropelo do nosso Regimento, do Regimento do Congresso Nacional, o atropelo da Constituição Federal.

Os senhores verão depois, basta examinar com calma. Quando citamos o art. 104 do Regimento Comum, é porque estava muito claro no art. 104 que esta sessão aqui, para acontecer o que está acontecendo, tinha que ter sido convocada para este fim, não foi. Aqui estão os votos, está o veto até o número 37, mas não há o número 38.

Rasgaram o Regimento. Não levaram em consideração, na questão da urgência tinha que ter sido utilizado o Regimento do Senado Federal e não o da Câmara, porque, claro, no art. 151 do Regimento Comum que diz: se o Regimento Comum for omisso, usa-se o Regimento do Senado Federal.

Sabem por que não usaram o Regimento do Senado Federal? E o Regimento do Senado Federal não era omisso, é porque era obrigatória a apresentação de avulsos. Isso não existia aqui hoje.

Então, senhores, volto a dizer, entendo a posição de cada um. Quero que os senhores entendam a nossa posição, dos Deputados e Senadores do Rio de Janeiro e do Espírito Santo. E nós, que defendemos a democracia, a maioria da democracia, temos o direito, neste plenário, de argumentar em cima desses regimentos em defesa do direito da minoria.

Eu acabo a minha fala parabenizando a Presidenta Dilma, que fez um veto equilibrado. É falso dizer que Rio e Espírito Santo ganharam tudo. Nós ganhamos o que estava para trás contratado. Isso é ato jurídico perfeito. Mas a Presidenta Dilma preservou na totalidade, daqui para frente, o que foi aprovado por este Congresso Nacional, o substitutivo do Senador Wellington Dias.

Senhores, a gente está optando por um caminho que é o da judicialização. E eu digo uma coisa: todos nós podemos perder no Supremo Tribunal Federal, inclusive os Estados não produtores em relação ao futuro. Acho que nós estamos optando pelo pior caminho.

Hoje, vamos votar o Requerimento de Urgência. Nós vamos pedir verificação, mas quero que os senhores reflitam até a próxima semana. A derrubada deste veto é ruim para a Federação. A derrubada desse veto é ruim para o Brasil e vai trazer insegurança para nós, mas também para V. Exªs que representam também os Estados não produtores, que poderão, sim, perder o que conquistaram, no plenário deste Congresso.

Muito obrigado.

Sei que os ânimos ficaram exaltados, hoje, aqui nesta Casa. Entendemos a posição de cada Parlamentar, mas nós do Rio de Janeiro saímos convencidos de que a Constituição e o Regimento do Congresso Nacional foram rasgados na tarde de hoje.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – A Presidência solicita a todas as Srªs Deputadas e Srs. Deputados que tomem seus lugares, a fim de ter início a votação, pelo sistema eletrônico. A primeira votação tem que ser nominal e será na Câmara dos Deputados. Por favor, está iniciada a votação. (*Pausa*.)

(*Procede-se à votação*.)

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – O Deputado Anthony Garotinho tem a palavra e, em seguida, o Deputado Cajado.

(*Tumulto no recinto*.)

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – As Bancadas querem orientar.

(*Tumulto no recinto*.)

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Sim, a favor do requerimento. Sim, a favor do requerimento. Como encaminha o PT?

(*Tumulto no recinto*.)

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Gostaria que entendessem que esta votação é uma votação atípica, porque as pessoas estão votando de acordo com os seus Estados.

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM – BA) – Uma questão de ordem, Presidente, art. 86, questão de ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Questão de ordem, Deputado Cajado.

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM – BA) – Pediria que V. Exª autorizasse a cada Partido...

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Deputado Cajado, com a palavra.

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM – BA) – Pediria que V. Exª autorizasse a cada Partido... Estou pedindo a palavra, a Presidente autorizou, peço aos colegas, Deputados e Senadores, que atendam à determinação da Mesa, estou com a palavra, V. Exªs, depois, falarão.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Por favor, Deputado, por favor, Deputado (*Inaudível*.).

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM – BA) – Nunca vi uma má educação, como no dia de hoje. A Presidente autoriza a conceder a palavra a um Parlamentar, e outro toma o microfone, por favor, respeito no Parlamento!

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – V. Exª está me agredindo, tem que dar para a orientação.

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM – BA) – Presidente, em questão de ordem, peço que V. Exª autorize.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – A orientação é esta: quem votar a favor do requerimento de urgência, é "sim".

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Mas os partidos orientam.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Mas não é uma votação partidária.

O SR. CLÁUDIO CAJADO (DEM – BA) – Presidente, questão de ordem. Mantenha a minha palavra, por favor.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – V. Exª não pode substituir.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Srª Presidente, depois de rasgar a Constituição, o Regimento e dizer que a eleição não é partidária...

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Deputado Dr. Aluizio, Deputado Ivan Valente, por favor, quero garantir a palavra ao Deputado Cajado. Posso?

O SR ANTONY GAROTINHO (PR – RJ) – A senhora me deu a palavra, Srª Presidente.

O SR. CLÁUDIO CAJADO (DEM – BA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador) – Muito obrigado, Presidente. A questão de ordem que eu formulo é que V. Exª já autorizou o início da votação. Porém, permita que cada partido possa orientar a sua bancada. Na verdade, nós deveríamos iniciar a votação com a orientação prévia de cada bancada.

Houve esse passo, mas peço que V. Exª, sem suspender a votação que já iniciou, permita que cada bancada...

No caso do Democratas, se o Líder Pauderney permitir, peço que todos os Deputados possam agir não apenas de acordo com a sua consciência, mas com amor ao Brasil...

O SR. ANTONY GAROTINHO (PR – RJ) – Deputada, a senhora me concedeu a palavra.

O SR. CLÁUDIO CAJADO (DEM – BA) – Nós estamos aqui como representantes do povo, fazendo com que o País seja igual, e não apenas com riqueza em alguns Estados da Federação.

A orientação do Democratas é "sim", de os *royalties* serem divididos pelo povo brasileiro.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – V. Exª vai chamar por partido?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – É preciso que haja orientação partidária, é o mínimo.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Eu havia procedido dessa maneira porque os

Líderes haviam dito que suas bancadas, a exemplo do PMDB... Tem a bancada do Rio de Janeiro, a bancada do Espírito Santo. Portanto, não era orientação, mas fazem questão.

Como vota o PT?

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Srª Presidente, a posição do PT é de liberar a bancada nesta votação, conforme a consciência de cada parlamentar.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Liberado. PMDB?

O SR. ALBERTO FILHO (PMDB – MA) – Srª Presidente, chegou a hora de votar os *royalties*. O PMDB vai votar "sim", ressaltando a posição dos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, que, por questões óbvias têm razões contrárias à distribuição dos *royalties*.

Portanto, compreendemos o posicionamento dos contrários dentro do Partido. Mas o Partido, neste momento, encaminha voto favorável, voto "sim" ao requerimento de urgência e à distribuição dos *royalties* do petróleo para todos os Estados e Municípios brasileiros, na urgência que está sendo votada nesta sessão.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – PSD.

A SRª LILIAM SÁ (PSD – RJ) – O PSD libera a bancada, Srª Presidente. E eu quero reiterar que o meu voto é "Não" a esse pedido de urgência.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – PSDB.

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE) – O PSDB, Srª Presidente, respeitando a posição da Bancada do Espírito Santo, do Rio de Janeiro e São Paulo, orienta o voto "sim". Nós vamos, nesta votação, deixar claro que não há quem é mais ou menos brasileiro. Todos construíram a unidade federativa de forma idêntica e igual. A consolidação deste País, da construção do nosso patrimônio, foi feita de forma idêntica por todos, do Rio Grande do Sul ao Acre, do Norte ao Sul.

O PSDB entende que é importante na próxima semana formalizarmos e confirmarmos a derrota do veto presidencial por um País igual, onde todos os brasileiros, respeitando todas as unidades da Federação, se ponham da mesma forma. Esta é uma votação que tem de juntar e unir o País. Acreditamos nisso.

Peço a V. Exª, após a conclusão do tempo, que nos conceda o tempo de Líder...

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – Srª Presidente, o PTB...

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM – BA) – Em nome do Democratas, Srª Presidente,...

O SR. LINCOLN PORTELA (PR – MG) – O PR vai orientar, Presidenta.

Srª Presidenta Rose de Freitas, neste momento, entendendo muito bem o seu posicionamento, esta é uma sessão difícil, V. Exª tem conduzido muito bem esta sessão, porque o clima é tenso, é democrático, mas é tenso, e há algumas pessoas que discordam regimentalmente, alguns parlamentares que discordam regimentalmente. Tudo bem, V. Exª conduziu muito bem.

Agora, o Partido da República libera a Bancada do Estado do Rio de Janeiro, que está no Partido da República, e aqueles que são dos Estados produtores. Mas o Partido da República encaminha o voto "sim". E eu particularmente, "sim" por Minas Gerais, porque entendo que os *royalties* do petróleo são para todos os Estados brasileiros.

Muito obrigado, Srª Presidenta.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – PTB, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – O PP.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PP – SC) – O Partido Progressista quer deixar aqui consignado que, por se tratar de assunto federativo, os Deputados estão liberados, mas o Líder Arthur Lira, que foi reconduzido por unanimidade, democraticamente no voto, na manhã de hoje, me autoriza a elogiar a atitude de V. Exª.

Sou do único Estado feminino deste Brasil, Srª Deputada, Santa Catarina, o maior vulto da nossa história foi Anita Garibaldi, uma mulher. E V. Exª, com inteligência, paciência e coerência, engrandece as mulheres do Brasil.

Parabéns! Está aprovado.

O SR. MARCELO CASTRO (PMDB – PI) – Srª Presidenta, por favor.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – O PSB...

O SR. MARCELO CASTRO (PMDB – PI) – Só um instantinho. É porque as pessoas estão me perguntando no plenário se devem votar "sim" ou "Não". Então, é preciso esclarecer que o voto é "sim' para quem quer derrubar os *royalties* do petróleo. É o requerimento de urgência. É para votar "sim". É "sim" o voto para derrubar o veto.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – PSB.

O SR. GIVALDO CARIMBÃO (PSB – AL) – O Partido Socialista Brasileiro, tendo na sua bancada companheiros do Espírito Santo e do Rio de Janeiro, libera obviamente aqueles companheiros que entendam que devem votar nessa direção. O Partido vota "sim", ressalvando esses companheiros, que têm todo o direito. Nos seus Estados terão naturalmente, em princípio, a discussão. Eles estão liberados.

Porém, o PSB vota "sim", liberando os companheiros do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, Srª Presidente, parabenizando a sua atitude, uma mulher, Vice-Presidente, que preside agora o Congresso, do Espírito Santo, e conduz com tanta capacidade e maestria. Nós temos que parabenizar a sua postura em até parar a Câmara, fazer um intervalo, para conversar com todos os Líderes. V. Exª consegue, com maestria, acalmar todos os companheiros. Estamos orgulhosos da sua presidência.

Conquanto, voto "sim", liberando os companheiros do Rio e do Espírito Santo.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – DEM.

O SR. GIVALDO CARIMBÃO (PSB – AL) – "Sim". O PSB é "sim", liberando Rio e Espírito Santo.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Srª Presidente, há pouco se citou Anita Garibaldi. Além de se apaixonar por Garibaldi, ela se apaixonou pela causa farroupilha. E eu quero dizer que V. Exª, com a correção de procedimento, é uma apaixonada pela causa da democracia e pela representatividade institucional da Câmara dos Deputados, pela autonomia, pelo rigor, pela correção e pela suavidade com que V. Exª enfrentou com altivez uma das mais difíceis sessões que eu já presenciei nestes meus 3 mandatos aqui na Câmara dos Deputados.

Então, em nome do Democratas, recolha o nosso reconhecimento, o nosso aplauso e o agradecimento por V. Exª estar aí e nos dar a serenidade de conduzir, de maneira tão magistral, esta sessão.

E o Democratas vota, evidentemente, "sim", a favor do Brasil, a favor da Justiça, ressalvando o voto do Deputado Rodrigo Maia, que, de maneira apaixonada e justa, defende o seu Estado, o Rio de Janeiro. Mas é "sim", por uma distribuição justa dos *royalties* no Brasil.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Quando for possível, o PDT orienta.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Eu só quero dizer ao Deputado Onyx que eu briguei aqui com ele, mas ele tem sido um grande parceiro, inclusive até para nos ajudar a dirimir dúvidas nas horas mais importantes.

Muito obrigada.

O SR. CLÁUDIO CAJADO (DEM – BA) – Presidente Rose.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Quando for possível, o PDT...

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – PDT.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Nós do PDT estamos muito serenos aqui. Nós do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, é claro, vamos votar "Não" à urgência. Os nossos companheiros dos outros Estados vão votar "sim", atendendo ao interesse dos seus próprios Estados e dos seus eleitores.

Não percebi que esta fosse uma sessão muito tensa, não. Esta era uma sessão com resultado pré-definido. Tão pré-definido que, no meu ponto de vista – e aí não falo pela bancada –, até as transgressões foram facilmente admitidas.

Fica aqui um alerta apenas: hoje, as transgressões atingem essa minoria, do Estado do Rio de Janeiro e do Espírito Santo; amanhã, as transgressões vão atingir outros Estados. Não contarão conosco naqueles momentos. Aqueles que estiverem em minoria, sendo alcançados por transgressões, por ilicitudes, por ilegalidades, contarão conosco. Mas, no geral, hoje, a Bancada está liberada...

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – O PTB, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Olha, eu quero dizer, Miro, que não tenho orientação aqui para delimitar tempo de orientação de ninguém. Realmente eu tenho, toda hora, de dizer a técnica, como é que se procede. Mas V. Exª continua com a palavra.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – O PTB, Presidente.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Nós do Rio de Janeiro, repito, e do Espírito Santo votaremos "Não" a essa urgência, como depois votaremos "sim" ao veto. A Bancada do PDT, de resto, está votando "sim" à urgência, e, consequentemente, para o painel, o caso é de liberação.

O SR. HENRIQUE EDUARDO ALVES (PMDB – RN) – Deputada Rose.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Presidente, o PTB quer falar.

O SR. HENRIQUE EDUARDO ALVES (PMDB – RN) – Deputada Rose.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Pois não, o PTB.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Deputada Rose, Presidente, primeiro eu quero me dirigir ao povo do Espírito Santo para dizer o quanto a senhora defende a Constituição da República e defende o Regimento desta Casa. Porque eu sei que a senhora está contrariada. A senhora não queria votar, até porque é contra, a senhora defende o seu Estado. Mas eu tenho de realçar a sua postura constitucionalista e dizer que o meu Partido respeita a posição do grande Líder de Nova Iguaçu, o Deputado Walney Rocha, do Rio de Janeiro. Nós somos 18 Deputados Federais. Apenas

Walney vai votar "Não". Todo o PTB vai votar "sim", por amor ao Brasil.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Pois não, Líder Henrique Alves. Eu dei a palavra ao Líder Henrique Alves.

O SR. HENRIQUE EDUARDO ALVES (PMDB – RN) – Deputada Rose, rapidamente. Eu tenho que sair, tenho uma audiência no Ministério da Saúde. Já votei, mas não poderia sair sem antes elogiar a postura de V. Exª, equilibrada, séria, competente. Parabéns a V. Exª, que só orgulha o nosso Partido, sob o comando de V. Exª nesta sessão.

Sei que falo aqui por todo o Plenário, mas particularmente pelo seu e pelo nosso PMDB. E temos esperança de que, até a votação do mérito, possamos conduzir ainda um acordo que venha a atender ao reclamo, à angústia e à esperança de todos os Estados brasileiros, produtores, não produtores, e dos Municípios produtores e não produtores.

Mas o importante nesta hora é ressaltar a qualidade de V. Exª no comando desta sessão. V. Exª orgulhou muito o seu Partido, o nosso Partido e esta Casa.

Parabéns, Deputada Rose! *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Muito obrigada.

Agradeço ao Deputado Henrique, nosso Líder, as palavras.

Até fiquei animada a ser candidata agora.

O SR. HENRIQUE EDUARDO ALVES (PMDB – RN) – Tem nosso apoio, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Não, não, não, é brincadeira. Vamos lá!

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Presidente, estou querendo votar e já passei...

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – PCdoB. PSC.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Srª Presidente, estou aguardando.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – PV e PPS.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Srª Presidente, quero votar, mas não estou conseguindo. Já fui a 10 lugares e não consegui.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Srª Presidente, o Bloco PV e PPS aqui vai votar "sim" porque a maioria do Bloco é favorável ao requerimento de urgência, mas destacamos a presença do Deputado Sirkis, do Deputado Stepan Nercessian e do Deputado Dr. Aluizio, porque os três têm a convicção de votar "Não", defendendo os seus Estados.

Por isso, passo a palavra ao Dr. Aluizio, para concluir, mas vamos indicar "sim" pelo Bloco PV/PPS.

O SR. DR. ALUIZIO (PV – RJ) – Exmª Srª Presidente, acho que esta vai ser uma tarde marcada para toda a história do Brasil: o Congresso Nacional, em sã consciência, não pode respeitar a Constituição; o Congresso Nacional não pode respeitar o Regimento Interno. E pasme a senhora: a Base do Governo não pode contrariar a Presidente no momento crítico do seu Governo. Aliás, a Presidente nem no Brasil está. Fica aqui toda a minha indignação. Fica a minha indignação e repulsa a todo este momento.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – PCdoB.

O SR. ANDRÉ MOURA (PSC – SE) – PSC, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – PSC.

O SR. ANDRÉ MOURA (PSC – SE) – Srª Presidente, inicialmente, quero aqui parabenizar a postura de V. Exª, por cumprir a Constituição do Brasil e o Regimento desta Casa, conduzindo esta sessão que, tenho certeza, entra para a história deste Parlamento.

Quero aqui, em nome de toda a Bancada do PSC, parabenizar V. Exª, mas dizer que o PSC vai encaminhar, Srª Presidente, o voto "sim", resguardando a posição de três parlamentares da nossa Bancada – Deputado Filipe Pereira, do Rio de Janeiro, Deputado Hugo Leal, do Rio de Janeiro, e Deputada Lauriete, do Espírito Santo, que, naturalmente, por defenderem seus Estados, não concordam com a aprovação desse requerimento de urgência.

No mais, por entender da importância desse requerimento, da divisão da partilha mais igualitária dos *royalties* para todos os Municípios brasileiros, estamos encaminhando o voto "sim", por entender da importância de permitir que os Municípios que hoje vivem em dificuldades financeiras, que atravessam uma crise financeira das mais perversas dos últimos anos da história da República deste País, através da partilha mais igualitária dos *royalties*, vão ter condições de oferecer uma oportunidade melhor para que os futuros prefeitos possam administrar seus Municípios, tornando realidade os sonhos de cada um dos munícipes.

Volto a repetir que entendemos a posição dos Deputados Hugo Leal e Filipe Pereira, do Rio de Janeiro, e da Deputada Lauriete, defendendo seus Estados, mas a Bancada do PSC encaminha o voto "sim".

Em especial, quero aqui dizer da nossa posição, do Estado de Sergipe, que tenho certeza que é a minha posição e também a posição do Senador Eduardo Amorim, que também é do PSC, que é de defender uma partilha mais igualitária para poder beneficiar cada vez mais os Municípios do Estado de Sergipe, o

que sempre foi uma bandeira de luta nossa, minha e do Senador Eduardo Amorim.

Então, o PSC encaminha o voto "sim".

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – PCdoB.

O SR. OSMAR JÚNIOR (PCdoB – PI) – Srª Presidente, o PCdoB indica o voto "sim" por entender que as riquezas do Brasil precisam ser mais bem distribuídas e que o petróleo extraído da área pré-sal não pertence a um ou a outro Estado, mas a todo o povo brasileiro.

Destacamos aqui que a Deputada Jandira Feghali, da nossa Bancada, eleita pelo Estado do Rio de Janeiro, vai votar de forma diferente, autorizada pela Bancada, por entender que ela tem as suas razões, do seu Estado e do povo do Rio de Janeiro. Mas a Bancada do PCdoB indica o voto "sim".

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – PRB.

O SR. JHONATAN DE JESUS (PRB – RR) – Srª Presidente, o PRB, por ter um companheiro do Rio de Janeiro, que é o Deputado Vítor Paulo, que defende o seu Estado, vai liberar a Bancada, mas ressalto, acima de tudo, que eu entendo, por ser do Estado de Roraima, assim como os outros Estados que vão ser beneficiados, que a redivisão dos *royalties* vai ser muito boa para os Estados em geral. Então, aproveito para manifestar meu voto favorável, meu voto "sim", mas o PRB libera a Bancada, respeitando, acima de tudo, a postura do nosso colega Deputado Vitor Paulo, que é do Rio de Janeiro.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – O PRB e o PSOL...

O SR. IVAN VALENTE (PSOL – SP) – Srª Presidente, em primeiro lugar, o Partido Socialismo e Liberdade queria convidar todos os Deputados e Deputadas a refletirem sobre a seguinte questão: nós estamos falando aqui de R$18 bilhões para 27 Estados. O Brasil gasta R$800 bilhões de juros e de amortizações, que é a previsão orçamentária deste ano.

Essa discussão é a discussão da "farinha pouca, meu pirão primeiro". Nós ouvimos a efervescência, a excitação das bancadas para defender seu quinhão estadual. Nós não vemos a mesma mobilização nem a mesma irritação para defender que 46% do Orçamento poderiam ser invertidos em saúde, em educação, em moradia, em transporte, em infraestrutura, fazendo a revisão e a auditoria da dívida pública brasileira. Nós não vemos isso.

Em relação aos *royalties* do petróleo, Srª Presidente, quero dizer que é evidente que se trata de uma riqueza nacional que precisa ser distribuída num País com tantas desigualdades regionais. É óbvio que temos de fazer uma divisão mais equitativa, mas é preciso também buscar o equilíbrio, porque, na exploração do petróleo, há também impactos ambientais, sociais e econômicos.

Por isso, nós entendemos que a posição do nosso Partido, em geral, é a de se votar "sim", pela derrubada, mas dois companheiros nossos do Estado do Rio de Janeiro, os Deputados Jean Wyllys, aqui presente, e Chico Alencar, têm outra posição. E o Senador Randolfe Rodrigues também vai encaminhar a posição do Estado do Amapá. Eles são favoráveis.

Devido a essa questão federativa, digo novamente que essa mesma garra e essa mesma fibra que deveriam ter para defender os *royalties* para o seu Estado deveriam ser usadas para mudar a política econômica brasileira, para distribuir o dinheiro que vai para os bancos, para distribuir o dinheiro que vai para os rentistas do nosso País.

Por isso, o PSOL libera a sua Bancada, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Ainda há o PEN e o PMN, a minoria, o Governo...

O SR. SIMÃO SESSIM (PP – RJ) – Srª Presidente...

O SR. BERINHO BANTIM (PEN – RR) – O PEN está aqui, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Pois não, Deputado Simão Sessim.

Na Casa, há 474 Srs. Deputados Federais. Pergunto se posso encerrar a votação no painel, para passar para a votação no painel dos Senadores. Posso encerrar? (*Pausa.*)

Vamos encerrar.

O SR. BERINHO BANTIM (PEN – RR) – Srª Presidente, o nosso Partido é pequeno, mas eu gostaria de fazer nossa manifestação, favorável ao requerimento.

O SR. SIMÃO SESSIM (PP – RJ) – Srª Presidente, quero falar sobre o encaminhamento.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – S. Exª está falando, Deputado Simão Sessim.

O SR. BERINHO BANTIM (PEN – RR) – Para concluir, para que se dê celeridade ao processo, quero dizer que o voto é "sim".

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Vou proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

54ª LEGISLATURA
SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

Presidente da Casa:
José Sarney - PMDB/AP

Sessão:
SESSÃO CONJUNTA Nº 026 - 12/12/2012
Abertura Painel: 12/12/2012 13:48
Encerramento Painel: 12/12/2012 18:13

Presidiram a Sessão:
Rose de Freitas - 15:20

Proposição:
REQ Nº 12/2012 - REQ. DE URGÊNCIA PARA VOTAÇÃO DO VETO PARCIAL Nº 38/2012

Início Votação: 12/12/2012 16:09
Fim Votação: 12/12/2012 16:33

Presidiram a Votação:
Rose de Freitas

Resultado da Votação

Sim	348
Não	84
Abstenção	1
Total da Votação	433
Art. 51	1
Total Quorum	434
Obstrução	0

Orientação
PT - Liberado
PMDB - Sim
PSD - Liberado
PSDB - Sim
PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb - Sim
PP - Liberado
PSB - Sim
DEM - Sim
PDT - Liberado
PTB - Sim
PvPps - Sim
PSC - Sim
PCdoB - Sim
PRB - Liberado
PSOL - Liberado
PEN - Sim

	Partido	Bloco	Voto
RORAIMA			
Berinho Bantim	PEN		Sim
Francisco Araújo	PSD		Sim
Jhonatan de Jesus	PRB		Sim
Luciano Castro	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb	Sim
Paulo Cesar Quartiero	DEM		Sim
Total Roraima : 5			
AMAPÁ			
Dalva Figueiredo	PT		Não
Davi Alcolumbre	DEM		Sim
Evandro Milhomen	PCdoB		Sim
Fátima Pelaes	PMDB		Sim
Janete Capiberibe	PSB		Sim

	Partido	Bloco	Voto
AMAPÁ			
Sebastião Bala Rocha	PDT		Sim
Vinicius Gurgel	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb	Sim
Total Amapá : 7			
PARÁ			
Arnaldo Jordy	PPS	PvPps	Sim
Asdrubal Bentes	PMDB		Sim
Beto Faro	PT		Sim
Cláudio Puty	PT		Sim
Dudimar Paxiúba	PSDB		Sim
Elcione Barbalho	PMDB		Sim
Giovanni Queiroz	PDT		Sim
José Priante	PMDB		Sim
Josué Bengtson	PTB		Sim
Lira Maia	DEM		Sim
Lúcio Vale	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb	Sim
Miriquinho Batista	PT		Sim
Wandenkolk Gonçalves	PSDB		Sim
Wladimir Costa	PMDB		Abstenção
Zé Geraldo	PT		Sim
Zequinha Marinho	PSC		Sim
Total Pará : 16			
AMAZONAS			
Átila Lins	PSD		Sim
Carlos Souza	PSD		Sim
Dr. Luiz Fernando	PMN		Não
Francisco Praciano	PT		Sim
Henrique Oliveira	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb	Sim
Pauderney Avelino	DEM		Sim
Silas Câmara	PSD		Sim
Total Amazonas : 7			
RONDONIA			
Carlos Magno	PP		Sim
Marcos Rogério	PDT		Sim
Marinha Raupp	PMDB		Sim
Mauro Nazif	PSB		Sim
Moreira Mendes	PSD		Sim
Nilton Capixaba	PTB		Sim
Total Rondonia : 6			
ACRE			
Antônia Lúcia	PSC		Sim
Flaviano Melo	PMDB		Sim
Gladson Cameli	PP		Sim
Marcio Bittar	PSDB		Sim
Perpétua Almeida	PCdoB		Sim
Sibá Machado	PT		Sim

	Partido	Bloco	Voto
ACRE			
Taumaturgo Lima	PT		Sim
Total Acre : 7			
TOCANTINS			
Ângelo Agnolin	PDT		Sim
César Halum	PSD		Sim
Eduardo Gomes	PSDB		Sim
Irajá Abreu	PSD		Sim
Júnior Coimbra	PMDB		Sim
Laurez Moreira	PSB		Sim
Lázaro Botelho	PP		Sim
Professora Dorinha Seabra Rezende	DEM		Sim
Total Tocantins : 8			
MARANHÃO			
Alberto Filho	PMDB		Sim
Carlos Brandão	PSDB		Sim
Cleber Verde	PRB		Sim
Costa Ferreira	PSC		Sim
Davi Alves Silva Júnior	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb	Sim
Domingos Dutra	PT		Sim
Francisco Escórcio	PMDB		Sim
Hélio Santos	PSD		Sim
Lourival Mendes	PTdoB	PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb	Sim
Pedro Novais	PMDB		Sim
Pinto Itamaraty	PSDB		Sim
Professor Setimo	PMDB		Sim
Ribamar Alves	PSB		Sim
Sarney Filho	PV	PvPps	Sim
Waldir Maranhão	PP		Sim
Zé Vieira	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb	Sim
Total Maranhão : 16			
CEARÁ			
André Figueiredo	PDT		Sim
Aníbal Gomes	PMDB		Sim
Antonio Balhmann	PSB		Sim
Ariosto Holanda	PSB		Sim
Arnon Bezerra	PTB		Sim
Artur Bruno	PT		Sim
Chico Lopes	PCdoB		Sim
Danilo Forte	PMDB		Sim
Domingos Neto	PSB		Sim
Edson Silva	PSB		Sim
Eudes Xavier	PT		Sim
Genecias Noronha	PMDB		Sim
Gorete Pereira	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb	Sim
João Ananias	PCdoB		Sim

	Partido	Bloco	Voto
CEARÁ			
José Airton	PT		Sim
José Guimarães	PT		Sim
Manoel Salviano	PSD		Sim
Mauro Benevides	PMDB		Sim
Raimundão	PMDB		Sim
Raimundo Gomes de Matos	PSDB		Sim
Vicente Arruda	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb	Sim
Total Ceará : 21			
PIAUÍ			
Assis Carvalho	PT		Sim
Hugo Napoleão	PSD		Sim
Iracema Portella	PP		Sim
Jesus Rodrigues	PT		Sim
Júlio Cesar	PSD		Sim
Marcelo Castro	PMDB		Sim
Marllos Sampaio	PMDB		Sim
Nazareno Fonteles	PT		Sim
Osmar Júnior	PCdoB		Sim
Paes Landim	PTB		Sim
Total Piauí : 10			
RIO GRANDE DO NORTE			
Betinho Rosado	DEM		Sim
Fábio Faria	PSD		Sim
Fátima Bezerra	PT		Sim
Felipe Maia	DEM		Sim
Henrique Eduardo Alves	PMDB		Sim
Paulo Wagner	PV	PvPps	Sim
Sandra Rosado	PSB		Sim
Total Rio Grande do Norte : 7			
PARAÍBA			
Benjamin Maranhão	PMDB		Sim
Damião Feliciano	PDT		Sim
Efraim Filho	DEM		Sim
Hugo Motta	PMDB		Sim
Leonardo Gadelha	PSC		Sim
Luiz Couto	PT		Não
Manoel Junior	PMDB		Sim
Romero Rodrigues	PSDB		Sim
Ruy Carneiro	PSDB		Sim
Wellington Roberto	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb	Sim
Wilson Filho	PMDB		Sim
Total Paraíba : 11			
PERNAMBUCO			
Anderson Ferreira	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb	Sim
Augusto Coutinho	DEM		Sim

	Partido	Bloco	Voto
PERNAMBUCO			
Bruno Araújo	PSDB		Sim
Carlos Eduardo Cadoca	PSC		Sim
Eduardo da Fonte	PP		Sim
Fernando Coelho Filho	PSB		Sim
Gonzaga Patriota	PSB		Sim
Inocêncio Oliveira	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb	Sim
João Paulo Lima	PT		Não
Jorge Corte Real	PTB		Sim
José Augusto Maia	PTB		Sim
José Chaves	PTB		Sim
Luciana Santos	PCdoB		Sim
Mendonça Filho	DEM		Sim
Pastor Eurico	PSB		Sim
Paulo Rubem Santiago	PDT		Não
Pedro Eugênio	PT		Sim
Raul Henry	PMDB		Sim
Roberto Teixeira	PP		Sim
Severino Ninho	PSB		Não
Silvio Costa	PTB		Sim
Vilalba	PRB		Sim
Wolney Queiroz	PDT		Sim
Total Pernambuco : 23			
ALAGOAS			
Arthur Lira	PP		Sim
Celia Rocha	PTB		Sim
Givaldo Carimbão	PSB		Sim
João Lyra	PSD		Sim
Maurício Quintella Lessa	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb	Sim
Renan Filho	PMDB		Sim
Rosinha da Adefal	PTdoB	PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb	Sim
Rui Palmeira	PSDB		Sim
Total Alagoas : 8			
SERGIPE			
Almeida Lima	PPS	PvPps	Sim
Andre Moura	PSC		Sim
Valadares Filho	PSB		Sim
Total Sergipe : 3			
BAHIA			
Acelino Popó	PRB		Sim
Afonso Florence	PT		Sim
Alice Portugal	PCdoB		Sim
Amauri Teixeira	PT		Sim
Antonio Brito	PTB		Sim
Antonio Carlos Magalhães Neto	DEM		Sim
Antonio Imbassahy	PSDB		Sim

	Partido	Bloco	Voto
BAHIA			
Arthur Oliveira Maia	PMDB		Sim
Claudio Cajado	DEM		Sim
Daniel Almeida	PCdoB		Sim
Erivelton Santana	PSC		Sim
Fábio Souto	DEM		Sim
Felix Mendonça Júnior	PDT		Sim
Fernando Torres	PSD		Sim
Geraldo Simões	PT		Sim
João Leão	PP		Sim
José Carlos Araújo	PSD		Sim
José Nunes	PSD		Sim
Jutahy Junior	PSDB		Sim
Lucio Vieira Lima	PMDB		Sim
Luiz Alberto	PT		Sim
Luiz Argôlo	PP		Sim
Márcio Marinho	PRB		Sim
Marcos Medrado	PDT		Sim
Mário Negromonte	PP		Sim
Oziel Oliveira	PDT		Sim
Paulo Magalhães	PSD		Sim
Roberto Britto	PP		Sim
Valmir Assunção	PT		Sim
Waldenor Pereira	PT		Sim
Zezéu Ribeiro	PT		Sim
Total Bahia : 31			
MINAS GERAIS			
Aelton Freitas	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb	Sim
Antônio Andrade	PMDB		Sim
Aracely de Paula	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb	Sim
Bernardo Santana de Vasconcellos	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb	Sim
Bonifácio de Andrada	PSDB		Sim
Carlaile Pedrosa	PSDB		Sim
Diego Andrade	PSD		Sim
Dimas Fabiano	PP		Sim
Domingos Sávio	PSDB		Sim
Dr. Grilo	PSL	PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb	Sim
Eduardo Azeredo	PSDB		Sim
Fábio Ramalho	PV	PvPps	Sim
Gabriel Guimarães	PT		Não
George Hilton	PRB		Sim
Geraldo Thadeu	PSD		Sim
Gilmar Machado	PT		Sim
Isaias Silvestre	PSB		Sim
Jairo Ataide	DEM		Sim
Jô Moraes	PCdoB		Sim
João Bittar	DEM		Sim

	Partido	Bloco	Voto
MINAS GERAIS			
João Magalhães	PMDB		Sim
José Humberto	PHS	PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb	Sim
Júlio Delgado	PSB		Sim
Leonardo Monteiro	PT		Sim
Leonardo Quintão	PMDB		Sim
Lincoln Portela	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb	Sim
Luis Tibé	PTdoB	PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb	Sim
Luiz Fernando Faria	PP		Sim
Marcos Montes	PSD		Sim
Marcus Pestana	PSDB		Sim
Mauro Lopes	PMDB		Sim
Newton Cardoso	PMDB		Sim
Odair Cunha	PT		Sim
Padre João	PT		Não
Paulo Abi-Ackel	PSDB		Sim
Renzo Braz	PP		Sim
Rodrigo de Castro	PSDB		Sim
Saraiva Felipe	PMDB		Sim
Toninho Pinheiro	PP		Sim
Vitor Penido	DEM		Sim
Walter Tosta	PSD		Sim
Weliton Prado	PT		Sim
Zé Silva	PDT		Sim
Total Minas Gerais : 43			
ESPÍRITO SANTO			
Cesar Colnago	PSDB		Não
Dr. Jorge Silva	PDT		Não
Iriny Lopes	PT		Não
Lauriete	PSC		Não
Lelo Coimbra	PMDB		Não
Manato	PDT		Não
Paulo Foletto	PSB		Não
Rose de Freitas	PMDB		Art.51
Sueli Vidigal	PDT		Não
Total Espírito Santo : 9			
RIO DE JANEIRO			
Alessandro Molon	PT		Não
Alexandre Cardoso	PSB		Não
Alexandre Santos	PMDB		Não
Alfredo Sirkis	PV	PvPps	Não
Andreia Zito	PSDB		Não
Anthony Garotinho	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb	Não
Arolde de Oliveira	PSD		Não
Aureo	PRTB	PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb	Não
Benedita da Silva	PT		Não
Dr. Aluizio	PV	PvPps	Não

	Partido	Bloco	Voto
RIO DE JANEIRO			
Dr. Paulo César	PSD		Não
Edson Ezequiel	PMDB		Não
Edson Santos	PT		Não
Eduardo Cunha	PMDB		Não
Felipe Bornier	PSD		Não
Filipe Pereira	PSC		Não
Francisco Floriano	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb	Não
Glauber Braga	PSB		Não
Hugo Leal	PSC		Não
Jair Bolsonaro	PP		Não
Jandira Feghali	PCdoB		Não
Jean Wyllys	PSOL		Não
Jorge Bittar	PT		Não
Leonardo Picciani	PMDB		Não
Liliam Sá	PSD		Não
Luiz Sérgio	PT		Não
Marcelo Matos	PDT		Não
Miro Teixeira	PDT		Não
Nelson Bornier	PMDB		Não
Otavio Leite	PSDB		Não
Paulo Feijó	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb	Não
Rodrigo Bethlem	PMDB		Não
Rodrigo Maia	DEM		Não
Romário	PSB		Não
Sergio Zveiter	PSD		Não
Simão Sessim	PP		Não
Stepan Nercessian	PPS	PvPps	Não
Vitor Paulo	PRB		Não
Walney Rocha	PTB		Não
Washington Reis	PMDB		Não
Zoinho	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb	Não
Total Rio de Janeiro : 41			
SÃO PAULO			
Alberto Mourão	PSDB		Sim
Alexandre Leite	DEM		Sim
Antonio Bulhões	PRB		Não
Arlindo Chinaglia	PT		Não
Arnaldo Faria de Sá	PTB		Sim
Beto Mansur	PP		Sim
Bruna Furlan	PSDB		Sim
Carlinhos Almeida	PT		Não
Carlos Sampaio	PSDB		Sim
Carlos Zarattini	PT		Não
Delegado Protógenes	PCdoB		Sim
Devanir Ribeiro	PT		Não
Duarte Nogueira	PSDB		Não

	Partido	Bloco	Voto
SÃO PAULO			
Edinho Araújo	PMDB		Sim
Eli Correa Filho	DEM		Não
Emanuel Fernandes	PSDB		Não
Gabriel Chalita	PMDB		Não
Guilherme Campos	PSD		Não
Guilherme Mussi	PSD		Sim
Ivan Valente	PSOL		Sim
Janete Rocha Pietá	PT		Não
Jefferson Campos	PSD		Sim
João Dado	PDT		Sim
Jonas Donizette	PSB		Não
Jorge Tadeu Mudalen	DEM		Sim
José De Filippi	PT		Sim
Junji Abe	PSD		Sim
Keiko Ota	PSB		Sim
Luiz Fernando Machado	PSDB		Sim
Luiza Erundina	PSB		Sim
Mara Gabrilli	PSDB		Não
Missionário José Olimpio	PP		Sim
Nelson Marquezelli	PTB		Sim
Newton Lima	PT		Não
Otoniel Lima	PRB		Sim
Pastor Marco Feliciano	PSC		Sim
Paulo Freire	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb	Sim
Paulo Maluf	PP		Sim
Paulo Pereira da Silva	PDT		Sim
Paulo Teixeira	PT		Não
Penna	PV	PvPps	Sim
Ricardo Berzoini	PT		Não
Ricardo Izar	PSD		Sim
Roberto de Lucena	PV	PvPps	Sim
Roberto Freire	PPS	PvPps	Sim
Roberto Santiago	PSD		Sim
Salvador Zimbaldi	PDT		Sim
Tiririca	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb	Sim
Vanderlei Macris	PSDB		Sim
Vanderlei Siraque	PT		Não
Vaz de Lima	PSDB		Sim
Vicente Candido	PT		Não
Vicentinho	PT		Não
Walter Ihoshi	PSD		Sim
William Dib	PSDB		Sim
Total São Paulo : 55			
MATO GROSSO			
Carlos Bezerra	PMDB		Sim
Homero Pereira	PSD		Sim

	Partido	Bloco	Voto
MATO GROSSO			
Júlio Campos	DEM		Sim
Nilson Leitão	PSDB		Sim
Valtenir Pereira	PSB		Sim
Total Mato Grosso : 5			
DISTRITO FEDERAL			
Erika Kokay	PT		Sim
Izalci	PSDB		Sim
Luiz Pitiman	PMDB		Sim
Policarpo	PT		Não
Reguffe	PDT		Sim
Ronaldo Fonseca	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb	Não
Total Distrito Federal : 6			
GOIÁS			
Armando Vergílio	PSD		Sim
Carlos Alberto Leréia	PSDB		Sim
Flávia Morais	PDT		Sim
Heuler Cruvinel	PSD		Sim
Íris de Araújo	PMDB		Sim
João Campos	PSDB		Sim
Leandro Vilela	PMDB		Sim
Magda Mofatto	PTB		Sim
Pedro Chaves	PMDB		Sim
Roberto Balestra	PP		Sim
Ronaldo Caiado	DEM		Sim
Rubens Otoni	PT		Sim
Sandes Júnior	PP		Sim
Sandro Mabel	PMDB		Sim
Valdivino de Oliveira	PSDB		Sim
Total Goiás : 15			
MATO GROSSO DO SUL			
Antônio Carlos Biffi	PT		Sim
Fabio Trad	PMDB		Sim
Geraldo Resende	PMDB		Sim
Giroto	PMDB		Sim
Mandetta	DEM		Sim
Marçal Filho	PMDB		Sim
Reinaldo Azambuja	PSDB		Sim
Vander Loubet	PT		Sim
Total Mato Grosso do Sul : 8			
PARANÁ			
Abelardo Lupion	DEM		Sim
Alex Canziani	PTB		Sim
Alfredo Kaefer	PSDB		Sim
André Zacharow	PMDB		Sim
Assis do Couto	PT		Sim

	Partido	Bloco	Voto
PARANÁ			
Cida Borghetti	PP		Sim
Dilceu Sperafico	PP		Sim
Edmar Arruda	PSC		Sim
Eduardo Sciarra	PSD		Sim
Fernando Francischini	PEN		Sim
Giacobo	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb	Sim
Hermes Parcianello	PMDB		Sim
João Arruda	PMDB		Sim
Leopoldo Meyer	PSB		Sim
Luiz Nishimori	PSDB		Sim
Nelson Meurer	PP		Sim
Nelson Padovani	PSC		Sim
Odílio Balbinotti	PMDB		Sim
Osmar Serraglio	PMDB		Sim
Reinhold Stephanes	PSD		Sim
Rosane Ferreira	PV	PvPps	Sim
Rubens Bueno	PPS	PvPps	Sim
Sandro Alex	PPS	PvPps	Sim
Takayama	PSC		Sim
Zeca Dirceu	PT		Sim
Total Paraná : 25			
SANTA CATARINA			
Carmen Zanotto	PPS	PvPps	Sim
Celso Maldaner	PMDB		Sim
Décio Lima	PT		Sim
Edinho Bez	PMDB		Sim
Esperidião Amin	PP		Sim
João Pizzolatti	PP		Sim
Jorge Boeira	PSD		Sim
Jorginho Mello	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb	Sim
Marco Tebaldi	PSDB		Sim
Mauro Mariani	PMDB		Sim
Onofre Santo Agostini	PSD		Sim
Pedro Uczai	PT		Não
Rogério Peninha Mendonça	PMDB		Sim
Ronaldo Benedet	PMDB		Sim
Valdir Colatto	PMDB		Sim
Total Santa Catarina : 15			

RIO GRANDE DO SUL			
Afonso Hamm	PP		Sim
Alceu Moreira	PMDB		Sim
Alexandre Roso	PSB		Sim
Assis Melo	PCdoB		Sim
Beto Albuquerque	PSB		Sim
Bohn Gass	PT		Não
Danrlei De Deus Hinterholz	PSD		Sim

	Partido	Bloco	Voto
RIO GRANDE DO SUL			
Darcísio Perondi	PMDB		Sim
Eliseu Padilha	PMDB		Não
Enio Bacci	PDT		Sim
Fernando Marroni	PT		Não
Giovani Cherini	PDT		Sim
Henrique Fontana	PT		Não
Jeronimo Goergen	PP		Sim
José Otávio Germano	PP		Sim
José Stédile	PSB		Sim
Luis Carlos Heinze	PP		Sim
Marco Maia	PT		Sim
Marcon	PT		Sim
Onyx Lorenzoni	DEM		Sim
Osmar Terra	PMDB		Sim
Paulo Ferreira	PT		Não
Paulo Pimenta	PT		Sim
Renato Molling	PP		Sim
Ronaldo Nogueira	PTB		Sim
Vieira da Cunha	PDT		Sim

Total Rio Grande do Sul : 26

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – SIM, 348; NÃO, 84; Abstenção, 1.

Aprovado o requerimento de urgência.

O SR. JÚLIO CESAR (PSD – PI) – Srª Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem. Vamos votar a matéria agora, o próprio veto, Srª Presidente!

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – A Presidência solicita a todas as Srªs. Senadoras e Srs. Senadores que tomem seus lugares, a fim de se dar início à votação pelo sistema eletrônico.

Está iniciada a votação.

A SRª SANDRA ROSADO (PSB – RN) – Srª Presidente, quero só fazer um registro ameno. Quero fazer uma rápida saudação à minha cidade de Mossoró, que comemora a festa de sua padroeira, Santa Luzia. Eu quero, neste momento, saudar o povo de Mossoró, o povo de Deus, o povo abençoado por Santa Luzia, que, em todos os momentos, ilumina as nossas vidas, ilumina a nossa caminhada, a nossa visão e a nossa consciência. Viva Santa Luzia de Mossoró, Srª Presidente!

O SR. FÁBIO RAMALHO (PV – MG) – Srª Presidente...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Srª Presidenta, peço a palavra para encaminhar. Quero falar pelo Bloco do Governo.

O SR. FÁBIO RAMALHO (PV – MG) – Srª Presidente, na terça-feira, nós vamos votar realmente o veto. Então, eu pediria a todos os Deputados e Senadores que estivessem aqui na terça-feira, porque foi acertada com o Presidente Sarney a votação para as 19 horas. Na terça-feira, nós votaremos o veto.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Srª Presidenta, V. Exª pode conceder a palavra aos Senadores, para que encaminhem a votação?

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Os Senadores que quiserem orientar...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – O Senado quer encaminhar a votação.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Tem a palavra o Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Srª Presidente, quero aproveitar para fazer uma convocação ao nosso Bloco de apoio, composto pelo PT, pelo PDT, pelo PSB, pelo PCdoB e pelo PRB, para que todos os Senadores venham ao plenário...

O SR. NELSON MARCHEZAN JÚNIOR (PSDB – RS) – Quero registrar o meu voto no Partido.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – ...para a votação dessa importante matéria. O requerimento permitirá ao Congresso Nacional, na próxima terça-feira, apreciar aqui o veto em relação à questão dos *royalties*. Então, estamos convocando uma sessão para quarta-feira, às 19h. A Mesa está me informando que a sessão será na quarta-feira.

O SR. JÚLIO CESAR (PSD – PI) – Srª Presidente...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Eu queria continuar o encaminhamento. Eu pediria aos Deputados que aguardassem um pouquinho.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Isso foi comunicado pelo Líder Henrique Alves, na reunião que realizou com os demais. Qualquer correção se faz depois.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Quero convocar a nossa Bancada e, ao mesmo tempo, Srª Presidente, dizer que a posição do Bloco é a posição majoritária pelo encaminhamento, pelo "sim", para que o requerimento tenha essa apreciação. Mas, respeitando principalmente no Bloco a presença de diversos Senadores tanto do Rio de Janeiro quanto do Espírito Santo e da cidade de São Paulo, o Bloco vai liberar essa votação, para que cada Senador possa assumir, efetivamente, a partir do seu voto, o posicionamento.

Portanto, aqui, em nome do Bloco, nosso encaminhamento é pela liberação das bancadas. Mas, em meu nome pessoal, portanto, seguindo o que majoritariamente também os Senadores do Bloco apontaram, vamos votar "sim" a esse requerimento, preparando, inclusive, o encaminhamento para a próxima sessão, Srª Presidente.

Esse é o encaminhamento, convocando os Senadores para virem ao plenário.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Com a palavra, o Senador Dornelles.

O SR. MÁRCIO MACÊDO (PT – SE) – Srª Presidente, o Deputado Márcio Macêdo votou "sim" na votação anterior.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Com a palavra, o Senador Francisco Dornelles.

O SR. JOSIAS GOMES (PT – BA) – Srª Presidente, o Deputado Josias Gomes votou "sim" na votação anterior.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Srª Presidente, como Senador pelo Estado do Rio de Janeiro, eu já tive oportunidade de demonstrar a minha discordância completa sobre a forma como a minha querida Presidente conduziu a sessão, totalmente acatando princípios que ferem a Constituição e o Regimento. Entretanto, o problema não é partidário, o problema é regional. E a maioria dos Senadores do meu Partido vota "sim". Desse modo, no Senado, a questão é aberta, embora meu voto seja "não", porque acredito que houve um desrespeito completo aos princípios constitucionais e regimentais que regem a matéria. A questão no Partido Progressista é aberta.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco/PSC – SE) – Srª Presidente, o PSC do Senado também vota "sim".

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Com a palavra, o Senador Wellington Dias.

Em seguida, falarão o Senador Eduardo Amorim e, depois, o Senador Eduardo Lopes.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Srª Presidente, primeiro, quero dizer que compreendo todo este momento de emoção de lideranças respeitadas no Brasil inteiro, como o Senador Dornelles, o Senador Lindbergh, o Senador Magno Malta e também os Parlamentares do Rio e do Espírito Santo.

Devo apenas dizer que aqui foi cumprido tão somente o Regimento. Havia, sim, a pauta da sessão do Congresso Nacional; havia, sim, a publicação dos avulsos; havia, sim, a leitura do Veto nº 38, feita aqui pelo Deputado Inocêncio; havia aqui um requerimento com mais de 50% das assinaturas – metade mais um, na verdade –, as de 55 Senadores e Senadoras e as de mais de 300 Deputados e Deputadas do Congresso Nacional. A própria votação na Câmara, com 348 votos, mostra como é tratada essa questão.

Portanto, claramente, o Brasil precisa compreender isso. O que está em jogo aqui? Petróleo em mar, petróleo em mar. O art. 177 da Constituição é inequí-

voco: são do monopólio da União gás e petróleo, hidrocarbonetos etc..

Então, veja, Srª Presidenta: isso demonstra que essa é uma riqueza, como foi dito aqui pelo Deputado Marcelo Castro, de todos os brasileiros, das 27 unidades da Federação.

Esta não é uma votação, como vimos aqui, de orientação partidária, não é uma votação típica de disputa entre partidos, não é uma votação entre quem é base e quem é oposição. Basta olhar o resultado em cada Estado. Não se trata aqui de uma votação contra a Presidente da República. Não! Aqui há uma votação em favor do Brasil, em favor do povo brasileiro! É isso que decide a maioria.

Por que encaminhamos aqui a votação do regime de urgência hoje? Particularmente, sou defensor de que marquemos, para a próxima semana, a votação do veto, porque, da nossa parte, nunca houve negação para entendimento. Eu, pessoalmente, nestes dias, estive dialogando com as bancadas do Rio de Janeiro e do Espírito Santo e com o próprio Governador do Espírito Santo. Louvo, inclusive, o Governo do Espírito Santo, que sempre quis o entendimento. Lamentavelmente, por uma postura de um Estado – o Estado do Rio de Janeiro, ilegitimamente, defende de forma diferente os seus interesses –, nós não chegamos a uma decisão pactuada, a uma decisão por entendimento, apenas por isso.

Mas quero, neste momento da votação, dizer que estamos abertos, sim, aos entendimentos. Agora, não havendo entendimento, o Congresso Nacional decide soberanamente.

Do mesmo jeito que vejo essa votação aqui, o Brasil inteiro sabe, qualquer um que acompanha o Congresso Nacional sabe: há maioria nas duas Casas, há maioria não só absoluta, há maioria de mais de dois terços em uma e em outra Casa. Por quê? Porque está em jogo uma divisão justa de uma riqueza que é do Brasil.

Nós estamos falando – quero dizer isso aqui – de uma riqueza que, apenas nos 28% da área já licitada, representará cerca de cem milhões de *royalties* de participação especial nos próximos dez anos. É justo que essa riqueza seja concentrada em apenas um ou dois Estados? É claro que não!

Veja que a Presidenta Dilma sentou-se à mesa, através de sua equipe, para uma negociação, desconcentrando essa riqueza para Estados e para Municípios. Os *royalties* eram 30% da União; agora, são 10%. A participação especial, que era de 50%, é, agora, de 46%. Essa é uma demonstração de que o Congresso tinha de fazer a redistribuição dessa riqueza.

Por último, a área da partilha já está resolvida, já está decidida, já está sancionada. Também temos compromisso com a educação. Estados, Municípios e o Congresso, Câmara e Senado, têm, sim, compromisso com a educação. Compreendemos que devemos definir uma fatia desses recursos já no relatório que está no Senado, no PNE, mas o volume de recursos – quero concluir – chegará a mais de R$360 bilhões. De quanto a gente precisa para cumprir a Meta 20 do PNE? Precisamos de, mais ou menos, R$180 bilhões. Por isso, é perfeitamente possível destinar metade para a educação e metade para outras ações, como saúde, segurança e outras mais, de que o Brasil precisa. Por isso, espero que haja também a aprovação do Senado.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Amorim.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – PI) – Srª Presidente, uma questão de ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Pela ordem, Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – PI) – Há vários Senadores que não conseguiram se cadastrar. Então, nós estamos orientando os Senadores para que eles possam se declarar, pois houve mudança no painel e não foi possível o recadastramento. Então, os Senadores podem se dirigir ao microfone e fazer a sua declaração de voto, porque não vão conseguir, efetivamente, como não estão conseguindo, votar no painel.

Portanto, aqueles Senadores que não tiverem condição de votar por conta do não recadastramento, nós os estamos convocando para que possam se dirigir ao microfone.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Melhor seria que eles se dirigissem à direita do plenário.

Os Senadores que não conseguirem dar o seu voto; por favor, dirijam-se à direita do plenário – no meu caso, é à esquerda; no seu caso, é à direita – onde há alguém que vai orientá-los para registrar o voto.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco/PSC – SE) – Presidente, Senador Eduardo Amorim. Aqui...

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – A palavra agora é para o Deputado Eduardo Amorim; Deputado Arruda...

O SR. RONALDO ZULKE (PT – RS) – Presidenta, o Deputado Ronaldo Zulke votou sim.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – (...) Deputado Eduardo Lopes... Aliás, desculpem-me, Senadores...

O SR. RATINHO JÚNIOR (PSC – PR) – Uma questão de ordem, Srª Presidente. Para registro, Deputado Ratinho Júnior votou sim.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco/PSC – SE) – Presidente, esta discussão começou lá na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, presidida por nosso Colega, Senador Benedito de Lira, e lembro-me de que acompanhada e muito puxada pelo Senador Wellington Dias. E hoje estamos aqui votando a questão dos *royalties*.

Portanto, mais do que justa, o PSC, no Senado, diz "sim" para esta questão como o fez a maioria de nossos Deputados na Câmara, Srª Presidente.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Presidente Rose, Deputado Miro Teixeira.

Eu orientei, pelo PDT, e não teclei aqui quando da votação. Meu voto é "não", como eu orientei do microfone. Peço que seja considerado e registrado nos Anais.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Deputado Miro Teixeira registra o voto "não".

Senador Arruda, posso dar a palavra ao Senador Pedro Simon?

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Por favor; é uma questão de precedência.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Então, Senador Pedro Simon e, em seguida, V. Exª.

A SRª ALINE CORRÊA (PP/SP) – Srª Presidente, eu gostaria de registrar que eu não votei, não estava no plenário. Meu voto foi "sim", Deputada Aline Corrêa, de São Paulo.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Srª Presidente, Pedro Simon, pelo Rio Grande do Sul. Eu voto "sim". Eu não consigo votar no painel.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – V. Exª pode votar... Está votando "sim".

O SR. EDSON PIMENTA (PSD – BA) – Srª Presidente, eu, Deputado Edson Pimenta, votei "sim" na votação anterior.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Ali à direita, eu peço ao técnico, que está procedendo às votações, que levante a mão para que os Senadores possam identificá-lo.

O SR. SÉRGIO DE OLIVEIRA (PSC – PR) – Srª Presidente, Sérgio (do Paraná) vota "sim".

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Senador Arruda...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Eu quero comunicar à nossa Bancada no Senado que segue a determinação...

O SR. VILSON COVATTI (PP – RS) – Eu, Deputado Vilson Covatti, voto "sim".

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – ... do nosso Bloco, da nossa banca do PCdoB, que está em bloco junto com o Partido dos Trabalhadores, PDT, PSB...

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Só um minutinho, Senador Arruda.

Aquele que está com a mão levantada ali.., Senadores, aquele com a mão levantada ali é quem vai cadastrar o voto dos senhores. É melhor do que ficar registrado e não computado.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Srª Presidente, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Senador Arruda.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Srª Presidente, para encaminhar.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Estamos com a Senadora Vanessa, aqui ao nosso lado, da nossa bancada no Senado, que está encaminhando o voto favorável, seguindo um debate que nós iniciamos.

Quando se descobriu a camada do pré-sal, estabeleceu-se um novo marco regulatório, e, nesse marco regulatório, diante daquela descoberta extraordinária do Brasil, em que nós autorizamos, inclusive, o Governo Federal a fazer um aporte de R$50 bilhões à Petrobras, dinheiro do Tesouro Nacional, reforçando a pesquisa, ou seja, agimos em todas as áreas nacionalmente. O Brasil inteiro trabalhou para que essa riqueza possa chegar na refinaria e se transformar, de fato, em algo palpável ao povo brasileiro. Esse é um trabalho da Nação inteira, não é trabalho de um Estado; não é o trabalho de uma região. Foi todo o Brasil que se comprometeu com a Petrobras, com a camada do pré-sal, com o novo marco regulatório.

O que nós estamos discutindo, aqui, agora, ao votar um requerimento que permite que o veto seja discutido e votado, é dizer que nós também queremos uma distribuição que permita prosperidade maior para o conjunto dos Estados brasileiros.

Por isso, o nosso voto favorável. Não é contra nenhum Estado. Jamais contra o Rio de Janeiro ou Espírito Santo, ou qualquer Estado brasileiro! Essa é uma riqueza muito grande. Ninguém vai perder absolutamente nada! O que vai acontecer é que os demais vão ganhar um pouquinho dessa riqueza extraordinária do nosso País. Por isso, o nosso Partido vota "sim". O voto de Vanessa, o voto de Inácio seguem aqui o voto de Walter Pinheiro, em nome da distribuição mais próxima da igualdade de uma riqueza fabulosa que o Brasil descobriu.

Daqui a pouco, aumenta a produção da Bahia, aumenta a produção do Ceará, e todos nós vamos ajudar, em conjunto, os demais Estados. Quem sabe, daqui uns dias, não seremos nós que teremos que redistribuir o que estamos ganhando ali na Bahia, ali no Ceará, ou lá na boca do Amazonas. Daqui a pouco,

as novas rodadas de licitações da Agência Nacional de Petróleo, que eu espero que sejam desobstruídas, finalmente, para que a gente tenha mais riqueza sendo produzida.

É o nosso voto, é a nossa posição, favorável, Srª Presidente, ao requerimento e favorável à derrubada do veto nesse aspecto. Aqui, é o Congresso Nacional tomando uma decisão muito importante em defesa do nosso País.

Muito obrigado. É a nossa posição.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Presidente, uma questão de ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Srª Presidente, Randolfe Rodrigues, PSOL, para encaminhar.

O SR. JOÃO CARLOS BACELAR (PR – BA) – Srª Presidente, o Deputado João Carlos Bacelar votou "sim".

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Questão de ordem.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (PR – MT) – O Deputado Wellington Fagundes votou com o partido.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Um minutinho! Havia uma lista de inscrição aqui: Eduardo Lopes; depois Flexa Ribeiro, Moka.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Randolfe Rodrigues, PSOL.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Estou com a palavra, Presidente?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Aqui, Randolfe Rodrigues, Presidente.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – É uma questão de ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – A palavra está com o Senador Eduardo Lopes.

O SR. JOÃO CARLOS BACELAR (PR – BA) – O Deputado João Carlos Bacelar, Srª Presidente, votou "sim" na votação anterior.

O SR. LUIZ CARLOS (PSDB – AP) – O Deputado Luiz Carlos votou "sim" na votação anterior, Srª Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Presidente, Randolfe Rodrigues, PSOL, para encaminhar.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Por favor, votem. Os Senadores votam ao lado.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Eu estou com a palavra, Presidente?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Questão de ordem sobre a votação.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Estou com a palavra, Presidente?

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – O senhor está com a palavra.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Ficam interrompendo para justificar voto.

Srª Presidente, eu gostaria de, aqui, neste momento, chamar a atenção de todos porque, ao longo desta sessão, nós vimos a nossa Constituição sendo desrespeitada, bem como os Regimentos Internos da Câmara e do Senado e o Regime Comum.

Nós, a bancada do Rio de Janeiro, nas pessoas dos Senadores Lindbergh, Francisco Dornelles, dos Deputados Molon, Otávio Leite e Garotinho, trouxemos à baila, primeiro, a questão do art. 104, que falava da leitura e da publicação, falava dos avulsos – nada disso respeitado – e da questão do *Diário do Congresso*, em que não constava a publicação do veto presidencial.

Também o Senador Lindbergh, bem como o Deputado Hugo Leal chamaram a atenção para a fundamentação do requerimento de urgência, o art. 155 do Regimento da Câmara, alegando que o Regimento do Senado seria omisso nesse assunto. Todavia, o Regimento do Senado não é omisso nesse assunto.

Então, pela ordem, conforme o que diz o Regimento Comum, se há omissão no Regimento Comum, o primeiro regimento a ser consultado é o do Senado, e o Regimento do Senado foi desrespeitado, pois ali, no art. 336, I, combinado com o art. 345, trata-se da urgência. Então, o Regimento do Senado não é omisso quanto a isso!

Além disso, eu quero que fique registrado em alta voz aqui, como já disse o Deputado Hugo Leal, que esta sessão e esta votação correm o risco de ter a sua nulidade. E nós vamos recorrer, sim, porque o art. 412, III, do Senado Federal, que trata Dos Princípios Gerais do Processo Legislativo.

Mediante todas as ações que nós vimos aqui, ultrapassando o que é regimental, peço a atenção dos companheiros do Rio de Janeiro, Senadores, Deputados, para o que dispõe o art. 412, III, do Senado Federal: impossibilidade de prevalência sobre norma regimental de acordo de liderança ou mesmo decisão de plenário, exceto quando tomada por unanimidade em voto nominal. Esta votação tem que ser unânime e nominal, senão ela não tem efeito, seguindo aqui o Regimento do Senado Federal.

Eu vou ler de novo. Aqui trata da impossibilidade de prevalência sobre norma regimental, seja por acordo de lideranças, seja pelo voto do Plenário, exceto quando for decidido por unanimidade. E nós não temos unanimidade nesta votação.

Três quintos é a presença. A votação é unânime, de todos que votarem.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO (PSB – RJ) – Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Pois não.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO (PSB – RJ) – Presidente, uma questão de ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Eu gostaria de solicitar aos Srs. Senadores... Nós temos ainda uma votação pela frente, com nove itens na pauta. Eu gostaria que todos restringissem o tempo a três minutos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Srª Presidente, para encaminhar, Randolfe Rodrigues, do PSOL.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Questão de ordem.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Srª Presidente, eu estou tentando votar e não consigo. Já cadastrei a minha senha e não consigo votar.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Nem do lado de lá?

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Não. Já fui três vezes lá naquele canto.

Eu pediria a V. Exª...

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Eu pediria ao senhor que declarasse o voto.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Quero declarar o meu voto "sim" – Sérgio Souza, do Paraná.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Srª Presidenta, por obséquio.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Srª Presidenta, uma questão de ordem sobre a votação.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Srª Presidente, eu quero apenas registrar que, neste momento, nós estamos exercendo um direito constitucional do Congresso. Da mesma forma que a Senhora Presidenta tem o direito de vetar uma matéria que foi aprovada no Congresso, o Congresso tem o direito – e eu diria até a obrigação – de apreciar o voto.

Portanto, independente do resultado, o Congresso hoje dá uma demonstração de que o processo legislativo só se encerra na hora em que o veto for apreciado.

Parabenizo V. Exª e cumprimento a bancada do Mato Grosso do Sul, que 100% votou pelo seu Estado e pelo bem do nosso País.

Muito obrigado, Srª Presidente.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO (PSB – RJ) – Srª Presidente, por uma questão de ordem.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Srª Presidente, por obséquio. Só um pedido, só um pedido.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Por favor, Senador Flexa Ribeiro, V. Exª tem a palavra.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Presidenta Rose, primeiro para parabenizá-la pela condução desta sessão do Congresso Nacional. Segundo, para dizer a V. Exª que sirva de exemplo o que estamos fazendo aqui. Nós estamos colocando o Congresso para cumprir a sua obrigação legislativa, visto que o processo só termina quando apreciado o veto.

A Presidenta tem o poder de vetar, mas o Congresso tem que avaliar esse veto. O que estamos fazendo hoje aqui é histórico, e espero que sirva de exemplo para que possamos vir a apreciar os mais de mil vetos – ou mais do que isso – que não foram apreciados pelo Congresso. É preciso que este momento seja registrado como ponto marcante na história do Congresso Nacional.

Nós vamos, sim, derrubar o veto da Presidenta. Por quê? Porque o que estamos fazendo aqui é uma demonstração de democracia, é a maioria qualificada. Nós teríamos condições, inclusive, de aprovar emendas à Constituição pela vontade do Parlamento, que é a vontade de todo o Brasil.

Pelo Brasil, sim à distribuição dos *royalties* do petróleo.

A SRª JAQUELINE RORIZ (PMN – DF) – Srª Presidente.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Só um pedido. Srª Presidente, Senador Eduardo Lopes. Só um pedido, Srª Presidente: que conste em ata o que eu aqui pronunciei.

A SRª JAQUELINE RORIZ (PMN – DF) – Tenho muito orgulho de vê-la presidindo a sessão.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Tudo, nesta e em outras sessões, absolutamente tudo, Senador, é registrado em ata.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO (PSB – RJ) – Para uma questão de ordem.

O SR. ANTONIO ROBERTO (Bloco/PV – MG) – Srª Presidente, Deputado Antonio Roberto votou conforme orientação do partido na votação anterior.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Na mesma linha.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Por favor.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Na verdade, nós temos um problema: o meu voto foi não e apareceu abstenção.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Na mesma linha, no Senado e na Câmara, San-

ta Catarina, pelo que vejo, dá demonstração, na sua unanimidade, de exercer o direito e analisar o veto da Presidenta da República. É um direito do Congresso Nacional. O "jus esperniandi" vale para todo mundo. O sistema democrático defende isso, mas é no voto que vamos decidir e analisar o veto da Presidenta da República.

Esse é o Congresso Nacional, com altivez, exercendo o seu papel. Estamos aqui para cumprir com o nosso dever.

É essa declaração que fazemos aqui nobre Presidente.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO (PSB – RJ. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente Rose, eu quero fazer um apelo a V. Exª, para fazer uma revisão desse *software*. Eu votei "não" e confirmei "não". Fui apanhar a votação agora, e apareceu abstenção.

É inaceitável que um sistema que deva ter permanente revisão não tenha voto de Senador, não tenha voto de Deputado, tenha troca de voto. Evidentemente que não é um voto – ou dois ou três – que vai alterar, mas eu já votei aqui, há 20 anos, quando um voto definiu uma PEC da Previdência. Eu acho da maior importância que imponhamos uma revisão urgente no *software*...

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Deputado, aqui consta o voto de V. Exª "não".

O SR. ALEXANDRE CARDOSO (PSB – RJ) – "Não". Apareceu abstenção na hora em que fui confirmar. Se aí está "não", menos problema.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Alexandre Cardoso, Rio de Janeiro, "não".

O SR. ALEXANDRE CARDOSO (PSB – RJ) – Eu pedi, inclusive, para ver, porque, na hora em que confirmei, apareceu abstenção. Se aí está "não", eles corrigiram, mas, na verdade, quando eu apertei, apareceu abstenção. Daí a minha intervenção. Se corrigiram, melhor ainda.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Pois não, Deputado.

Senador Cássio.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, apenas para...

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – É um prazer saudá-lo. V. Exª entrou nesta Casa o Deputado mais novo do Brasil.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB) – Isso me faz lembrar uma época extremamente importante para o nosso País, nesse cenário da Assembleia Nacional Constituinte.

E, antes de qualquer outro comentário, registro a postura absolutamente firme, ética, elegante, decente, grandiosa, de espírito público raro que V. Exª teve na condução desta tumultuada sessão. *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Muito obrigada.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB) – Nem mesmo nos momentos mais difíceis de elaboração da nossa Constituição Cidadã – a Mesa presidida por igual talento do Dr. Ulysses Guimarães –, assistimos a uma sessão tão tensa, apaixonada e difícil. Registre-se que V. Exª é uma extraordinária representante, uma digna representante do Espírito Santo.

Portanto, o Congresso Nacional hoje se engrandece por conviver com o contraditório, mesmo com ânimos exaltados; de prevalecer o Regimento mesmo com a discordância sempre legítima da minoria. E a maioria dos que aqui estão hoje defendem os seus Estados de maneira consciente para que possamos ter a riqueza que pertence à União compartilhada com todos os Estados desta Federação, respeitando a postura das Bancadas do Rio, do Espírito Santo e também, em parte, de São Paulo.

O meu Partido no Senado, o PSDB, respeita, naturalmente, a posição do Senador Aloysio Nunes, mas vota majoritariamente "sim", para que a riqueza do Brasil pertença a todos os brasileiros e seja com eles partilhada.

Parabéns a V. Exª pelo desempenho histórico nesta tarde/noite.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Agradeço a V. Exª as palavras carinhosas de um grande companheiro de caminhada.

Primeiro, o Senador Randolfe e, em seguida, V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, quero, inicialmente, fazer minhas as mesmas considerações do Senador Cássio Cunha Lima em relação à condução de V. Exª nesta sessão, uma sessão tensa, mas que teve a sua firmeza para que cheguemos aqui a um desenlace em um tema fundamental para o debate do pacto federativo.

Quero ressaltar as palavras do nosso Líder na Câmara, Deputado Ivan Valente. Nós estamos cuidando aqui de um debate de R$18 bilhões.

Veja que, da dívida pública, são R$780 bilhões, comprometendo quase metade do Orçamento da União; ou seja, em função do pagamento dos juros da dívida pública e dos serviços da dívida, do superávit aos banqueiros, nós estamos enfiando a Federação em uma verdadeira guerra federativa entre os Estados.

Por outro lado, há necessidade de se reconhecer que a riqueza do petróleo é a riqueza da União e de todos os brasileiros. Defendemos, por princípio, justi-

ça federativa em todos os temas inerentes ao pacto federativo. Estaremos, daqui a pouco, com o debate sobre a nova partilha do Fundo de Participação dos Estados, sobre a partilha do ICMS e,agora, com o debate sobre os *royalties*.

Lamentavelmente, essa condução deveria ter sido feita pelo Governo Federal, pelo Governo da União, para que nenhum Estado fosse sacrificado e, sobremaneira, por conta desse debate.

Dessa forma e por justiça federativa, Srª Presidente, o nosso voto, do PSOL, no Senado é "sim" ao requerimento de urgência.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Pois não.

Antes de dar a palavra ao Senador Anibal Diniz, consulto se há algum Senador que não votou. (*Pausa.*).

Enquanto isso, vou apurar o resultado.

O SR. CÂNDIDO VACCAREZZA (PT – SP) – Srª Presidente, só para registrar...

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Com a palavra o Senador Aníbal Diniz.

Proclamar o resultado...

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Sem revisão do orador.) –Srª Presidenta, somando-me aqui a todos os elogios que lhe foram dirigidos, eu quero, sem medo de ser repetitivo, dizer que a senhora conduziu esta sessão de maneira republicana e pôs o seu nome na história do Congresso Nacional nesta tarde, neste momento em que o Congresso conseguiu o maior quórum de 2012 para votar uma matéria da maior importância. É uma matéria que traz de volta a dignidade do Congresso Nacional e a de todos os Congressistas, porque não se trata de um assunto qualquer. Trata-se da aprovação de um requerimento de urgência para apreciação de um veto presidencial. Então, se tem um momento em que o Congresso Nacional é visto com dignidade, com atitude altaneira, é exatamente neste momento em que o Congresso Nacional se põe de pé para apreciar um veto presidencial.

E a senhora não cedeu às pressões, a senhora não cedeu aos ataques e até a algumas malcriações que lhe foram dirigidas hoje. A senhora se conduziu de maneira firme, mostrando a dignidade da mulher brasileira e da mulher que bem representa o seu Estado e o seu País. Portanto, parabéns pela condução digna desses trabalhos. V. Exª tem os nossos cumprimentos.

Quero dizer que manifesto também o meu orgulho pela Bancada Federal do Acre: todos os nossos Deputados e todos os nossos Senadores votaram firmes pela aprovação deste requerimento de urgência, exatamente para que possamos estar mobilizados novamente na próxima terça-feira, aqui, dando o mesmo quórum, para garantirmos a partilha justa dos *royalties* para todo o povo brasileiro.

Muito obrigado, e sucesso para este Congresso Nacional que resgata sua dignidade na tarde de hoje sob a condução de V. Exª. Parabéns!

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Muito obrigada, Senador.

O SR. CÂNDIDO VACCAREZZA (PT – SP) – Srª Presidente...

A SRª JAQUELINE RORIZ (PMN – DF) – Srª Presidente, só para justificar a votação anterior.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Vamos proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

54 º LEGISLATURA
SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

Sessão:
SESSÃO CONJUNTA Nº 026 - 12/12/2012
Abertura Painel: 12/12/2012 13:48
Encerramento Painel: 12/12/2012 18:13

Proposição:
REQ Nº 12/2012 - REQ. DE URGÊNCIA PARA VOTAÇÃO DO VETO PARCIAL Nº 38/2012

Início Votação: 12/12/2012 16:34
Fim Votação: 12/12/2012 17:05

Resultado da Votação	
Sim	61
Não	7
Total da Votação	68

Total Quorum 68

Presidente da Casa:
José Sarney - PMDB/AP

Presidiram a Sessão:
Rose de Freitas - 15:20

Presidiram a Votação:
Rose de Freitas

Orientação
Apoio ao Governo - Liberado
PmdbPpPscPmnPv - Sim

Obstrução 0

	Partido	Bloco	Voto
RORAIMA			
Angela Portela	PT	Apoio ao Governo	Sim
Total Roraima : 1			
AMAPÁ			
João Capiberibe	PSB	Apoio ao Governo	Sim
Randolph Rodrigues	PSOL		Sim
Total Amapá : 2			
PARÁ			
Flexa Ribeiro	PSDB	Minoria	Sim
Mário Couto	PSDB	Minoria	Sim
Total Pará : 2			

	Partido	Bloco	Voto
AMAZONAS			
Alfredo Nascimento	PR		Sim
Eduardo Braga	PMDB	PmdbPpPscPmnPv	Sim
Vanessa Grazziotin	PCdoB	Apoio ao Governo	Sim
Total Amazonas : 3			
RONDONIA			
Acir Gurgacz	PDT	Apoio ao Governo	Sim
Ivo Cassol	PP	PmdbPpPscPmnPv	Sim
Valdir Raupp	PMDB	PmdbPpPscPmnPv	Sim
Total Rondonia : 3			
ACRE			
Anibal Diniz	PT	Apoio ao Governo	Sim
Jorge Viana	PT	Apoio ao Governo	Sim
Sérgio Petecão	PSD		Sim
Total Acre : 3			
TOCANTINS			
João Costa	PPL		Sim
João Ribeiro	PR		Sim
Total Tocantins : 2			
MARANHÃO			
Epitácio Cafeteira	PTB		Sim
João Alberto Souza	PMDB	PmdbPpPscPmnPv	Sim
Lobão Filho	PMDB	PmdbPpPscPmnPv	Sim
Total Maranhão : 3			
CEARÁ			
Eunício Oliveira	PMDB	PmdbPpPscPmnPv	Sim
Inácio Arruda	PCdoB	Apoio ao Governo	Sim
José Pimentel	PT	Apoio ao Governo	Sim
Total Ceará : 3			
PIAUÍ			
Ciro Nogueira	PP	PmdbPpPscPmnPv	Sim
João Vicente Claudino	PTB		Sim
Wellington Dias	PT	Apoio ao Governo	Sim
Total Piauí : 3			
RIO GRANDE DO NORTE			
José Agripino	DEM	Minoria	Sim
Paulo Davim	PV	PmdbPpPscPmnPv	Sim
Total Rio Grande do Norte : 2			
PARAÍBA			
Cássio Cunha Lima	PSDB	Minoria	Sim
Cícero Lucena	PSDB	Minoria	Sim
Vital do Rêgo	PMDB	PmdbPpPscPmnPv	Sim
Total Paraíba : 3			
PERNAMBUCO			

	Partido	Bloco	Voto
PERNAMBUCO			
Armando Monteiro	PTB		Sim
Humberto Costa	PT	Apoio ao Governo	Sim
Jarbas Vasconcelos	PMDB	PmdbPpPscPmnPv	Sim
Total Pernambuco : 3			
ALAGOAS			
Renan Calheiros	PMDB	PmdbPpPscPmnPv	Sim
Total Alagoas : 1			
SERGIPE			
Antonio Carlos Valadares	PSB	Apoio ao Governo	Sim
Eduardo Amorim	PSC	PmdbPpPscPmnPv	Sim
Total Sergipe : 2			
BAHIA			
João Durval	PDT	Apoio ao Governo	Sim
Lídice da Mata	PSB	Apoio ao Governo	Sim
Walter Pinheiro	PT	Apoio ao Governo	Sim
Total Bahia : 3			
MINAS GERAIS			
Clésio Andrade	PMDB	PmdbPpPscPmnPv	Sim
Zezé Perrella	PDT	Apoio ao Governo	Sim
Total Minas Gerais : 2			
ESPÍRITO SANTO			
Ana Rita	PT	Apoio ao Governo	Não
Magno Malta	PR		Não
Total Espírito Santo : 2			
RIO DE JANEIRO			
Eduardo Lopes	PRB	Apoio ao Governo	Não
Francisco Dornelles	PP	PmdbPpPscPmnPv	Não
Lindberg Farias	PT	Apoio ao Governo	Não
Total Rio de Janeiro : 3			
SÃO PAULO			
Aloysio Nunes Ferreira	PSDB	Minoria	Não
Antônio Carlos Rodrigues	PR		Sim
Eduardo Suplicy	PT	Apoio ao Governo	Não
Total São Paulo : 3			
MATO GROSSO			
Cidinho Santos	PR		Sim
Jayme Campos	DEM	Minoria	Sim
Pedro Taques	PDT	Apoio ao Governo	Sim
Total Mato Grosso : 3			
DISTRITO FEDERAL			
Cristovam Buarque	PDT	Apoio ao Governo	Sim
Gim Argello	PTB		Sim
Rodrigo Rollemberg	PSB	Apoio ao Governo	Sim

	Partido	Bloco	Voto
Total Distrito Federal : 3			
GOIÁS			
Cyro Miranda	PSDB	Minoria	Sim
Lúcia Vânia	PSDB	Minoria	Sim
Wilder Morais	DEM	Minoria	Sim
Total Goiás : 3			
MATO GROSSO DO SUL			
Delcidio Amaral	PT	Apoio ao Governo	Sim
Waldemir Moka	PMDB	PmdbPpPscPmnPv	Sim
Total Mato Grosso do Sul : 2			
PARANÁ			
(*) Sérgio Souza	PMDB		Sim
Álvaro Dias	PSDB	Minoria	Sim
Roberto Requião	PMDB	PmdbPpPscPmnPv	Sim
Total Paraná : 3			
SANTA CATARINA			
Casildo Maldaner	PMDB	PmdbPpPscPmnPv	Sim
Paulo Bauer	PSDB	Minoria	Sim
Total Santa Catarina : 2			
RIO GRANDE DO SUL			
Ana Amélia Lemos	PP	PmdbPpPscPmnPv	Sim
Paulo Paim	PT	Apoio ao Governo	Sim
Pedro Simon	PMDB	PmdbPpPscPmnPv	Sim
Total Rio Grande do Sul : 3			

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Votaram Não 84 Srªs Senadoras...

Resultado: 60 Srªs e Srs. Senadores; NÃO, 07.

Total: 67 Srªs e Srs. Deputados, mais o voto do Senador Sérgio Souza, que votou SIM.

Portanto, o requerimento foi aprovado.

O SR. CÂNDIDO VACCAREZZA (PT – SP) – Srª Presidente, o Deputado Cândido Vaccarezza seguiu o Partido.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Pois não, Deputado Vaccarezza.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – Tem duas questões de ordem, Srª Presidente.

O SR. CÂNDIDO VACCAREZZA (PT – SP) – O Deputado Cândido Vaccarezza, como sempre, seguiu o Partido.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – Srª Presidente, uma questão de ordem.

O SR. AMAURI TEIXEIRA (PT – BA) – Srª Presidente...

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Deputado Vaccarezza, o Partido de V. Exª liberou.

O SR. CÂNDIDO VACCAREZZA (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Eu sei, Presidente. Estou justificando, mas o meu voto é claro. Eu votaria "não", se estivesse no plenário. Eu tenho uma visão de que de-

vemos fazer uma discussão global sobre a política de *royalties* e não apenas sobre os *royalties* do petróleo.

O SR. PAULO PIAU (PMDB – MG) – Srª Presidente...

O SR. JÚLIO CÉSAR (PSD – PI) – Srª Presidente...

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – Srª Presidente, eu tenho uma questão de ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Pela ordem, Deputado Paulo Piau.

Quero dizer que temos de votar nove itens da pauta do Congresso...

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – Srª Presidente, faço um apelo a V. Exª para ouvir esta questão de ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – ...ainda vamos votar uma extraordinária em seguida. Ainda vou convocar uma extraordinária, em seguida, para votar a 579.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – Um minuto.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Portanto, nós temos que ter um pouco de paciência.

Vamos passar à votação dos PLN...

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – A questão de ordem é extremamente relevante, Presidente, e eu serei muito breve para apresentá-la.

Srª Presidente, a questão de ordem a que me refiro é em razão do que ocorreu ontem na reunião da comissão especial que tratou da Medida Provisória nº 579, que haverá de ser apreciada ainda nesta data – não temos nenhuma objeção a isso. Mas o que ocorreu, e V. Exª sabe, foi um procedimento equivocado, que na parte da manhã V. Exª corrigiu aqui. Mas há duas questões que ferem o Regimento, questões que, pontualmente, são as seguintes.

Com base no art. 132, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o pedido de vista do processo somente poderá ser aceito uma única vez pelo prazo máximo e improrrogável de 5 dias. Veja bem: pelo prazo de 5 dias.

Porém, o que aconteceu nas comissões mistas, o que ocorreu ontem?

Os prazos dados foram de alguns minutos. O Presidente da reunião, respondendo a uma indagação minha, digna Presidente, de uma forma que me pareceu até acintosa, disse que seria de até 5 dias. Entendemos que, se é de até 5 dias, podem ser 4 dias, 3 dias, 2 dias ou 1 dia, mas ele disse que não, disse que pode ser 1 segundo.

Pedido de vista concedido por 1 segundo, por uma fração de segundo?

Isso é algo absurdo e que fere profundamente a vontade do legislador, que, ao estabelecer até 5 dias, disse que poderá ser 1, 2, 3, 4 ou até 5 dias. Nós pedimos 5, mas, num segundo momento, pedimos pelo menos 1 dia. E o Presidente da reunião disse que iria dar duas horas apenas. Ora, não dava tempo nem de ler adequadamente o relatório que fora apresentado naquele momento, naquela sessão.

Portanto, a questão de ordem que eu formulo, Srª Presidente, é que seja deferido por V. Exª o seguinte: o pedido de vista é de até 5 dias e poderá ser, no mínimo, de 1 dia. Essa é a primeira questão de ordem.

A segunda – já para poupar tempo – é no sentido de que cabe ao Parlamentar, por si e com os devidos apoiamentos, ou pela Liderança, apresentar os pedidos de destaque. Isso é um procedimento essencial para o exercício da Liderança; essa questão do destaque é essencial para o exercício da Liderança, o que foi, inclusive, deliberado hoje pela manhã. O exercício da Liderança é pedir, se há uma dúvida, que se destaque.

O que fez o Presidente daquela reunião naquela comissão mista?

Ele entendeu que o pedido de destaque seria acolhido ou não; e não votado o pedido de destaque. E, portanto, colocou em votação se iria acolher. Pedido de destaque é prerrogativa do parlamentar. Se você começa a tirar as prerrogativas do parlamentar, nós não temos que vir aqui.

Então, peço a V. Exª que defira...; que reforme essa decisão de que o parlamentar, através das suas Lideranças, tenha prerrogativa de pedir o destaque, sim; que isso não está sujeito à admissibilidade ou não. E que o pedido de vista deva ser de até 5 dias, sendo, no mínimo, de 1 dia, porque, já que o Regimento fala em dias, não seria razoável que se desse um pedido de vista de 1 segundo.

Portanto, são essas as duas questões de ordem, Srª Presidente.

O SR. AMAURI TEIXEIRA (PT – BA) – Presidente, só fazer um registro.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Respondendo às questões que V. Exª levanta e que são relevantes, primeiro, questão de vista não pode ser uma brincadeira de pega o processo e devolve no minuto seguinte. Então, não pediu vista. Isso tem que ser desconsiderado.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – No mínimo, 1 dia.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Ou se tem vista de 24 horas, no mínimo – e, no máximo, 5 dias –, ou não se tem.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – Perfeito, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – A segunda questão que respondi agora: vou preparar um comunicado a todas as presidências de todas as comissões, esclarecendo que o procedimento dessa natureza está ilegal, porque ampara o Líder para a apresentação de destaque.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – Perfeitamente.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Líder e Vice-Líder. Farei isso amanhã.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – E, portanto, não prevê a admissibilidade ou não. É prerrogativa do Líder o pedido.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Com certeza.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – Perfeitamente, Presidente. Agradeço.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Com certeza. Deputado Paulo Piau.

O SR. PAULO PIAU (PMDB – MG) – Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Temos que abrir a Ordem do Dia.

O SR. PAULO PIAU (PMDB – MG) – Eu sei.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM – AM. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, só para dar sequência à questão de ordem do Deputado Domingos Sávio. Só para lhe dizer o seguinte.

O SR. PAULO PIAU (PMDB – MG) – Presidenta, quem está com a palavra?

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM – AM.) – V. Exª, Presidente, nesse comunicado, deverá também comunicar a questão da tomada de assinaturas, que está sendo feita fora do âmbito da Comissão Especial.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Com certeza.

O SR. PAULO PIAU (PMDB – MG) – Presidenta, tomou minha palavra.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Deputado Paulo Piau.

O SR. PAULO PIAU (PMDB – MG. Sem revisão do orador.) – Só queria cumprimentar V. Exª, cumprimentar o Congresso e dizer que o meu voto foi voto com o Partido.

O SR. AMAURI TEIXEIRA (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, quero fazer um registro.

Hoje, aqui, um fala e outro fala por cima.

Srª Presidente, primeiro, quero parabenizá-la pela firmeza. A senhora sofreu pressão até mesmo física. Nunca vi essa Mesa, congestionada pela pressão... A senhora foi firme, mesmo diante da pressão física. Quero parabenizá-la.

Quero fazer um registro. Está presente, aqui, entre nós, na Câmara, Fafá Schmitt, de Santa Catarina, que veio hoje para uma audiência na Comissão de Direitos Humanos do Senado, para discutir o Estatuto dos Ciganos.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Vamos passar à

ORDEM DO DIA

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – ES) – Srª Presidente, eu fiquei aqui com o braço levantado o tempo todo, e V. Exª não me deu a palavra. Eu fiquei educado, eu fiquei aguardando.

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE) – Para contraditar.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Eu não estou ouvindo V. Exª.

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE) – Para contraditar, Srª Presidenta.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Eu fiquei o tempo todo aqui, com o braço levantado, e V. Exª só olhava para o lado de lá.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – É porque o lado de lá estava falando.

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE) – Para contraditar.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Eu estou recorrendo exatamente...

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Eu sei que um Senador tem uma grande importância, mas, deveras, quando está falando um Deputado... Se V. Exª me permite, eu vou ouvi-lo até o final. Vou ouvi-lo até o final.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Por isso estou recorrendo a tempo.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – V. Exª pode recorrer no Senado. Agora, vou dizer a V. Exª...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Para uma questão de ordem.Sem revisão do orador.) – Estou recorrendo na sessão do Congresso Nacional.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Não. Ao Senado V. Exª pode recorrer.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Estou recorrendo na sessão do Congresso Nacional.

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE) – Para contraditar, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Por favor, vamos tratar, Sr. Líder do Congresso Nacional, das matérias pertinentes à sessão, se não não haverá tempo para votar. Responderei a V. Exª.

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE. Para contraditar. Sem revisão do orador) – Srª Presidente, para contraditar. Art. 142: "É irrecorrível a decisão da Presidência em questão de ordem, salvo se estiver relacionada a dispositivo constitucional". Não é o caso.

A matéria é especificamente regimental e interna da Casa. A peça demanda que o Líder do Governo no Congresso não pode ser atendido. É irrecorrível a decisão de V. Exª.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Srª Presidenta, a questão de vista está prevista na Constituição, e o Regimento determinou o prazo. Estamos recorrendo contra o prazo.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM – AM) – O Líder do Governo deve citar o artigo da Constituição onde está dizendo. V. Exª pode citar o artigo?

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Vamos colocar as coisas nos devidos lugares?

Essa questão não é sobre a matéria que está sobre a mesa. Portanto, nem caberia ser tratada aqui.

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, gostaria que V. Exª se posicionasse.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Mas V. Exª decidiu, e estou recorrendo.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM – AM) – Gostaria que o Líder do Governo expusesse em que dispositivo constitucional ele está baseado.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Ainda quero responder a uma questão que foi levantada pelo Deputado Leonardo Picciani.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Mas, sobre essa matéria...

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Cometi uma falta com V. Exª em relação ao art. 66. Quero responder-lhe que há fundamento constitucional para ser tratado. E é sobre matéria de fundo constitucional, realmente. V. Exª levantou a questão durante a sessão.

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ) – Agradeço a V. Exª a resposta.

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE) – A decisão de V. Exª é clara, absolutamente clara, e se coaduna com a expectativa da Casa.

Cumprimento V. Exª.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Pois não. Vamos passar à Ordem do Dia.

Sobre a mesa há requerimento de preferência, assinado pelo Senador José Pimentel e pelo Deputado Arthur Lira, do PP.

"Requeremos, nos termos do art. 50 do Regimento Comum, a preferência para a votação do PLN nº 12/2012, antes dos demais itens da pauta".

Senador Pimentel, o item de V. Exª.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Srª Presidente, foram feitos acordos em alguns PLNs entre a situação e a oposição. Nove deles já se encontram com V. Exª. São os nºs 12, 14, 15, 19, 23, 31, 38, 44 e 46. Terminamos de fazer acordo em mais dois outros: nos itens 22 e 43.

Estou assinando o requerimento para encaminhá-los a V. Exª.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – V. Exª pode repetir os itens, por favor?

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Os itens são: PLNs nºs 12, 14, 15, 19, 23, 31, 38, 44 e 46.

Estou encaminhando a V. Exª um novo requerimento com mais dois PLNs.

O SR. NÃO IDENTIFICADO – Senador, nós temos aqui o 10 e o 44.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – É porque o 10 nós o substituímos pelo 12, para poder atender a uma demanda de plenário, para evitar discussão.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Tenho aqui sobre a mesa também, Senador Pimentel, um requerimento de preferência, assinado pelo Deputado Pauderney, que se refere ao PLN nº 20.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM – AM) – Sobre agricultura?

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Senador.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM – AM) – Seguro da agricultura, é isso?

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Exatamente.

Eu quero, Senador... Eu queria só...

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM – AM) – Presidente, há o PLN nº 21 também, do Ministério da Fazenda. Eu gostaria de chamar a atenção aqui do Líder do Governo para que fosse acrescido a essa votação

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Sr. Líder!

O SR. AMAURY TEIXEIRA (PT – BA) – Eu quero reforçar a necessidade do PLN nº 21, pagar o Serpro e manter a Receita Federal funcionando.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Eu gostaria de que a gente...

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM – AM) – É o que nós queremos, Deputado Amaury.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Eu gostaria de solicitar ao Líder e à oposição que nós chegássemos a um consenso sobre todos os itens, porque nós teremos ainda uma sessão extraordinária para votar a 579 hoje. E queria dizer...

O SR. ADEMIR CAMILO (PSD – MG) – Srª Presidente Rose, o Deputado Ademir Camilo, na votação dos *royalties*, queria manifestar aqui o seu voto a favor. Não chegou em tempo, mas, como é urgência, vamos votar o mérito na próxima terça-feira.

Muito obrigado.

Queria justificar aqui a minha ausência e o meu voto.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Senador Líder, eu queria 5 minutos da reunião dos senhores porque há aqui a sugestão do 20, do 21

e, agora, do 30. Nós precisamos fechar essa lista porque, quanto mais rápido os senhores se entenderem, mais rápida será a votação.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Há acordo, Srª Presidente. Vamos suspender por 5 minutos.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Por cinco minutos, suspensa a sessão.

(Suspensa a sessão às 17 horas e 23 minutos e reaberta às 17 horas e 39 minutos.)

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Está reaberta a sessão do Congresso Nacional.

Com a palavra, o Líder Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Srª Presidenta, foi feito acordo entre a situação e a oposição para a votação dos seguintes requerimentos que já se encontram inclusive na mesa: são os Itens nºs 10, 12, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 31, 38, 43, 44 e 46. Se V. Exª estiver de acordo, queremos votar esses itens, em face de acordo firmado entre as lideranças do Congresso Nacional.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Perfeitamente de acordo.

Tenho sobre a mesa um requerimento...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Eu requereria, Srª Presidente, votação em globo dos requerimentos que dizem respeito a esses PLNs aqui registrados. Há mais de um requerimento.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Eu sei, mas aqui há um requerimento que está diferente da ordem que V. Exª...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – É verdade. São quatro requerimentos, Srª Presidente.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM – AM) – Quero confirmar que são esses os PLNs que o Líder José Pimentel acabou de citar e que estamos de acordo com a sua votação.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Porque aqui nesse requerimento não há aqui o 43.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM – AM) – Mas já há outro requerimento que foi incluído.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Há o requerimento, Srª Presidente, dos Itens nºs 10, 20, 43 e 46. No requerimento estão esses quatro PLNs.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Está certo. Correto. Então, eu vou ler para os senhores.

"Requeiro na forma do art. 50 do Regimento Comum..." Vou ler de forma globalizada.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM – AM) – Sim, mas eu quero deixar registrado, Senador José Pimentel, que, neste momento, essa votação só poder feita quando há um acordo. Como nesse caso há um acordo, nós podemos fazer essa votação em globo.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Pois não. Vamos fazer em grupo, então.

Eu vou ler: PLN nº 12, de 2012, nºs 14, 15, 19, 23, 31, 38, 44 e 46. Ainda o PLN nº 20, de 2012; mais ainda os nºs 22, 43 e 46. Ainda também os Requerimentos nºs 17, 20, 21 e 22.

São os seguintes os requerimentos na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 13, DE 2012 – CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional

Requeremos, nos termos do art. 50 do Regimento Comum, a preferência para votação do PLN 12/2012, antes dos demais itens da pauta.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro, de 2012.

Senador **José Pimentel PT/CE**
Líder do Governo no Congresso Nacional

Dep. Athos Lima PT

REQUERIMENTO DE PREFERÊNCIA
Nº 14, DE 2012 – CN

(Do Sr. Valdir Colatto)

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 49, do Regimento Comum do Congresso Nacional c/c art. 311, I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a V. Exª preferência para apreciação do PLN 20/2012-CN, que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente".

Sala das Sessões, em _____

Deputado Valdir Colatto

(PMDB-SC)

REQUERIMENTO Nº 15, DE 2012 – CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Requeremos, nos termos do parágrafo único do art. 34 do Regimento Comum, a inversão da Ordem do Dia para que sejam apreciados, preferencialmente, os PLN's de nºs 14, 15, 19, 23, 31, 38 e 44 e 46, de 2012, antes dos demais itens constantes da pauta.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2012.

Senador José Pimentel
Líder do Governo no Congresso Nacional

REQUERIMENTO Nº 16, DE 2012 – CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Requeremos, nos termos do parágrafo único do art. 34 do Regimento Comum, a inversão da Ordem do Dia para que sejam apreciados, preferencialmente, os PLN's de nºs 10, 22 e 43, 46 / -, de 2012, antes dos demais itens constantes da pauta.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2012.

Senador José Pimentel
Líder do Governo no Congresso Nacional

REQUERIMENTO Nº 17, DE 2012 – CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Requeremos, nos termos do parágrafo único do art. 34 do Regimento Comum, a inversão da Ordem do Dia para que sejam apreciados, preferencialmente, os PLN's de nºs 17, 20, 21, 22, de 2012, antes dos demais itens constantes da pauta.

Sala das Sessões, em de 2012.

Senador José Pimentel
Líder do Governo no Congresso Nacional

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – E há o 10, Srª Presidenta. Naquela lista em que há os nºs 20, 43 e 46, há, no início, o nº 10 rubricado.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM – AM) – É verdade.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Numa das listas há o Item 10.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Mas há o 10 com um "x" em cima.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Mas há na outra, com uma rubricazinha.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM – AM) – V. Exª considere também o PLN nº 10.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Há um 10 aqui, muito pequenininho.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Está no cantinho.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – PLN nº 10.

Vamos colocar em votação o requerimento, na Câmara dos Deputados.

Quem estiver de acordo permaneça como está, como se encontra. (*Pausa*.)

Aprovado.

Em votação, no Senado Federal.

Em votação os requerimentos que se encontram sobre a mesa. (*Pausa*.)

Aprovados.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Passamos à votação do PLN nº 10/12.

Discussão, em turno único, do projeto de lei...

O SR. IVAN VALENTE (PSOL – SP) – Presidente! Presidente, pela ordem.

Eu tinha entendido anteriormente que seria votada proposta por proposta.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – É o que vamos fazer agora.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL – SP) – Agora estou entendendo que teria havido um acordo e, por acordo, então, se pode votar em globo. É isso?

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Votar a preferência.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL – SP) – Votar?...

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – A preferência.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL – SP) – A preferência?

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – É. Aqui foi feito um requerimento:

Requeiro, de acordo com o Regimento Comum, a preferência para votação dos PLNs que citei aqui.

Os nºs 12, 14, 15, 19, 23, 31, 38, 44, 46. Ainda o nº 20. Ainda os nºs 10, 22, 43, 46, 17, 20, 21, 22.

São esses.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL – SP) – A preferência é a ordem, é isso?

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Preferência. Foram destacados da lista de todos que estavam ali para votar esses.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL – SP) – Mas só pode votar em globo se há um acordo geral, é isso?

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Só.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL – SP) – Então, pessoal, só quero registrar que esse é um caso específico. Que não vire uma rotina.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Pois não.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 10, de 2012,...

Acaba de chegar um outro requerimento de inversão.

"Requeiro a V. Exª, nos termos do art. 34, parágrafo único, do Regimento Comum, a inversão da Ordem do Dia, para que os projetos sejam apreciados na seguinte ordem: PLN nº 29/12, renumerando-se os demais."

Assinado pelo Deputado Eduardo Sciarra.

É o seguinte o requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO DE INVERSÃO
Nº 18, DE 2012 – CN
(PSD)

Senhor Presidente:

Requeiro a V.Exª, nos termos do artigo 34, parágrafo único do Regimento Comum, **a inversão da Ordem do Dia para que os projetos sejam apreciados na seguinte ordem:** PLN 29/12, renumerando-se os demais.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2012.

Deputado Eduardo Suarra

PSD

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Foi feito acordo com o Deputado Sciarra para votar o 22, Srª Presidente.

O SR. EDUARDO SCIARRA (PSD – PR) – Srª Presidente e Sr. Líder, eu só queria, por solicitação de um Deputado da nossa Bancada... Este PLN não teve nenhuma emenda, e um Deputado nos pede a possibilidade de inclusão. É relativo ao Ministério da Previdência Social, do Trabalho e Emprego, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. É um crédito especial, não houve nenhuma emenda. Está-se propondo, aqui, votação do projeto original, que foi solicitado agora por um Deputado da nossa Bancada. Eu questiono ao Plenário a possibilidade de votarmos essa matéria.

Só um questionamento e uma colocação. Acho que, se não houver ninguém contra...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Srª Presidente, por parte do Governo, temos acordo. Na verdade, é o item 29, porque o 22 nós já votamos.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Eu não entendi.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Não pergunte à oposição, não tratei com a oposição dessa matéria.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – V. Exª diz que está de acordo ou não?

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Estou de acordo pela inclusão do 29.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Todos de acordo? A oposição?

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM – AM) – Sem problema.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Sem problema? Alguém mais gostaria de se pronunciar? Todos estão de acordo? Então, será...

O SR. DUARTE NOGUEIRA (PSDB – SP) – Presidente, só um segundo.

Da parte do PSDB, há acordo, a gente inclui extraordinariamente o 29.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – A favor?

Então, aprovado o requerimento.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) –

Item 1:

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 10, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 10, de 2012, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor global de R$ 802.197.850,00 (oitocentos e dois milhões, cento e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."

Ao projeto de lei foram apresentadas cinco emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu parecer nº 26, de 2012, Relator *ad hoc*, Senador Flexa Ribeiro, concluiu pela aprovação do Projeto, nos termos propostos pelo Poder Executivo, e pela rejeição das cinco emendas apresentadas.

Em discussão o projeto. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação o Projeto, nos termos do parecer, na Câmara.

As Srªs. e os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

Em votação no Senado.

As Srªs. e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovada, a matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 2012-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor global de R$ 802.197.850,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor global de R$ 802.197.850,00 (oitocentos e dois milhões, cento e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, no valor total de R$ 470.370.893,00 (quatrocentos e setenta milhões, trezentos e setenta mil, oitocentos e noventa e três reais) sendo:

a) R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) de Contribuições sobre Concursos de Prognósticos;

b) R$ 610.893,00 (seiscentos e dez mil, oitocentos e noventa e três reais) de Recursos Próprios Não Financeiros; e

c) R$ 219.760.000,00 (duzentos e dezenove milhões, setecentos e sessenta mil reais) de Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional;

II - excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros, no valor de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais); e

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 291.826.957,00 (duzentos e noventa e um milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2070	Segurança Pública com Cidadania							126.930.269
		ATIVIDADES							
06 181	2070 8855	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública							120.270.512
06 181	2070 8855 0001	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública - Nacional							120.270.512
			F	4	2	90	0	100	120.270.512
06 181	2070 8858	Valorização de Profissionais e Operadores de Segurança Pública							6.659.757
06 181	2070 8858 0001	Valorização de Profissionais e Operadores de Segurança Pública - Nacional							6.659.757
			F	3	2	90	0	100	6.659.757
TOTAL – FISCAL									126.930.269
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									126.930.269

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2070	Segurança Pública com Cidadania							6.000.000
		ATIVIDADES							
06 181	2070 200G	Construção e Ampliação de Postos e Delegacias da Polícia Rodoviária Federal							6.000.000
06 181	2070 200G 0001	Construção e Ampliação de Postos e Delegacias da Polícia Rodoviária Federal - Nacional							6.000.000
			F	4	2	90	0	174	6.000.000
TOTAL – FISCAL									6.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.000.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2070	Segurança Pública com Cidadania							272.090.000
		ATIVIDADES							
14 421	2070 20RA	Modernização e Aparelhamento do Sistema Penitenciário Federal							16.000.000
14 421	2070 20RA 0001	Modernização e Aparelhamento do Sistema Penitenciário Federal - Nacional							16.000.000
			F	3	2	90	0	180	13.050.000
			F	4	2	90	0	180	2.950.000
14 421	2070 2314	Apoio a Projetos de Reintegração Social de Preso, Internado e Egresso							1.500.000
14 421	2070 2314 0001	Apoio a Projetos de Reintegração Social de Preso, Internado e Egresso - Nacional							1.500.000
			F	4	2	30	0	180	1.500.000
14 421	2070 8916	Apoio à Construção de Estabelecimentos Penais Estaduais							250.000.000
14 421	2070 8916 0001	Apoio à Construção de Estabelecimentos Penais Estaduais - Nacional							250.000.000
			F	4	2	30	0	388	250.000.000
14 421	2070 8916	Modernização e Aparelhamento de Estabelecimentos Penais das Unidades da Federação							4.000.000
14 421	2070 8916 0001	Modernização e Aparelhamento de Estabelecimentos Penais das Unidades da Federação - Nacional							4.000.000
			F	4	2	90	0	180	1.200.000
			F	4	2	30	0	180	2.800.000
		PROJETOS							
14 421	2070 116S	Adequação Física de Penitenciárias Federais							590.000
14 421	2070 116S 0001	Adequação Física de Penitenciárias Federais - Nacional							590.000
			F	4	2	90	0	180	590.000
	2112	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça							410.000
		ATIVIDADES							
14 128	2112 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							410.000
14 128	2112 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							410.000
			F	3	2	90	0	180	410.000
TOTAL – FISCAL									272.500.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									272.500.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2057	Política Externa							93.400.000
		ATIVIDADES							
05 212	2057 2C06	Participação Brasileira em Missões de Paz							93.400.000
05 212	2057 2C06 0001	Participação Brasileira em Missões de Paz - Nacional							93.400.000
			F	3	3	90	0	388	89.100.000
			F	4	2	90	0	388	4.300.000
TOTAL – FISCAL									93.400.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									93.400.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	Política Nacional de Defesa							288.329.658
		ATIVIDADES							
05 152	2058 1859	Aprestamento das Forças Navais							9.497.239
05 152	2058 1859 0001	Aprestamento das Forças Navais - Nacional							9.497.239
			F	3	2	90	0	142	7.597.239
			F	4	2	90	0	142	1.900.000
05 152	2058 8941	Aquisição de Embarcações de Apoio							19.900.000
05 152	2058 8941 0001	Aquisição de Embarcações de Apoio - Nacional							19.900.000
			F	4	2	90	0	100	17.000.000
			F	4	2	90	0	142	2.900.000
05 152	2058 8945	Aquisição de Meios Navais							126.360.000
05 152	2058 8945 0001	Aquisição de Meios Navais - Nacional							126.360.000
			F	4	2	90	0	188	126.360.000
05 152	2058 8950	Aquisição de Sistemas Operativos							60.874.000
05 152	2058 8950 0001	Aquisição de Sistemas Operativos - Nacional							60.874.000
			F	4	2	90	0	100	52.374.000
			F	4	2	90	0	142	8.500.000
		PROJETOS							
05 152	2058 1N56	Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio							21.698.417
05 152	2058 1N56 0001	Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio - Nacional							21.698.417
			F	4	2	90	0	100	8.235.360
			F	4	2	90	0	142	13.463.057
	2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							19.239.532
		ATIVIDADES							
05 122	2108 2000	Administração da Unidade							19.239.532
05 122	2108 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							19.239.532
			F	3	2	90	0	100	15.239.532
			F	4	2	90	0	100	4.000.000
TOTAL – FISCAL									257.569.188
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									257.569.188

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							610.893
		ATIVIDADES							
05 302	2108 2528	Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares do Hospital das Forças Armadas							610.893
05 302	2108 2528 0001	Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares do Hospital das Forças Armadas - Nacional							610.893
			S	4	2	90	0	350	610.893
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									610.893
TOTAL - GERAL									610.893

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52931 - Fundo Naval

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	Política Nacional de Defesa							5.187.500
		ATIVIDADES							
05 125	2058 2502	Registro e Fiscalização de Embarcações							5.187.500
05 125	2058 2502 0001	Registro e Fiscalização de Embarcações - Nacional							5.187.500
			F	3	2	90	0	250	5.187.500
	2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							40.000.000
		ATIVIDADES							
05 122	2108 2000	Administração da Unidade							40.000.000
05 122	2108 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							40.000.000
			F	3	2	90	0	250	39.400.000
			F	4	2	90	0	250	600.000
TOTAL – FISCAL									45.187.500
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									45.187.500

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2070	Segurança Pública com Cidadania							126.930.269
		ATIVIDADES							
06 422	2070 8853	Apoio à Implementação de Políticas Sociais							15.367.149
06 422	2070 8853 0001	Apoio à Implementação de Políticas Sociais - Nacional							15.367.149
			F	4	2	30	0	100	15.367.149
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04 128	2070 00CA	Concessão de Bolsa-Formação a Policiais Militares e Civis, Agentes Penitenciários e Carcerários, Guardas-Municipais, Bombeiros e Peritos Criminais, de baixa renda, pertencentes aos Estados-Membros							111.563.120
06 128	2070 00CA 0001	Concessão de Bolsa-Formação a Policiais Militares e Civis, Agentes Penitenciários e Carcerários, Guardas-Municipais, Bombeiros e Peritos Criminais, de baixa renda, pertencentes aos Estados-Membros - Nacional							111.563.120
			F	3	2	30	0	100	111.563.120
TOTAL – FISCAL									126.930.269
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									126.930.269

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2070	Segurança Pública com Cidadania							6.000.000
		ATIVIDADES							
06 181	2070 8613	Reforma e Modernização de Bases Operacionais e Unidades da Polícia Rodoviária Federal							6.000.000
06 181	2070 8613 0001	Reforma e Modernização de Bases Operacionais e Unidades da Polícia Rodoviária Federal - Nacional							6.000.000
			F	3	2	90	0	174	6.000.000
TOTAL – FISCAL									6.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.000.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2070	Segurança Pública com Cidadania							22.500.000
		PROJETOS							
14 183	2070 10D3	Implantação do Sistema de Inteligência Penitenciária Federal							3.950.000
14 183	2070 10D3 0001	Implantação do Sistema de Inteligência Penitenciária Federal - Nacional							3.950.000
			F	3	2	90	0	180	350.000
			F	4	2	90	0	180	3.600.000
14 421	2070 10M1	Construção da Quinta Penitenciária Federal							18.550.000
14 421	2070 10M1 0101	Construção da Quinta Penitenciária Federal - Em Brasília - DF							18.550.000
		Obra concluída (% de execução física): 70	F	4	2	90	0	180	18.550.000
TOTAL FISCAL									22.500.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									22.500.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	Política Nacional de Defesa							131.209.188
		ATIVIDADES							
05 152	2058 20SD	Modernização e Revitalização de Meios Aeronavais							104.691.287
05 152	2058 20SD 0001	Modernização e Revitalização de Meios Aeronavais - Nacional							104.691.287
			F	3	2	90	0	142	7.849.495
			F	4	2	90	0	100	96.841.892
		PROJETOS							
05 152	2058 1N47	Construção de Navios-Patrulha Oceânicos de 500 t							26.518.901
05 152	2058 1N47 0001	Construção de Navios-Patrulha Oceânicos de 500 t - Nacional							26.518.901
			F	4	2	90	0	142	26.518.901
TOTAL – FISCAL									131.209.188
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									131.209.188

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52931 - Fundo Naval

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	Política Nacional de Defesa							5.187.500
		ATIVIDADES							
05 152	2058 20ER	Logística de Material da Marinha							3.187.500
05 152	2058 20ER 0001	Logística de Material da Marinha - Nacional							3.187.500
			F	3	2	90	0	280	3.187.500
05 128	2058 8933	Formação, Aperfeiçoamento e Especialização de Militares e Civis da Marinha							2.000.000
05 128	2058 8933 0001	Formação, Aperfeiçoamento e Especialização de Militares e Civis da Marinha - Nacional							2.000.000
			F	3	2	90	0	280	2.000.000
TOTAL – FISCAL									5.187.500
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.187.500

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – **Item 13:**

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 12, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 12, de 2012-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões, quinhentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Ao Projeto de Lei foram apresentadas cinco emendas, dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

Concedo a palavra ao Deputado Arthur Lira para proferir parecer.

PARECER Nº 40, DE 2012 – PLEN

O SR. ARTHUR LIRA (PP – AL) – Srª Presidente, nós votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 12, de 2012, do Congresso Nacional, na forma proposta pelo Poder Executivo: pela inadmissão das Emendas nºs 1 a 3 e pela rejeição das Emendas nºs 4 e 5, apresentadas à proposição.

É o seguinte o Parecer na íntegra:

PARECER Nº DE 2012-CN

Do Relator designado em Plenário, sobre o Projeto de Lei nº 12, de 2012–CN que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Autor: **Presidente da República**

Relator: **Deputado**

I. RELATÓRIO

A Excelentíssima Senhora Presidente da República, por meio da Mensagem nº 52, de 2012-CN (nº 221/2012, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 12, de 2012-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) e das Cidades (MCid), crédito suplementar no valor global de R$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A Exposição de Motivos (EM) nº 91/2012/MP, de 17 de maio de 2012, que acompanha a proposição, informa que no que se refere ao MP os recursos viabilizarão os gastos com o curso de formação para a carreira de Analista de Planejamento e Orçamento, que não se realizou no prazo acordado inicialmente. No que tange ao Ministério das Cidades, segundo a EM o crédito permitirá à Administração direta o custeio de diversas despesas administrativas essenciais ao seu funcionamento, assim como possibilitará ao Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito (FUNSET) a continuidade das campanhas publicitárias de caráter educativo e informativo.

Os recursos necessários à abertura do crédito advêm de anulação parcial de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição. A EM menciona que segundo os órgãos envolvidos as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução.

Em atenção ao que dispõe o art. 53, § 11, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 (LDO 2012), a EM informa que as alterações decorrentes do crédito em questão não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício. Alega-se que o crédito trata de remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo, para priorização da programação suplementada, cuja execução fica condicionada aos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012.

Foram apresentadas 05 emendas ao Projeto de Lei em exame.

É o relatório.

II. ANÁLISE

Do exame do projeto, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo não contraria os dispositivos constitucionais e preceitos legais pertinentes.

Com efeito, encontram-se satisfeitas as disposições constitucionais do art. 167, incisos V.e VI, que vedam a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes, bem assim a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, sem prévia autorização legislativa.

Sob a ótica legal, encontram-se plenamente atendidas as disposições do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.[1] Da mesma forma, há perfeita conformação do projeto às disposições constantes da LDO/2012, em especial quanto às prescrições do art. 53.[2]

Registre-se ainda que os programas contemplados no crédito em questão constam do Plano Plurianual vigente (PPA 2012-2015),[3] observando assim o disposto no art. 8º da citada Norma.[4]

Cabe ressaltar que segundo a referida exposição de motivos as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução. Nesse sentido, não vejo óbice para o seu acatamento.

---

[1] Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.
§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
...;
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
...

[2] Art. 53. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.
§ 1º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no caput deste artigo é 15 de outubro de 2012.
§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos quando se tratar de créditos destinados ao atendimento de despesas com:
I - pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:
a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;
b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;
c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes, inclusive exames periódicos; e
d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;
II - serviço da dívida; e
III - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.
§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do § 2º deste artigo quando concorrentes de sentenças judiciais.
...
§ 5º Acompanharão os projetos de lei concernentes a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.
§ 6º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
...
§ 11. As exposições de motivos a que se refere o § 5º deste artigo, relativas a projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias, deverão conter justificativa de que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção do resultado primário anual previsto nesta Lei.
...
§ 14. A abertura de crédito suplementar autorizada na lei orçamentária anual que implique remanejamento de GND no mesmo subtítulo, mantido o valor total do subtítulo, atenderá as seguintes diretrizes:
I - remanejamento entre os GNDs "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", desde que as alterações no exercício não impliquem variação superior a 10% (dez por cento) do montante de cada GND por órgão; e
II - remanejamento entre os GNDs "2 - Juros e Encargos da Dívida" e "6 - Amortização da Dívida", no âmbito do mesmo subtítulo.
§ 15. Nas modificações a que se refere o § 14 deste artigo, poderão ser criados os respectivos GNDs.

[3] PPA 2012 - 2015: Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012.

[4] Art. 8º Os Programas constantes do PPA 2012-2015 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.....

No que tange às emendas apresentadas, a análise das mesmas evidenciou que três delas conflitam com normas fixadas pela Resolução nº 1, de 2006-CN. Nessa condição encontram-se as de nºs 01 e 02, que pretendem incluir subtítulos novos em projeto de lei de crédito suplementar, em desacordo com o art. 109, III, "a", da citada Resolução, e a emenda nº 03, que propõe cancelamentos que não constam do PL nº 52, motivo para inadmissão de acordo com o art. 109, II, da citada Resolução.

No que diz respeito às emendas admitidas – nºs 04 e 05, decidimos rejeitá-las, considerando que o seu acatamento ensejaria alteração significativa do projeto, com evidentes prejuízos às ações contidas nos programas de trabalho objeto do crédito, de indiscutível importância para o setor de desenvolvimento urbano.

III. VOTO

Diante do exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 12, de 2012-CN, na forma **proposta pelo Poder Executivo**; pela **inadmissão** das emendas nºs 01 a 03; e pela rejeição das emendas nºs 04 e 05 apresentadas à proposição.

Sala das Sessões, em de de 2012

Deputado

Relator

Relatório de Pareceres às Emendas Apresentadas ao PLN 12, de 2012-CN

Emendas Indicadas para Inadmissão

Emenda	Autor	Motivo/Fundamentação	
01	Gera Arruda	Incluem subtítulos novos em crédito suplementar	Art. 109, III, "a", da Resolução nº 1, de 2006-CN
02	Gera Arruda		
03	Aníbal Gomes	Cancelamento proposto não consta do PL	Art. 109, II, da Resolução nº 01, de 2006-CN

Emendas com Pareceres pela Rejeição

Emenda	Autor
04	Gorete Pereira
05	Gorete Pereira

Total de Pareceres

Emendas inadmitidas	3
Emendas rejeitadas	2
Emendas aprovadas	0
Total de emendas	5

Sala da Comissão, em de de 2012

Deputado Leonardo Monteiro
Relator

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

UNIDADE: 47210 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2038	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública							500.000
		ATIVIDADES							
04 128	2038 4068	Formação Inicial e Aperfeiçoamento de Carreiras							500.000
04 128	2038 4068 0001	Formação Inicial e Aperfeiçoamento de Carreiras - Nacional							500.000
			F	3	2	90	0	100	430.000
			F	3	2	91	0	100	70.000
TOTAL – FISCAL									500.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									500.000

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2116	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades							7.000.000
		ATIVIDADES							
15 122	2116 2000	Administração da Unidade							7.000.000
15 122	2116 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							7.000.000
			F	3	2	90	0	100	7.000.000
TOTAL – FISCAL									7.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.000.000

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56901 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2048	Mobilidade Urbana e Trânsito							30.000.000
		ATIVIDADES							
15 131	2048 4641	Publicidade de Utilidade Pública							30.000.000
15 131	2048 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							30.000.000
			F	3	2	90	0	150	5.000.000
			F	3	2	90	0	174	25.000.000
TOTAL – FISCAL									30.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									30.000.000

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

UNIDADE: 47210 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2038	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública							500.000
		ATIVIDADES							
04 128	2038 4066	Desenvolvimento Gerencial da Administração Pública							500.000
04 128	2038 4066 0001	Desenvolvimento Gerencial da Administração Pública - Nacional							500.000
			F	3	2	91	0	100	70.000
			F	3	2	90	0	100	430.000
TOTAL – FISCAL									500.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									500.000

ÓRGÃO: 56000 – Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2048	Mobilidade Urbana e Trânsito							2.000.000
		PROJETOS							
15 453	2048 10SR	Apoio à Elaboração de Projetos de Sistemas Integrados de Transporte Coletivo Urbano							1.000.000
15 453	2048 10SR 0001	Apoio à Elaboração de Projetos de Sistemas Integrados de Transporte Coletivo Urbano - Nacional	F	4	2	40	0	100	1.000.000
15 451	2048 10T2	Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência							1.000.000
15 451	2048 10T2 0001	Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência - Nacional	F	4	2	40	0	100	1.000.000
	2054	Planejamento Urbano							1.350.000
		ATIVIDADES							
15 451	2054 20NR	Apoio à Elaboração e Implementação de Planos e Projetos Urbanos Integrados de Reabilitação e Requalificação de Áreas Urbanas							150.000
15 451	2054 20NR 0001	Apoio à Elaboração e Implementação de Planos e Projetos Urbanos Integrados de Reabilitação e Requalificação de Áreas Urbanas - Nacional	F	4	2	30	0	100	150.000
15 452	2054 8866	Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas (Papel Passado)							800.000
15 452	2054 8866 0001	Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas (Papel Passado) - Nacional	F	3	2	50	0	100	800.000
15 121	2054 8874	Apoio ao Planejamento Territorial e Gestão Urbana Municipal e Interfederativa							400.000
15 121	2054 8874 0001	Apoio ao Planejamento Territorial e Gestão Urbana Municipal e Interfederativa - Nacional	F	3	2	30	0	100	400.000
	2064	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos							338.000
		ATIVIDADES							
15 422	2064 20NU	Apoio à Prevenção da Violação dos Direitos Humanos em Ações de Desenvolvimento Urbano							338.000
15 422	2064 20NU 0001	Apoio à Prevenção da Violação dos Direitos Humanos em Ações de Desenvolvimento Urbano - Nacional	F	3	2	90	0	100	338.000
TOTAL – FISCAL									3.688.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.688.000

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2116	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades							3.312.000
		ATIVIDADES							
15 453	2116 2843	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros							3.312.000
15 453	2116 2843 0001	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - Nacional	F	3	2	90	0	100	3.312.000
TOTAL – FISCAL									3.312.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.312.000

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56901 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2048	Mobilidade Urbana e Trânsito							25.000.000
		ATIVIDADES							
15 126	2048 4410	Informações do Sistema Nacional de Trânsito							25.000.000
15 126	2048 4410 0001	Informações do Sistema Nacional de Trânsito - Nacional	F	3	2	90	0	174	25.000.000
	2116	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades							5.000.000
		ATIVIDADES							
15 122	2116 2000	Administração da Unidade							5.000.000
15 122	2116 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	250	5.000.000
TOTAL – FISCAL									30.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									30.000.000

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Em discussão o Projeto. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação o Projeto, nos termos do parecer, na Câmara.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Em votação, no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 2012-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R$ 37.500.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

UNIDADE: 47210 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2038	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública							500.000
		ATIVIDADES							
04 125	2038 4068	Formação Inicial e Aperfeiçoamento de Carreiras							500.000
04 125	2038 4068 0001	Formação Inicial e Aperfeiçoamento de Carreiras - Nacional							500.000
			F	3	2	90	0	100	430.000
			F	3	2	91	0	100	70.000
TOTAL – FISCAL									500.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									500.000

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2116	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades							7.000.000
		ATIVIDADES							
15 122	2116 2000	Administração da Unidade							7.000.000
15 122	2116 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							7.000.000
			F	3	2	90	0	100	7.000.000
TOTAL – FISCAL									7.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.000.000

ÓRGÃO: 56000 – Ministério das Cidades

UNIDADE: 56901 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2048	Mobilidade Urbana e Trânsito							30.000.000
		ATIVIDADES							
15 131	2048 4641	Publicidade de Utilidade Pública							30.000.000
15 131	2048 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							30.000.000
			F	3	2	90	0	150	5.000.000
			F	3	2	90	0	174	25.000.000
TOTAL – FISCAL									30.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									30.000.000

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

UNIDADE: 47210 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2038	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública							500.000
		ATIVIDADES							
04 128	2038 4066	Desenvolvimento Gerencial da Administração Pública							500.000
04 128	2038 4066 0001	Desenvolvimento Gerencial da Administração Pública - Nacional							500.000
			F	3	2	91	0	100	70.000
			F	3	1	90	0	100	430.000
TOTAL – FISCAL									500.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									500.000

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2048	Mobilidade Urbana e Trânsito							2.000.000
		PROJETOS							
15 453	2048 10SR	Apoio à Elaboração de Projetos de Sistemas Integrados de Transporte Coletivo Urbano							1.000.000
15 453	2048 10SR 0001	Apoio à Elaboração de Projetos de Sistemas Integrados de Transporte Coletivo Urbano - Nacional							1.000.000
			F	4	1	40	0	100	1.000.000
15 451	2048 10T2	Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência							1.000.000
15 451	2048 10T2 0001	Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência - Nacional							1.000.000
			F	4	2	40	0	100	1.000.000
	2054	Planejamento Urbano							1.350.000
		ATIVIDADES							
15 451	2054 10NR	Apoio à Elaboração e Implementação de Planos e Projetos Urbanos Integrados de Reabilitação e Requalificação de Áreas Urbanas							150.000
15 451	2054 10NR 0001	Apoio à Elaboração e Implementação de Planos e Projetos Urbanos Integrados de Reabilitação e Requalificação de Áreas Urbanas - Nacional							150.000
			F	4	2	30	0	100	150.000
15 452	2054 8866	Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas (Papel Passado)							800.000
15 452	2054 8866 0001	Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas (Papel Passado) - Nacional							800.000
			F	3	2	50	0	100	800.000
15 121	2054 8874	Apoio ao Planejamento Territorial e Gestão Urbana Municipal e Interfederativa							400.000
15 121	2054 8874 0001	Apoio ao Planejamento Territorial e Gestão Urbana Municipal e Interfederativa - Nacional							400.000
			F	3	2	30	0	100	400.000
	2064	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos							338.000
		ATIVIDADES							
15 422	2064 20NU	Apoio à Prevenção da Violação dos Direitos Humanos em Ações de Desenvolvimento Urbano							338.000
15 422	2064 20NU 0001	Apoio à Prevenção da Violação dos Direitos Humanos em Ações de Desenvolvimento Urbano - Nacional							338.000
			F	3	2	90	0	100	338.000
TOTAL – FISCAL									3.688.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.688.000

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

ANEXO II *Crédito Suplementar*

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2116	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades							3.312.000
		ATIVIDADES							
15 453	2116 2845	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros							3.312.000
15 453	2116 2845 0001	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - Nacional							3.312.000
			F	3	2	90	0	100	3.312.000
TOTAL – FISCAL									3.312.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.312.000

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56901 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET

ANEXO II *Crédito Suplementar*

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2048	Mobilidade Urbana e Trânsito							25.000.000
		ATIVIDADES							
15 126	2048 4410	Informações do Sistema Nacional de Trânsito							25.000.000
15 126	2048 4410 0001	Informações do Sistema Nacional de Trânsito - Nacional							25.000.000
			F	3	2	90	0	174	25.000.000
	2116	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades							5.000.000
		ATIVIDADES							
15 122	2116 2000	Administração da Unidade							5.000.000
15 122	2116 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							5.000.000
			F	3	2	90	0	150	5.000.000
TOTAL – FISCAL									30.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									30.000.000

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – **Item 2:**

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 14, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 14, de 2012, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, crédito suplementar no valor global de R$ 141.276.277,00 (cento e quarenta e um milhões, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."

Ao projeto de lei foram apresentadas duas emendas.

A Comissão Mista de Planos e Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 25, de 2012, Relator, Deputado João Maia, concluiu pela aprovação do Projeto nos termos propostos pelo Poder Executivo e pela rejeição das duas emendas apresentadas.

Em discussão o Projeto. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação o Projeto, nos termos do parecer, na Câmara.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Em votação, no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 2012-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, crédito suplementar no valor global de R$ 141.276.277,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, crédito suplementar no valor global de R$ 141.276.277,00 (cento e quarenta e um milhões, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo a Recursos Próprios Financeiros, no valor de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); e

II – anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 91.276.277,00 (noventa e um milhões, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 31203 - Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2119	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia							14.113.059
		ATIVIDADES							
22.122	2119 2000	Administração da Unidade							14.113.059
22.122	2119 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							14.113.059
			F	3	2	90	0	100	14.113.059
TOTAL - FISCAL									14.113.059
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									14.113.059

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2126	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes							4.210.000
		ATIVIDADES							
26.131	2126 4641	Publicidade de Utilidade Pública							4.210.000
26.131	2126 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							4.210.000
			F	3	2	90	0	100	4.210.000
TOTAL - FISCAL									4.210.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.210.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39257 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	F SF	C ND	RP	M OD	IU	F TE	VALOR
	2071	Transporte Ferroviário							11.500.000
		PROJETOS							
26 782	2071 10HE	Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Três Lagoas - no Estado de Mato Grosso do Sul							11.500.000
26 782	2072 10HE 0034	Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Três Lagoas - no Estado de Mato Grosso do Sul - No Estado de Mato Grosso do Sul							11.500.000
			F	4	2	90	0	100	11.500.000
	2075	Transporte Rodoviário							45.900.000
		PROJETOS							
26 782	2075 113X	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Caicó - na BR-427 - no Estado do Rio Grande do Norte							14.600.000
26 782	2075 113X 0024	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Caicó - na BR-427 - no Estado do Rio Grande do Norte - No Estado do Rio Grande do Norte							14.600.000
			F	4	2	90	0	100	14.600.000
26 782	2075 13NJ	Adequação de Travessia Urbana - no Município de Água Boa - na BR-158 - no Estado do Mato Grosso							6.500.000
26 782	2075 13NJ 0051	Adequação de Travessia Urbana - no Município de Água Boa - na BR-158 - no Estado do Mato Grosso - No Estado de Mato Grosso							6.500.000
			F	4	2	90	0	100	2.500.000
			F	4	2	90	0	111	4.000.000
26 782	2075 13YM	Adequação de Trecho Rodoviário - Barragem do Bacanga - Entroncamento Itaqui / Bacanga - na BR-135 - no Estado do Maranhão							6.000.000
26 782	2075 13YM 0021	Adequação de Trecho Rodoviário - Barragem do Bacanga - Entroncamento Itaqui / Bacanga - na BR-135 - no Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão							6.000.000
			F	4	2	90	0	100	6.000.000
26 782	2075 3J39	Construção de Trecho Rodoviário - Uiraúna - Poço Dantas - na BR- 434 - no Estado da Paraíba							5.900.000
26 782	2075 3J39 0035	Construção de Trecho Rodoviário - Uiraúna - Poço Dantas - na BR- 434 - no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba							5.900.000
			F	4	2	90	0	100	5.900.000
26 782	2075 7M33	Construção de Trecho Rodoviário - Piancó - Nova Olinda - na BR-426 - no Estado da Paraíba							9.000.000
26 782	2075 7M33 0025	Construção de Trecho Rodoviário - Piancó - Nova Olinda - na BR-426 - no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba							9.000.000
			F	4	2	90	0	100	9.000.000
26 782	2075 7N41	Construção de Ponte sobre o Rio Ceará - no Município de Fortaleza - na BR-116 - no Estado do Ceará							1.000.000
26 782	2075 7N41 0033	Construção de Ponte sobre o Rio Ceará - no Município de Fortaleza - na BR-116 - no Estado do Ceará - No Estado do Ceará							1.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
	2426	Programas de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes							15.900.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
26 782	2426 00AH	Pagamento de Débitos de Obras de Infra-Estrutura Rodoviária							15.900.000
26 782	2426 00AH 0001	Pagamento de Débitos de Obras de Infra-estrutura Rodoviária - Nacional							15.900.000
			F	4	2	90	0	100	15.900.000
TOTAL - FISCAL									*70.400.000*
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									70.400.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39901 - Fundo da Marinha Mercante - FMM

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2126	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes							50.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 661	2126 09FC	Incentivo às Empresas Brasileiras conforme Lei nº 10.893, de 2004							50.000.000
28 661	2126 09FC 0001	Incentivo às Empresas Brasileiras conforme Lei nº 10.893, de 2004 - Nacional	F	3	2	90	0	380	50.000.000
TOTAL – FISCAL									50.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									50.000.000

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações

UNIDADE: 41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2025	Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia							2.553.218
		ATIVIDADES							
24 125	2025 2424	Fiscalização em Telecomunicações							2.553.218
24 125	2025 2424 0001	Fiscalização em Telecomunicações - Nacional	F	4	2	90	0	178	2.553.218
TOTAL – FISCAL									2.553.218
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.553.218

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32253 - Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2119	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia							14.113.059
		PROJETOS							
22 122	2119 10A4	Reforma de Unidades Regionais do DNPM							14.113.059
22 122	2119 10A4 0001	Reforma de Unidades Regionais do DNPM - Nacional	F	3	2	90	0	100	14.113.059
TOTAL – FISCAL									14.113.059
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									14.113.059

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2126	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes							5.210.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	2126 0713	Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER							5.210.000
28 846	2126 0713 0001	Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER - Nacional	F	3	2	90	0	100	5.210.000
TOTAL – FISCAL									5.210.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.210.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II — Créditos Suplementares

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2072	Transporte Ferroviário							2.000.000
		PROJETOS							
26 783	2072 1226	Construção de Contorno Ferroviário - no Município de São Félix - no Estado da Bahia							2.000.000
26 783	2072 1226 0009	Construção de Contorno Ferroviário - no Município de São Félix - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia							2.000.000
			F	4	2	90	0	100	2.000.000
	2075	Transporte Rodoviário							45.000.000
		PROJETOS							
26 781	2075 7M33	Construção de Trecho Rodoviário - São João do Rio do Peixe - Marizópolis - na BR-405 - no Estado da Paraíba							5.900.000
26 782	2075 7M33 0025	Construção de Trecho Rodoviário - São João do Rio do Peixe - Marizópolis - na BR-405 - no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba							5.900.000
			F	4	2	90	0	100	5.900.000
26 782	2075 7S57	Construção de Trecho Rodoviário - Entronc. BR-163 (Rio Verde Mato Grosso) - Entr. BR-262 (Aquidauana) - Na BR-419 - No Estado de Mato Grosso do Sul							9.500.000
26 781	2075 7S57 0054	Construção de Trecho Rodoviário - Entronc. BR-163 (Rio Verde Mato Grosso) - Entr. BR-262 (Aquidauana) - Na BR-419 - No Estado de Mato Grosso do Sul - No Estado de Mato Grosso do Sul							9.500.000
			F	4	2	90	0	100	9.500.000
26 782	2075 7S63	Adequação de Trecho Rodoviário - Div RN/PB - Div PB/PE - na BR-104 - No Estado da Paraíba							9.000.000
26 782	2075 7S63 0025	Adequação de Trecho Rodoviário - Div RN/PB - Div PB/PE - na BR-104 - No Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba							9.000.000
			F	4	2	90	0	100	9.000.000
26 782	2075 7S75	Adequação de Trecho Rodoviário – Entr BR-304(A) - Entr BR-226(A) - na BR-304 - no Estado do Rio Grande do Norte							14.600.000
26 782	2075 7S75 0056	Adequação de Trecho Rodoviário – Entr BR-304(A) - Entr BR-226(A) - na BR-304 - no Estado do Rio Grande do Norte - ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - Trecho ENTR BR-304(A) - ENTR BR-226(A) (No Estado do Rio do Rio Grande do Norte) - na BR-304 - No Estado do Rio Grande do Norte							14.600.000
			F	4	2	90	0	100	14.600.000
26 782	2075 7S81	Adequação de Trecho Rodoviário – Perímetro urbano de Imperatriz/MA - na BR-010 - no Estado do Maranhão							6.000.000
26 782	2075 7S81 0021	Adequação de Trecho Rodoviário – Perímetro urbano de Imperatriz/MA - na BR-010 - no Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão							6.000.000
			F	4	2	90	0	100	6.000.000
	2126	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes							22.400.000
		ATIVIDADES							
26 121	2126 2C00	Estudos de Viabilidade e Projetos de Infraestrutura de Transportes							15.900.000
26 121	2126 2C00 0001	Estudos de Viabilidade e Projetos de Infraestrutura de Transportes - Nacional							15.900.000
			F	4	2	90	0	100	15.900.000
		PROJETOS							
26 782	2126 1D47	Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes							6.500.000
26 782	2126 1D47 0051	Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes - No Estado de Mato Grosso							6.500.000
			F	4	2	90	0	100	2.500.000
			F	4	2	90	0	111	4.000.000
TOTAL – FISCAL									69.400.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									69.400.000

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações

UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							2.553.218
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
14 846	0909 00AE	Participação da União no Capital - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS - Implantação da Rede Nacional de Banda Larga e Atendimento a Projetos Estratégicos de Governo							2.553.218
24 846	0909 00AE 0001	Participação da União no Capital - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS - Implantação da Rede Nacional de Banda Larga e Atendimento a Projetos Estratégicos do Governo - Nacional	F	5	2	90	0	178	2.553.218
TOTAL FISCAL									2.553.218
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.553.218

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT – BA) – Srª Presidente, Deputado Nelson Pellegrino quer justificar o voto da votação anterior. Se estivesse em plenário, votaria com a orientação do Partido: pela urgência.

O SR. ANDRÉ VARGAS (PT – PR) – Srª Presidente, Deputado André Vargas também votaria com o Partido no pressuposto da presença.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Está registrado, Deputado André.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – **Item 3:**

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 15, de 2012, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Educação, da Cultura e do Esporte e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R$ 1.789.182.545,00 (um bilhão, setecentos e oitenta e nove milhões, cento e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."

Ao projeto de lei foram apresentadas quatro emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 31, de 2012, Congresso Nacional, Relator, Deputado Waldenor Pereira, concluiu pela aprovação do Projeto nos termos propostos pelo Executivo, pela inadmissibilidade da Emenda nº 1 e pela rejeição das demais emendas apresentadas.

Em discussão, o Projeto. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, passa-se à votação.

Em votação, o Projeto, nos termos do parecer, na Câmara.

Srªs e Srs. Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Em votação, no Senado.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 2012-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Educação, da Cultura e do Esporte e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R$ 1.789.182.545,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Educação, da Cultura e do Esporte e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R$ 1.789.182.545,00 (um bilhão, setecentos e oitenta e nove milhões, cento e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, no valor de R$ 1.753.716.400,00 (um bilhão, setecentos e cinquenta e três milhões, setecentos e dezesseis mil e quatrocentos reais), dos quais:

a) R$ 595.032.300,00 (quinhentos e noventa e cinco milhões, trinta e dois mil e trezentos reais) de Contribuições sobre Concursos de Prognósticos;

b) R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) de Recursos de Concessões e Permissões;

c) R$ 1.088.684.100,00 (um bilhão, oitenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e cem reais) de Recursos Próprios Financeiros; e

d) R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) de Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional; e

II – anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 35.466.145,00 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

UNIDADE: 24205 - Agência Espacial Brasileira

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2056	Política Espacial							11.054.350
		PROJETOS							
19 572	2056 1DZJ	Desenvolvimento do Satélite Amazônia-1							11.054.350
19 572	2056 1DZJ 0001	Desenvolvimento do Satélite Amazônia-1 - Nacional							11.054.350
			F	4	2	90	0	100	11.054.350
TOTAL – FISCAL									11.054.350
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									11.054.350

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2032	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							100.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 364	2032 0048	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais							100.000
12 364	2032 0048 0194	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Fundação de Ensino Superior de Passos - Universidade do Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							100.000
			F	4	2	30	0	112	100.000
TOTAL – FISCAL									100.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26252 - Universidade Federal de Campina Grande

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2032	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							500.000
		ATIVIDADES							
12 364	2032 20RK	Funcionamento das Universidades Federais							500.000
12 364	2032 20RK 0168	Funcionamento das Universidades Federais - Campus Cajazeiras - Cajazeiras - PB							500.000
			F	4	2	90	0	100	500.000
TOTAL – FISCAL									500.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									500.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2032	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							500.000
		ATIVIDADES							
12.364	2032 8282	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais							500.000
12.364	2032 8282 0016	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - No Estado do Amapá							500.000
			F	4	2	90	0	100	500.000
TOTAL – FISCAL									500.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									500.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2030	Educação Básica							5.375.000
		ATIVIDADES							
12.368	2030 20RP	Infraestrutura para a Educação Básica							5.375.000
12.368	2030 20RP 0015	Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado do Pará							5.375.000
			F	4	2	40	0	112	5.375.000
TOTAL – FISCAL									5.375.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.375.000

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42203 - Fundação Cultural Palmares

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2027	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso							350.000
		ATIVIDADES							
13.392	2027 8053	Fomento a Projetos da Cultura Afro-Brasileira							350.000
13.392	2027 8053 0074	Fomento a Projetos da Cultura Afro-Brasileira - Palmares Fundação Cultural - Nacional							100.000
			F	3	2	90	0	100	100.000
13.392	2027 8053 0096	Fomento a Projetos da Cultura Afro-Brasileira - Bacabal - MA							250.000
			F	3	1	90	0	100	250.000
	2107	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura							470.955
		ATIVIDADES							
13.122	2107 2000	Administração da Unidade							470.955
13.122	2107 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							470.955
			F	3	2	90	0	100	470.955
TOTAL – FISCAL									820.955
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									820.955

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42206 - Agência Nacional do Cinema

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2027	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso							9.639.000
		ATIVIDADES							
13 125	2027 4531	Fiscalização das Atividades do Setor Audiovisual e Proteção da Propriedade Imaterial							700.000
13 125	2027 4531 0001	Fiscalização das Atividades do Setor Audiovisual e Proteção da Propriedade Imaterial - Nacional							700.000
			F	3	2	90	0	388	700.000
13 691	2027 4533	Fomento à Produção, Distribuição e Comercialização de Obras Cinematográficas e Audiovisuais no País e no exterior (Medida Provisória n.º 2.228-1/2001)							1.400.000
13 691	2027 4533 0001	Fomento à Produção, Distribuição e Comercialização de Obras Cinematográficas e Audiovisuais no País e no exterior (Medida Provisória n.º 2.228-1/2001) - Nacional							1.400.000
			F	3	2	60	0	388	1.400.000
13 125	2027 4888	Regulamentação do Setor Cinematográfico e Audiovisual							4.000.000
13 125	2027 4888 0001	Regulamentação do Setor Cinematográfico e Audiovisual - Nacional							4.000.000
			F	3	2	90	0	388	4.000.000
13 662	2027 4908	Concessão de Prêmio Adicional de Renda a Produtores, Distribuidores e Exibidores (Medida Provisória 2.228-1/2001)							3.539.000
13 662	2027 4908 0001	Concessão de Prêmio Adicional de Renda a Produtores, Distribuidores e Exibidores (Medida Provisória 2.228-1/2001) - Nacional							3.539.000
			F	3	2	60	0	388	3.539.000
	2107	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura							10.361.000
		ATIVIDADES							
13 122	2107 2000	Administração da Unidade							8.161.000
13 122	2107 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							8.161.000
			F	3	2	90	0	388	4.661.000
			F	4	2	90	0	388	3.500.000
13 131	2107 4641	Publicidade de Utilidade Pública							2.200.000
13 131	2107 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							2.200.000
			F	3	2	90	0	388	2.200.000
TOTAL – FISCAL									20.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.000.000

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42902 - Fundo Nacional de Cultura

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2027	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso							32.448.193
		ATIVIDADES							
13 122	2027 20SO	Administração das Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual - Lei nº 11.437, de 2006							1.548.193
13 122	2027 20SO 0001	Administração das Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual - Lei nº 11.437, de 2006 - Nacional							1.548.193
			F	3	2	90	0	130	1.060.021
			F	3	2	90	0	178	488.172
13 123	2027 8102	Administração dos Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual							900.000
13 123	2027 8102 0001	Administração dos Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual - Nacional							900.000
			F	3	2	90	0	329	200.000
			F	3	2	90	0	130	700.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
13 691	2027 006A	Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual							30.800.000
13 691	2027 006A 0001	Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual - Nacional							30.000.000
			F	5	0	90	0	329	30.000.000
TOTAL - FISCAL									32.448.193
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									32.448.193

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2035	Esporte e Grandes Eventos Esportivos							14.067.647
		ATIVIDADES							
27 811	2035 20JN	Preparação de Atletas							1.300.000
27 811	2035 20JN 0056	Preparação de Atletas - Fortalecimento das Bases - Esportes de Alto Rendimento - No Estado do Amapá							1.300.000
			F	3	2	30	0	100	1.300.000
27 812	2035 20JP	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte Educacional e de Esporte e Lazer.							150.000
27 812	2035 20JP 0096	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte Educacional e de Esporte e Lazer. - Campo Limpo Paulista - SP							150.000
			F	3	2	40	0	100	150.000
27 812	2035 20JQ	Realização e Apoio a Competições e Eventos de Esporte e Lazer							900.000
27 812	2035 20JQ 0011	Realização e Apoio a Competições e Eventos de Esporte e Lazer - No Estado de Rondônia							300.000
			F	3	2	40	0	100	300.000
27 812	2035 20JQ 0066	Realização e Apoio a Competições e Eventos de Esporte e Lazer - Em Municípios do Estado do Tocantins							600.000
			F	3	2	40	0	100	600.000
		PROJETOS							
27 812	2035 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer							3.767.647
27 812	2035 5450 0041	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado do Paraná							500.000
			F	4	2	30	0	100	500.000
27 812	2035 5450 0054	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado de Mato Grosso do Sul							200.000
			F	4	2	30	0	100	200.000
27 812	2035 5450 0484	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Serviços - No Estado de São Paulo							3.017.647
			F	4	2	30	0	100	3.017.647
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
27 811	2035 09HW	Concessão de Bolsa a Atletas							8.000.000
27 811	2035 09HW 0001	Concessão de Bolsa a Atletas - Nacional							8.000.000
			F	3	2	90	0	100	8.000.000
TOTAL – FISCAL									14.067.647
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									14.067.647

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0902	Operações Especiais: Financiamentos com Retorno							1.683.716.400
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 694	0902 001G	Concessão de Financiamento Estudantil - FIES							1.683.716.400
12 694	0902 001G 0001	Concessão de Financiamento Estudantil - FIES - Nacional							1.683.716.400
			F	5	0	90	0	318	595.032.300
			F	5	0	90	0	380	1.088.684.100
TOTAL – FISCAL									1.683.716.400
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.683.716.400

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2027	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso							20.600.000
		ATIVIDADES							
13 123	2027 6428	Administração do Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual							600.000
13 123	2027 6428 0001	Administração do Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual - Nacional							600.000
			F	3	2	90	0	130	600.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
13 392	2027 026C	Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual - (Lei nº 11.437, de 2006)							20.000.000
13 392	2027 026C 0001	Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual - (Lei nº 11.437, de 2006) - Nacional							20.000.000
			F	5	0	90	0	329	20.000.000
TOTAL – FISCAL									20.600.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.600.000

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

UNIDADE: 24105 - Agência Espacial Brasileira

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2056	Política Espacial							11.054.350
		PROJETOS							
19.572	2056 10ZJ	Desenvolvimento do Satélite Amazônia-1							7.054.350
19.572	2056 10ZJ 0001	Desenvolvimento do Satélite Amazônia-1 - Nacional							7.054.350
		Satélite desenvolvido (% de execução física): 1	F	3	2	90	0	100	7.054.350
19.572	2056 10ZL	Desenvolvimento do Satélite Sino-Brasileiro - Projeto CBERS-4							4.000.000
19.572	2056 10ZL 0001	Desenvolvimento do Satélite Sino-Brasileiro - Projeto CBERS-4 - Nacional							4.000.000
		Satélite desenvolvido (% de execução física): 1	F	4	2	90	0	100	4.000.000
TOTAL – FISCAL									11.054.350
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									11.054.350

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2032	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							100.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12.364	2032 0948	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais							100.000
12.364	2032 0948 0194	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Fundação de Ensino Superior de Passos - Universidade do Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	30	0	112	100.000
TOTAL – FISCAL									100.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26410 - Universidade Federal da Paraíba

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2032	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							500.000
		ATIVIDADES							
12.364	2032 20RK	Funcionamento das Universidades Federais							500.000
12.364	2032 20RK 0168	Funcionamento das Universidades Federais - Campus Cajazeiras - Cajazeiras - PB	F	4	2	90	0	100	500.000
TOTAL – FISCAL									500.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									500.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2030	Educação Básica							5.375.000
		ATIVIDADES							
12 368	2030 20RP	Infraestrutura para a Educação Básica							5.375.000
12 368	2030 20RP 0015	Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado do Pará							5.375.000
			F	3	2	99	0	112	5.375.000
TOTAL – FISCAL									5.375.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.375.000

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42203 - Fundação Cultural Palmares

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2027	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso							820.955
		ATIVIDADES							
13 391	2027 20KU	Implantação de Equipamentos Culturais da Cultura Afro-Brasileira							142.500
13 391	2027 20KU 0001	Implantação de Equipamentos Culturais da Cultura Afro-Brasileira - Nacional							142.500
			F	3	2	90	0	100	77.500
			F	4	2	90	0	100	65.000
13 392	2027 20KW	Proteção e Promoção das Comunidades Quilombolas e de Terreiros							80.000
13 392	2027 20KW 0001	Proteção e Promoção das Comunidades Quilombolas e de Terreiros - Nacional							80.000
			F	3	2	90	0	100	80.000
13 392	2027 6531	Promoção de Intercâmbios Culturais Afro-Brasileiros							48.455
13 392	2027 6531 0001	Promoção de Intercâmbios Culturais Afro-Brasileiros - Nacional							48.455
			F	3	2	90	0	100	48.455
13 121	2027 6619	Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais							200.000
13 121	2027 6619 0001	Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - Nacional							200.000
			F	4	2	90	0	100	200.000
13 392	2027 8053	Fomento a Projetos da Cultura Afro-Brasileira							350.000
13 392	2027 8053 0074	Fomento a Projetos da Cultura Afro-Brasileira - Palmares Fundação Cultural - Nacional							100.000
			F	4	2	90	0	100	100.000
13 392	2027 8053 0096	Fomento a Projetos da Cultura Afro-Brasileira - Bacabal - MA							250.000
			F	4	2	40	0	100	250.000
TOTAL – FISCAL									820.955
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									820.955

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42902 - Fundo Nacional de Cultura

ANEXO II Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2027	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso							3.048.193
		ATIVIDADES							
13 392	2027 8106	Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual							1.848.193
13 392	2027 8106 0001	Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual - Nacional							1.848.193
			F	3	2	90	0	130	1.360.021
			F	3	2	90	0	178	488.172
		PROJETOS							
13 392	2027 12PG	Cinema da Cidade - Fundo Setorial do Audiovisual							1.000.000
13 392	2027 12PG 0001	Cinema da Cidade - Fundo Setorial do Audiovisual - Nacional							1.000.000
			F	4	2	40	0	130	1.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
13 392	2027 005Z	Equalização de Encargos Financeiros Incidentes nas Operações de Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)							200.000
13 392	2027 005Z 0001	Equalização de Encargos Financeiros Incidentes nas Operações de Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006) - Nacional							200.000
			F	3	2	90	0	129	200.000
TOTAL - FISCAL									3.048.193
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.048.193

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2035	Esporte e Grandes Eventos Esportivos							14.567.647
		ATIVIDADES							
27 811	2035 20D8	Preparação e Organização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016							8.000.000
27 811	2035 20D8 0001	Preparação e Organização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 - Nacional							8.000.000
			F	3	2	90	0	100	8.000.000
27 812	2035 20JP	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte Educacional e de Esporte e Lazer.							2.454.800
27 812	2035 20JP 0016	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte Educacional e de Esporte e Lazer. - No Estado do Amapá							1.000.000
			F	3	2	30	0	100	500.000
			F	3	2	99	0	100	500.000
27 812	2035 20JP 0054	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte Educacional e de Esporte e Lazer. - No Estado de Mato Grosso do Sul							200.000
			F	4	2	30	0	100	200.000
27 812	2035 20JP 0078	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte Educacional e de Esporte e Lazer. - Nova Brasilândia D'Oeste - RO							100.000
			F	3	2	40	0	100	100.000
27 812	2035 20JP 0080	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte Educacional e de Esporte e Lazer. - Espigão D'Oeste - RO							100.000
			F	3	2	40	0	100	100.000
27 812	2035 20JP 0082	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte Educacional e de Esporte e Lazer. - Pimenta Bueno - RO							100.000
			F	3	2	40	0	100	100.000
27 812	2035 20JP 0090	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte Educacional e de Esporte e Lazer. - Esporte no Meio do Mundo - Em Municípios do Estado do Amapá							300.000
			F	3	2	99	0	100	300.000
27 812	2035 20JP 0096	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte Educacional e de Esporte e Lazer - Campo Limpo Paulista - SP							150.000
			F	4	2	40	0	100	150.000
27 812	2035 20JP 0126	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte Educacional e de Esporte e Lazer. - Ponta Grossa - PR							500.000
			F	4	2	30	0	100	500.000
		PROJETOS							
27 812	2035 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer							4.117.647
27 812	2035 5450 0016	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado do Amapá							500.000
			F	4	2	99	0	100	500.000
27 812	2035 5450 0017	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado do Tocantins							600.000
			F	3	2	40	0	100	600.000
27 812	2035 5450 0484	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Serviços - No Estado de São Paulo							3.017.647
			F	3	2	30	0	100	3.017.647
TOTAL - FISCAL									14.567.647
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									14.567.647

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – **Item 4:**

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 17, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 17, de 2012, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Senado Federal, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$ 97.162.367,00 (noventa e sete milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Ao projeto de lei foi apresentada uma emenda.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 24, de 2012, Relator *ad hoc* Deputado Felipe Maia, concluiu pela aprovação do Projeto, nos termos propostos pelo Poder Executivo, e pela rejeição da emenda apresentada.

Em discussão, o projeto. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação o Projeto, nos termos do parecer, na Câmara.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Em votação no Senado.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 2012-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Senado Federal, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$ 97.162.367,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor do Senado Federal, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$ 97.162.367,00 (noventa e sete milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo à Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional, no valor de R$ 23.681.027,00 (vinte e três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, vinte e sete reais);

II - excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros, no valor de R$ 27.155.675,00 (vinte e sete milhões, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais); e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de 46.325.665,00 (quarenta e seis milhões, trezentos e vinte cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 02000 - Senado Federal

UNIDADE: 02101 - Senado Federal

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0551	Atuação Legislativa do Senado Federal							16.000.000
		ATIVIDADES							
01 131	0551 2549	Comunicação e Divulgação Institucional							16.000.000
01 131	0551 2549 0001	Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional							16.000.000
			F	4	2	90	0	388	16.000.000
TOTAL – FISCAL									16.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									16.000.000

ÓRGÃO: 13000 - Justiça Federal

UNIDADE: 13101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							9.350.000
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							8.415.000
02 061	0569 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional							8.415.000
			F	3	2	90	0	100	6.655.000
			F	3	2	90	0	150	1.760.000
		PROJETOS							
02 122	0569 7J62	Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Campo Formoso - BA							935.000
02 122	0569 7J62 0056	Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Campo Formoso - BA - No Município de Campo Formoso - BA							935.000
			F	4	2	90	0	100	935.000
TOTAL – FISCAL									9.350.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.350.000

ÓRGÃO: 02000 - Justiça Federal

UNIDADE: 02102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							331.000
		ATIVIDADES							
02 131	0569 2549	Comunicação e Divulgação Institucional							25.000
02 131	0569 2549 0001	Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional							25.000
			F	3	2	90	0	100	25.000
		PROJETOS							
02 122	0569 1136	Modernização de Instalações da Justiça Federal							306.000
02 122	0569 1136 0103	Modernização de Instalações da Justiça Federal - Em Brasília - DF							306.000
			F	3	2	90	0	100	306.000
TOTAL – FISCAL									331.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									331.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							8.300.000
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							8.300.000
02 061	0569 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional							8.300.000
			F	3	2	90	0	150	8.300.000
TOTAL – FISCAL									8.300.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									8.300.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							7.675.000
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							7.675.000
02 061	0569 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional							7.675.000
			F	3	2	90	0	150	7.675.000
TOTAL – FISCAL									7.675.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.675.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							555.000
		PROJETOS							
02 122	0570 149N	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Teixeira de Freitas - BA							375.000
02 122	0570 149N 0001	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Teixeira de Freitas - BA - No Município de Teixeira de Freitas - BA							375.000
			F	4	2	90	0	100	375.000
02 122	0570 5439	Construção de Cartórios Eleitorais							180.000
02 122	0570 5439 5585	Construção de Cartórios Eleitorais - No Município de Amargosa - BA							180.000
			F	4	2	90	0	100	180.000
TOTAL – FISCAL									555.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									555.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14109 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							2.942.350
		ATIVIDADES							
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							2.942.350
02 122	0570 20GP 0052	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Goiás							2.942.350
			F	3	2	90	0	150	2.942.350
TOTAL – FISCAL									2.942.350
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.942.350

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14115 - Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							5.678.325
		ATIVIDADES							
01 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							5.828.325
02 122	0570 20GP 0025	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado da Paraíba							5 828 325
			F	3	2	91	0	150	150 000
			F	3	2	90	0	150	5 678 325
TOTAL – FISCAL									5.828.325
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.828.325

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							200.000
		PROJETOS							
01 122	0570 14E7	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Cataduvas - PR							200.000
02 122	0570 14E7 0101	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Cataduvas - PR - No Município de Cataduvas - PR							200.000
			F	4	2	90	0	100	200.000
TOTAL – FISCAL									200.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									200.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							2.100.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							600.000
02 122	0570 20GP 0026	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Pernambuco							600.000
			F	3	2	90	0	100	600.000
		PROJETOS							
02 122	0570 14ET	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Limoeiro - PE							1.500.000
02 122	0570 14ET 0101	Construção de Cartorio Eleitoral no Municipio de Limoeiro - PE - No Município de Limoeiro - PE							1.500.000
			F	4	3	90	0	100	1.500.000
TOTAL – FISCAL									2.100.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.100.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							850.000
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Jus. ça do Trabalho							850.000
02 061	0571 4256 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Nacional							850.000
			F	3	2	90	0	150	650.000
			F	4	2	90	0	100	200.000
TOTAL – FISCAL									850.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									850.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20114 - Advocacia-Geral da União

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2038	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública							6.403.411
		ATIVIDADES							
03 092	2038 2672	Consultoria e Assessoramento Jurídico ao Poder Executivo							310.000
03 092	2038 2672 0001	Consultoria e Assessoramento Jurídico ao Poder Executivo - Nacional							310.000
			F	3	2	90	0	388	310.000
03 092	2038 2674	Representação Judicial e Extrajudicial da União							6.093.411
03 092	2038 2674 0001	Representação Judicial e Extrajudicial da União - Nacional							6.093.411
			F	3	2	90	0	100	6.093.411
	2101	Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República							7.237.281
		ATIVIDADES							
03 122	2101 2000	Administração da Unidade							5.479.111
03 122	2101 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							5.479.111
			F	3	2	90	0	100	108.084
			F	3	2	90	0	388	5.371.027
03 126	2101 8904	Sistema Informatizado da Advocacia-Geral da União							1.758.170
03 126	2101 8904 0001	Sistema Informatizado da Advocacia-Geral da União - Nacional							1.758.170
			F	3	2	90	0	100	1.758.170
TOTAL – FISCAL									13.640.692
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.640.692

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20128 – Secretaria de Portos

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							23.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
26 784	0909 009V	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo							23.000.000
26 784	0909 009V 0035	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - No Estado de São Paulo							23.000.000
			F	5	2	90	0	100	23.000.000
	2074	Transporte Marítimo							400.000
		PROJETOS							
26 784	2074 135Y	Implantação de Dispositivos de Controle de Saúde em Portos Organizados Marítimos							400.000
26 784	2074 135Y 0001	Implantação de Dispositivos de Controle de Saúde em Portos Organizados Marítimos - Nacional							400.000
			F	4	2	90	0	100	400.000
TOTAL – FISCAL									23.400.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									23.400.000

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	Defesa da Ordem Jurídica							2.990.000
		PROJETOS							
03 122	0581 1203	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Porto Alegre - RS							2.990.000
03 122	0581 1203 0101	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Porto Alegre - RS - No Município de Porto Alegre - RS							2.990.000
			F	4	2	90	0	300	2.990.000
TOTAL – FISCAL									2.990.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.990.000

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	Defesa da Ordem Jurídica							5.000.000
		PROJETOS							
03 122	0581 3158	Construção da 2ª Etapa do Edifício-Sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios							5.000.000
03 122	0581 3158 0105	Construção da 2ª Etapa do Edifício-Sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - Em Brasília - DF							3.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
			F	4	2	90	0	188	2.000.000
TOTAL – FISCAL									3.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.000.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							7.615.000
		PROJETOS							
02 122	0569 1836	Modernização de Instalações da Justiça Federal							15.000
02 122	0569 1836 0001	Modernização de Instalações da Justiça Federal - Nacional							65.000
			F	3	2	90	0	100	15.000
02 122	0569 3755	Implantação de Varas Federais							6.600.000
02 122	0569 3755 0001	Implantação de Varas Federais - Nacional							6.600.000
			F	3	2	90	0	100	6.600.000
02 122	0569 7E61	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Guanambi - BA							200.000
02 122	0569 7E61 0103	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Guanambi - BA - No Município de Guanambi - BA							200.000
			F	4	2	90	0	100	200.000
02 122	0569 7H43	Construção do Edifício Sede da Subseção Judiciária de Barreiras - BA							150.000
02 122	0569 7H63 0056	Construção do Edifício Sede da Subseção Judiciária de Barreiras - BA - No Município de Barreiras - BA							150.000
			F	4	2	90	0	100	150.000
02 122	0569 7R91	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juazeiro - BA							500.000
02 122	0569 7R91 0056	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juazeiro - BA - No Município de Juazeiro - BA							500.000
			F	4	2	90	0	100	500.000
TOTAL – FISCAL									7.615.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.615.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							306.000
		PROJETOS							
02 122	0569 1836	Modernização de Instalações da Justiça Federal							306.000
02 122	0569 1836 0103	Modernização de Instalações da Justiça Federal - Em Brasília - DF							306.000
			F	4	3	90	0	100	306.000
TOTAL – FISCAL									306.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									306.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							555.000
		PROJETOS							
02 122	0570 7505	Construção do Edifício-Anexo do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia							555.000
02 122	0570 7505 0056	Construção do Edifício-Anexo do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia - No Município de Salvador - BA							555.000
		Edifício construído (% de execução física) 3%	1	4	2	90	0	100	555.000
TOTAL – FISCAL									555.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									555.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							200.000
		PROJETOS							
02 122	0570 1312	Construção de Depósito do Fórum Eleitoral de Curitiba - PR							100.000
02 122	0570 1312 0101	Construção de Depósito do Fórum Eleitoral de Curitiba - PR - No Município de Curitiba - PR							100.000
		Imóvel construído (% de execução física) 100	F	4	2	90	0	100	100.000
02 122	0570 14EN	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Iporã - PR							100.000
02 122	0570 14EN 0101	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Iporã - PR - No Município de Iporã - PR							100.000
			F	4	2	90	0	100	100.000
TOTAL – FISCAL									200.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									200.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							2.100.000
		PROJETOS							
02 122	0570 14EX	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Afogados da Ingazeira - PE							500.000
02 122	0570 14EX 0101	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Afogados da Ingazeira - PE - No Município de Afogados da Ingazeira - PE							500.000
		Cartório construído (% de execução física) 11	F	4	2	90	0	100	500.000
02 122	0570 7S08	Construção de Cartório Eleitoral no Município de São Lourenço da Mata - PE							200.000
02 122	0570 7S08 0056	Construção de Cartório Eleitoral no Município de São Lourenço da Mata - PE - No Município de São Lourenço da Mata - PE							200.000
		Cartório construído (% de execução física) 50	F	4	2	90	0	100	200.000
02 122	0570 7S09	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Cabo de Santo Agostinho - PE							700.000
02 122	0570 7S09 0056	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Cabo de Santo Agostinho - PE - No Município do Cabo de Santo Agostinho - PE							700.000
			F	4	2	90	0	100	700.000
01 122	0570 7S11	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Ipojuca - PE							700.000
02 122	0570 7S11 0056	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Ipojuca - PE - No Município de Ipojuca - PE							700.000
		Cartório construído (% de execução física) 100	F	4	2	90	0	100	700.000
TOTAL – FISCAL									2.100.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.100.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15807 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							280.000
		ATIVIDADES							
02 061	0571 8134	Manutenção de Varas Itinerantes na Justiça do Trabalho							280.000
02 061	0571 8134 0026	Manutenção de Varas Itinerantes na Justiça do Trabalho - No Estado de Pernambuco							200 000
		Vara mantida (unidade) - I	F	3	2	90	D	100	200 000
TOTAL – FISCAL									280.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									280.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20114 - Advocacia-Geral da União

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2020	Cidadania e Justiça							4.351.841
		PROJETOS							
03 126	2020 09TN	Implantação da Advocacia Pública Eletrônica - AGU							4.351.841
03 126	2020 09TN 0001	Implantação da Advocacia Pública Eletrônica - AGU - Nacional							4.351.841
			F	4	2	90	0	100	4.351.841
	2038	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública							1.607.824
		ATIVIDADES							
03 092	2038 2573	Correições nos Órgãos Jurídicos da Advocacia-Geral da União e Vinculadas							1.607.824
03 092	2038 2573 0001	Correições nos Órgãos Jurídicos da Advocacia-Geral da União e Vinculadas - Nacional							1.607.824
			F	3	2	90	D	100	1.607.824
TOTAL – FISCAL									5.959.665
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.959.665

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20113 - Secretaria de Portos

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2074	Transporte Marítimo							23.400.000
		PROJETOS							
26 784	2074 122E	Dragagem e Adequação de Navegabilidade no Porto de Santos (SP)							23.000.000
26 784	2074 122E 0035	Dragagem e Adequação de Navegabilidade no Porto de Santos (SP) - No Estado de São Paulo							23 000 000
			F	4	3	90	D	100	23.000.000
26 784	2074 118Y	Implantação de Dispositivos de Controle de Saúde em Portos Organizados Marítimos							400.000
26 784	2074 118Y 0001	Implantação de Dispositivos de Controle de Saúde em Portos Organizados Marítimos - Nacional							400 000
			F	3	3	90	0	100	400 000
TOTAL – FISCAL									23.400.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									23.400.000

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	Defesa da Ordem Jurídica							2.990.000
		PROJETOS							
03 122	0581 13U5	Aquisição de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Maceió - AL							2.290.000
03 122	0581 13U5 0101	Aquisição de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Maceió - AL - No Município de Maceió - AL							2.290.000
			F	5	2	90	0	300	2.290.000
03 122	0581 14ME	Aquisição do Edifício-Sede da Procuradoria da República em São Gonçalo - RJ							700.000
03 122	0581 14ME 0101	Aquisição do Edifício-Sede da Procuradoria da República em São Gonçalo - RJ - No Município de São Gonçalo - RJ							700.000
			F	5	2	90	0	300	700.000
TOTAL – FISCAL									2.990.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.990.000

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	Defesa da Ordem Jurídica							1.000.000
		PROJETOS							
03 122	0581 1A51	Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Ceilândia							1.000.000
03 122	0581 1A51 0053	Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Ceilândia - No Distrito Federal							1.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.000.000

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – **Item 16:**

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 19, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 19, de 2012-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$ 1.790.000.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa milhões de reais), para o fim que especifica".

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas.

Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

Concedo a palavra ao Deputado Cláudio Puty.

PARECER Nº 41, DE 2012–PLEN

O SR. CLÁUDIO PUTY (PT – PA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Presidenta, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 19, de 2012, do Congresso Nacional, na forma proposta pelo Poder Executivo.

É o seguinte o Parecer na íntegra:

PARECER nº , de 2012 – CN

Do Relator designado em Plenário, sobre o **Projeto de Lei nº 19, de 2012–CN**, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$ 1.790.000.000,00, para o fim que especifica."

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Dep. Cláudio Puty PT/PA

I – RELATÓRIO

A Excelentíssima Senhora Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 19, de 2012-CN, (nº 294/2012, na origem) submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei autorizando o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, aprovado pela Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, crédito especial no valor de R$ 1.790.000.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa milhões de reais).

A Exposição de Motivos (E.M. nº 118/2012/MP) da Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão, que integra a Mensagem, explica que a solicitação visa incluir nova programação na lei orçamentária, para permitir à União compensar o Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS, de que trata o art. 68 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (a LRF), no valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente da desoneração da folha de pagamento de determinadas empresas, conforme a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, de forma a não afetar a apuração do resultado financeiro do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

De fato os artigos 7º e 8º desta Lei estabelecem a desoneração da folha de pagamento das empresas que prestem exclusivamente os serviços de Tecnologia da Informação (TI) e de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), bem como daquelas que fabriquem determinados produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI.[1] A E.M. destaca que o inciso IV do art. 9º da mesma lei determina que a União compense o FRGPS no valor da estimativa das renúncias previdenciárias, visando não afetar a apuração do resultado financeiro do RGPS.

O crédito em questão será viabilizado com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo à

[1] A E.M. ressalta também que a Medida Provisória nº 563, de 3 de abril de 2012, dá nova redação aos referidos artigos 7º e 8º da Lei 12.546/2011, acrescentando as empresas que prestam serviços de *call center* e as do setor hoteleiro ao rol das beneficiadas com a desoneração da folha de pagamento.

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1°, inciso I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição. A E.M. esclarece também que, obedecendo disposição do art. 53 da Lei n° 12.465, de 2011 (a LDO/2012), as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetarão a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que as respectivas despesas primárias obrigatórias foram consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do segundo bimestre de 2012, enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem n° 208, de 2012.

A E.M. destaca, ainda, que crédito em tela não implica alteração do Plano Plurianual – PPA para o período de 2012 a 2015 (Lei n° 12.593, de 2012), pois se refere à ação constante de programa destinado exclusivamente a operações especiais, que não integra o PPA.

Finalmente, a Mensagem demonstra, em quadro anexo à Exposição de Motivos, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo à Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional, utilizado parcialmente no crédito, em obediência ao disposto no § 9° do art. 53 da LDO/2012.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

II – VOTO

Analisando o projeto, verificamos que não contradiz dispositivos relativos à alocação de recursos, especialmente no que se refere à Lei n° 12.593, de 18 de janeiro de 2012 (Plano Plurianual 2012/2015), à Lei n° 12.465, de 12 de agosto de 2011 (LDO/2012) e à Lei n° 12.595, de 19 de janeiro de 2012 (LOA/2012), e que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios da boa técnica orçamentária.

Quanto ao mérito do projeto, é preciso reconhecer que a sua aprovação constitui condição necessária para a satisfatória atuação dos órgãos governamentais envolvidos, vindo a possibilitar os objetivos acima descritos.

Pelo exposto, somos pela **aprovação do Projeto de Lei n° 19, de 2012-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.**

Sala das Sessões, em de de 2012.

Relator

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							1.790.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 00LI	Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011)							1.790.000.000
28 846	0909 00LI 0001	Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011) - Nacional	F	3	1	90	0	388	1.790.000.000
TOTAL – FISCAL									1.790.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.790.000.000

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – O parecer concluiu pela aprovação.

Em discussão o projeto. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão, em votação o Projeto, nos termos do parecer, na Câmara.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Em votação no Senado.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI Nº 19, DE 2012-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$ 1.790.000.000,00, para o fim que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$ 1.790.000.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo à Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							1.790.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 00LI	Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011)							1.790.000.000
28 846	0909 00LI 0001	Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011) - Nacional	F	3	1	90	0	388	1.790.000.000
TOTAL – FISCAL									1.790.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.790.000.000

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – **Item 17:**

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 20, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 20, de 2012-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente".

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas

Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

Concedo a palavra ao Deputado Felipe Maia.

PARECER Nº 42, DE 2012–PLEN

O SR. FELIPE MAIA (DEM – RN. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, como a senhora falou, não houve emendas ao projeto, e o voto do relator é pela aprovação do PLN 20, que vai ajudar bastante o Ministério da Agricultura e, consequentemente, todos os agricultores do Brasil.

Esse é o relatório.

É o seguinte o Parecer na íntegra:

PARECER Nº , de 2012 – CN

Do Relator em Plenário, sobre o Projeto de Lei nº 20, de 2012–CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$ 100.000.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.".

AUTOR: Poder Executivo
RELATOR: Dep. Felipe Maia

I – RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 0069, de 2012-CN (nº 0295/2012, na origem) e com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, a excelentíssima Senhora Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 20, de 2012-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

2. De acordo com o art. 2º do Projeto, os recursos necessários à abertura do crédito adicional ora proposto decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo à Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional.

3. A Exposição de Motivos nº 00123/2012-MP, de 14 de junho de 2012, da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, assim justifica a necessidade dos recursos:

> *"2.O crédito suplementar permitirá o pagamento de subvenção econômica ao prêmio do seguro rural nas contratações realizadas pelos produtores rurais junto às seguradoras, beneficiando um adicional de 10 mil produtores rurais e propiciando a ampliação da área segurada em cerca de 2 milhões de hectares, tendo em vista que a dotação atual é insuficiente para cobrir a demanda pelo benefício na safra 2012/2013 em patamares superiores ao atendimento na safra anterior."*

4. Para atender as exigências previstas no art. 53, §§ 9 e 11, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 - LDO-2012), a Exposição de Motivos apresenta demonstrativo do superávit financeiro relativo à fonte de recursos utilizada no crédito (Fonte 88: Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional), bem assim declara que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se referem à suplementação de despesas primárias discricionárias, à conta de recursos de origem financeira, as quais serão executadas dentro dos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, conforme estabelece o § 2º, do art. 1º, desse mesmo Decreto.

II - EMENDAS

5. Não foram apresentadas emendas ao Projeto de Lei em apreço no prazo regimental.

III – VOTO DO RELATOR

6. Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo encontra-se articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, uma vez que objetiva reforçar programação constante da Lei Orçamentária em vigor (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012).

7. Observa-se ainda que a proposta está formulada em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 (LDO-2012) e Lei nº 12.593 de 18 de janeiro de 2012 (PPA 2012-2015).

8. Encontram-se particularmente satisfeitas as disposições constitucionais do art. 167, incisos V e VI, que vedam a abertura de crédito suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes, bem assim a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, sem prévia autorização legislativa.

9. As prescrições constantes do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964[1] foram obedecidas, pois os recursos indicados para fazer face às suplementações objeto deste crédito são oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo à Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional (Fonte 88).

10. No que se refere à compatibilidade da proposta com o PPA vigente, o programa e a ação contemplados no crédito constam da Lei nº 12.593 de 18 de janeiro de 2012 (PPA 2012-2015).

11. De outra parte, as disposições pertinentes à Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 (LDO-2012) podem ser consideradas cumpridas, embora não conste do Demonstrativo de Superávit Financeiro anexado à Exposição de Motivos o detalhamento dos créditos adicionais, abertos ou em tramitação, que se utilizaram do superávit exposto, conforme exigência contida no art. 53, § 9º, da LDO 2012[2].

12. Assim, as informações prestadas e a análise aqui exposta indicam haver coerência dos termos do crédito suplementar em exame com as disposições da legislação orçamentária em vigor, bem assim denotam a correspondente adequação e compatibilidade com a LDO 2012 e com o Plano Plurianual 2012-2015.

13. Diante do exposto, **somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 20, de 2012-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.**

Sala das Sessões, em de de 2012

Relator

[1] Lei nº 4.320/64, "Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. § 1º Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (...)". (Grifamos).

[2] LDO 2012, Art. 53, § 9º. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a: I - superávit financeiro do exercício de 2011, por fonte de recursos; II - créditos reabertos no exercício de 2012; III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2011, por fonte de recursos. (Destacamos).

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANEXO — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes: R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2014	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização							100.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 601	2014 099F	Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)							100.000.000
20 601	2014 099F 0001	Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003) - Nacional	F	3	2	90	0	388	100.000.000
TOTAL – FISCAL									100.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000.000

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – O Deputado Felipe Maia concluiu pelo parecer favorável.

Em discussão o projeto. (*Pausa.*)

Em votação o Projeto, nos termos do parecer, na Câmara.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Em votação no Senado.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI
Nº 20, DE 2012-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$ 100.000.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo à Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANEXO **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2014	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização							100.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 601	2014 099F	Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)							100.000.000
20 601	2014 099F 0001	Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003) - Nacional							100.000.000
			F	3	2	90	0	388	100.000.000
TOTAL – FISCAL									**100.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**100.000.000**

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – **Item 5:**

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 21, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 21, de 2012, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R$ 1.228.086.820,00 (um bilhão, duzentos e vinte e oito milhões, oitenta e seis mil, oitocentos e vinte reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Ao projeto de lei foi apresentada uma emenda.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Púbicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 27, de 2012, Relator *ad hoc* Deputado João Paulo Lima, concluiu pela aprovação do Projeto, nos termos propostos pelo Poder Executivo, e pela rejeição da emenda apresentada.

Em discussão o projeto. (*Pausa.*)

Em votação o Projeto, nos termos do Parecer, na Câmara.

As Srªs e os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Em votação, no Senado.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI Nº 21, DE 2012-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R$ 1.228.086.820,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor dos Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R$ 1.228.086.820,00 (um bilhão, duzentos e vinte e oito milhões, oitenta e seis mil, oitocentos e vinte reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo à Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional, no valor de R$ 1.029.794.424,00 (um bilhão, vinte e nove milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais);

II – excesso de arrecadação, no valor de R$ 82.250.000,00 (oitenta e dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), sendo:

a) R$ 57.050.000,00 (cinquenta e sete milhões e cinquenta mil reais) relativos a Recursos Próprios Não Financeiros; e

b) R$ 25.200.000,00 (vinte e cinco milhões e duzentos mil reais) a Receitas de Honorários de Advogados; e

III – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 116.042.396,00 (cento e dezesseis milhões, quarenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25101 - Ministério da Fazenda

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2039	Gestão da Política Econômica e Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional							2.731.964
		ATIVIDADES							
04 123	2039 4820	Consolidação de Contas de Entes da Federação e Transparência da Gestão Fiscal							346.125
04 123	2039 4820 0001	Consolidação de Contas de Entes da Federação e Transparência da Gestão Fiscal - Nacional	F	3	2	50	0	100	346.125
		PROJETOS							
04 126	2039 141C	Implantação de Sistemas de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI							2.385.839
04 126	2039 141C 0001	Implantação do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI - Nacional	F	3	2	50	0	100	2.385.839
TOTAL – FISCAL									2.731.964
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.731.964

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							476.409.405
		ATIVIDADES							
04 122	2110 2000	Administração da Unidade							11.386.340
04 122	2110 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	4	2	90	0	179	11.386.340
04 126	2110 2085	Sistemas Informatizados do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)							5.911.141
04 126	2110 2085 0001	Sistemas Informatizados do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) - Nacional	F	3	2	90	0	388	5.151.491
			F	4	2	90	0	388	759.650
04 126	2110 2247	Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX							119.798.252
04 126	2110 2247 0001	Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX - Nacional	F	3	2	90	0	388	91.660.034
			F	4	2	90	0	388	28.138.218
04 126	2110 2248	Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal							238.919.315
04 126	2110 2248 0001	Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal - Nacional	T	3	2	90	0	388	200.066.761
			F	4	2	90	0	388	38.852.553
04 126	2110 2D75	Sistemas Informatizados Previdenciários							100.394.357
04 126	2110 2D75 0001	Sistemas Informatizados Previdenciários - Nacional	F	3	2	90	0	388	96.316.778
			F	4	2	90	0	388	4.077.579
TOTAL – FISCAL									476.409.405
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									476.409.405

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25104 – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							27.800.000
		ATIVIDADES							
04 126	2110 2249	Adequação do Ambiente de Tecnologia da PGFN							27.800.000
04 126	2110 2249 0001	Adequação do Ambiente de Tecnologia da PGFN - Nacional							27.800.000
			F	3	2	90	0	100	2.600.000
			F	3	2	90	0	157	25.200.000
TOTAL – FISCAL									27.800.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									27.800.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25203 - Comissão de Valores Mobiliários

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							1.371.115
		ATIVIDADES							
04 122	2110 2000	Administração da Unidade							1.371.115
04 122	2110 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							1.371.115
			F	4	2	90	0	174	1.371.115
TOTAL – FISCAL									1.371.115
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.371.115

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25913 - Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2038	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública							30.000.000
		ATIVIDADES							
04 128	2038 2250	Seleção e Formação de Recursos Humanos em Finanças Públicas e Áreas Afins							30.000.000
04 128	2038 2250 0001	Seleção e Formação de Recursos Humanos em Finanças Públicas e Áreas Afins - Nacional							30.000.000
			F	3	3	90	0	150	30.000.000
TOTAL – FISCAL									30.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									30.000.000

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

UNIDADE: 28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2055	Desenvolvimento Produtivo							1.300.000
		ATIVIDADES							
22 664	2055 2760	Fomento à Geração, à Proteção e à Comercialização de Propriedade Intelectual							430.000
22 664	2055 2760 0001	Fomento à Geração, à Proteção e à Comercialização de Propriedade Intelectual - Nacional							430.000
			F	3	2	90	0	250	430.000
22 664	2055 8096	Pesquisa em Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento							150.000
22 664	2055 8096 0001	Pesquisa em Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento - Nacional							150.000
			F	3	2	90	0	250	150.000
22 664	2055 8907	Ensino em Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento							80.000
22 664	2055 8907 0001	Ensino em Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento - Nacional							80.000
			F	3	2	90	0	250	80.000
22 664	2055 8910	Modernização dos Processos							640.000
22 664	2055 8910 0001	Modernização dos Processos - Nacional							640.000
			F	3	2	90	0	250	640.000
	2121	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior							25.358.808
		ATIVIDADES							
22 122	2121 2000	Administração da Unidade							19.650.000
22 122	2121 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							19.650.000
			F	3	2	90	0	250	17.600.000
			F	4	2	90	0	250	2.050.000
22 664	2121 20JH	Gestão da Tecnologia da Informação							3.500.000
22 664	2121 20JH 0001	Gestão da Tecnologia da Informação - Nacional							3.500.000
			F	4	2	90	0	250	3.500.000
22 128	2121 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							500.000
22 128	2121 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							500.000
			F	3	2	90	0	250	500.000
22 131	2121 4641	Publicidade de Utilidade Pública							2.100.000
22 131	2121 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							2.100.000
			F	3	2	90	0	250	2.100.000
TOTAL - FISCAL									27.058.808
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									27.058.808

ÓRGÃO: 71000 – Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais							17.030.018
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 212	0910 0013	Contribuição à Organização Internacional do Café - OIC (MAPA)							32.561
28 212	0910 0013 0001	Contribuição à Organização Internacional do Café - OIC (MAPA) - Nacional	F	3	2	80	0	388	32.561
28 212	0910 0057	Contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI (MEC)							15.965
28 212	0910 0057 0001	Contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI (MEC) - Nacional	F	3	2	80	0	388	15.965
28 212	0910 0070	Contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA)							1.894.890
28 212	0910 0070 0001	Contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA) - Nacional	F	3	2	80	0	388	1.894.890
28 212	0910 0074	Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO (MRE)							8.980.000
28 212	0910 0074 0001	Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO (MRE) - Nacional	F	3	2	80	0	388	8.980.000
28 212	0910 0085	Contribuição à Organização Latino-Americana de Energia - OLADE (MME)							9.431
28 212	0910 0085 0001	Contribuição à Organização Latino-Americana de Energia - OLADE (MME) - Nacional	F	3	2	80	0	388	9.431
28 212	0910 0088	Contribuição à União Postal das Américas, Espanha e Portugal - UPAEP (MC)							2.755
28 212	0910 0088 0001	Contribuição à União Postal das Américas, Espanha e Portugal - UPAEP (MC) - Nacional	F	3	2	80	0	388	2.755
28 212	0910 0099	Contribuição ao Centro de Estudos Monetários Latino-Americano - CEMLA (MF)							514.415
28 212	0910 0099 0001	Contribuição ao Centro de Estudos Monetários Latino-Americano - CEMLA (MF) - Nacional	F	3	2	80	0	388	514.415
28 212	0910 009D	Contribuição ao Instituto Social do Mercosul - ISM (MDS)							636.165
28 212	0910 009D 0001	Contribuição ao Instituto Social do Mercosul - ISM (MDS) - Nacional	F	3	2	80	0	388	636.165
28 212	0910 00AV	Contribuição à Associação dos Supervisores Bancários das Américas - ASBA (MF)							2.778
28 212	0910 00AV 0001	Contribuição à Associação dos Supervisores Bancários das Américas - ASBA (MF) - Nacional	F	3	2	80	0	388	2.778
28 212	0910 00B6	Contribuição à Organização Internacional de Supervisores de Previdência Privada - IOPS (MPS)							369
28 212	0910 00B6 0001	Contribuição à Organização Internacional de Supervisores de Previdência Privada - IOPS (MPS) - Nacional	F	3	2	80	0	388	369
28 212	0910 00B7	Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE)							291.430
28 212	0910 00B7 0001	Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE) - Nacional	F	3	2	80	0	388	291.430
28 212	0910 00BJ	Contribuição à Corte Permanente de Arbitragem - CPA (MRE)							24.641
28 212	0910 00BJ 0001	Contribuição à Corte Permanente de Arbitragem - CPA (MRE) - Nacional	F	3	2	80	0	388	24.641
28 212	0910 00BV	Contribuição à União Latina - UL (MRE)							111.558
28 212	0910 00BV 0001	Contribuição à União Latina - UL (MRE) - Nacional	F	3	2	80	0	388	111.558
28 212	0910 00BX	Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA (ME)							5.344

28 212	0910 00DB 0001	Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA (ME) - Nacional	F	3	2	80	0	388		5 344
28 212	0910 00D9	Contribuição ao Instituto Internacional de Ciências Administrativas - IIAS (MP)								311
28 212	0910 00D9 0001	Contribuição ao Instituto Internacional de Ciências Administrativas - IIAS (MP) - Nacional	F	3	2	80	0	388		311
28 212	0910 00EY	Contribuição à Associação Internacional de Sinalização Marítima - IALA (MD)								25.384
28 212	0910 00EY 0001	Contribuição à Associação Internacional de Sinalização Marítima - IALA (MD) - Nacional	F	3	2	80	0	388		25 384
28 212	0910 00GT	Contribuição ao Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul - Parlamento do Mercosul (MRE)								22.791
28 212	0910 00GT 0001	Contribuição ao Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul - Parlamento do Mercosul (MRE) - Nacional	F	3	2	80	0	388		22.791
28 212	0910 00IW	Contribuição ao Fundo Fiduciário para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial - FPCI (MINC)								759
28 212	0910 00IW 0001	Contribuição ao Fundo Fiduciário para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial - FPCI (MINC) - Nacional	F	3	2	80	0	388		759
28 212	0910 0193	Contribuição à Organização Internacional das Comissões de Valores - OICV (MF)								42.985
28 212	0910 0193 0001	Contribuição à Organização Internacional das Comissões de Valores - OICV (MF) - Nacional	F	3	2	80	0	388		42.985
28 212	0910 0194	Contribuição à Associação dos Superintendentes de Seguros da América Latina - ASSAL (MF)								2.877
28 212	0910 0194 0001	Contribuição à Associação dos Superintendentes de Seguros da América Latina - ASSAL (MF) - Nacional	F	3	2	80	0	388		2.877
28 212	0910 0195	Contribuição à Associação de Supervisores de Seguros Lusófonos - ASSEL (MF)								1.540
28 212	0910 0195 0001	Contribuição à Associação de Supervisores de Seguros Lusófonos - ASSEL (MF) - Nacional	F	3	2	80	0	388		1.540
28 212	0910 0130	Contribuição à Conferência Interamericana de Seguridade Social - CISS (MPS)								122.245
28 212	0910 0130 0001	Contribuição à Conferência Interamericana de Seguridade Social - CISS (MPS) - Nacional	F	3	2	80	0	388		122 245
28 212	0910 0131	Contribuição à Organização Ibero-Americana de Seguridade Social - OISS (MPS)								78.463
28 212	0910 0131 0001	Contribuição à Organização Ibero-Americana de Seguridade Social - OISS (MPS) - Nacional	F	3	2	80	0	388		78 463
28 212	0910 0145	Contribuição ao Fundo do Patrimônio Mundial (MINC)								88.388
28 212	0910 0145 0001	Contribuição ao Fundo do Patrimônio Mundial (MINC) - Nacional	F	3	2	80	0	388		88 388
28 212	0910 0147	Contribuição à Federação Internacional dos Arquivos de Filmes - FIAF (MINC)								93
28 212	0910 0147 0001	Contribuição à Federação Internacional dos Arquivos de Filmes - FIAF (MINC) - Nacional	F	3	2	80	0	388		93
28 212	0910 0148	Contribuição ao Centro Internacional de Estudos para Conservação e Restauração de Bens Culturais - ICCROM (MINC)								95.198
28 212	0910 0148 0001	Contribuição ao Centro Internacional de Estudos para Conservação e Restauração de Bens Culturais - ICCROM (MINC) - Nacional	F	3	2	80	0	388		95 198
28 212	0910 0160	Contribuição à Associação Internacional de Congressos e Convenções - ICCA (MTur)								136
28 212	0910 0160 0001	Contribuição à Associação Internacional de Congressos e Convenções - ICCA (MTur) - Nacional	F	3	2	80	0	388		136
28 212	0910 0164	Contribuição à Organização Mundial de Turismo - OMT (MTur)								6.803
28 212	0910 0164 0001	Contribuição à Organização Mundial de Turismo - OMT (MTur) - Nacional	F	3	2	80	0	388		6 803
28 212	0910 0184	Contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI (MD)								5.010
28 212	0910 0184 0001	Contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI (MD) - Nacional	F	3	2	80	0	388		5.010
28 212	0910 0320	Contribuição à União Internacional contra o								384

		Câncer - UICC (MS)								
28.212	0910 0220 0001	Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC (MS) - Nacional								184
			F	3	2	50	0	388		184
28.212	0910 0348	Contribuição ao Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento - CLAD (MP)								1.803
28.212	0910 0348 0001	Contribuição ao Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento - CLAD (MP) - Nacional								1.803
			F	3	2	50	0	388		1.803
28.212	0910 0349	Contribuição ao Instituto Latino-Americano e do Caribe de Planificação Econômica e Social - ILPES (MP)								8.270
28.212	0910 0349 0001	Contribuição ao Instituto Latino-Americano e do Caribe de Planificação Econômica e Social - ILPES (MP) - Nacional								8.270
			F	3	2	50	0	388		8.270
28.212	0910 0645	Contribuição ao Fórum Internacional de Credenciamento - IAF (MDIC)								6.437
28.212	0910 0645 0001	Contribuição ao Fórum Internacional de Credenciamento - IAF (MDIC) - Nacional								6.437
			F	3	2	50	0	388		6.437
28.212	0910 0799	Contribuição ao Conselho Internacional do Desporto Militar - CISM (MD)								612
28.212	0910 0799 0001	Contribuição ao Conselho Internacional do Desporto Militar - CISM (MD) - Nacional								612
			F	3	2	50	0	388		612
28.212	0910 0823	Contribuição à Associação dos Estados Ibero-Americanos para o Desenvolvimento das Bibliotecas Nacionais dos Países da Iberoamérica - ABINIA (MINC)								13.945
28.212	0910 0823 0033	Contribuição à Associação dos Estados Ibero-Americanos para o Desenvolvimento das Bibliotecas Nacionais dos Países da Iberoamérica - ABINIA (MINC) - No Estado do Rio de Janeiro								13.945
			F	3	2	50	0	388		13.945
28.212	0910 0847	Contribuição ao Mercado Comum do Sul - MERCOSUL (MRE)								2.938.893
28.212	0910 0847 0001	Contribuição ao Mercado Comum do Sul - MERCOSUL (MRE) - Nacional								2.938.893
			F	3	2	50	0	100		2.352.977
			F	3	2	50	0	388		585.916
28.212	0910 0848	Contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA (MRE)								773.148
28.212	0910 0848 0001	Contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA (MRE) - Nacional								773.148
			F	3	2	50	0	388		773.148
28.212	0910 0982	Contribuição à Cooperação de Acreditação Interamericana - IAAC (MDIC)								6.607
28.212	0910 0982 0001	Contribuição à Cooperação de Acreditação Interamericana - IAAC (MDIC) - Nacional								6.607
			F	3	2	50	0	388		6.607
28.212	0910 0986	Contribuição ao Conselho Pan Europeu de Certificação Florestal - PEFCC (MDIC)								3.190
28.212	0910 0986 0001	Contribuição ao Conselho Pan Europeu de Certificação Florestal - PEFCC (MDIC) - Nacional								3.190
			F	3	2	50	0	388		3.190
28.212	0910 099CF	Contribuição à Associação Internacional de Conselhos Econômicos e Sociais e Instituições Similares - AICESIS (PR)								402
28.212	0910 099CF 0001	Contribuição à Associação Internacional de Conselhos Econômicos e Sociais e Instituições Similares - AICESIS (PR) - Nacional								402
			F	3	2	50	0	388		402
28.212	0910 0866	Contribuição à Secretaria Geral Ibero-Americana - SEGIB (MRE)								21.414
28.212	0910 0866 0001	Contribuição à Secretaria Geral Ibero-Americana - SEGIB (MRE) - Nacional								21.414
			F	3	2	50	0	388		21.414
28.212	0910 0867	Contribuição à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos - ISBA (MRE)								4.716
28.212	0910 0867 0001	Contribuição à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos - ISBA (MRE) - Nacional								4.716
			F	3	2	50	0	388		4.716
28.212	0910 0868	Contribuição à Comissão Internacional da Baleia - CIB (MRE)								995
28.212	0910 0868 0001	Contribuição à Comissão Internacional da Baleia - CIB (MRE) - Nacional								995
			F	3	2	50	0	388		995
28.212	0910 0869	Contribuição à Comissão Intergovernamental dos Países da Bacia do Prata - CIC (MRE)								106.612
28.212	0910 0869 0001	Contribuição à Comissão Intergovernamental dos Países da Bacia do Prata - CIC (MRE) - Nacional								106.612
			F	3	2	50	0	388		106.612
28.212	0910 0875	Contribuição ao Tribunal Penal Internacional -								149.336

		TPI (MRE)								
28 212	0910 0B75 0001	Contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI (MRE) - Nacional	F	3	2	80	0	388		149.336
										149.336
28 212	0910 0C39	Contribuição à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - OIMT (MMA)								24.352
28 212	0910 0C39 0001	Contribuição à Organização Internacional de Madeiras Tropicais – OIMT (MMA) - Nacional	F	3	2	80	0	388		24.352
TOTAL – FISCAL										17.070.018
TOTAL – SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										17.070.018

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0911	Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros							555.656.318
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0911 00JR	Remuneração dos Agentes Prestadores de Serviços pelo Recolhimento da Guia de Recolhimento do Fundo de garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP (MF)							78.000.000
28 846	0911 00JR 0001	Remuneração dos Agentes Prestadores de Serviços pelo Recolhimento da Guia de Recolhimento do Fundo de garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP (MF) - Nacional	F	3	2	90	0	388	78.000.000
28 846	0911 00JS	Remuneração por Serviço de Arrecadação (MF)							238.051.838
28 846	0911 00JS 0001	Remuneração por Serviço de Arrecadação (MF) - Nacional	F	3	2	90	0	388	238.051.838
28 846	0911 00JV	Remuneração de Agentes Financeiros Pagadores e Operadores do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial (MTE)							234.002.480
28 846	0911 00JV 0001	Remuneração de Agentes Financeiros Pagadores e Operadores do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial (MTE) - Nacional	F	3	2	90	0	388	234.002.480
28 846	0911 00K0	Remuneração às Instituições Financeiras pela Operação do PRONAF (MDA)							5.600.000
28 846	0911 00K0 0001	Remuneração às Instituições Financeiras pela Operação do PRONAF (MDA) - Nacional	F	3	2	90	0	100	5.600.000
TOTAL – FISCAL									555.656.318
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									555.656.318

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2014	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização							90.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
29 605	2014 0298	Equalização de Juros em Operações de Empréstimos do Governo Federal - EGF (Lei nº 8.427, de 1992)							90.000.000
29 605	2014 0298 0001	Equalização de Juros em Operações de Empréstimos do Governo Federal - EGF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	F	3	1	90	0	100	90.000.000
TOTAL – FISCAL									90.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									90.000.000

ÓRGÃO: 15000 - Ministério da Fazenda

ENTIDADE: 25101 - Ministério da Fazenda

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2039	Gestão da Política Econômica e Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional							2.731.964
		PROJETOS							
04 126	2039 148C	Implantação do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI							2.731.964
04 126	2039 148C 0001	Implantação do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI - Nacional	F	3	2	90	0	100	2.731.964
TOTAL – FISCAL									2.731.964
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.731.964

ÓRGÃO: 15000 - Ministério da Fazenda

ENTIDADE: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							11.386.340
		PROJETOS							
04 122	2110 10B3	Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Natal - RN							11.386.340
04 122	2110 10B3 0024	Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Natal - RN - No Estado do Rio Grande do Norte	F	4	2	90	0	139	11.386.340
TOTAL – FISCAL									11.386.340
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									11.386.340

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25203 - Comissão de Valores Mobiliários

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							1.371.115
		ATIVIDADES							
04 126	2110 2210	Sistema Informatizado da Comissão de Valores Mobiliários							1.371.115
04 126	2110 2210 0001	Sistema Informatizado da Comissão de Valores Mobiliários - Nacional							1.371.115
			F	4	2	90	0	174	1.371.115
TOTAL - FISCAL									1.371.115
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.371.115

ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário

UNIDADE: 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2012	Agricultura Familiar							1.200.000
		ATIVIDADES							
21 754	2012 2B54	Fomento à Participação da Agricultura Familiar nas Cadeias de Energias Renováveis							1.200.000
21 754	2012 2B54 0001	Fomento à Participação da Agricultura Familiar nas Cadeias de Energias Renováveis - Nacional							1.200.000
			F	3	2	50	0	100	1.200.000
	2029	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária							4.400.000
		ATIVIDADES							
21 128	2029 6466	Capacitação de Agentes de Desenvolvimento							2.400.000
21 128	2029 6466 0001	Capacitação de Agentes de Desenvolvimento - Nacional							2.400.000
			F	3	2	50	0	100	2.400.000
21 606	2029 8394	Fomento à Estruturação e Consolidação de Redes Sócio-Produtivas da Agricultura Familiar no Âmbito dos Territórios Rurais							2.000.000
21 606	2029 8394 0001	Fomento à Estruturação e Consolidação de Redes Sócio-Produtivas da Agricultura Familiar no Âmbito dos Territórios Rurais - Nacional							2.000.000
			F	3	2	50	0	100	2.000.000
TOTAL – FISCAL									5.600.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.600.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais							2.352.977
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 212	0910 00BA	Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MRE)							2.352.977
28 212	0910 00BA 0001	Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (NUE) - Nacional	F	3	2	90	0	100	2.352.977
TOTAL – FISCAL									2.352.977
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.352.977

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0911	Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros							2.600.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0911 00LB	Operacionalização da Liquidação e Renegociação de Dívidas Inscritas na Dívida Ativa da União (MF)							2.600.000
28 846	0911 00LB 0001	Operacionalização da Liquidação e Renegociação de Dívidas Inscritas na Dívida Ativa da União (MF) - Nacional	F	3	2	90	0	100	2.600.000
TOTAL – FISCAL									2.600.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.600.000

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	GSF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	7814	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização							90.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 605	7814 0294	Equalizações de Juros nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)							90.000.000
20 605	7814 0294 0001	Equalizações de Juros nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	F	3	1	90	0	100	90.000.000
TOTAL – FISCAL									90.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									90.000.000

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – **Item 18:**

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 22, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 22, de 2012-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$ 14.510.591,00 (quatorze milhões, quinhentos e dez mil, quinhentos e noventa e um reais), para os fins que especifica".

Ao projeto de lei foram apresentadas 12 emendas, dependendo de parecer a ser proferido no plenário.

Concedo a palavra ao Deputado Jaime Martins.

PARECER Nº 43, DE 2012–PLEN

O SR. JAIME MARTINS (PR – MG) – Obrigada, Srª Presidente.

Srª Presidente, este crédito, vindo pelo Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 22, de 2012, representa um crédito especial no valor de R$14.510.591,00 (catorze milhões, quinhentos e dez mil, quinhentos e noventa e um reais).

Nós recebemos a incumbência de relatar este Projeto na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, e foram dadas ao Projeto 12 emendas. Uma delas era uma emenda de texto do Deputado Eduardo Sciarra, que foi acolhida.

E acolhemos também duas outras emendas, negociadas devidamente com o Executivo e com os demais partidos. É a Emenda nº 4, do Deputado Fábio Ramalho, no valor de R$2 milhões, e a Emenda nº 7, do Deputado Wellington Roberto, no valor de R$1,5 milhão.

Então, nós estamos apresentando este relatório, que já foi publicado, porque é o relatório da Comissão. Existe aqui um acordo de todos os partidos para a sua aprovação.

Nós estamos aqui encaminhando o voto, portanto, pela aprovação, nos termos do nosso Substitutivo.

É o seguinte o Parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2012 - CN

Do Relator designado em Plenário, sobre o Projeto de Lei nº 22, de 2012 - CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$ 14.510.591,00, para os fins que especifica."

AUTOR: Poder Executivo
RELATOR:

I - RELATÓRIO

Com base no art. 61 da Constituição Federal, a Senhora Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 075, de 2012-CN (nº 0325/2012, na origem), o Projeto de Lei nº 22, de 2012 - CN, que *"Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$ 14.510.591,00, para os fins que especifica."*.

A Exposição de Motivos - E.M. nº 00126/2012/MP, de 26 de junho de 2012, da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, esclarece a destinação dos recursos:

"2. O crédito permitirá ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT iniciar as obras do contorno ferroviário, no Município de Barretos, e da transposição de linha férrea, no Município de Guararema, ambas no Estado de São Paulo, e da adequação de linha férrea, no Município de Rolândia, no Estado do Paraná, visando ordenar o tráfego ferroviário no perímetro urbano, de forma a reduzir os riscos de acidentes, melhorar a operação ferroviária e reduzir os impactos socioambientais.

3. Ainda no setor ferroviário, os recursos serão aplicados na implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na linha férrea Bauru-Garça, no Município de Gália, no Estado de São Paulo, em atendimento à Ação Civil Pública no 2007.61.11.002383-0, movida pelo Ministério Público Federal, originalmente contra a Ferrovia Paulista S.A. -- FEPASA, a qual foi sucedida pela Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima – RFFSA, e esta, por sua vez, pelo DNIT.

4. Sobre a referida Ação Civil, cabe destacar que a Representação da Procuradoria Regional Federal da 3a Região, localizada no Município de Marília, no Estado de São Paulo, órgão da Advocacia-Geral da União –

AGU, manifestou-se favorável ao cumprimento da sentença, por meio do Ofício no 21.227/00074/2010 – ALLM, de 8 de fevereiro de 2010, de forma

a evitar a cominação da multa arbitrada e a responsabilização civil, penal e administrativa dos agentes que desrespeitarem o julgado.

5. No que se refere ao setor hidroviário, o crédito viabilizará a conclusão das obras do terminal fluvial de Caracaraí, no Estado de Roraima, de forma a proporcionar maior segurança aos usuários nas operações de embarque e desembarque de passageiros e cargas do terminal.

6. Com relação ao setor rodoviário, possibilitará a contratação dos serviços de inspeção necessários à liberação da obra de adequação da travessia urbana, no Município de Cascavel, na BR-277, no Estado do Paraná, que faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, e o início das obras de adequação de acesso rodoviário, no Município de Lagoa Formosa, na BR-354, no Estado de Minas Gerais, de adequação da travessia urbana, no Município de Bom Jardim, na BR-316, no Estado do Maranhão, e da construção de passagem rodoviária inferior, no Município de Cascavel, na BR-277, no Estado do Paraná, que proporcionarão melhores condições de segurança aos usuários das rodovias e aos moradores locais, reduzindo o número de acidentes."

Tal como prevê o art. 2º do Projeto, os recursos destinados ao presente crédito são provenientes apenas de anulação parcial de dotações orçamentárias. Sobre esse tema informa ainda a Exposição de Motivos:

"7. Cabe destacar que a presente solicitação viabilizar-se-á à conta de recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e decorre de solicitação formalizada pelo Ministério dos Transportes, segundo o qual não haverá prejuízo à execução da programação objeto de cancelamento, uma vez que o remanejamento foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

8. Informa-se que o cancelamento de programações provenientes de emendas de bancadas conta com as autorizações dos Estados do Maranhão, do Paraná e de Roraima, conforme cópias de Ofícios encaminhados a esta Pasta pelo Ministério dos Transportes por intermédio do Ofício nº 203/2012/CGORC/SPO, de 16 de abril de 2012."

II - EMENDAS

Ao PL nº 22/2012-CN foram apresentadas doze (12) emendas.

Desse total, a de número 007 está sendo aprovada parcialmente.

Já as Emendas nº 004 e nº 005 estão sendo aprovadas. A aprovação da Emenda nº 005 se deve a ajuste do título da ação; a ação correspondente incluída no PL original está sendo cancelada e substituída pela ação proposta pelo nobre Autor, Deputado Eduardo Sciarra. Segundo o Autor, essa medida visa tornar o título da ação mais claro, "identificando de forma objetiva e delimitada o que será realizado".

O parecer deste Relator sobre uma das emendas, a de nº 003, é pela inadmissão, por contrariar o artigo 109, inciso III, alínea b, da Resolução nº 1, de 2006-CN.

As demais, no total de oito (8) emendas, apesar de merecedoras de atendimento, estão sendo rejeitadas na tentativa de se manter íntegro, dentro das possibilidades identificadas, o projeto tal como recebido do Poder Executivo.

III - VOTO DO RELATOR

O Projeto em exame é compatível com o Plano Plurianual em vigor, aprovado pela Lei nº 12.593, de 2012.

Quanto à conformidade com as disposições das leis de Diretrizes Orçamentárias para os exercícios de 2012 e de 2013, em vigor, as modificações da programação pretendidas por este crédito não contrariam as vedações expressas nessa lei.

Verifica-se, também, que a Proposição não fere quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 2000, e que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária.

Diante do que aqui foi relatado, **somos favoráveis à aprovação** do Projeto de Lei nº 22, de 2012-CN, na forma do Substitutivo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, de de 2012

Relator

QUADRO DE EMENDAS

EMENDA COM PARECER PELA INADMISSIBILIDADE

Número	Nome do Autor	Fundamentação
003	Deputado Fábio Ramalho	Arr. 109, III, b, da Resolução nº 1, de 2006-CN (emenda de suplementação em crédito especial)

EMENDAS APROVADAS

Número	Nome do Autor	Valor (R$)
004	Deputado Fábio Ramalho	2.000.000,00
005	Deputado Eduardo Sciarra	1.500.000,00

EMENDAS APROVADAS PARCIALMENTE

Número	Nome do Autor	Valor (R$)
007	Deputado Wellington Roberto	1.500.000,00

RELAÇÃO DE EMENDAS REJEITADAS

Número	Nome do Autor
001	Deputado Fábio Ramalho
002	Deputado Fábio Ramalho
006	Deputado Wellington Roberto
008	Deputado Wellington Roberto
009	Deputado Aníbal Gomes
010	Deputado Aníbal Gomes
011	Deputado Aníbal Gomes
012	Deputada Marinha Raupp

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 22, DE 2012-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$ 14.510.591,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$ 14.510.591,00 (quatorze milhões, quinhentos e dez mil, quinhentos e noventa e um reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Relator

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2072 Transporte Ferroviário							4.932.751
	PROJETOS							
26 783	2072 10HH Obras Complementares do Contorno Ferroviário - no Município de Barretos - no Estado de São Paulo							1.100.000
26 783	2072 10HH 0035 Obras Complementares do Contorno Ferroviário - no Município de Barretos - no Estado de São Paulo - No Estado do São Paulo							1.100.000
	Obra executada (% de execução física) = 6	F	4	2	90	0	100	1.100.000
26 783	2072 13JW Adequação de Linha Férrea - no Município de Rolândia - no Estado do Paraná							2.000.000
26 783	2072 13JW 0041 Adequação de Linha Férrea - no Município de Rolândia - no Estado do Paraná - No Estado do Paraná							2.000.000
	Obra executada (% de execução física) = 11	F	4	2	90	0	100	2.000.000
26 783	2072 13KH Transposição de Linha Férrea - no Município de Guararema - no Estado de São Paulo							1.300.000
26 783	2072 13KH 0035 Transposição de Linha Férrea - no Município de Guararema - no Estado de São Paulo - No Estado de São Paulo							1.300.000
	Obra executada (% de execução física) = 45	F	4	2	90	0	100	1.300.000
26 783	2072 14MM Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária							532.751
26 783	2072 14MM 0035 Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária - no Estado de São Paulo							532.751
	Área recuperada (ha) = 31	F	4	2	90	0	100	532.751
	2073 Transporte Hidroviário							1.531.000
	PROJETOS							
26 784	2073 127G Construção de Terminais Fluviais na Região Norte							1.531.000
26 784	2073 127G 0201 Construção de Terminais Fluviais na Região Norte - No Município de Caracaraí - RR							1.531.000
	Obra executada (% de execução física) = 9	F	4	2	90	0	100	1.531.000
	2075 Transporte Rodoviário							8.046.840
	PROJETOS							
26 782	2075 126Y Adequação de Travessia Urbana - no Município de Cascavel - na BR 277 - no Estado do Paraná							360.000
26 782	2075 126Y 0041 Adequação de Travessia Urbana - no Município de Cascavel - na BR 277 - no Estado do Paraná - No Estado do Paraná							360.000
	Trecho adequado (km) = 1	F	4	3	90	0	100	360.000
26 782	2075 14MW Adequação de Acesso Rodoviário - no Município de Lagoa Formosa - na BR-354 0 no Estado de Minas Gerais							1.386.840
26 782	2075 14MW 0031 Adequação de Acesso Rodoviário - no Município de Lagoa Formosa - na BR-354 0 no Estado de Minas Gerais - no Estado de Minas Gerais							1.386.840
	Obra executada (% de execução física) = 100	F	4	2	90	0	100	1.386.840
26 782	2075 7R55 Adequação de Travessia Urbana - no Município de Bom Jardim - na BR-316 - no Estado do Maranhão							1.300.000
26 782	2075 7R55 0021 Adequação de Travessia Urbana - no Município de Bom Jardim - na BR-316 - no Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão							1.300.000
	Trecho adequado (km) = 1	F	4	2	90	0	100	1.300.000
26 782	2075 7T09 Construção de Acesso Rodoviário - Quilombo do Gaia - No Município de São Gonçalo do Pará - na BR-262 - No Estado de Minas Gerais							2.000.000
26 782	2075 7T09 0031 Construção de Acesso Rodoviário - Quilombo do Gaia - No Município de São Gonçalo do Pará - na BR-262 - No Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							2.000.000
	Trecho pavimentado (km) = 1	F	4	2	90	0	100	2.000.000
26 782	2075 7T10 Construção de Interseção em Desnível - no Município de Cascavel (Km 585) - na BR-277 - no Estado do Paraná							1.500.000
26 782	2075 7T10 0041 Construção de Interseção em Desnível - no Município de Cascavel (Km 585) - na BR-277 - no Estado do Paraná - No Estado do Paraná							1.500.000
	Obra executada (% de execução física) = 44	F	4	2	90	0	100	1.500.000
26 782	2075 7T36 Adequação de Trecho Rodoviário - Km 0 ao Km 28 - Na BR 230 - No Estado da Paraíba							1.500.000
26 782	2075 7T36 0035 Adequação de Trecho Rodoviário - Km 0 ao Km 28 - Na BR-230 - No Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba							1.500.000
		F	4	2	90	0	100	1.500.000
	TOTAL - FISCAL							14.510.591
	TOTAL - GERAL							14.510.591

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	PTRES	VALOR
2072	Transporte Ferroviário							4.586.840
	PROJETOS							
26 783	2072 10H8 — Construção do Contorno Ferroviário - no Município de Divinópolis - no Estado de Minas Gerais							1.386.840
26 783	2072 10H8 0031 — Construção do Contorno Ferroviário - no Município de Divinópolis - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							1.386.840
	Contorno construído (km) = 10	F	4	2	90	0	100	1.386.840
26 783	2072 13EX — Construção de Viaduto sobre a Linha Férrea - no Município de Mogi das Cruzes - No Estado de São Paulo							3.200.000
26 783	2072 13EX 0035 — Construção de Viaduto sobre a Linha Férrea - no Município de Mogi das Cruzes - No Estado de São Paulo - No Estado de São Paulo							3.200.000
		F	4	2	90	0	100	3.200.000
2075	Transporte Rodoviário							7.500.000
	PROJETOS							
26 782	2075 114A — Adequação de Acesso Rodoviário - no Município de Bady Bassit - na BR-153 - no Estado de São Paulo							1.000.000
26 782	2075 114A 0035 — Adequação de Acesso Rodoviário - no Município de Bady Bassit - na BR-153 - no Estado de São Paulo - No Estado de São Paulo							1.000.000
		F	4	2	90	0	100	1.000.000
26 782	2075 11ZS — Adequação de Travessia Urbana - no Município de Erechim - na BR-153 - no Estado do Rio Grande do Sul							500.000
26 782	2075 11ZS 0043 — Adequação de Travessia Urbana - no Município de Erechim - na BR-153 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul							500.000
		F	4	2	90	0	100	500.000
26 782	2075 5789 — Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Volta Redonda - na BR-393 - no Estado do Rio de Janeiro							500.000
26 782	2075 5789 0033 — Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Volta Redonda - na BR-393 - no Estado do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro							500.000
		F	4	2	90	0	100	500.000
26 782	2075 7M93 — Adequação de Contorno Rodoviário - no Município de Ponta Grossa - na BR-376 - no Estado do Paraná							500.000
26 782	2075 7M93 0041 — Adequação de Contorno Rodoviário - no Município de Ponta Grossa - na BR-376 - no Estado do Paraná - No Estado do Paraná							500.000
		F	4	2	90	0	100	500.000
26 782	2075 7S68 — Adequação de Trecho Rodoviário - Ibiporã - cambé - na BR-369 - No Estado do Paraná							2.000.000
26 782	2075 7S68 0041 — Adequação de Trecho Rodoviário - Ibiporã - cambé - na BR-369 - No Estado do Paraná - No Estado do Paraná							2.000.000
		F	4	2	90	0	100	2.000.000
26 782	2075 7S81 — Adequação de Trecho Rodoviário - Perímetro urbano de Imperatriz/MA - na BR-010 - no Estado do Maranhão							3.000.000
26 782	2075 7S81 0021 — Adequação de Trecho Rodoviário - Perímetro urbano de Imperatriz/MA - na BR-010 - no Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão							3.000.000
		F	4	2	90	0	100	3.000.000
2126	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes							2.423.751
	ATIVIDADES							
26 121	2126 2C00 — Estudos de Viabilidade e Projetos de Infra-Estrutura de Transportes							532.751
26 121	2126 2C00 0001 — Estudos de Viabilidade e Projetos de Infra-Estrutura de Transportes - Nacional							532.751
		F	4	2	90	0	100	532.751
	PROJETOS							
26 121	2126 1D47 — Estudos e Projetos de Infra-Estrutura de Transportes							1.891.000
26 121	2126 1D47 0001 — Estudos e Projetos de Infra-Estrutura de Transportes - Nacional							360.000
		F	4	2	90	0	100	360.000
26 782	2126 1D47 0014 — Estudos e Projetos de Infra-Estrutura de Transportes - No Estado de Roraima							1.531.000
		F	4	2	90	0	100	1.531.000
	TOTAL - FISCAL							14.510.591
	TOTAL - GERAL							14.510.591

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Em discussão o projeto. (*Pausa.*)

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara, do Substitutivo apresentado.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Em votação, no Senado.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – **Item 6:**

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 23, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 23, de 2012, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Eleitoral, do Trabalho e do Distrito Federal e dos Territórios, da Presidência da República e do Ministério das Relações Exteriores, crédito especial no valor global de R$ 209.495.824,00 (duzentos e nove milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais), para os fins que especifica".

Ao projeto de lei foi apresentada uma emenda.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização deu Parecer nº 28, de 2012, Relator *ad doc* Deputado João Paulo Lima, que concluiu pela aprovação do projeto, nos termos propostos pelo Poder Executivo e pela rejeição da emenda apresentada.

Em discussão o projeto. (*Pausa.*)

Em votação o projeto nos termos do Parecer, na Câmara.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 2012-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Eleitoral, do Trabalho e do Distrito Federal e dos Territórios, da Presidência da República e do Ministério das Relações Exteriores, crédito especial no valor global de R$ 209.495.824,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor das Justiças Eleitoral, do Trabalho e do Distrito Federal e dos Territórios, da Presidência da República e do Ministério das Relações Exteriores, crédito especial no valor global de R$ 209.495.824,00 (duzentos e nove milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo à Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional, no valor de R$ 102.957.920,00 (cento e dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte reais);

II - excesso de arrecadação no valor de R$ 101.869.800,00 (cento e um milhões, oitocentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais), dos quais:

a) R$ 1.421.906,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e seis reais) de Recursos Próprios Não Financeiros; e

b) R$ 100.447.894,00 (cem milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais) de Recursos de Convênios; e

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 4.668.104,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, cento e quatro reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							56.466
		PROJETOS							
03 122	0570 14MN	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Ribeira do Pombal - BA							56.466
02 122	0570 14MN 0101	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Ribeira do Pombal - BA - No Município de Ribeira do Pombal - BA							56.466
		Cartório construído (% de execução física): 6	F	4	2	90	0	100	56.466
TOTAL - FISCAL									56.466
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									56.466

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14106 - Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							51.231
		PROJETOS							
03 122	0570 14MO	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Crateús - CE							51.231
02 122	0570 14MO 0101	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Crateús - CE - No Município de Crateús - CE							51.231
		Cartório construído (% de execução física): 9	F	4	2	90	0	100	51.231
TOTAL - FISCAL									51.231
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									51.231

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							140.407
		PROJETOS							
03 122	0570 7E46	Construção de Anexo ao Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal							140.407
02 122	0570 7E46 0101	Construção de Anexo ao Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - Em Brasília - DF							140.407
		Anexo construído (% de execução física): 1	F	4	2	90	0	100	140.407
TOTAL - FISCAL									140.407
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									140.407

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14109 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							80.000
		PROJETOS							
03 122	0570 14MP	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Caiabu - GO							80.000
02 122	0570 14MP 0101	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Caiabu - GO - No Município de Caiabu - GO							80.000
		Cartório construído (% de execução física): 15	F	4	2	90	0	100	80.000
TOTAL - FISCAL									80.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									80.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	Gestão da Processo Eleitoral							1.990.000
		PROJETOS							
02 122	0570 14SY	Construção de Depósito do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná							378.000
02 122	0570 14SY 0101	Construção de Depósito do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - No Município de Curitiba - PR							378.000
		Imóvel construído (% de execução física): 16	F	4	2	90	0	100	378.000
02 122	0570 14DQ	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Bela Vista do Paraíso - PR							400.000
02 122	0570 14DQ 0101	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Bela Vista do Paraíso - PR - No Município de Bela Vista do Paraíso - PR							400.000
		Cartório construído (% de execução física): 100	F	4	2	90	0	100	400.000
02 122	0570 14EG	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Manoel Ribas - PR							400.000
02 122	0570 14EG 0101	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Manoel Ribas - PR - No Município de Manoel Ribas - PR							400.000
		Cartório construído (% de execução física): 100	F	4	2	90	0	100	400.000
02 122	0570 14EP	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Cianorte - PR							400.000
02 122	0570 14EP 0101	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Cianorte - PR - No Município de Cianorte - PR							400.000
		Cartório construído (% de execução física): 100	F	4	2	90	0	100	400.000
02 122	0570 14MQ	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Maringá - PR							412.000
02 122	0570 14MQ 0101	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Maringá - PR - No Município de Maringá - PR							412.000
		Cartório construído (% de execução física): 83	F	4	2	90	0	100	412.000
TOTAL – FISCAL									1.990.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.990.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	Gestão da Processo Eleitoral							400.000
		PROJETOS							
02 122	0570 14MR	Aquisição de Imóvel para o Cartório Eleitoral no Município de Ipojuca - PE							400.000
02 122	0570 14MR 0101	Aquisição de Imóvel para o Cartório Eleitoral no Município de Ipojuca - PE - No Município de Ipojuca - PE							400.000
		Imóvel adquirido (unidade): 1	F	5	3	90	0	100	400.000
TOTAL – FISCAL									400.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									400.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							4.000.000
		PROJETOS							
02 122	0571 14B3I	Construção do Edifício de Apoio ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região em Porto Alegre - RS							4.000.000
02 122	0571 14B3I 0101	Construção do Edifício de Apoio ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região em Porto Alegre - RS - No Município de Porto Alegre - RS							4.000.000
		Edifício construído (% de execução física): 13	F	4	3	90	0	181	4.000.000
TOTAL – FISCAL									4.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.000.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15806 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Bahia

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							100.000
		PROJETOS							
02 122	0571 14MT	Construção de Edifício-Sede do Fórum Trabalhista em Santo Amaro - BA							100.000
02 122	0571 14MT 0103	Construção de Edifício-Sede do Fórum Trabalhista em Santo Amaro - BA - No Município de Santo Amaro - BA							100.000
		Edifício-sede construído (% de execução física): 4	F	4	2	90	0	181	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Distrito Federal/Tocantins

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							527.894
		PROJETOS							
02 122	0571 14M2	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Araguaína - TO							527.894
02 122	0571 14M2 0103	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Araguaína - TO - No Município de Araguaína - TO							527.894
		Edifício-sede construído (% de execução física): 10	F	4	2	90	0	181	527.894
TOTAL - FISCAL									527.894
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									527.894

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15113 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							1.421.906
		PROJETOS							
02 122	0571 127M	Restauração do Edifício-Sede do TRT da 11ª Região em Manaus - AM							1.421.906
02 122	0571 127M 0101	Restauração do Edifício-Sede do TRT da 11ª Região em Manaus - AM - No Município de Manaus - AM							1.421.906
		Edifício-sede restaurado (% de execução física): 13	F	3	2	90	0	150	1.421.906
TOTAL - FISCAL									1.421.906
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.421.906

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15115 - Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							320.000
		PROJETOS							
01 122	0571 14MU	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho em Plácido de Castro - AC							100.000
02 122	0571 14MU 0101	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho em Plácido de Castro - AC - No Município de Plácido de Castro - AC							100.000
		Edifício construído (% de execução física): 17	F	4	2	90	0	181	100.000
02 122	0571 14M4	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Sena Madureira-AC							220.000
02 122	0571 14M4 0101	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Sena Madureira-AC - No Município de Sena Madureira - AC							220.000
		Edifício-sede construído (% de execução física): 31	F	4	2	90	0	181	220.000
TOTAL – FISCAL									320.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									320.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							83.000.000
		PROJETOS							
02 122	0571 14MV	Aquisição de Edifício-Sede de Fórum Trabalhista de Campinas - SP							83.000.000
02 122	0571 14MV 0101	Aquisição de Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Campinas - SP - No Município de Campinas - SP							83.000.000
		Edifício-sede adquirido (unidade): 1	F	5	2	90	0	181	83.000.000
TOTAL – FISCAL									83.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									83.000.000

ÓRGÃO: 16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

UNIDADE: 16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0567	Prestação Jurisdicional no Distrito Federal							12.500.000
		PROJETOS							
01 122	0567 13ZW	Construção do Complexo de Armazenamento do TJDFT							12.500.000
02 122	0567 13ZW 0053	Construção do Complexo de Armazenamento do TJDFT - No Distrito Federal							12.500.000
		Galpão construído (% de execução física): 4	F	4	2	90	0	181	12.500.000
TOTAL – FISCAL									12.500.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									12.500.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20133 - Secretaria de Portos

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2074	Transporte Marítimo							450.000
		PROJETOS							
26 784	2074 1228	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Rio Grande (RS)							150.000
26 784	2074 1228 0043	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Rio Grande (RS) - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	3	90	0	100	150.000
26 784	2074 1228	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Fortaleza (CE)							300.000
26 784	2074 1228 0023	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Fortaleza (CE) - No Estado do Ceará	F	4	3	90	0	100	300.000
TOTAL – FISCAL									450.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									450.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20124 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2038	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública							102.957.920
		PROJETOS							
04 122	2038 14MX	Aquisição de Imóvel para o Edifício-Sede do IPEA							102.957.920
04 122	2038 14MX 0101	Aquisição de Imóvel para o Edifício-Sede do IPEA - Em Brasília - DF							102.957.920
		Imóvel adquirido (unidade): 1	F	5	2	90	0	348	102.957.920
TOTAL - FISCAL									102.957.920
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									102.957.920

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

UNIDADE: 35101 – Ministério das Relações Exteriores

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	UNO	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2057	Política Externa							1.500.000
		PROJETOS							
07 211	2057 14MY	Aquisição de Imóvel para Ampliação do Consulado-Geral do Brasil em Rivera, no Uruguai							1.500.000
07 211	2057 14MY 0002	Aquisição de Imóvel para Ampliação do Consulado-Geral do Brasil em Rivera, no Uruguai - No Estado							1.500.000
		Imóvel adquirido (unidade): 1	F	5	2	90	0	300	1.500.000
TOTAL – FISCAL									1.500.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.500.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO II — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							140.407
		ATIVIDADES							
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							140.407
02 122	0570 20GP 0001	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – Nacional							140.407
			F	3	2	90	0	100	140.407
TOTAL – FISCAL									140.407
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									140.407

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ANEXO II — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							56.466
		PROJETOS							
02 122	0570 1P38	Construção de Edifício-Anexo do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia							56.466
02 122	0570 1P38 0101	Construção de Edifício-Anexo do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia - No Município de Salvador - BA							56.466
		Edifício construído (% de execução física): 1	F	4	3	90	0	100	56.466
TOTAL – FISCAL									56.466
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									56.466

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14106 - Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

ANEXO II — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							51.231
		ATIVIDADES							
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							51.231
02 122	0570 20GP 0023	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Ceará							51.231
			F	3	2	90	0	100	51.231
TOTAL – FISCAL									51.231
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									51.231

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14109 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

ANEXO II — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							80.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							80.000
02 122	0570 20GP 0053	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Goiás							80.000
			F	3	2	90	0	100	80.000
TOTAL – FISCAL									80.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									80.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

ANEXO II — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							1.990.000
		PROJETOS							
02 122	0570 03KZ	Construção de Depósito do Fórum Eleitoral de Curitiba - PR							1.190.000
02 122	0570 03KZ 0108	Construção de Depósito do Fórum Eleitoral de Curitiba - PR - No Município de Curitiba - PR							1.190.000
		Imóvel construído (% de execução física): 100	P	4	2	90	0	100	1.190.000
02 122	0570 14DT	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Mandaguaçu - PR							200.000
02 122	0570 14DT 0101	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Mandaguaçu - PR - No Município de Mandaguaçu - PR	P	4	2	90	0	100	200.000
02 122	0570 14ED	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Altônia - PR							400.000
02 122	0570 14ED 0101	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Altônia - PR - No Município de Altônia - PR	P	4	2	90	0	100	400.000
02 122	0570 14EE	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Terra Rica - PR							200.000
02 122	0570 14EE 0101	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Terra Rica - PR - No Município de Terra Rica - PR	P	4	2	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									1.990.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.990.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14111 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

ANEXO II — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							400.000
		PROJETOS							
02 122	0570 7S11	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Ipojuca - PE							400.000
02 122	0570 7S11 0056	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Ipojuca - PE - No Município de Ipojuca - PE							400.000
		Cartório construído (% de execução física): 100	F	4	2	90	0	100	400.000
TOTAL – FISCAL									400.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									400.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20128 - Secretaria de Portos

ANEXO II — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2074	Transporte Marítimo							450.000
		PROJETOS							
26 784	2074 13Y8	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Areia Branca (RN)							450.000
26 784	2074 13Y8 0024	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Areia Branca (RN) - No Estado do Rio Grande do Norte							450.000
			F	4	3	90	0	100	450.000
TOTAL – FISCAL									450.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									450.000

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores

ANEXO II — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1264	Relações e Negociações do Brasil no Exterior e Atendimento Consular							1.500.000
		PROJETOS							
07 211	1264 14LX	Aquisição de Imóvel para Instalação da Residência da Embaixada do Brasil em Gaberone, em Botsuana							1.500.000
07 211	1264 14LX 0001	Aquisição de Imóvel para Instalação da Residência da Embaixada do Brasil em Gaberone, em Botsuana - Nacional							1.500.000
			F	5	2	90	0	500	1.500.000
TOTAL – FISCAL									1.500.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.500.000

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – **Item 23 :**

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 29, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 29, de 2012-CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R$ 9.030.000,00 (nove milhões e trinta mil reais) para os fins que especifica".

Concedo a palavra ao Deputado Cláudio Puty para proferir o parecer.

PARECER Nº 44, DE 2012–PLEN

O SR. CLÁUDIO PUTY (PT – PA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Presidenta, somos pela aprovação do projeto na forma apresentada pelo Poder Executivo.

É o seguinte o Parecer na íntegra:

PARECER nº , de 2012-CN

Do Relator designado em Plenário, sobre o Projeto de Lei nº 29, de 2012-CN, que *Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R$ 9.030.000,00 (nove milhões e trinta mil reais) para os fins que especifica.*

Autor: **Poder Executivo**

Relator:

I - RELATÓRIO

Por intermédio da Mensagem nº 112, de 2012-CN (nº 453/2012, na origem), a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 29, de 2012-CN, que *Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R$ 9.030.000,00 (nove milhões e trinta mil reais) para os fins que especifica.* ,

A Exposição de Motivos-EM nº 229/2012/MP, de 3 de outubro de 2012, da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, informa que o crédito viabilizará o ajuste de dotações originárias de emendas parlamentares. Segundo ainda informa a exposição de motivos, os ajustes foram solicitados pelos respectivos autores das emendas. Além disso, o crédito garantirá o pagamento de encargos decorrentes da operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para o Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – FortSuas, já aprovada pelo Senado Federal.

O quadro seguinte apresenta, sinteticamente, a decomposição do crédito:

Discriminação	Suplementação (R$ 1,00)	Origem dos Recursos (R$ 1,00)
Ministério da Previdência Social	4.000.000	4.000.000
Ministério do Trabalho e Emprego	1.200.000	1.200.000
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	3.830.000	3.830.000
Total	**9.030.000**	**9.030.000**

O crédito será viabilizado à conta de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1°, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

A propósito do que dispõe o art. 53, § 11, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 (Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011), a Exposição de Motivos registra que as alterações decorrentes da abertura do crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) não são considerados no cálculo do referido resultado, constante do Anexo X do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, conforme dispõe o art. 1º, § 1º, inciso II, do referido Decreto, por serem despesas financeiras;

b) R$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização das novas programações; e

c) no caso da alínea "b", as despesas serão executadas dentro dos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 7.680, de 2012, conforme estabelece o § 2º do art. 1º do referido Decreto.

A Exposição de Motivos ainda destaca que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2012 a 2015, de que trata a Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas pelo presente crédito especial, deverão ser realizados de acordo com o § 4º do art. 21 da referida Lei.

É o relatório.

II – EMENDAS

Ao PLN nº 29, de 2012, não foram apresentadas emendas.

III - VOTO DO RELATOR:

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo encontra-se articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito especial, uma vez que objetiva incluir dotações orçamentárias não constantes da Lei Orçamentária vigente.

Da mesma forma, verifica-se que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 - LDO/2012 (Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011), com as disposições do Plano Plurianual 2012-2015 (Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012), bem como com a sua conformidade com a Lei Orçamentária para o exercício de 2012 - LOA/2012 (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012).

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 29, de 2012-CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, de de 2012.

Relator

PARECER nº , de 2012-CN

Do Relator designado em Plenário, sobre o Projeto de Lei nº 29, de 2012-CN, que *Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R$ 9.030.000,00 (nove milhões e trinta mil reais) para os fins que especifica.*

Autor: **Poder Executivo**

Relator:

I - RELATÓRIO

Por intermédio da Mensagem nº 112, de 2012-CN (nº 453/2012, na origem), a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 29, de 2012-CN, que *Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R$ 9.030.000,00 (nove milhões e trinta mil reais) para os fins que especifica.*

A Exposição de Motivos-EM nº 229/2012/MP, de 3 de outubro de 2012, da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, informa que o crédito viabilizará o ajuste de dotações originárias de emendas parlamentares. Segundo ainda informa a exposição de motivos, os ajustes foram solicitados pelos respectivos autores das emendas. Além disso, o crédito garantirá o pagamento de encargos decorrentes da operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para o Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – FortSuas, já aprovada pelo Senado Federal.

O quadro seguinte apresenta, sinteticamente, a decomposição do crédito:

Discriminação	Suplementação (R$ 1,00)	Origem dos Recursos (R$ 1,00)
Ministério da Previdência Social	4.000.000	4.000.000
Ministério do Trabalho e Emprego	1.200.000	1.200.000
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	3.830.000	3.830.000
Total	**9.030.000**	**9.030.000**

O crédito será viabilizado à conta de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

A propósito do que dispõe o art. 53, § 11, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 (Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011), a Exposição de Motivos registra que as alterações decorrentes da abertura do crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) não são considerados no cálculo do referido resultado, constante do Anexo X do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, conforme dispõe o art. 1º, § 1º, inciso II, do referido Decreto, por serem despesas financeiras;

b) R$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização das novas programações; e

c) no caso da alínea "b", as despesas serão executadas dentro dos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 7.680, de 2012, conforme estabelece o § 2º do art. 1º do referido Decreto.

A Exposição de Motivos ainda destaca que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2012 a 2015, de que trata a Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas pelo presente crédito especial, deverão ser realizados de acordo com o § 4º do art. 21 da referida Lei.

É o relatório.

II – EMENDAS

Ao PLN nº 29, de 2012, não foram apresentadas emendas.

III - VOTO DO RELATOR:

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo encontra-se articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito especial, uma vez que objetiva incluir dotações orçamentárias não constantes da Lei Orçamentária vigente.

Da mesma forma, verifica-se que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 - LDO/2012 (Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011), com as disposições do Plano Plurianual 2012-2015 (Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012), bem como com a sua conformidade com a Lei Orçamentária para o exercício de 2012 - LOA/2012 (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012).

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 29, de 2012-CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, de de 2012.

Relator

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social

UNIDADE: 33201 - Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2061	Previdência Social							4.000.000
		PROJETOS							
09 271	2061 116V	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS							4.000.000
09 271	2061 116V 0199	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - No Município de Zé Doca - MA							500.000
		Unidade instalada (unidade): 1	S	4	2	90	0	100	500.000
09 271	2061 116V 0201	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - No Município de Araporema - TO							500.000
		Unidade instalada (unidade): 1	S	4	2	90	0	100	500.000
09 271	2061 116V 0203	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - No Município de Barcelos - AM							500.000
		Unidade instalada (unidade): 1	S	4	2	90	0	100	500.000
09 271	2061 116V 0205	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - No Município de Castelo - ES							500.000
		Unidade instalada (unidade): 1	S	4	2	90	0	100	500.000
09 271	2061 116V 0207	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - No Município de Lábrea - AM							500.000
		Unidade instalada (unidade): 1	S	4	2	90	0	100	500.000
09 271	2061 116V 0211	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - No Município de Martins - RN							500.000
		Unidade instalada (unidade): 1	S	4	2	90	0	100	500.000
09 271	2061 116V 0213	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - No Município de Miguel Pereira - RJ							500.000
		Unidade instalada (unidade): 1	S	4	2	90	0	100	500.000
09 271	2061 116V 0215	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - No Município de Montanha - ES							500.000
		Unidade instalada (unidade): 1	S	4	2	90	0	100	500.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									4.000.000
TOTAL - GERAL									4.000.000

ÓRGÃO: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego

UNIDADE: 38101 - Ministério do Trabalho e Emprego

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2044	Autonomia e Emancipação da Juventude							1.200.000
		ATIVIDADES							
11 366	2044 2A95	Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional - ProJovem Urbano e Campo							1.200.000
11 366	2044 2A95 0113	Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional - Projovem Urbano e Campo - No Município de Valença - RJ							1.200.000
		Jovem beneficiado (unidade): 600	F	3	2	40	0	100	1.200.000
TOTAL – FISCAL									1.200.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.200.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0906	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)							630.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 844	0906 0284	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa							630.000
28 844	0906 0284 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - Nacional							630.000
			S	2	0	90	0	151	630.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									630.000
TOTAL - GERAL									630.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes: R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2037	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							3.200.000
		ATIVIDADES							
08 244	2037 2B30	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica							2.400.000
08 244	2037 2B30 0949	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ							200.000
			S	4	2	40	0	100	200.000
08 244	2037 2B30 0951	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Município de Embu das Artes - SP							500.000
			S	4	2	40	0	100	500.000
08 244	2037 2B30 0953	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Município de Italva - RJ							200.000
			S	4	2	40	2	100	200.000
08 244	2037 2B30 0955	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Município de Itaocara - RJ							200.000
			S	4	2	40	2	100	200.000
08 244	2037 2B30 0957	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Município de Laje do Muriaé - RJ							200.000
			S	4	2	40	0	100	200.000
08 244	2037 2B30 0959	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Município de Porciúncula - RJ							200.000
			S	4	2	40	2	100	200.000
08 244	2037 2B30 0961	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Município de Rafard - SP							100.000
			S	4	2	40	0	100	100.000
08 244	2037 2B30 0963	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Município de Santo Antônio de Pádua - RJ							300.000
			S	4	2	40	0	100	300.000
08 244	2037 2B30 0965	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Município de São José de Ubá - RJ							200.000
			S	4	2	40	0	100	200.000
08 244	2037 2B30 0967	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Município de Sorocaba - SP							250.000
			S	4	2	40	0	100	250.000
08 244	2037 2B30 0969	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Município de Cascavel - PR							150.000
			S	4	2	40	0	100	150.000
08 244	2037 2B31	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial							800.000
08 244	2037 2B31 0857	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - No Município de Rolim de Moura - RO							800.000
			S	4	2	40	0	100	800.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									3.200.000
TOTAL - GERAL									3.200.000

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social

UNIDADE: 33201 - Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO II — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2061	Previdência Social							4.000.000
		PROJETOS							
09 271	2061 216V	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS							4.000.000
09 271	2061 116V 0058	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - Raposa - MA							500.000
		Unidade instalada (unidade): 1	S	4	2	90	0	100	500.000
09 271	2061 116V 0080	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - Paty do Alferes - RJ	S	4	2	90	0	100	500.000
09 271	2061 116V 0112	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - Tocantinópolis - TO							500.000
		Unidade instalada (unidade): 1	S	4	2	90	0	100	500.000
09 271	2061 116V 0162	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - Forte Boa - AM							500.000
		Unidade instalada (unidade): 1	S	4	2	90	0	100	500.000
09 271	2061 116V 0164	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - Ipixuna - AM							500.000
		Unidade instalada (unidade): 1	S	4	2	90	0	100	500.000
09 271	2061 116V 0192	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - Cariacica - ES							500.000
		Unidade instalada (unidade): 1	S	4	2	90	0	100	500.000
09 271	2061 116V 0194	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - Vila Velha - ES							500.000
		Unidade instalada (unidade): 1	S	4	2	90	0	100	500.000
09 271	2061 116V 0196	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - São José do Campestre - RN							500.000
		Unidade instalada (unidade): 1	S	4	2	90	0	100	500.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									4.000.000
TOTAL - GERAL									4.000.000

ÓRGÃO: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego

UNIDADE: 38101 - Ministério do Trabalho e Emprego

ANEXO II — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2044	Autonomia e Emancipação da Juventude							1.200.000
		ATIVIDADES							
11 366	2044 2A95	Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional - Projovem Urbano e Campo							1.200.000
11 366	2044 2A95 0088	Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional - Projovem Urbano e Campo - Nova Iguaçu - RJ							1.200.000
		Jovem beneficiado (unidade): 600	F	3	2	40	0	100	1.200.000
TOTAL – FISCAL									1.200.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.200.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

ANEXO II — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais							630.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
08 212	0910 00UD	Contribuição ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD (MDS)							630.000
08 212	0910 00UD 0001	Contribuição ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD (MDS) - Nacional							630.000
			S	3	2	80	0	151	630.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									630.000
TOTAL - GERAL									630.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO II — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2037	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							3.200.000
		ATIVIDADES							
08 244	2037 2B30	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica							1.800.000
08 244	2037 2B30 0122	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Construção de Centro de Convivência Para Juventude - Bom Jesus do Itabapoana - RJ							200.000
			S	4	2	40	0	100	200.000
08 244	2037 2B30 0130	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Construção de Centro de Convivência Para Juventude - Italva - RJ							200.000
			S	4	2	40	0	100	200.000
08 244	2037 2B30 0132	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Construção de Centro de Convivência Para Juventude - Itaocara - RJ							200.000
			S	4	2	40	0	100	200.000
08 244	2037 2B30 0136	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Construção de Centro de Convivência Para Juventude - Laje do Muriaé - RJ							200.000
			S	4	2	40	0	100	200.000
08 244	2037 2B30 0138	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Construção de Centro de Convivência Para Juventude - Porciúncula - RJ							200.000
			S	4	2	40	0	100	200.000
08 244	2037 2B30 0140	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Construção de Centro de Convivência Para Juventude - Santo Antônio de Pádua - RJ							200.000
			S	4	2	40	0	100	200.000
08 244	2037 2B30 0142	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Construção de Centro de Convivência Para Juventude - São José de Ubá - RJ							200.000
			S	4	2	40	0	100	200.000
08 244	2037 2B30 0174	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Ampliação de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) - Castanal - PR							150.000
			S	4	2	40	0	100	150.000
08 244	2037 2B30 0216	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – Construção de Centro de Convivência - Rua Pedro Jose Bicudo - Jardim Nilton Torres - Bairro Cajuru - Sorocaba - SP							125.000
			S	4	2	40	0	100	125.000
08 244	2037 2B30 0218	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Construção de Centro de Convivência - Alameda dos Ibiscos - Jardim Terras de Arieta - Bairro Cajuru - Sorocaba - SP							125.000
			S	4	2	40	0	100	125.000
08 244	2037 2B31	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial							1.400.000
08 244	2037 2B31 0074	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Ampliação e Modernização do Lar do Idoso - Rolim de Moura - RO							800.000
			S	4	2	40	0	100	800.000
08 244	2037 2B31 0092	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Implantação de Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência - Embu - SP							500.000
			S	4	2	40	0	100	500.000
08 244	2037 2B31 0094	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Rafard - SP							100.000
			S	4	2	40	0	100	100.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									3.200.000
TOTAL - GERAL									3.200.000

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Encerrada a discussão ao parecer apresentado.

Em votação o projeto, nos termos do parecer do Deputado Cláudio Puty.

As Srªs e Srs. Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação, no Senado.

As Srªs e Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI Nº 29. DE 2012-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R$ 9.030.000,00, para os fins que especifica.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R$ 9.030.000,00 (nove milhões e trinta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social

UNIDADE: 33101 - Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2061	Previdência Social							4.000.000
		PROJETOS							
09 271	2061 116V	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS							4.000.000
09 271	2061 116V 0199	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - No Município de Zé Doca - MA							500.000
		Unidade instalada (unidade): 1	S	4	2	90	0	100	500.000
09 271	2061 116V 0201	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - No Município de Araguaína - TO							500.000
		Unidade instalada (unidade): 1	S	4	2	90	0	100	500.000
09 271	2061 116V 0203	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - No Município de Barcelos - AM							500.000
		Unidade instalada (unidade): 1	S	4	2	90	0	100	500.000
09 271	2061 116V 0205	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - No Município de Castelo - ES							500.000
		Unidade instalada (unidade): 1	S	4	2	90	0	100	500.000
09 271	2061 116V 0207	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - No Município de Lábrea - AM							500.000
		Unidade instalada (unidade): 1	S	4	2	90	0	100	500.000
09 271	2061 116V 0211	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - No Município de Martins - RN							500.000
		Unidade instalada (unidade): 1	S	4	2	90	0	100	500.000
09 271	2061 116V 0213	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - No Município de Miguel Pereira - RJ							500.000
		Unidade instalada (unidade): 1	S	4	2	90	0	100	500.000
09 271	2061 116V 0215	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - No Município de Montanha - ES							500.000
		Unidade instalada (unidade): 1	S	4	2	90	0	100	500.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									4.000.000
TOTAL - GERAL									4.000.000

ÓRGÃO: 33000 - Ministério do Trabalho e Emprego

UNIDADE: 33101 - Ministério do Trabalho e Emprego

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2044	Autonomia e Emancipação da Juventude							1.200.000
		ATIVIDADES							
11 366	2044 2A95	Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional - ProJovem Urbano e Campo							1.200.000
11 366	2044 2A95 0115	Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional - ProJovem Urbano e Campo - No Município de Valença - RJ							1.200.000
		Jovem beneficiado (unidade): 600	F	3	2	40	0	100	1.200.000
TOTAL – FISCAL									1.200.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.200.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESP	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0906	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)							630.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 844	0906 0284	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa							630.000
28 844	0906 0284 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - Nacional							630.000
			S	2	0	90	0	151	630.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									630.000
TOTAL - GERAL									630.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESP	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2037	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							3.200.000
		ATIVIDADES							
08 244	2037 2B30	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica							2.400.000
08 244	2037 2B30 0949	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ							200.000
			S	4	2	40	0	100	200.000
08 244	2037 2B30 0951	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Município de Embu das Artes - SP							500.000
			S	4	2	40	0	100	500.000
08 244	2037 2B30 0953	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Município de Italva - RJ							200.000
			S	4	2	40	2	100	200.000
08 244	2037 2B30 0955	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Município de Itaocara - RJ							200.000
			S	4	2	40	2	100	200.000
08 244	2037 2B30 0957	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Município de Laje do Muriaé - RJ							200.000
			S	4	2	40	0	100	200.000
08 244	2037 2B30 0959	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Município de Pascoinicula - RJ							200.000
			S	4	2	40	2	100	200.000
08 244	2037 2B30 0961	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Município de Rafard - SP							100.000
			S	4	2	40	0	100	100.000
08 244	2037 2B30 0963	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Município de Santo Antônio de Pádua - RJ							200.000
			S	4	2	40	0	100	200.000
08 244	2037 2B30 0965	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Município de São José de Ubá - RJ							200.000
			S	4	2	40	0	100	200.000
08 244	2037 2B30 0967	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Município de Sorocaba - SP							250.000
			S	4	2	40	0	100	250.000
08 244	2037 2B30 0969	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Município de Cascavel - PR							150.000
			S	4	2	40	0	100	150.000
08 244	2037 2B31	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial							800.000
08 244	2037 2B31 0857	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - No Município de Rolim de Moura - RO							800.000
			S	4	2	40	0	100	800.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									3.200.000
TOTAL - GERAL									3.200.000

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social

UNIDADE: 33201 - Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO II — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTRES	VALOR
	2061	Previdência Social							4.000.000
		PROJETOS							
09 271	2061 116V	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS							4.000.000
09 271	2061 116V 0058	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - Raposa - MA							500.000
		Unidade instalada (unidade): 1	S	4	2	90	0	100	500.000
09 271	2061 116V 0080	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - Paty do Alferes - RJ							500.000
			S	4	2	90	0	100	500.000
09 271	2061 116V 0112	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - Tocantinópolis - TO							500.000
		Unidade instalada (unidade): 1	S	4	2	90	0	100	500.000
09 271	2061 116V 0162	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - Fonte Boa - AM							500.000
		Unidade instalada (unidade): 1	S	4	2	90	0	100	500.000
09 271	2061 116V 0164	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - Ipixuna - AM							500.000
		Unidade instalada (unidade): 1	S	4	2	90	0	100	500.000
09 271	2061 116V 0192	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - Cariacica - ES							500.000
		Unidade instalada (unidade): 1	S	4	2	90	0	100	500.000
09 271	2061 116V 0194	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - Vila Velha - ES							500.000
		Unidade instalada (unidade): 1	S	4	2	90	0	100	500.000
09 271	2061 116V 0196	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - São José do Campestre - RN							500.000
		Unidade instalada (unidade): 1	S	4	2	90	0	100	500.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									4.000.000
TOTAL - GERAL									4.000.000

ÓRGÃO: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego

UNIDADE: 38101 - Ministério do Trabalho e Emprego

ANEXO II — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2044	Autonomia e Emancipação da Juventude							1.200.000
		ATIVIDADES							
11 366	2044 2A95	Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional - ProJovem Urbano e Campo							1.200.000
11 366	2044 2A95 0088	Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional - ProJovem Urbano e Campo - Nova Iguaçu - RJ							1.200.000
		Jovem beneficiado (unidade): 600	F	3	2	40	0	100	1.200.000
TOTAL – FISCAL									1.200.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.200.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

ANEXO II — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais							630.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
08 212	0910 00JD	Contribuição ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD (MDS)							630.000
08 212	0910 00JD 0001	Contribuição ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD (MDS) - Nacional							630.000
			S	3	7	80	0	151	630.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									630.000
TOTAL - GERAL									630.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO II — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2037	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							3.200.000
		ATIVIDADES							
08 244	2037 2B30	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica							1.800.000
08 244	2037 2B30 0022	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Construção de Centro de Convivência Para Juventude - Bom Jesus do Itabapoana - RJ	S	4	2	40	0	100	200.000 200.000
08 244	2037 2B30 0030	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Construção de Centro de Convivência Para Juventude - Italva - RJ	S	4	2	40	0	100	200.000 200.000
08 244	2037 2B30 0032	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Construção de Centro de Convivência Para Juventude - Itaocara - RJ	S	4	2	40	0	100	200.000 200.000
08 244	2037 2B30 0036	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Construção de Centro de Convivência Para Juventude - Laje do Muriaé - RJ	S	4	2	40	0	100	200.000 200.000
08 244	2037 2B30 0038	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Construção de Centro de Convivência Para Juventude - Porciúncula - RJ	S	4	2	40	0	100	200.000 200.000
08 244	2037 2B30 0040	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Construção de Centro de Convivência Para Juventude - Santo Antônio de Pádua - RJ	S	4	2	40	0	100	200.000 200.000
08 244	2037 2B30 0042	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Construção de Centro de Convivência Para Juventude - São José de Ubá - RJ	S	4	2	40	0	100	200.000 200.000
08 244	2037 2B30 0074	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Ampliação de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) - Cascavel - PR	S	4	2	40	0	100	150.000 150.000
08 244	2037 2B30 0016	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Construção de Centro de Convivência - Rua Pedro José Bacalá - Jardim Nilson Torres - Bairro Cajuru - Sorocaba - SP	S	4	2	40	0	100	125.000 125.000
08 244	2037 2B30 0018	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Construção de Centro de Convivência - Alameda dos Bisnos - Jardim Terras de Ariera - Bairro Cajuru - Sorocaba - SP	S	4	2	40	0	100	125.000 125.000
08 244	2037 2B31	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial							1.400.000
08 244	2037 2B31 0074	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Ampliação e Modernização do Lar do Idoso - Rolim de Moura - RO	S	4	2	40	0	100	800.000 800.000
08 244	2037 2B31 0092	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Implantação de Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência - Embu - SP	S	4	2	40	0	100	500.000 500.000
08 244	2037 2B31 0094	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Rifaina - SP	S	4	2	40	0	100	100.000 100.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									3.200.000
TOTAL – GERAL									3.200.000

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – **Item 25:**

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 31, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 31, de 2012-CN, que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 548.210.050,00 (quinhentos e quarenta e oito milhões, duzentos e dez mil e cinquenta reais) para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Dependendo do parecer do Deputado Assis Carvalho.

PARECER Nº 45, DE 2012–PLEN

O SR. ASSIS CARVALHO (PT – PI. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, nós somos pela inadmissão das Emendas nºs 06 a 09, 12, 15 a 17, 19 e 24; somos pela rejeição das Emendas nºs 01 a 05, 10, 11, 13, 14, 18, 20 a 23 e 25 a 29; e somos pela aprovação do PL nº 31, de 2012, na forma apresentada pelo Poder Executivo.

Esse é o nosso voto, Srª Presidente, voto do Relator.

É o seguinte o Parecer na íntegra:

PARECER Nº DE 2012-CN

Do Relator designado em Plenário, sobre o Projeto de Lei nº 031, de 2012–CN, que "abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 548.210.050,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Autor: Poder Executivo
Relator: Dep. Assis Carvalho
PT/PI

I. RELATÓRIO

A Excelentíssima Senhora Presidente da República, por meio da Mensagem nº 114, de 2012-CN (nº 445/2012, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 31 de 2012-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 548.210.050,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A Exposição de Motivos (EM) nº 0235/2012/MP, de 5 de outubro de 2012, que acompanha a proposição, informa que o referido crédito viabilizará, no âmbito do Fundo Nacional de Saúde, a "*manutenção de equipes de saúde da família, a continuidade do programa Farmácia Popular do Brasil, o custeio dos procedimentos de média e alta complexidade no Sistema Único de Saúde, a expansão e continuidade do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes e o atendimento à saúde da população indígena*". A proposta atende ainda solicitações de parlamentares para ajuste em emendas, a fim de permitir a realização de atividades de vigilância epidemiológica e estruturação e manutenção de unidades de saúde de atenção básica e especializada.

Esclarece também que os recursos necessários à abertura do crédito decorrem: de "*superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011*", no valor de R$ 382.136.431,00 (trezentos e oitenta e dois milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais), dos quais R$ 76.236.431,00 (setenta e seis milhões, duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais) de Recursos Próprios Não Financeiros; e R$ 305.900.000,00 (trezentos e cinco milhões e novecentos mil reais) da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas; de "*excesso de arrecadação de Outras Receitas Vinculadas*", no valor de R$ 48.460.119,00 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta mil, cento e dezenove reais); e de "*anulação de dotações orçamentárias*", no valor de R$ 117.613.500,00 (cento e dezessete milhões, seiscentos e treze mil e quinhentos reais).

É informado que parte das dotações canceladas incide sobre emendas individuais, conforme solicitação dos respectivos autores[1].

[1] São mencionados os Ofícios GDSZ Nº 86/05/2012, de 2012, do Dep. Salvador Zimbaldi; 074/2012 - GDJF, de 12 de junho de 2012, do Dep. José de Filippi; e 55/2012/GAB/CD, de 2012, e 161/2012/GAB/CD, de 2012, do Dep. Ricardo Tripoli.

No quadro a seguir é demonstrada a destinação (suplementação) e a respectiva origem (cancelamento de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro) dos recursos previstos no projeto de lei.

R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (Destinação/Suplementação)		R$	Fte	PROGRAMA DE TRABALHO (Origem/Cancelamento/Excesso de Arrecadação ou Superávit Financeiro)	
2015.20AD.0035	Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família - No Estado de São Paulo	7.000.000	153	2015.20AD.0014	Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família - No Estado de Roraima
2015.4382.0086	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças - São Paulo - SP	1.316.000	153	2015.4382.0086	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças - São Paulo – SP **(Emenda 2538-0020, do Dep. Ricardo Tripoli)**
2015.4525.0202	Apoio à Manutenção de Unidade de Saúde - Santa Casa de Misericórdia de Santos - Santos - SP	105.000	153	2015.4525.0202	Apoio À Manutenção De Unidade de Saúde - Santa Casa De Misericórdia de Santos - Santos – SP **(Emenda 2803-0014, do Dep José de Filippi)**
2015.8415.0001	Manutenção e Funcionamento das Farmácias Populares - Nacional	90.000.000	151	2015.6152.0001	Cartão Nacional de Saúde - Nacional
2015.8535.0940	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Sociedade Operaria Humanitária - Limeira - SP	140.000	153	2015.8535.0940	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Sociedade Operaria Humanitária - Limeira – SP **(Emenda 3349-0014; do Dep Salvador Zimbaldi)**
2015.8581.0934	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Itanhaém - SP	840.000	153	2015.8581.0934	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Itanhaém - SP
2015.8585.0001	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Nacional	5.000.000	151	2015.4541.0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional
2015.8585.0001	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Nacional	3.772.500	151	2015.8753.0001	Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS - Nacional
2015.8585.0001	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Nacional	48.460.119	186		(Excesso de Arrecadação) - Outras Receitas Vinculadas
2015.8585.0001	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Nacional	76.236.431	350		(Superávit financeiro) - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Rec. Próprios Não Financeiros
2015.8585.0001	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Nacional	253.000.000	351		(Superávit financeiro) - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Contr. Social s/ Lucro Líq. PJ
2015.8629.0001	Apoio à Educação Permanente dos Trabalhadores do SUS - Nacional	6.640.000	151	2015.8612.0001	Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas/Centros Formadores do SUS - Nacional
2065.8743.0001	Promoção, vigilância, proteção e recuperação da saúde indígena - Nacional	2.800.000	151	2015.6152.0001	Cartão Nacional de Saúde - Nacional
2065.8743.0001	Promoção, vigilância, proteção e recuperação da saúde indígena - Nacional	34.100.000	351		(Superávit financeiro) - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Contr. Social s/ Lucro Líq. PJ
2065.8743.0001	Promoção, vigilância, proteção e recuperação da saúde indígena - Nacional	18.800.000	351		(Superávit financeiro) - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Contr. Social s/ Lucro Líq. PJ
Total		548.210.050		Total	

Informa ainda que o "*crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelo Ministério da Saúde, segundo o qual as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na execução, pois os remanejamentos foram decididos com base em projeções de possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício, inclusive no que se refere aos cancelamentos de emendas individuais de parlamentares, solicitados pelos autores das mesmas*".

Em atendimento ao disposto nos §§ 8º e 9º do art. 53 da LDO 2012, a Exposição de Motivos contém demonstração do excesso de arrecadação da receita e do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, utilizados parcialmente no crédito.

Por fim, atendendo ao que dispõe o art. 53, §11, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 (LDO 2012[2]), esclarece que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que: a) R$ 382.136.431,00 (trezentos e oitenta e dois milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais) referem-se à suplementação de despesas primárias à conta de receitas financeiras; b) R$ 48.460.119,00 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta mil, cento e dezenove reais) dizem respeito a suplementação de despesas primárias à conta de excesso de arrecadação de Outras Receitas Vinculadas; e c) R$ 117.613.500,00 (cento e dezessete milhões, seiscentos e treze mil e quinhentos reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada. Além disso, informa que a proposta não a execução da despesa ficará condicionada aos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 7.680, de 2012, não afetando a meta de resultado primário.

Foram apresentadas 29 (vinte e nove) emendas ao Projeto de Lei em exame.

É o relatório.

II. ANÁLISE

Do exame do projeto, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo não contraria os dispositivos constitucionais e preceitos legais pertinentes.

Com efeito, encontram-se satisfeitas as disposições constitucionais do art. 167, incisos V e VI, que vedam a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes, bem assim a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, sem prévia autorização legislativa.

Sob a ótica legal, encontram-se plenamente atendidas as disposições do art. 43[3] da Lei nº 4.320, de 1964. Da mesma forma, há perfeita conformação do projeto

---

[2] Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011.

[3] Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (...);

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (...).

com as disposições constantes da lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012 (LDO para 2012),[4] em especial quanto às prescrições do art. 53[5].

Registre-se ainda que, em relação ao Plano Plurianual vigente[6] (PPA 2012-2015), verifica-se que a medida proposta não apresenta incompatibilidade com os objetivos, iniciativas e metas contidos na citada norma.

II.2. Das Emendas

No que tange às emendas apresentadas, a análise evidencia que das 29 (vinte e nove) emendas, 10 (dez) conflitam com as normas fixadas pela Resolução nº 001/2006-CN.

As de nºs **007 a 009** alocam recursos em entidade privada (modalidade de aplicação 50) sem, contudo, identificar os dados exigidos pelo art. 50, II, "c", da Resolução nº 01, de 2006-CN. As de nºs **017; 019** e **024** pretendem incluir programação nova em crédito suplementar, deixando de atender ao disposto no art. 109, II, "a", da Resolução nº 001/2006-CN. Dessa forma, somos pela **INADMISSÃO** das citadas emendas, conforme prevê o art. 146 da Resolução nº 001/2006-CN.

Por sua vez, as emendas nºs **006; 015** e **016** pretendem cancelar dotação classificada como despesa de natureza obrigatória (RP1), o que contraria o disposto no item 20.2, VI, da Parte B do Parecer Preliminar[7], em desacordo com arts. 126 e 146 da Resolução nº 001/2006-CN, que determina aplicar-se aos projetos de lei de crédito adicional as mesmas restrições quanto a receitas e cancelamentos existentes na apreciação da lei orçamentária. Por essa razão, e nos termos do art. 146 c/c o art. 126 da Resolução supra, propomos que as referidas emendas sejam **INADMITIDAS.**

A emenda de nº **012** oferece como cancelamento compensatório dotação não constante do crédito. Dessa forma, nos termos do que dispõe o art.109, II, "a", da Resolução nº 01/2006-CN, consideramos que o citado pleito deva ser **INADMITIDO.**

As emendas admitidas congregam demandas da ordem de R$ 52 milhões enquanto as despesas discricionárias[8] do projeto não ultrapassam R$ 154 milhões. Dessa forma, entendemos que o acatamento dos pleitos ensejaria alteração

---

[4] LDO 2012: Lei nº 12.465, de 11 de agosto de 2011.

[5] "Art.53 Os projetos de" lei relativa a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no caput é 15 de outubro de 2012.

(...)

§ 5º Acompanharão os projetos de lei concernentes a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas. § 6º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964. § 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente. (...) §12. As exposições de motivos a que se refere o § 5º deste artigo, relativas a projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias, deverão conter justificativa de que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção do resultado primário anual previsto nesta Lei.(...)

[6] PPA 2012/2015: Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012.

[7] Parecer Preliminar ao PLOA 2012: "B- PARTE ESPECIAL . VI. DAS VEDAÇÕES AO CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES E DAS RESTRIÇÕES AO REMANEJAMENTO DE RECURSOS VINCULADOS E PRÓPRIOS NO ÂMBITO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. 20. Ressalvados os casos decorrentes da correção de erro ou de omissão de ordem técnica ou legal, é vedado às Relatorias o cancelamento, ainda que parcial, de:(...) 20.2. demais dotações consignadas com identificador de resultado primário RP 1 (despesa de natureza primária obrigatória);"

[8] Com identificador de resultado primário igual a 2.

significativa no projeto em pauta - com evidentes prejuízos às programações, que já se encontram significativamente comprometidas[9] e são de indiscutível importância para o setor -, e propomos a **REJEIÇÃO** das demais emendas.

III. VOTO

Diante do exposto, somos pela:

I - inadmissão das emendas nºs **006** a **009**; **012**; **015** a **017**; **019** e **024**;

II - rejeição das emendas nºs **0001** a **0005**; **0010**; **0011**; **0013**; **0014**; **0018**; **0020** a **0023** e **0025** a **0029**; e

III - aprovação do **PL nº 031, de 2012-CN**, na forma apresentada pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, em de de 2012.

Relator

Relatório de Pareceres às Emendas Apresentadas ao PLN 031/2012-CN

Emendas com Proposta de Inadmissão

Emenda	Autor	Motivo
006	LÚCIA VÂNIA	Item 20.2, VI, da Parte B do Parecer Preliminar, c/c arts. 126 e 146 da Resolução nº 01, de 2006-CN
007	EDUARDO SCIARRA	Art. 50, II, c, da Resolução nº 01-2006-CN
008	ANÍBAL GOMES	Art. 50, II, c, da Resolução nº 01-2006-CN
009	ANÍBAL GOMES	Art. 50, II, c, da Resolução nº 01-2006-CN
012	ROSE DE FREITAS	Art.109, II, "a", da Resolução nº 01/2006-CN
015	GORETE PEREIRA	Item 20.2, VI, da Parte B do Parecer Preliminar, c/c arts. 126 e 146 da Resolução nº 01, de 2006-CN
016	GORETE PEREIRA	Item 20.2, VI, da Parte B do Parecer Preliminar, c/c arts. 126 e 146 da Resolução nº 01, de 2006-CN
017	GIROTO	Art. 109, III, "a", da Resolução nº 01-2006-CN
019	GIROTO	Art. 109, III, "a", da Resolução nº 01-2006-CN
024	GIROTO	Art. 109, III, "a", da Resolução nº 01-2006-CN

Emendas com Parecer pela Rejeição

Emenda	Autor	Emenda	Autor
0001	MARÇAL FILHO	0020	GIROTO
0002	JOSÉ PRIANTE	0021	GIROTO
0003	JOSÉ PRIANTE	0022	GIROTO
0004	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE	0023	GIROTO
0005	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE	0025	GIROTO
0010	ANÍBAL GOMES	0026	MARINHA RAUPP
0011	ROSE DE FREITAS	0027	MARINHA RAUPP
0013	ROSE DE FREITAS	0028	MARINHA RAUPP
0014	GERALDO RESENDE	0029	CLAUDIO CAJADO
0018	GIROTO	---	-----

Sala das Sessões, em de de 2012.

Relator

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2015	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)							491.510.050
		ATIVIDADES							
10.301	2015 20AD	Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família							7.000.000
10.301	2015 20AD 0025	Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família - No Estado de São Paulo							7.000.000
			S	3	1	41	0	153	7.000.000
10.305	2015 4382	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças							1.316.000
10.305	2015 4382 0086	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças - São Paulo - SP							1.316.000
			S	3	2	30	0	153	1.316.000
10.122	2015 4525	Apoio à Manutenção de Unidade de Saúde							105.000
10.122	2015 4525 0202	Apoio à Manutenção de Unidade de Saúde - Santa Casa de Misericórdia de Santos - Santos - SP							105.000
			S	3	2	50	0	153	105.000
10.303	2015 8415	Manutenção e Funcionamento das Farmácias Populares							90.000.000
10.303	2015 8415 0001	Manutenção e Funcionamento das Farmácias Populares - Nacional							90.000.000

			S	3	2	90	0	151	90.000.000
10 302	2015 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							140.000
10 302	2015 8535 0940	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Sociedade Operaria Humanitária - Limeira - SP							140.000
			S	4	2	50	0	153	140.000
10 301	2015 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde							840.000
10 301	2015 8581 0934	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Itanhaém - SP							840.000
			S	4	2	40	0	153	840.000
10 302	2015 8585	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade							386.469.050
10 302	2015 8585 0001	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Nacional							386.469.050
			S	3	1	41	0	151	8.772.500
			S	3	1	41	0	186	48.460.119
			S	3	1	41	0	350	76.236.431
			S	3	1	41	0	351	253.000.000
10 128	2015 8629	Apoio à Educação Permanente dos Trabalhadores do SUS							6.640.000
10 128	2015 8629 0001	Apoio à Educação Permanente dos Trabalhadores do SUS - Nacional							6.640.000
			S	3	2	90	0	151	5.000.000
			S	4	2	31	0	151	1.640.000
	2065	Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas							55.700.000
		ATIVIDADES							
10 423	2065 8743	Promoção, vigilância, proteção e recuperação da saúde indígena							55.700.000
10 423	2065 8743 0001	Promoção, vigilância, proteção e recuperação da saúde indígena - Nacional							55.700.000
			S	3	2	50	0	151	2.800.000
			S	3	2	50	0	351	34.100.000
			S	3	2	90	0	351	18.800.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									548.210.050
TOTAL – GERAL									548.210.050

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2015	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)							92.800.000
		ATIVIDADES							
10 183	2015 6152	Cartão Nacional de Saúde							92.800.000
10 183	2015 6152 0001	Cartão Nacional de Saúde - Nacional							92.800.000
			5	3	2	90	0	151	92.800.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									92.800.000
TOTAL - GERAL									92.800.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2015	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)							24.812.500
		ATIVIDADES							
10 301	2015 20AD	Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família							7.000.000
10 301	2015 20AD 0014	Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família - No Estado de Roraima							7.000.000
			S	3	1	41	0	153	7.000.000
10 305	2015 4382	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças							1.316.000
10 305	2015 4382 0086	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças - São Paulo - SP							1.316.000
			S	4	2	30	0	153	1.316.000
10 122	2015 4525	Apoio à Manutenção de Unidade de Saúde							105.000
10 122	2015 4525 0202	Apoio à Manutenção de Unidade de Saúde - Santa Casa de Misericórdia de Santos - Santos - SP							105.000
			S	4	2	50	0	153	105.000
10 131	2015 4641	Publicidade de Utilidade Pública							5.000.000
10 131	2015 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							5.000.000
			S	3	2	90	0	151	5.000.000
10 302	2015 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							140.000
10 302	2015 8535 0940	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Sociedade Operária Humanitária - Limeira - SP							140.000
			S	3	2	50	0	153	140.000
10 301	2015 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde							840.000
10 301	2015 8581 0934	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Itanhaém - SP							840.000
			S	3	2	40	0	153	840.000
10 128	2015 8612	Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas/Centros Formadores do SUS							6.640.000
10 128	2015 8612 0001	Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas/Centros Formadores do SUS - Nacional							6.640.000
			S	3	2	90	0	151	6.640.000
10 124	2015 8753	Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS							3.772.500
10 124	2015 8753 0001	Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS - Nacional							3.772.500
			S	3	2	80	0	151	500.000
			S	3	2	90	0	151	2.972.500
			S	4	2	90	0	151	300.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									24.812.500
TOTAL - GERAL									24.812.500

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Em votação o projeto, nos termos do parecer proferido pelo Deputado Assis.

As Srªs e Srs. Deputados que aprovam permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação, no Senado.

As Srªs e Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 2012-CN

MENSAGEM Nº 114, DE 2012-CN (nº 455/2012, na origem)

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 548.210.050,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 548.210.050,00 (quinhentos e quarenta e oito milhões, duzentos e dez mil e cinquenta reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, no valor de R$ 382.136.431,00 (trezentos e oitenta e dois milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais), dos quais:

a) R$ 76.236.431,00 (setenta e seis milhões, duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais) de Recursos Próprios Não Financeiros; e

b) R$ 305.900.000,00 (trezentos e cinco milhões e novecentos mil reais) da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas;

II - excesso de arrecadação de Outras Receitas Vinculadas, no valor de R$ 48.460.119,00 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta mil, cento e dezenove reais); e

III - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 117.613.500,00 (cento e dezessete milhões, seiscentos e treze mil e quinhentos reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação..

Brasília,

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes: R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2015	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)							492.510.050
		ATIVIDADES							
10 301	2015 20AD	Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família							7.000.000
10 301	2015 20AD 0035	Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família - No Estado de São Paulo							7.000.000
			S	3	1	41	0	153	7.000.000
10 305	2015 4382	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças							1.316.000
10 305	2015 4382 0086	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças - São Paulo - SP							1.316.000
			S	3	2	30	0	153	1.316.000
10 122	2015 4525	Apoio à Manutenção de Unidade de Saúde							105.000
10 122	2015 4525 0202	Apoio à Manutenção de Unidade de Saúde - Santa Casa de Misericórdia de Santos - Santos - SP							105.000
			S	3	2	50	0	153	105.000
10 303	2015 8415	Manutenção e Funcionamento das Farmácias Populares							90.000.000
10 303	2015 8415 0001	Manutenção e Funcionamento das Farmácias Populares - Nacional							90.000.000
			S	3	2	90	0	151	90.000.000
10 302	2015 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							140.000
10 302	2015 8535 0960	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Sociedade Operária Humanitária - Limeira - SP							140.000
			S	4	2	50	0	153	140.000
10 301	2015 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde							840.000 *
10 301	2015 8581 0934	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Itanhaém - SP							840.000
			S	4	2	40	0	153	840.000
10 302	2015 8585	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade							386.469.050
10 302	2015 8585 0001	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Nacional							386.469.050
			S	3	1	41	0	151	8.772.500
			S	3	1	41	0	186	48.460.119
			S	3	1	41	0	350	76.236.431
			S	3	1	41	0	351	253.000.000
10 128	2015 8629	Apoio à Educação Permanente dos Trabalhadores do SUS							6.640.000
10 128	2015 8629 0001	Apoio à Educação Permanente dos Trabalhadores do SUS - Nacional							6.640.000
			S	3	2	90	0	151	5.000.000
			S	4	2	31	0	153	1.640.000
	2065	Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas							55.700.000
		ATIVIDADES							
10 423	2065 8743	Promoção, vigilância, proteção e recuperação da saúde indígena							55.700.000
10 423	2065 8743 0001	Promoção, vigilância, proteção e recuperação da saúde indígena - Nacional							55.700.000
			S	3	2	50	0	151	2.800.000
			S	3	2	50	0	351	34.100.000
			S	3	2	90	0	351	18.800.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									548.210.050
TOTAL - GERAL									548.210.050

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2015	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)							92.800.000
		ATIVIDADES							
10 183	2015 6152	Centro Nacional de Saúde							92.800.000
10 183	2015 6152 0001	Centro Nacional de Saúde - Nacional							92.800.000
			S	3	2	90	0	154	92.800.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									92.800.000
TOTAL - GERAL									92.800.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2015	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)							24.813.500
		ATIVIDADES							
10 301	2015 20AD	Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família							7.000.000
10 301	2015 20AD 0094	Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família - No Estado de Roraima							7.000.000
			S	3	1	41	0	153	7.000.000
10 305	2015 4332	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças							1.316.000
10 305	2015 4332 0086	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças - São Paulo - SP							1.316.000
			S	4	2	30	0	153	1.316.000
10 122	2015 4525	Apoio à Manutenção de Unidade de Saúde							105.000
10 122	2015 4525 0202	Apoio à Manutenção de Unidade de Saúde - Santa Casa de Misericórdia de Santos - Santos - SP							105.000
			S	4	2	50	0	153	105.000
10 131	2015 4641	Publicidade de Utilidade Pública							5.000.000
10 131	2015 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							5.000.000
			S	3	2	90	0	151	5.000.000
10 302	2015 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							140.000
10 302	2015 8535 0940	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Sociedade Operária Humanitária - Limeira - SP							140.000
			S	3	2	50	0	153	140.000
10 301	2015 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde							840.000
10 301	2015 8581 0934	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Itanhaém - SP							840.000
			S	3	2	60	0	153	840.000
10 128	2015 8612	Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas/Centros Formadores do SUS							6.640.000
10 128	2015 8612 0001	Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas/Centros Formadores do SUS - Nacional							6.640.000
			S	3	2	90	0	151	6.640.000
10 124	2015 8753	Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS							3.772.500
10 124	2015 8753 0001	Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS - Nacional							3.772.500
			S	3	2	50	0	151	500.000
			S	3	2	90	0	151	2.972.500
			S	4	2	90	0	151	300.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									24.813.500
TOTAL - GERAL									24.813.500

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – **Item 32:**

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 38, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 38, de 2012-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Educação, da Cultura e do Esporte e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 1.700.600.911,00 (um bilhão, setecentos milhões, seiscentos mil, novecentos e onze reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Ao projeto de lei foram apresentadas nove emendas.

Parecer a ser proferido pelo Deputado Luciano Castro.

PARECER Nº 46, DE 2012–PLEN

O SR. LUCIANO CASTRO (PR – RR. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, apenas para, inicialmente, dar como inadmitidas as Emendas nºs 1, 2, 6 e 9 que foram apresentadas; também rejeitando as Emendas nºs 3, 4, 5, 7 e 8; e, dentro dessa forma, aprovar o Projeto de Lei nº 38, como foi enviado pelo Executivo, na forma apresentada.

É o seguinte o Parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2012 - CN

Do Relator designado em Plenário, sobre o Projeto de Lei nº 38, de 2012 - CN, que *"Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Educação, da Cultura e do Esporte e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 1.700.600.911,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."*

AUTOR: Poder Executivo
RELATOR: **Dep. Luciano Castro PR/RR**

I - RELATÓRIO

Com base no art. 61, § 1º, inciso II, b, da Constituição Federal, a Senhora Presidenta da República encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 121, de 2012-CN (nº 462/2012, na origem), o Projeto de Lei nº 38, de 2012 - CN, que abre *ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Educação, da Cultura e do Esporte e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 1.700.600.911,00 (um bilhão, setecentos milhões, seiscentos mil, novecentos e onze reais), para atender à programação constante do Anexo I.*

O Art. 2º do Projeto estabelece que os recursos necessários à abertura do presente crédito decorrem de a) superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, no valor de R$ 30,7 milhões b) excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros, no valor de R$ 36,2 milhões; c) anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.633,7 milhões, indicado no Anexo II.

A Exposição de Motivos - E.M. nº 00248/2012/MP, de 8 de outubro de 2012, da Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a proposição, informa que a abertura do crédito visa adequar o orçamento vigente dos órgãos por ele contemplados em consonância com suas necessidades de execução, conforme o seguinte demonstrativo:

R$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	**61.263.525**	**1.928.864**
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (Administração direta)	800.000	800.000
Comissão Nacional de Energia Nuclear	954.864	954.864
Indústrias Nucleares do Brasil S.A. – INB	35.343.639	0
Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. – NUCLEP	23.991.022	0
Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. – CEITEC	174.000	174.000
Ministério da Educação	**24.156.560**	**70.362.689**
Ministério da Educação (Administração direta)	0	20.508.000
Universidade Federal de Santa Catarina	16.008.000	0
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	6.137.000	0
Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES	811.560	44.150.000
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	700.000	5.204.689
Instituto Federal Goiano	500.000	0
Instituto Federal de Goiás	0	500.000
Ministério da Cultura	**30.018.137**	**29.409.137**
Ministério da Cultura (Administração direta)	1.390.260	1.390.260
Fundação Biblioteca Nacional – BN	3.290.914	2.681.914
Fundação Cultural Palmares	790.260	790.260
Fundo Nacional de Cultura	24.546.703	24.546.703
Ministério do Esporte	**2.008.000**	**2.008.000**
Ministério do Esporte (Administração direta)	2.008.000	2.008.000
Operações Oficiais de Crédito	**1.583.154.689**	**0**
Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES – Ministério da Educação	1.583.154.689	0
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo a:	**0**	**30.737.022**
Recursos Ordinários	0	24.600.022
Taxas por Serviços Públicos	0	6.137.000
Excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros	**0**	**36.155.199**
Reserva de Contingência	**0**	**1.530.000.000**
Total	**1.700.600.911**	**1.700.600.911**

No Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, o crédito permitirá o cumprimento de compromissos no âmbito do contrato de gestão junto à Associação Brasileira de Luz Síncroton – ABTLuS, na Administração direta; o cumprimento de obrigações contratuais, de forma a garantir a continuidade das atividades de suporte operacional e de manutenção da infraestrutura operacional, na Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN; o cumprimento de obrigações contratuais com fornecedores internacionais de matérias-primas e de serviços para fabricação de combustível nuclear e o pagamento de impostos sobre faturamento, na Indústrias Nucleares do Brasil – INB; a adequação do parque fabril, no que diz respeito à construção de salas, instalação de pontes rolantes, construção e instalação de portões e de mecanismos de isolamento de radiação, bem como a realização de reforço estrutural da via férrea de ligação do galpão principal, para honrar os compromissos de fabricação dos submarinos nucleares junto à Marinha do Brasil, na Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. – NUCLEP; e o pagamento de despesas de funcionamento, no Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. – CEITE.

No âmbito do Ministério da Educação, o crédito possibilitará a realização de avaliações *in loco* para o cumprimento da meta de avaliações institucionais e/ou cursos de graduação de instituições de educação superior privadas, bem como viabilizará a contratação de empresa especializada para a realização de concurso público autorizado pela Portaria nº 156, de 11 de abril de 2012, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Ademais, em atendimento a solicitações de parlamentares, ajustará emendas de suas autorias, objetivando a reestruturação e expansão da Universidade Federal de Santa Catarina, o apoio ao desenvolvimento da Educação Básica, no Estado do Piauí, e a expansão e reestruturação do Instituto Federal Goiano, no Estado de Goiás.

Para o Ministério da Cultura, a suplementação viabilizará, no âmbito da Fundação Biblioteca Nacional, o aumento de sua estrutura; a realização da sétima edição do Prêmio Vivaleitura; a atualização de seu parque computacional; repactuações de contratos administrativos; e ações emergenciais decorrentes das fortes chuvas que afetaram sua estrutura e patrimônio. Na Fundação Cultural Palmares, permitirá ações de capacitação para a preservação e proteção da cultura afro-brasileira. No Fundo Nacional de Cultura, possibilitará projetos voltados para a promoção, circulação e divulgação de projetos culturais. Por fim, em atendimento aos pedidos de parlamentares, possibilitará o ajuste de emendas de suas autorias, visando instalar e modernizar equipamentos e espaços culturais; apoiar e fomentar projetos em arte e cultura e na cultura afrobrasileira; viabilizar a construção, adequação e modernização de espaços culturais voltados à valorização da cultura negra; além de permitir a instalação e modernização de bibliotecas públicas.

O crédito em favor do Ministério do Esporte permitirá a realização de cursos para capacitação de servidores. Ademais, em atendimento a solicitações de parlamentares, viabilizará a execução de projetos destinados à implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer.

No que tange a Operações Oficiais de Crédito, a suplementação dos Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES – Ministério da Educação garantirá a concessão de financiamento a

estudantes do ensino superior não gratuito, para atender aos novos financiamentos e aos aditamentos já contratados. Por conseguinte, possibilitará o acréscimo na remuneração dos agentes financeiros que administram o Fundo, bem como o pagamento de passivo gerado em função de alteração retroativa na forma de cálculo da taxa de remuneração desses agentes.

O presente crédito será atendido à conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, referente a Recursos Ordinários e Taxas por Serviços Públicos, de excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros e de anulação de dotações orçamentárias, por meio de Projeto de Lei, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

A E.M. salienta ainda que - conforme dispõe o art. 53, § 11, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 (LDO 2012) - as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetarão a obtenção da meta de resultado primário fixada para o exercício corrente, tendo em vista que:

a) R$ 85.448.212,00 (oitenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e doze reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias para priorização da programação suplementada;

b) R$ 48.997.500,00 (quarenta e oito milhões, novecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) decorrem de suplementação de despesas primárias discricionárias à conta de recursos de origem financeira;

c) R$ 1.530.000.000,00 (um bilhão, quinhentos e trinta milhões de reais) atendem despesas não consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Anexo X do Decreto no 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, conforme dispõe o art. 1º, § 1º, inciso II, do referido Decreto, por serem de natureza financeira;

d) R$ 36.155.199,00 (trinta e seis milhões, cento e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais) referem-se a suplementação de despesas primárias discricionárias à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias; e

e) no caso das alíneas "a", "b" e "d", as respectivas despesas serão executadas dentro dos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto no 7.680, de 2012, conforme disposto no § 2º do art. 1º desse Decreto.

O presente crédito contempla cancelamentos de emendas individuais, conforme solicitação de seus autores, enviada aos respectivos Ministérios, conforme relação de ofícios constante da Exposição de Motivos.

Por fim, ressalte-se que, em cumprimento ao disposto no § 9º do art. 53 da LDO-2012, estão demonstrados, nos quadros anexos à sobredita EM, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, utilizado no crédito em tela.

Lida a Mensagem na Sessão do Congresso Nacional em 16 de outubro de 2012, foi designado este Parlamentar para relatar a matéria, na forma regimental.

É o Relatório.

II – EMENDAS

Ao Projeto de Lei nº 38/2012-CN foram apresentadas 9 (nove) emendas.

III - VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo encontra-se articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, **crédito suplementar**, uma vez que objetiva reforçar dotações orçamentárias em programações constantes na Lei Orçamentária vigente (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012). Observa-se ainda que a proposta está formulada em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 (LDO/2012), e Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012 (PPA 2012-2015).

Feitas essas considerações, passa-se ao exame das emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 38, de 2012-CN (PLN nº 38, de 2012).

As **Emendas nºs 00001 e 00002** oferecem como fonte de cancelamento recurso próprios não financeiros (Fonte 250), de aplicação vinculada às Indústrias Nucleares do Brasil S.A. – INB, o que contraria legislação específica[1] de vinculação da fonte de recursos e a Resolução nº 1/06-CN, art. 38, § 1º c/c art. 126 e 146.

A **Emenda nº 00006** propõe a inclusão de programação nova (subtítulo novo) em projeto de lei de crédito suplementar (XXXX – Apoio para Implantação de Escolas em Tempo Integral em Municípios – No Estado do Espírito Santo/ES), o que contraria a Resolução nº 1/06-CN, art. 109, III, a.

A **Emenda nº 00009** contempla programação em unidade orçamentária não beneficiária do crédito (UO 26268 – Fundação Universidade Federal de Rondônia), o que contraria a Resolução nº 1, de 2006 – CN, art. 109, I.

Assim, indico as **Emendas de nºs 00001, 00002, 00006 e 00009** ao Presidente da Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal para serem declaradas **inadmitidas**, conforme demonstrativo anexo, nos termos do art. 146 da Resolução nº 1, de 2006 – CN.

[1] Nos termos do Ementário de Classificação das Receitas Orçamentárias da União 2012, elaborado pela Secretaria de Orçamento Federal – SOF, a Fonte 50 - Recursos Próprios Não-Financeiros – é composta por recursos não-financeiros que têm origem no esforço próprio de arrecadação de entidades da Administração Pública. Esses recursos têm trânsito obrigatório pela conta do Tesouro Nacional e retornam às unidades de origem ou aos fundos por elas geridos. As receitas que compõe tais recursos estão especificadas no Demonstrativo de Excesso de Arrecadação constante do PLN.

Quanto às **Emendas de nºs 00003, 00004, 00005, 00007 e 00008**, apresentadas ao PLN nº 38, de 2012-CN, em que pese o nobre propósito de suas iniciativas, decido **rejeitá-las, no mérito**, por ponderar que o acatamento desses pleitos ensejaria redução significativa dos recursos, com evidente prejuízo aos programas de trabalho objeto do presente crédito suplementar.

Desse modo, por considerar que o projeto de crédito suplementar em exame não colide com os dispositivos legais relativos à alocação de recursos, submeto a este colegiado o meu voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 38, de 2012-CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo.**

Sala das Sessões, de de 2012.

Relator

Demonstrativo a que se refere o art. 109, § 1º c/c art. 146, §1º da Resolução nº 1/2006-CN

Emendas ao PLN nº 38/2012 a serem declaradas Inadmitidas pelo Presidente da CMO (art. 15, XI da Resolução nº 1/2006-CN)

Emenda		Dotação		Motivo
Nº	Autor	Acrescida (R$)	Cancelada (R$)	
00001	Paulo Wagner	5.000.000	5.000.000	Resolução nº 1/06-CN, art. 38, § 1º c/c art. 126 e 146
00002	Paulo Wagner	7.000.000	7.000.000	Resolução nº 1/06-CN, art. 38, § 1º c/c art. 126 e 146
00006	Rose de Freitas	5.000.000	5.000.000	Resolução nº 1/06-CN, art. 109, III, a
00009	Marinha Raupp	1.000.000	1.000.000	Resolução nº 1, de 2006 – CN, art. 109, I

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2021	Ciência, Tecnologia e Inovação							800.000
		ATIVIDADES							
19 571	2021 4192	Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicação da Luz Síncrotron sob a Coordenação da Associação Brasileira de Luz Síncrotron - ABTLuS - OS							800.000
19 571	2021 4192 0001	Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicação da Luz Síncrotron sob a Coordenação da Associação Brasileira de Luz Síncrotron - ABTLuS - OS - Nacional	F	3	2	50	0	100	800.000
TOTAL – FISCAL									800.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									800.000

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
UNIDADE: 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2059	Política Nuclear							954.864
		ATIVIDADES							
19 571	2059 2473	Funcionamento dos Laboratórios dos Institutos da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN							954.864
19 571	2059 2473 0001	Funcionamento dos Laboratórios dos Institutos da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN - Nacional	F	3	2	90	0	100	954.864
TOTAL – FISCAL									954.864
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									954.864

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
UNIDADE: 24206 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2059	Política Nuclear							35.343.639
		ATIVIDADES							
19 662	2059 2482	Fabricação do Combustível Nuclear							35.343.639
19 662	2059 2482 0001	Fabricação do Combustível Nuclear - Nacional	F	3	2	90	0	250	35.343.639
TOTAL – FISCAL									35.343.639
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									35.343.639

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
UNIDADE: 24207 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2055	Desenvolvimento Produtivo							23.991.022
		ATIVIDADES							
19 662	2055 4930	Fabricação de Equipamentos para as Indústrias Nuclear e Pesada de Alta Tecnologia							23.991.022
19 662	2055 4930 0001	Fabricação de Equipamentos para as Indústrias Nuclear e Pesada de Alta Tecnologia - Nacional	F	4	2	90	0	300	23.991.022
TOTAL – FISCAL									23.991.022
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									23.991.022

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

UNIDADE: 24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2106	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação							174.000
		ATIVIDADES							
19 122	2106 2000	Administração da Unidade							174.000
19 122	2106 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							174.000
			F	3	2	93	0	100	174.000
TOTAL – FISCAL									174.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									174.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26246 - Universidade Federal de Santa Catarina

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2032	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							16.008.000
		ATIVIDADES							
12 364	2032 8282	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais							16.008.000
12 364	2032 8282 0043	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - No Estado de Santa Catarina							16.008.000
			F	4	2	90	0	112	16.008.000
TOTAL – FISCAL									16.008.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									16.008.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2032	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							6.137.000
		ATIVIDADES							
12 364	2032 20RN	Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação							6.137.000
12 364	2032 20RN 0001	Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação - Nacional							6.137.000
			F	3	2	90	0	375	6.137.000
TOTAL – FISCAL									6.137.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.137.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							811.560
		ATIVIDADES							
12 122	2109 2000	Administração da Unidade							811.560
12 122	2109 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal							811.560
			F	3	2	90	0	250	811.560
TOTAL – FISCAL									811.560
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									811.560

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2030	Educação Básica							700.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 847	2030 0509	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica							700.000
12 847	2030 0509 0022	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado do Piauí							700.000
			F	3	2	40	0	112	700.000
TOTAL – FISCAL									700.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									700.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26407 - Instituto Federal Goiano

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2031	Educação Profissional e Tecnológica							500.000
		ATIVIDADES							
12 363	2031 20RG	Expansão e Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica							500.000
12 363	2031 20RG 0052	Expansão e Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Goiás							500.000
			F	4	2	90	0	100	500.000
TOTAL – FISCAL									500.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									500.000

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2027	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso							1.390.260
		ATIVIDADES							
13 392	2027 20QK	Instalação e Modernização de Equipamentos e Espaços Culturais							290.260
13 392	2027 20QK 0001	Instalação e Modernização de Equipamentos e Espaços Culturais - Nacional							290.260
			F	3	2	90	0	100	90.260
			F	4	2	40	0	100	200.000
13 392	2027 4796	Fomento e Promoção a Projetos em Arte e Cultura							1.100.000
13 392	2027 4796 0001	Fomento e Promoção a Projetos em Arte e Cultura - Nacional							100.000
			F	3	2	90	0	100	100.000
13 392	2027 4796 0026	Fomento e Promoção a Projetos em Arte e Cultura - No Estado de Pernambuco							1.000.000
			F	3	2	30	0	100	1.000.000
TOTAL – FISCAL									1.390.260
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.390.260

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42202 - Fundação Biblioteca Nacional - BN

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2027	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso							3.290.914
		ATIVIDADES							
13.392	2027 20KM	Fomento a Projetos Culturais na Área do Livro, da Leitura e do Conhecimento Científico, Artístico e Literário							1.328.820
13.392	2027 20KM 0001	Fomento a Projetos Culturais na Área do Livro, da Leitura e do Conhecimento Científico, Artístico e Literário - Nacional							1.328.820
			F	3	2	90	0	100	1.328.820
13.392	2027 2650	Funcionamento de Bibliotecas da União							1.625.528
13.392	2027 2650 0001	Funcionamento de Bibliotecas da União - Nacional							1.625.528
			F	3	2	90	0	100	1.016.528
			F	4	2	90	0	100	609.000
13.121	2027 6619	Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais							336.566
13.121	2027 6619 0001	Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - Nacional							336.566
			F	3	2	90	0	100	100.000
			F	4	2	90	0	100	236.566
TOTAL – FISCAL									3.290.914
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.290.914

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42203 - Fundação Cultural Palmares

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2027	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso							790.260
		ATIVIDADES							
13.391	2027 20KU	Implantação de Equipamentos Culturais da Cultura Afro-Brasileira							500.000
13.391	2027 20KU 0001	Implantação de Equipamentos Culturais da Cultura Afro-Brasileira - Nacional							500.000
			F	3	2	90	0	100	500.000
13.392	2027 20KW	Proteção e Promoção das Comunidades Quilombolas e de Terreiros							90.260
13.392	2027 20KW 0001	Proteção e Promoção das Comunidades Quilombolas e de Terreiros - Nacional							90.260
			F	3	2	90	0	100	90.260
13.392	2027 8053	Fomento a Projetos da Cultura Afro-Brasileira							200.000
13.392	2027 8053 0094	Fomento a Projetos da Cultura Afro-Brasileira - Em Municípios do Estado de Pernambuco							200.000
			F	3	2	40	0	100	200.000
TOTAL – FISCAL									790.260
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									790.260

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42901 - Fundo Nacional de Cultura

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2027	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso							24.546.703
		ATIVIDADES							
13.392	2027 20KR	Instalação e Modernização de Bibliotecas Públicas							2.450.000
13.392	2027 20KR 0021	Instalação e Modernização de Bibliotecas Públicas - No Estado do Maranhão							1.400.000
			F	3	2	40	0	100	1.400.000
13.392	2027 20KR 0033	Instalação e Modernização de Bibliotecas Públicas - No Estado do Rio de Janeiro							1.050.000
			F	3	2	40	0	100	1.050.000
13.392	2027 4796	Fomento e Promoção a Projetos em Arte e Cultura							22.096.703
13.392	2027 4796 0001	Fomento e Promoção a Projetos em Arte e Cultura - Nacional							20.096.703
			F	3	2	90	0	118	18.955.944
			F	3	2	90	0	120	1.140.759
13.392	2027 4796 0035	Fomento e Promoção a Projetos em Arte e Cultura - No Estado de São Paulo							2.000.000
			F	3	2	40	0	100	2.000.000
TOTAL – FISCAL									24.546.703
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									24.546.703

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2035	Esporte e Grandes Eventos Esportivos							1.950.000
		PROJETOS							
27 812	2035 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer							1.950.000
27 812	2035 5450 0022	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado do Piauí							1.300.000
			F	4	2	40	0	100	1.300.000
27 812	2035 5450 0031	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado de Minas Gerais							400.000
			F	4	2	40	0	100	400.000
27 812	2035 5450 0035	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado de São Paulo							250.000
			F	4	2	40	0	100	250.000
	2123	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte							58.000
		ATIVIDADES							
27 128	2123 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							58.000
27 128	2123 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							58.000
			F	3	2	90	0	100	58.000
TOTAL – FISCAL									2.008.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.008.000

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0902	Operações Especiais: Financiamentos com Retorno							1.530.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 694	0902 001G	Concessão de Financiamento Estudantil - FIES							1.530.000.000
12 694	0902 001G 0001	Concessão de Financiamento Estudantil - FIES - Nacional							1.530.000.000
			F	5	0	90	0	100	1.530.000.000
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							53.154.689
		ATIVIDADES							
12 123	2109 20RZ	Administração do Financiamento Estudantil - FIES							53.154.689
12 123	2109 20RZ 0001	Administração do Financiamento Estudantil - FIES - Nacional							53.154.689
			F	3	2	90	0	100	53.154.689
TOTAL – FISCAL									1.583.154.689
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.583.154.689

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2021	Ciência, Tecnologia e Inovação							800.000
		PROJETOS							
19 754	2021 10ZS	Implantação do Laboratório Nacional de Ciência e Tecnologia do Bioetanol - CTBE							800.000
19 754	2021 10ZS 0001	Implantação do Laboratório Nacional de Ciência e Tecnologia do Bioetanol - CTBE - Nacional							800.000
			F	3	2	50	0	100	800.000
TOTAL – FISCAL									800.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									800.000

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

UNIDADE: 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear

ANEXO II — *Crédito Suplementar*

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2059	Política Nuclear							954.864
		PROJETOS							
19 572	2059 12P1	Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro							954.864
19 572	2059 12P1 0001	Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro - Nacional							954.864
			F	3	2	90	0	100	954.864
TOTAL – FISCAL									954.864
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									954.864

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

UNIDADE: 24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2106	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação							174.000
		ATIVIDADES							
19 128	2106 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							174.000
19 128	2106 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							174.000
			F	3	2	90	0	100	174.000
TOTAL – FISCAL									174.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									174.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							4.500.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 00GP	Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares S.A. - EBSERH							4.500.000
28 846	0909 00GP 0001	Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares S.A. - EBSERH - Nacional							4.500.000
			F	3	2	90	0	100	4.500.000
	2032	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							16.008.000
		PROJETOS							
12 364	2032 7S21	Implantação da Universidade Federal de Blumenau							16.008.000
12 364	2032 7S21 0056	Implantação da Universidade Federal de Blumenau - Blumenau - SC							16.008.000
			F	4	2	90	0	112	16.008.000
TOTAL – FISCAL									20.508.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.508.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							44.150.000
		PROJETOS							
12 122	2109 12TS	Aquisição e Adequação do Prédio-Sede da CAPES							44.150.000
12 122	2109 12TS 0053	Aquisição e Adequação do Prédio-Sede da CAPES - No Distrito Federal							44.150.000
			F	5	2	90	0	100	44.150.000
TOTAL – FISCAL									44.150.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									44.150.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2030	Educação Básica							5.204.689
		ATIVIDADES							
12 365	2030 20RV	Apoio à Manutenção da Educação Infantil							4.504.689
12 365	2030 20RV 0001	Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Nacional							4.504.689
			F	3	2	40	0	100	4.504.689
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 847	2030 0509	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica							700.000
12 847	2030 0509 0022	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado do Piauí							700.000
			F	4	2	40	0	112	700.000
TOTAL – FISCAL									5.204.689
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.204.689

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26429 - Instituto Federal de Goiás

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2031	Educação Profissional e Tecnológica							500.000
		ATIVIDADES							
12 363	2031 20RG	Expansão e Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica							500.000
12 363	2031 20RG 0122	Expansão e Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica - Campus de Rio Verde - Rio Verde - GO							500.000
			F	4	2	90	0	100	500.000
TOTAL – FISCAL									500.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									500.000

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2027	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso							1.390.260
		ATIVIDADES							
13 392	2027 20QK	Instalação e Modernização de Equipamentos e Espaços Culturais							290.260
13 392	2027 20QK 0001	Instalação e Modernização de Equipamentos e Espaços Culturais - Nacional							90.260
			F	4	2	90	0	100	90.260
13 392	2027 20QK 0148	Instalação e Modernização de Equipamentos e Espaços Culturais - Vicente Dutra - RS							200.000
			F	4	2	40	0	100	200.000
13 392	2027 4796	Fomento e Promoção a Projetos em Arte e Cultura							1.100.000
13 392	2027 4796 0062	Fomento e Promoção a Projetos em Arte e Cultura - Organização Trajetória Mundial - No Estado de Pernambuco							1.000.000
			F	3	2	50	0	100	1.000.000
13 392	2027 4796 0176	Fomento e Promoção a Projetos em Arte e Cultura - União Municipal dos Estudantes Secundaristas - UMES - São Paulo - SP							100.000
			F	3	2	50	0	100	100.000
TOTAL – FISCAL									1.390.260
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.390.260

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42202 - Fundação Biblioteca Nacional - BN

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2027	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso							2.681.914
		ATIVIDADES							
13 392	2027 20KQ	Captação de Acervos Bibliográficos e Documentais							260.000
13 392	2027 20KQ 0001	Captação de Acervos Bibliográficos e Documentais - Nacional							260.000
			F	3	2	90	0	100	90.000
			F	4	2	90	0	100	170.000
13 392	2027 20KR	Instalação e Modernização de Bibliotecas Públicas							2.345.348
13 392	2027 20KR 0001	Instalação e Modernização de Bibliotecas Públicas - Nacional							2.345.348
			F	3	2	90	0	100	2.345.348
13 422	2027 8208	Digitalização de Acervos Culturais - Biblioteca Digital							76.566
13 422	2027 8208 0033	Digitalização de Acervos Culturais - Biblioteca Digital - No Estado do Rio de Janeiro							76.566
			F	4	2	90	0	100	76.566
TOTAL – FISCAL									2.681.914
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.681.914

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42203 - Fundação Cultural Palmares

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2027	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso							790.260
		ATIVIDADES							
13 392	2027 20KW	Proteção e Promoção das Comunidades Quilombolas e de Terreiros							90.260
13 392	2027 20KW 0001	Proteção e Promoção das Comunidades Quilombolas e de Terreiros - Nacional							90.260
			F	4	2	90	0	100	90.260
13 392	2027 8053	Fomento a Projetos da Cultura Afro-Brasileira							700.000
13 392	2027 8053 0053	Fomento a Projetos da Cultura Afro-Brasileira - No Distrito Federal							500.000
			F	4	2	30	0	100	500.000
13 392	2027 8053 0094	Fomento a Projetos da Cultura Afro-Brasileira - Em Municípios do Estado de Pernambuco							200.000
			F	4	2	99	0	100	200.000
TOTAL – FISCAL									790.260
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									790.260

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42902 - Fundo Nacional de Cultura

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0999	Reserva de Contingência							18.260.478
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	Reserva de Contingência - Financeira							18.260.478
99 999	0999 0998 0101	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas							18.260.478
			F	9	0	99	0	118	18.260.478
	2027	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso							6.286.225
		ATIVIDADES							
13 392	2027 20KR	Instalação e Modernização de Bibliotecas Públicas							2.450.000
13 392	2027 20KR 0021	Instalação e Modernização de Bibliotecas Públicas - No Estado do Maranhão							1.400.000
			F	4	2	40	0	100	1.400.000
13 392	2027 20KR 0033	Instalação e Modernização de Bibliotecas Públicas - No Estado do Rio de Janeiro							1.050.000
			F	4	2	40	0	100	1.050.000
13 392	2027 4796	Fomento e Promoção a Projetos em Arte e Cultura							3.836.225
13 392	2027 4796 0001	Fomento e Promoção a Projetos em Arte e Cultura - Nacional							1.836.225
			F	4	2	90	0	118	695.466
			F	4	2	30	0	120	1.140.759
13 392	2027 4796 0098	Fomento e Promoção a Projetos em Arte e Cultura - Festa de São João - Centro de Tradições Nordestinas - CTN - São Paulo - SP							2.000.000
			F	3	2	50	0	100	2.000.000
TOTAL – FISCAL									24.546.703
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									24.546.703

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2035	Esporte e Grandes Eventos Esportivos							1.950.000
		ATIVIDADES							
27 812	2035 20JP	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte Educacional e de Esporte e Lazer.							1.300.000
27 812	2035 20JP 0130	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte Educacional e de Esporte e Lazer. - Construção de Quadras Poliesportivas - No Estado do Piauí							1.300.000
			F	4	2	40	0	100	1.300.000
27 812	2035 20JQ	Realização e Apoio a Competições e Eventos de Esporte e Lazer							400.000
27 812	2035 20JQ 0031	Realização e Apoio a Competições e Eventos de Esporte e Lazer - No Estado de Minas Gerais							400.000
			F	4	2	40	0	100	400.000
		PROJETOS							
27 812	2035 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer							250.000
27 812	2035 5450 0224	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Araras - SP							250.000
			F	4	2	40	0	100	250.000
	2123	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte							58.000
		ATIVIDADES							
27 128	2123 2366	Capacitação de Gestores de Esporte e de Lazer							58.000
27 128	2123 2366 0001	Capacitação de Gestores de Esporte e de Lazer - Nacional							58.000
			F	3	2	90	0	100	58.000
TOTAL – FISCAL									2.008.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.008.000

ÓRGÃO: 90000 - Reserva de Contingência

UNIDADE: 90000 - Reserva de Contingência

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0999	Reserva de Contingência							1.530.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	Reserva de Contingência - Financeira							1.530.000.000
99 999	0999 0998 0105	Reserva de Contingência - Financeira - Fiscal							1.530.000.000
			F	9	0	99	0	100	1.530.000.000
TOTAL – FISCAL									1.530.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.530.000.000

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Em votação o projeto, nos termos do parecer proferido pelo Deputado Luciano Castro, na Câmara dos Deputados.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.)*

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI Nº 38. DE 2012-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Educação, da Cultura e do Esporte e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 1.700.600.911,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Educação, da Cultura e do Esporte e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 1.700.600.911,00 (um bilhão, setecentos milhões, seiscentos mil, novecentos e onze reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, no valor de R$ 30.737.022,00 (trinta milhões, setecentos e trinta e sete mil e vinte e dois reais), dos quais:

a) R$ 24.600.022,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos mil e vinte e dois reais) de Recursos Ordinários; e

b) R$ 6.137.000,00 (seis milhões, cento e trinta e sete mil reais) de Taxas por Serviços Públicos;

II - excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros, no valor de R$ 36.155.199,00 (trinta e seis milhões, cento e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais); e

III - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.633.708.690,00 (um bilhão, seiscentos e trinta e três milhões, setecentos e oito mil, seiscentos e noventa reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1014	Ciência, Tecnologia e Inovação							800.000
		ATIVIDADES							
19 573	2021 4192	Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicação de Luz Síncrotron sob a Coordenação da Associação Brasileira de Luz Síncrotron - ABTLuS - OS							800.000
19 571	2021 4192 0001	Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicação de Luz Síncrotron sob a Coordenação da Associação Brasileira de Luz Síncrotron - ABTLuS - OS - Nacional							800.000
			F	3	2	50	0	100	800.000
TOTAL – FISCAL									800.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									800.000

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

UNIDADE: 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2059	Política Nuclear							954.864
		ATIVIDADES							
19 571	2059 2473	Funcionamento dos Laboratórios dos Institutos da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN							954.864
19 571	2059 2473 0001	Funcionamento dos Laboratórios dos Institutos da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN - Nacional							954.864
			F	3	2	90	0	100	954.864
TOTAL – FISCAL									954.864
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									954.864

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

UNIDADE: 24206 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2059	Política Nuclear							35.343.639
		ATIVIDADES							
19 662	2059 2482	Fabricação do Combustível Nuclear							35.343.639
19 662	2059 2482 0001	Fabricação do Combustível Nuclear - Nacional							35.343.639
			F	3	2	90	0	250	35.343.639
TOTAL – FISCAL									35.343.639
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									35.343.639

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

UNIDADE: 24201 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2055	Desenvolvimento Produtivo							23.991.022
		ATIVIDADES							
19 661	2055 4930	Fabricação de Equipamentos para as Indústrias Nuclear e Pesada de Alta Tecnologia							23.991.022
19 662	2055 4930 0001	Fabricação de Equipamentos para as Indústrias Nuclear e Pesada de Alta Tecnologia - Nacional							23.991.022
			F	4	2	90	0	100	23.991.022
TOTAL – FISCAL									23.991.022
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									23.991.022

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

UNIDADE: 24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2106	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação							174.000
		ATIVIDADES							
19 121	2106 2000	Administração da Unidade							174.000
19 122	2106 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							174.000
			F	5	2	90	0	100	174.000
TOTAL – FISCAL									174.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									174.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26246 - Universidade Federal de Santa Catarina

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2032	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							16.008.000
		ATIVIDADES							
12 364	2032 8282	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais							16.008.000
12 364	2032 8282 0042	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - No Estado de Santa Catarina							16.008.000
			F	4	2	90	0	112	16.008.000
TOTAL – FISCAL									16.008.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									16.008.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2032	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							6.137.000
		ATIVIDADES							
12 364	2032 20RN	Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação							6.137.000
12 364	2032 20RN 0001	Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação - Nacional							6.137.000
			F	3	2	90	0	375	6.137.000
TOTAL – FISCAL									6.137.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.137.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							811.560
		ATIVIDADES							
12 122	2109 2000	Administração da Unidade							811.560
12 122	2109 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal							811.560
			F	3	2	90	0	250	811.560
TOTAL – FISCAL									811.560
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									811.560

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2030	Educação Básica							700.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 847	2030 0509	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica							700.000
12 847	2030 0509 0022	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado do Piauí							700.000
			F	3	2	40	0	112	700.000
TOTAL – FISCAL									700.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									700.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26407 - Instituto Federal Goiano

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2031	Educação Profissional e Tecnológica							500.000
		ATIVIDADES							
12 363	2031 20RG	Expansão e Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica							500.000
12 363	2031 20RG 0052	Expansão e Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Goiás							500.000
			F	4	2	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									500.000

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2027	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso							1.390.260
		ATIVIDADES							
13 392	2027 20QK	Instalação e Modernização de Equipamentos e Espaços Culturais							290.260
13 392	2027 20QK 0001	Instalação e Modernização de Equipamentos e Espaços Culturais - Nacional							290.260
			F	3	2	90	0	100	90.260
			F	4	2	40	0	100	200.000
13 392	2027 4796	Fomento e Promoção a Projetos em Arte e Cultura							1.100.000
13 392	2027 4796 0001	Fomento e Promoção a Projetos em Arte e Cultura - Nacional							100.000
			F	3	2	90	0	100	100.000
13 392	2027 4796 0026	Fomento e Promoção a Projetos em Arte e Cultura - No Estado de Pernambuco							1.000.000
			F	3	2	30	0	100	1.000.000
TOTAL – FISCAL									1.390.260
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.390.260

ÓRGÃO: 42000 – Ministério da Cultura

UNIDADE: 42202 – Fundação Biblioteca Nacional - BN

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2027	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso							3.290.914
		ATIVIDADES							
13 392	2027 20KM	Fomento a Projetos Culturais na Área do Livro, da Leitura e do Conhecimento Científico, Artístico e Literário							1.328.820
13 392	2027 20KM 0001	Fomento a Projetos Culturais na Área do Livro, da Leitura e do Conhecimento Científico, Artístico e Literário - Nacional							1.328.820
			F	3	2	90	0	100	1.328.820
13 392	2027 2650	Funcionamento de Bibliotecas da União							1.625.528
13 392	2027 2650 0001	Funcionamento de Bibliotecas da União - Nacional							1.625.528
			F	3	2	90	0	100	1.016.528
			F	4	2	90	0	100	609.000
13 121	2027 6619	Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais							336.566
13 121	2027 6619 0001	Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - Nacional							336.566
			F	3	2	90	0	100	100.000
			F	4	2	90	0	100	236.566
TOTAL – FISCAL									3.290.914
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.290.914

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42203 - Fundação Cultural Palmares

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2027	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso							790.260
		ATIVIDADES							
13 391	2027 20KU	Implantação de Equipamentos Culturais da Cultura Afro-Brasileira							500.000
13 391	2027 20KU 0001	Implantação de Equipamentos Culturais da Cultura Afro-Brasileira - Nacional							500.000
			F	3	2	90	0	100	500.000
13 392	2027 20KW	Proteção e Promoção das Comunidades Quilombolas e de Terreiros							90.260
13 392	2027 20KW 0001	Proteção e Promoção das Comunidades Quilombolas e de Terreiros - Nacional							90.260
			F	3	2	90	0	100	90.260
13 391	2027 8053	Fomento a Projetos da Cultura Afro-Brasileira							200.000
13 392	2027 8053 0094	Fomento a Projetos da Cultura Afro-Brasileira - Em Municípios do Estado de Pernambuco							200.000
			F	3	2	40	0	100	200.000
TOTAL – FISCAL									790.260
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									790.260

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42902 - Fundo Nacional de Cultura

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2027	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso							24.546.703
		ATIVIDADES							
13.392	2027 20KR	Instalação e Modernização de Bibliotecas Públicas							2.450.000
13.392	2027 20KR 0021	Instalação e Modernização de Bibliotecas Públicas - No Estado do Maranhão							1.400.000
			F	3	2	40	0	100	1.400.000
13.392	2027 20KR 0033	Instalação e Modernização de Bibliotecas Públicas - No Estado do Rio de Janeiro							1.050.000
			F	3	2	40	0	100	1.050.000
13.391	2027 4796	Fomento e Promoção a Projetos em Arte e Cultura							22.096.703
13.392	2027 4796 0001	Fomento e Promoção a Projetos em Arte e Cultura - Nacional							20.096.703
			F	3	2	90	0	118	18.955.944
			F	3	2	90	0	120	1.140.759
13.392	2027 4796 0035	Fomento e Promoção a Projetos em Arte e Cultura - No Estado de São Paulo							2.000.000
			F	3	2	40	0	100	2.000.000
TOTAL – FISCAL									24.546.703
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									24.546.703

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2035	Esporte e Grandes Eventos Esportivos							1.950.000
		PROJETOS							
27.812	2035 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer							1.950.000
27.812	2035 5450 0022	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado do Piauí							1.300.000
			F	4	2	40	0	100	1.300.000
27.812	2035 5450 0031	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado de Minas Gerais							400.000
			F	4	2	40	0	100	400.000
27.812	2035 5450 0035	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado de São Paulo							250.000
			F	4	2	40	0	100	250.000
	2123	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte							58.000
		ATIVIDADES							
27.128	2123 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							58.000
27.128	2123 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							58.000
			F	3	2	90	0	100	58.000
TOTAL – FISCAL									2.008.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									2.008.000

ÓRGÃO: 24000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
	0902	Operações Especiais: Financiamentos com Retorno							1.530.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 694	0902 00IG	Concessão de Financiamento Estudantil - FIES							1.530.000.000
12 694	0902 00IG 0001	Concessão de Financiamento Estudantil - FIES - Nacional	F	5	0	90	0	100	1.530.000.000
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							53.154.689
		ATIVIDADES							
12 123	2109 20RZ	Administração do Financiamento Estudantil - FIES							53.154.689
12 123	2109 20RZ 0001	Administração do Financiamento Estudantil - FIES - Nacional	F	3	2	90	0	100	53.154.689
TOTAL – FISCAL									1.583.154.689
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.583.154.689

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
	2021	Ciência, Tecnologia e Inovação							800.000
		PROJETOS							
19 754	2021 10ZS	Implantação do Laboratório Nacional de Ciência e Tecnologia do Bioetanol - CTBE							800.000
19 754	2021 10ZS 0001	Implantação do Laboratório Nacional de Ciência e Tecnologia do Bioetanol - CTBE - Nacional	F	3	2	50	0	100	800.000
TOTAL – FISCAL									800.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									800.000

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

UNIDADE: 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
	2059	Política Nuclear							954.864
		PROJETOS							
19 572	2059 12P1	Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro							954.864
19 572	2059 12P1 0001	Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro - Nacional	F	3	2	90	0	100	954.864
TOTAL – FISCAL									954.864
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									954.864

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

UNIDADE: 24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2106	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação							174.000
		ATIVIDADES							
19 128	2106 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							174.000
19 128	2106 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							174.000
			F	3	2	90	0	100	174.000
TOTAL – FISCAL									174.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									174.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26401 - Ministério da Educação

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							4.500.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 00GP	Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares S.A. - EBSERH							4.500.000
28 846	0909 00GP 0001	Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares S.A. - EBSERH - Nacional							4.500.000
			F	5	2	90	0	100	4.500.000
	2032	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							16.008.000
		PROJETOS							
12 364	2032 7S21	Implantação da Universidade Federal de Blumenau							16.008.000
12 364	2032 7S21 0056	Implantação da Universidade Federal de Blumenau - Blumenau - SC							16.008.000
			F	4	2	90	0	112	16.008.000
TOTAL – FISCAL									20.508.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.508.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							44.150.000
		PROJETOS							
12.122	2109 12TS	Aquisição e Adequação do Prédio-Sede da CAPES							44.150.000
12.122	2109 12TS 0053	Aquisição e Adequação do Prédio-Sede da CAPES - No Distrito Federal	F	5	2	90	0	100	44.150.000
TOTAL – FISCAL									44.150.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									44.150.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2030	Educação Básica							5.204.689
		ATIVIDADES							
12.365	2030 20RV	Apoio à Manutenção da Educação Infantil							4.504.689
12.365	2030 20RV 0001	Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Nacional	F	3	2	40	0	100	4.504.689
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12.847	2030 0509	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica							700.000
12.847	2030 0509 0022	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado do Piauí	F	4	2	40	0	112	700.000
TOTAL – FISCAL									5.204.689
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.204.689

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26419 - Instituto Federal de Goiás

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2031	Educação Profissional e Tecnológica							500.000
		ATIVIDADES							
12 363	2031 20RG	Expansão e Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica							500.000
12 363	2031 20RG 0122	Expansão e Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica - Campus de Rio Verde - Rio Verde - GO							500.000
			F	4	2	90	0	100	500.000
TOTAL – FISCAL									500.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									500.000

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2027	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso							1.390.260
		ATIVIDADES							
13 392	2027 20QK	Instalação e Modernização de Equipamentos e Espaços Culturais							290.260
13 392	2027 20QK 0001	Instalação e Modernização de Equipamentos e Espaços Culturais - Nacional							90.260
			F	4	2	90	0	100	90.260
13 392	2027 20QK 0148	Instalação e Modernização de Equipamentos e Espaços Culturais - Vicente Dutra - RS							200.000
			F	4	2	40	0	100	200.000
13 392	2027 4796	Fomento e Promoção a Projetos em Arte e Cultura							1.100.000
13 392	2027 4796 0052	Fomento e Promoção a Projetos em Arte e Cultura - Organização Trajetória Mundial - No Estado de Pernambuco							1.000.000
			F	3	2	50	0	100	1.000.000
13 392	2027 4796 0176	Fomento e Promoção a Projetos em Arte e Cultura - União Municipal dos Estudantes Secundaristas - UMES - São Paulo - SP							100.000
			F	3	2	50	0	100	100.000
TOTAL – FISCAL									1.390.260
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									1.390.260

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42202 - Fundação Biblioteca Nacional - BN

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2027	Cultura; Preservação, Promoção e Acesso							2.681.914
		ATIVIDADES							
13.392	2027 20KQ	Captação de Acervos Bibliográficos e Documentais							260.000
13.392	2027 20KQ 0001	Captação de Acervos Bibliográficos e Documentais - Nacional							260.000
			F	3	2	90	0	100	90.000
			F	4	2	90	0	100	170.000
13.392	2027 20KR	Instalação e Modernização de Bibliotecas Públicas							2.345.348
13.392	2027 20KR 0001	Instalação e Modernização de Bibliotecas Públicas - Nacional							2.345.348
			F	3	2	90	0	100	2.345.348
13.422	2027 8208	Digitalização de Acervos Culturais - Biblioteca Digital							76.566
13.422	2027 8208 0033	Digitalização de Acervos Culturais - Biblioteca Digital - No Estado do Rio de Janeiro							76.566
			F	4	2	90	0	100	76.566
TOTAL – FISCAL									2.681.914
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.681.914

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42203 - Fundação Cultural Palmares

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2027	Cultura; Preservação, Promoção e Acesso							790.260
		ATIVIDADES							
13.392	2027 20KW	Proteção e Promoção das Comunidades Quilombolas e de Terreiros							90.260
13.392	2027 20KW 0001	Proteção e Promoção das Comunidades Quilombolas e de Terreiros - Nacional							90.260
			F	4	2	90	0	100	90.260
13.392	2027 8053	Fomento a Projetos da Cultura Afro-Brasileira							700.000
13.392	2027 8053 0053	Fomento a Projetos da Cultura Afro-Brasileira - No Distrito Federal							500.000
			F	4	2	30	0	100	500.000
13.392	2027 8053 0094	Fomento a Projetos da Cultura Afro-Brasileira - Em Municípios do estado de Pernambuco							200.000
			F	4	2	99	0	100	200.000
TOTAL – FISCAL									790.260
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									790.260

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42902 - Fundo Nacional de Cultura

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0999	Reserva de Contingência							18.260.478
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	Reserva de Contingência - Financeira							18.260.478
99 999	0999 0998 0101	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas							18.260.478
			F	9	0	99	0	118	18.260.478
	2027	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso							6.286.225
		ATIVIDADES							
13 392	2027 20KR	Instalação e Modernização de Bibliotecas Públicas							2.450.000
13 392	2027 20KR 0021	Instalação e Modernização de Bibliotecas Públicas - No Estado do Maranhão							1.400.000
			F	4	2	40	0	100	1.400.000
13 392	2027 20KR 0033	Instalação e Modernização de Bibliotecas Públicas - No Estado do Rio de Janeiro							1.050.000
			F	4	2	40	0	100	1.050.000
13 392	2027 4796	Fomento e Promoção a Projetos em Arte e Cultura							3.836.225
13 392	2027 4796 0001	Fomento e Promoção a Projetos em Arte e Cultura - Nacional							1.836.225
			F	4	2	90	0	118	695.466
			F	4	2	30	0	120	1.140.759
13 392	2027 4796 0298	Fomento e Promoção a Projetos em Arte e Cultura - Festa de São João - Centro de Tradições Nordestinas - CTN - São Paulo - SP							2.000.000
			F	3	2	50	0	100	2.000.000
TOTAL - FISCAL									24.546.703
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									24.546.703

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2035	Esporte e Grandes Eventos Esportivos							1.950.000
		ATIVIDADES							
27 812	2035 20JP	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte Educacional e de Esporte e Lazer.							1.300.000
27 812	2035 20JP 0130	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte Educacional e de Esporte e Lazer. - Construção de Quadras Poliesportivas - No Estado do Piauí	F	4	2	40	0	100	1.300.000
27 812	2035 20JQ	Realização e Apoio a Competições e Eventos de Esporte e Lazer							400.000
27 812	2035 20JQ 0031	Realização e Apoio a Competições e Eventos de Esporte e Lazer - No Estado de Minas Gerais	P	4	2	40	0	100	400.000
		PROJETOS							
27 812	2035 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer							250.000
27 812	2035 5450 0224	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Arsenal - SP	F	4	2	40	0	100	250.000
	2123	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte							58.000
		ATIVIDADES							
27 128	2123 2366	Capacitação de Gestores de Esporte e de Lazer							58.000
27 128	2123 2366 0001	Capacitação de Gestores de Esporte e de Lazer - Nacional	F	3	1	90	0	100	58.000
TOTAL – FISCAL									2.008.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.008.000

ÓRGÃO: 99000 - Reserva de Contingência

UNIDADE: 99000 - Reserva de Contingência

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0999	Reserva de Contingência							1.530.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	Reserva de Contingência - Financeira							1.530.000.000
99 999	0999 0998 0105	Reserva de Contingência - Financeira - Fiscal	F	9	0	99	0	100	1.530.000.000
TOTAL – FISCAL									1.530.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.530.000.000

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – **Item 37:**

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 43, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 43, de 2012-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito especial no valor de R$ 167.590.000,00 (cento e sessenta e sete milhões, quinhentos e noventa mil reais), para os fins que especifica".

Ao projeto de lei, foram apresentadas cinco emendas dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

O Deputado Cláudio Puty tem a palavra. (*Pausa,)*

Deputada Cida Borghetti, para proferir parecer.

PARECER Nº 47, DE 2012–PLEN

A SRA CIDA BORGHETTI (PP – PR. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidente, nobres Pares, primeiro quero elogiar o seu trabalho – está aqui o nosso Presidente também.

O voto do Relator é o seguinte:

"No exame da exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria os dispositivos constitucionais e demais normas legais pertinentes à matéria.

Quanto ao mérito, entendemos que as alterações propostas no projeto contribuem para o alcance dos objetivos traçados no Plano Plurianual 2012/2015.

Entendemos, ainda, que as alterações refletem necessidade de ajuste manifestada pelos Ministérios.

Quanto às emendas, somos pela aprovação das Emendas nº 00002 e 00004 e pela aprovação parcial das Emendas de nº 00003, 00005, no valor de R$1 bilhão cada.

Somos, ainda, pela inadmissibilidade da Emenda de nº 00001, por conflitar com o dispositivo do art. 109, incisos I e II, alínea "a", e IV da Resolução nº 1/2006 do Congresso Nacional..

Diante do exposto, somos pela aprovação do PLN nº 43, de 2012, do Congresso Nacional, nos termos do substitutivo ora apresentado".

É o que consta no relatório.

É o seguinte o Parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2012 - CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 43, de 2012 - CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito especial no valor de R$ 167.590.000,00, para os fins que especifica".

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATORA: Deputada CIDA BORGHETTI

I. RELATÓRIO

A Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição, submete à deliberação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 126, de 2012-CN (nº 467/2012, na origem), o Projeto de Lei nº 43, de 2012 - CN, que Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito especial no valor global de R$ 167.590.000,00, para os fins que especifica.

O Projeto propõe alteração do orçamento vigente nas seguintes linhas gerais:

R$ 1,00

Discriminação/Órgão	Aplicação	Origem dos Recursos
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	**133.590.000**	
Fundo Nacional Antidrogas	133.590.000	
MINISTÉRIO DA DEFESA	**34.000.000**	
Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar	34.000.000	
MINISTÉRIO DA SAÚDE		**133.590.000**
Fundo Nacional de Saúde		133.590.000
Soma suplementação/cancelamentos	**167.590.000**	**133.590.000**
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União, do exercício de 2011, relativo a Recursos Ordinários		34.000.000
Total	**167.590.000**	**167.590.000**

Segundo a Exposição de Motivos nº 00253/2012/MP, de 9 de outubro de 2012, da Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito proposto permitirá, no Ministério da Justiça, "a implementação de iniciativas junto a entidades que prestam serviços de acolhimento à pessoa com transtorno decorrente do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, no âmbito do Plano "Crack, é possível vencer", no que diz respeito ao desenvolvimento de estratégias de articulação com as redes públicas de saúde e de assistência social locais; de ações voltadas para o envolvimento e o apoio dos familiares de pessoas com transtorno decorrente do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas; de ações relacionadas à profissionalização, inserção no mercado de trabalho e outras atividades ocupacionais compatíveis, no âmbito de entidades que atendam adultos; e de ações compatíveis com a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, no caso de acolhimento de crianças e adolescentes e de atividades culturais, esportivas e de lazer".

Ainda conforme a Exposição de Motivos que acompanha o Projeto de Lei, os recursos para o Ministério da Defesa se destinam a cobrir custos relacionados com a reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz – EACF.

Informa também o Poder Executivo que, "segundo informações do Ministério da Saúde, os remanejamentos propostos não trarão prejuízo à execução da programação objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício".

II. Das Emendas

Ao projeto foram apresentadas 5 (cinco) emendas, no prazo regimental.

III. VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e demais normas legais pertinentes à matéria.

Quanto ao mérito, entendemos que as alterações propostas no Projeto contribuem para o alcance dos objetivos traçados no Plano Plurianual 2012-2015. Entendemos ainda que as alterações refletem necessidade de ajuste manifestada pelos Ministérios.

Quanto às emendas, somos pela aprovação das emendas nºs 00002 e 00004 e pela aprovação parcial das emendas nºs 00003 e 00005, no valor de R$ 1.000.000,00 cada.

Somos, ainda, pela inadmissibilidade da emenda de nº 00001, por conflitar com o disposto no art. 109, incisos I, II, alínea "a", e IV, da Resolução nº 1/2006-CN.

Diante do exposto, somos pela APROVAÇÃO do PLN nº 43, de 2012-CN, nos termos do SUBSTITUTIVO ora apresentado.

Sala das Sessões, em de novembro de 2012.

DEPUTADA CIDA BORGHETTI
Relatora

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 43/2012-CN

(MSG Nº 0126/2012-CN E Nº 0467/2012, NA ORIGEM)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito especial no valor de R$ 165.930.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito especial no valor de R$ 165.930.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões, novecentos e trinta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo a Recursos Ordinários, no valor de R$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais); e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 131.930.000,00 (cento e trinta e um milhões, novecentos e trinta mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 30000 Ministério da Justiça
UNIDADE: 30912 Fundo Nacional Antidrogas

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTRES	VALOR
2060	Coordenação de Políticas de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuário de							131.930.000
	ATIVIDADES							
14 422	2060 20EV	Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas						131.930.000
14 422	2060 20EV 0001	Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas - Nacional						129.930.000
			F	3	2	90	0 300	129.930.000
14 422	2060 20EV 0011	Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas - No Estado De Rondônia						1.000.000
			F	3	2	30	0 300	1.000.000
14 422	2060 20EV 0017	Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas - No Estado do Tocantins						1.000.000
			F	3	2	40	0 300	1.000.000
		TOTAL - FISCAL						131.930.000
		TOTAL - GERAL						131.930.000

ÓRGÃO: 52000 Ministério da Defesa
UNIDADE: 52133 Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTRES	VALOR
2046	Mar, Zona Costeira e Antártica							34.000.000
	PROJETOS							
05 571	2046 14ML	Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz						34.000.000
05 571	2046 14ML 0001	Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz - Nacional						34.000.000
		Estação científica reconstruída (% de execução física) x 14	F	4	2	90	0 300	1.000.000
			F	3	2	90	0 300	31.000.000
		TOTAL - FISCAL						34.000.000
		TOTAL - GERAL						34.000.000

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IC	PTRES	VALOR
2015	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)							131.930.000
	ATIVIDADES							
10 302	2015 20B0	Atenção Especializada em Saúde Mental						38.590.000
10 302	2015 20B0 0051	Atenção Especializada em Saúde Mental - Nacional						38.590.000
			S	3	2	50	0 151	38.590.000

10 302	2015 8761	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192							93.340.000
10 302	2015 8761 0001	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 - Nacional							40.724.000
			S	3	2	31	0	151	40.724.000
10 302	2015 8761 0011	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 - No Estado de Rondônia							540.000
			S	3	2	31	0	151	540.000
10 302	2015 8761 0012	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 - No Estado do Acre							200.000
			S	3	2	31	0	151	200.000
10 302	2015 8761 0013	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 - No Estado do Amazonas							1.620.000
			S	3	2	31	0	151	1.620.000
10 302	2015 8761 0014	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 - No Estado de Roraima							600.000
			S	3	2	31	0	151	600.000
10 302	2015 8761 0015	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 - No Estado do Pará							1.620.000
			S	3	2	31	0	151	1.620.000
10 302	2015 8761 0016	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 - No Estado do							213.000
			S	3	2	31	0	151	213.000
10 302	2015 8761 0021	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 - No Estado do Maranhão							1.820.000
			S	3	2	31	0	151	1.820.000
10 302	2015 8761 0022	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 - No Estado do							2.870.000
			S	3	2	31	0	151	2.870.000
10 302	2015 8761 0024	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 - No Estado do Rio Grande do Norte							2.050.000
			S	3	2	31	0	151	2.050.000
10 302	2015 8761 0026	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 - No Estado de Pernambuco							2.700.000
			S	3	2	31	0	151	2.700.000
10 302	2015 8761 0028	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 - No Estado de Sergipe							1.055.000
			S	3	2	31	0	151	1.055.000
10 302	2015 8761 0031	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 - No Estado de Minas Gerais							12.400.000
			S	3	2	31	0	151	12.400.000
10 302	2015 8761 0032	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 - No Estado do Espírito Santo							458.000
			S	3	2	31	0	151	458.000
10 302	2015 8761 0033	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 - No Estado do Rio de Janeiro							4.850.000
			S	3	2	31	0	151	4.850.000
10 302	2015 8761 0035	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 - No Estado de São Paulo							6.700.000
			S	3	2	31	0	151	6.700.000
10 302	2015 8761 0041	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 - No Estado do Paraná							2.100.000
			S	3	2	31	0	151	2.100.000
10 302	2015 8761 0042	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 - No Estado de Santa Catarina							6.500.000
			S	3	2	31	0	151	6.500.000
10 302	2015 8761 0051	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 - No Estado do Mato Grosso							800.000
			S	3	2	31	0	151	800.000
10 302	2015 8761 0053	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 - No Distrito Federal							820.000
			S	3	2	31	0	151	820.000
10 302	2015 8761 0054	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 No Estado do Mato Grosso do Sul							1.700.000
			S	3	2	31	0	151	1.700.000

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDC	FTE	VALOR
	TOTAL - SEGURIDADE							131.930.000
	TOTAL - GERAL							131.930.000

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Em votação o projeto, nos termos do substitutivo apresentado pela Deputada Cida Borghetti.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação, no Senado.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – **Item 38:**

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 44, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 44, de 2012-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Turismo, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 1.402.258.308,00 (um bilhão, quatrocentos e dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oito reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Para proferir parecer, o Deputado João Paulo Lima.

PARECER Nº 48, DE 2012–PLEN

O SR. JOÃO PAULO LIMA (PT – PE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, o projeto, na verdade, está totalmente em consonância com o Plano Plurianual de 2012/2015, Lei nº 12.593, e com a LDO de 2012, nº 12.465 – o complemento da execução orçamentária e financeira.

Comunica-se a inadmissibilidade das Emendas nºs 001, 005, 009, 010, que contrariam o art. 109 do inciso II da Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional, e também a inadmissibilidade da Emenda nº 008, que contraria o art. 109 do inciso II.

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 44, de 2012, da Câmara Nacional, na forma proposta pelo Poder Executivo, pela inadmissibilidade das Emendas nºs 001 a 005, 008, 010 e pela rejeição das demais emendas apresentadas.

É isso, Srª Presidente.

É o seguinte o Parecer na íntegra:

PARECER nº de 2012 - CN

Do Relator designado em Plenário, sobre o Projeto de Lei nº 44, de 2012-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Turismo, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 1.402.258.308,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Autor: **Poder Executivo**

Relator: Dep. João Paulo Lima

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, a Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 127, de 2012-CN (nº 468/2012, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Turismo, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 1.402.258.308,00 (um bilhão, quatrocentos e dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

De conformidade com a Exposição de Motivos EM nº 00254/2012/MP, da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito destina-se a atender às unidades orçamentárias discriminadas no Quadro I apresentado a seguir:

QUADRO I

Unidade Orçamentária	Suplementação (em R$)
MINISTÉRIO DA FAZENDA	**34.037.885**
- Ministério da Fazenda (Administração Direta)	15.844.653
- Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB	15.332.705
- Banco Central do Brasil - BACEN	50.000
- Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento	2.810.527
MIN. DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	**55.632.834**
- Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (Adm. Direta)	2.071.834
- Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO	30.000.000
- Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	9.591.000
- Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	13.970.000
MINISTÉRIO DO TURISMO	**40.091.470**
- Ministério do Turismo (Administração Direta)	37.291.470
- Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR	2.800.000
ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	**663.320.100**
- Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	605.324.000
- Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	57.966.100
OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO	**609.176.019**
- Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda	609.000.000
- Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP/MF	176.019
TOTAL	**1.402.258.308**

Segundo a Exposição de Motivos, os recursos necessários para o atendimento do crédito serão provenientes das seguintes fontes, conforme demonstrado no Quadro II.

QUADRO II

Fonte dos Recursos	Valor (R$)
Anulação parcial de dotações orçamentárias	**99.938.208**
Ministério da Fazenda	**31.037.885**
- Ministério da Fazenda (Administração Direta)	5.000.000
- Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB	15.332.705
- Banco Central do Brasil - BACEN	2.050.000
- Superintendência de Seguros Privados – SUSEP	8.665.180
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	**25.632.834**
- Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (Adm. Direta)	2.071.834
- Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	9.591.000
- Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	13.970.000
Ministério do Turismo	**40.091.470**
- Ministério do Turismo (Administração Direta)	38.791.470
- Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR	1.300.000
Encargos Financeiros da União	**3.176.019**
- Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	176.019
- Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Min. da Fazenda	3.000.000
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo a Recursos Próprios Não Financeiros	**30.000.000**
Reserva de Contingência	**1.272.320.100**
TOTAL	**1.402.258.308**

Informa também que o crédito viabilizará:

a) No Ministério da Fazenda, a manutenção, a operacionalização e a modernização do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, o processo de implantação do Novo SIAFI e a implementação dos módulos de treinamento, de homologação e de produção do Subsistema Contas a Pagar e a Receber – CPR, a renovação da frota de veículos das Superintendências de Administração do Ministério da Fazenda nas unidades federativas do País, a aquisição de material permanente e a realização de obras de manutenção em diversas regiões fiscais, o pagamento do imposto de renda de 2011 e de 2012 relativo à contribuição à Fundação para Padronização de Relatórios Financeiros Internacionais – IFRS/IASC e a realização de investimentos, especialmente, em recursos tecnológicos para expansão e aperfeiçoamento dos serviços da Escola de Administração Fazendária – ESAF;

b) No Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, que a Administração Direta efetue o pagamento de despesas de funcionamento essenciais e a substituição do quadro de baixa tensão do edifício-sede; no INPI, a adequação de suas novas instalações para a finalização do processo de esvaziamento do Edifício "A Noite"; no INMETRO, o cumprimento de sua missão de prover confiança à sociedade brasileira nas medições e nos produtos, por meio da metrologia e da avaliação da conformidade; e na SUFRAMA, a revitalização do distrito industrial, a capacitação de servidores e a execução de diversas ações finalísticas que contribuirão para promover o desenvolvimento econômico regional da Amazônia;

c) No Ministério do Turismo, a aplicação de recursos em infraestrutura turística nos Estados da Bahia, de Goiás e do Rio Grande do Norte, a otimização do ambiente de tecnologia da informação e a aquisição de equipamentos de informática, a estruturação de segmentos turísticos, a capacitação de servidores e o atendimento de despesas com contrato de prestação de serviços celebrado com a Caixa Econômica Federal. Na EMBRATUR, permitirá, ainda, o atendimento de despesas administrativas e com a aquisição de equipamentos de informática;

d) Em Encargos Financeiros da União, o pagamento de contribuições a diversos organismos internacionais, de indenizações e de restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO, de equalização de juros referente à subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o repasse de recursos às instituições financeiras relativo à remissão de dívidas decorrentes de operações de crédito rural;

e) Em Operações Oficiais de Crédito, o pagamento da equalização de juros para a agricultura familiar, relativo ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e de equalização de juros e outros encargos financeiros em operações de investimento rural e agroindustrial, bem como para a concessão de empréstimos para liquidação de sociedades seguradoras, entidades de previdência complementar aberta e capitalização.

Referida Exposição salienta que o pleito decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo em sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício, inclusive no que se refere ao cancelamento de emendas propostas por seus autores.

A propósito, informa que o crédito inclui cancelamento de emendas parlamentares, conforme solicitações encaminhadas por meio de ofícios pelo Senador Wilder Morais e pelos Deputados Sérgio Barradas Carneiro e Paulo Wagner.

A citada Exposição de Motivos afirma também, com relação ao que dispõe o art. 53, § 11, da Lei nº 12.465, de 12/08/2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 – LDO-2012, que as alterações decorrentes da abertura do crédito não afetarão a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) referem-se à suplementação de despesas primárias discricionárias do Poder Executivo à conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo a Recursos Próprios Não Financeiros;

b) R$ 176.019,00 (cento e setenta e seis mil e dezenove reais) a remanejamento entre despesas financeiras que não são consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Anexo X do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012;

c) R$ 1.214.324.000,00 (um bilhão, duzentos e quatorze milhões, trezentos e vinte e quatro mil reais) a atendimento de despesas primárias obrigatórias, as quais serão consideradas na avaliação de receitas e despesas de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, relativa ao quinto bimestre de 2012;

d) R$ 57.996.100,00 (cinquenta e sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, cem reais) a atendimento de despesas primárias discricionárias à conta de recursos de origem financeira;

e) R$ 99.762.189,00 (noventa e nove milhões, setecentos e sessenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais) a remanejamento entre despesas primárias discricionárias; e

f) a execução das despesas descritas nos itens "a", "d" e "e" será realizada de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.680, de 2012, conforme estabelece o § 2º do art. 1º do referido Decreto.

Em atendimento ao disposto no art. 53, § 9º, da LDO/2012, é demonstrado em quadro anexo à referida EM o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, utilizado no crédito em análise.

No prazo regimental, foram apresentadas 15 emendas ao projeto de lei em exame pelos seguintes parlamentares: Aníbal Gomes (nº 00011); Claudio Cajado (nº 00014); Gorete Pereira (nº 00013); Ivo Cassol (nºs 00009 e 00010); José Priante (nº 00006); Lúcia Vânia (nº 00008); Marçal Filho (nºs 00001 a 00005 e 00012); Marinha Raupp (nº 00015) e Professora Dorinha Seabra Rezende (nº 00007).

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Do exame do projeto, verificamos inicialmente que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com o Plano Plurianual 2012-2015 (Lei nº 12.593, de 18/01/2012) e à sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 – LDO 2012 (Lei nº 12.465, de 12/08/2011).

O acompanhamento da execução orçamentária e financeira, acumulada até 31/10/2012, elaborado pela CONOF/CD e PRODASEN, a partir de dados SIAFI/STN, mostra que, até essa data, havia disponibilidade de recursos para cancelamento nas dotações oferecidas como fonte para o atendimento do pleito.

Comunica-se a **inadmissibilidade das emendas de nºs 00001 a 00005, 00009 e 00010**, por contrariarem o art. 109, inciso III, "a" da Resolução nº 1, de 2006-CN, ao proporem programação nova em projeto de lei de crédito suplementar.

Comunica-se também **a inadmissibilidade da emenda de nº 00008** por contrariar o art. 109, inciso II, "a" da Resolução nº 1, de 2006-CN, ao oferecer como fonte de cancelamento compensatório programação que não consta do projeto de lei de crédito em análise.

Quanto às **demais emendas**, não obstante o mérito e a relevância das proposições, optamos pelo seu **não acolhimento**, com vistas a evitar a descaracterização do crédito proposto.

Pelo exposto, somos pela **aprovação do Projeto de Lei nº 44, de 2012-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo, pela inadmissibilidade das emendas de nºs 00001 a 00005, 00008 a 00010, e pela rejeição das demais emendas apresentadas.**

Sala das Sessões, em de de 2012.

Relator

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25101 - Ministério da Fazenda

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2039	Gestão da Política Econômica e Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional							5.844.653
		ATIVIDADES							
04 126	2039 2086	Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI							3.000.000
04 126	2039 2086 0001	Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI - Nacional							3.000.000
			F	3	2	90	0	100	200.813
			F	3	2	90	0	174	2.100.000
			F	3	2	90	0	280	699.187
		PROJETOS							
04 126	2039 3599	Implantação do Novo SIAFI							2.844.653
04 126	2039 3599 0001	Implantação do Novo SIAFI - Nacional							2.844.653
			F	4	2	90	0	100	19.522
			F	4	2	90	0	280	2.825.131
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							10.000.000
		ATIVIDADES							
04 122	2110 2000	Administração da Unidade							10.000.000
04 122	2110 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							10.000.000
			F	4	2	90	0	100	10.000.000
TOTAL – FISCAL									15.844.653
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.844.653

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25913 - Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							2.810.527
		ATIVIDADES							
04 122	2110 2000	Administração da Unidade							2.810.527
04 122	2110 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							2.810.527
			F	4	2	90	0	280	2.810.527
TOTAL – FISCAL									2.810.527
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.810.527

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

UNIDADE: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2121	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior							2.071.834
		ATIVIDADES							
22 122	2121 2000	Administração da Unidade							2.071.834
22 122	2121 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							2.071.834
			F	3	2	90	0	186	1.000.000
			F	4	2	90	0	186	1.071.834
TOTAL – FISCAL									2.071.834
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.071.834

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

UNIDADE: 28202 – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2055	Desenvolvimento Produtivo							30.000.000
		ATIVIDADES							
22 665	2055 2034	Fiscalização em Metrologia e Qualidade							30.000.000
22 665	2055 2034 0001	Fiscalização em Metrologia e Qualidade - Nacional							30.000.000
			F	3	2	30	0	650	30.000.000
TOTAL – FISCAL									30.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									30.000.000

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

UNIDADE: 28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2121	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior							9.591.000
		ATIVIDADES							
22 122	2121 2000	Administração da Unidade							9.591.000
22 122	2121 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							9.591.000
			F	3	2	90	0	100	1.000.000
			F	3	2	90	0	250	8.291.000
			F	4	2	90	0	250	300.000
TOTAL – FISCAL									9.591.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.591.000

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

UNIDADE: 28233 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2021	Ciência, Tecnologia e Inovação							1.800.000
		ATIVIDADES							
22 572	2021 2092	Desenvolvimento de Produtos e Processos pelo Centro de Biotecnologia da Amazônia - CBA							1.800.000
22 572	2021 2092 0101	Desenvolvimento de Produtos e Processos pelo Centro de Biotecnologia da Amazônia - CBA - No Município de Manaus - AM							1.800.000
			F	3	2	90	0	174	1.800.000
	2029	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária							3.000.000
		ATIVIDADES							
22 128	2029 2746	Apoio à Capacitação de Recursos Humanos na Área de Atuação da Suframa							1.500.000
22 128	2029 2746 0105	Apoio à Capacitação de Recursos Humanos na Área de Atuação da Suframa - Na Área de Atuação da Suframa							1.500.000
			F	3	2	90	0	174	1.500.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
22 846	2029 0506	Apoio a Projetos de Desenvolvimento na Área de Atuação da Suframa, com Ênfase em Arranjos Produtivos Locais e Cadeias Produtivas							1.500.000
22 846	2029 0506 0139	Apoio a Projetos de Desenvolvimento na Área de Atuação da Suframa, com Ênfase em Arranjos Produtivos Locais e Cadeias Produtivas - Na Área de Atuação da Suframa							1.500.000
			F	4	2	90	0	174	1.500.000
	2121	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior							9.170.000
		ATIVIDADES							
22 128	2121 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							170.000
22 128	2121 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							170.000
			F	3	2	90	0	174	170.000
		PROJETOS							
22 661	2121 5086	Revitalização e Expansão da Infraestrutura do Distrito Industrial de Manaus							9.000.000
22 661	2121 5086 0056	Revitalização e Expansão da Infraestrutura do Distrito Industrial de Manaus - Manaus - AM							9.000.000
			F	4	2	90	0	174	9.000.000
TOTAL – FISCAL									13.970.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.970.000

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2076	Turismo							5.700.000
		ATIVIDADES							
23 695	2076 4624	Apoio à Estruturação dos Segmentos Turísticos							3.200.000
23 695	2076 4624 0001	Apoio à Estruturação dos Segmentos Turísticos - Nacional							3.200.000
			F	3	2	90	0	100	3.200.000
		PROJETOS							
23 695	2076 10V0	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística							2.500.000
23 695	2076 10V0 0001	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional							300.000
			F	4	2	40	0	100	300.000
23 695	2076 10V0 0024	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado do Rio Grande do Norte							1.500.000
			F	4	2	40	0	100	1.500.000
23 695	2076 10V0 0138	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nova Crixás - GO							100.000
			F	4	2	40	0	100	100.000
23 695	2076 10V0 0140	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Goiás - GO							100.000
			F	4	2	40	0	100	100.000
23 695	2076 10V0 0142	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Bonfinópolis - GO							50.000
			F	4	2	40	0	100	50.000
23 695	2076 10V0 0144	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Caldazinha - GO							150.000
			F	4	2	40	0	100	150.000
23 695	2076 10V0 0148	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Água Fria de Goiás - GO							100.000
			F	4	2	40	0	100	100.000
23 695	2076 10V0 0150	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Catural - GO							50.000
			F	4	2	40	0	100	50.000
23 695	2076 10V0 0152	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Damianópolis - GO							50.000
			F	4	2	40	0	100	50.000
23 695	2076 10V0 0156	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Palminópolis - GO							100.000
			F	4	2	40	0	100	100.000
	2128	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Turismo							31.591.470
		ATIVIDADES							
23 122	2128 2000	Administração da Unidade							31.571.470
23 122	2128 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							31.571.470
			F	3	2	90	0	100	28.851.470
			F	4	2	90	0	100	2.720.000
23 128	2128 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							20.000
23 128	2128 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							20.000
			F	3	2	90	0	100	20.000
TOTAL – FISCAL									37.291.470
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									37.291.470

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54201 - EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2128	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Turismo							2.800.000
		ATIVIDADES							
23 122	2128 2000	Administração da Unidade							2.800.000
23 122	2128 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							2.800.000
			F	3	2	90	0	100	1.300.000
			F	4	2	90	0	100	1.500.000
TOTAL – FISCAL									2.800.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.800.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							605.324.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 662	0909 000K	Subvenção Econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em Operações de Financiamento (Lei nº 12.096, de 2009, e Lei nº 12.409, de 2011)							267.914.000
28 662	0909 000K 0001	Subvenção Econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em Operações de Financiamento (Lei nº 12.096, de 2009, e Lei nº 12.409, de 2011) - Nacional	F	3	1	90	0	100	267.914.000
28 601	0909 00GO	Remissão de Dívidas Decorrentes de Operações de Crédito Rural (Lei nº 12.249, de 2010)							7.800.000
28 601	0909 00GO 0001	Remissão de Dívidas Decorrentes de Operações de Crédito Rural (Lei nº 12.249, de 2010) - Nacional	F	3	1	90	0	100	7.800.000
28 601	0909 0265	Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Decreto nº 175, de 1991)							329.610.000
28 601	0909 0265 0001	Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Decreto nº 175, de 1991) - Nacional	F	3	1	90	0	100	329.610.000
TOTAL – FISCAL									605.324.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									605.324.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais							57.996.100
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 212	0910 0004	Contribuição à Organização Internacional do Açúcar - OIA (MAPA)							66.563
28 212	0910 0004 0001	Contribuição à Organização Internacional do Açúcar - OIA (MAPA) - Nacional	F	3	2	80	0	100	66.563
28 212	0910 0011	Contribuição ao Fundo Global para o Meio Ambiente - GEF (MP)							1.513.970
28 212	0910 0011 0001	Contribuição ao Fundo Global para o Meio Ambiente - GEF (MP) - Nacional	F	3	2	80	0	100	1.513.970
28 212	0910 001Z	Contribuição ao Grupo Internacional de Estudos do Chumbo e Zinco - GIECZ (MME)							184
28 212	0910 001Z 0001	Contribuição ao Grupo Internacional de Estudos do Chumbo e Zinco - GIECZ (MME) - Nacional	F	3	2	80	0	100	184
28 212	0910 0066	Contribuição à Comunidade Internacional da Pimenta-do-Reino (MAPA)							16.316
28 212	0910 0066 0001	Contribuição à Comunidade Internacional da Pimenta-do-Reino (MAPA) - Nacional	F	3	2	80	0	100	16.316
28 212	0910 0068	Contribuição à Comissão Seriícola Internacional (MAPA)							1.224
28 212	0910 0068 0001	Contribuição à Comissão Seriícola Internacional (MAPA) - Nacional	F	3	2	80	0	100	1.224
28 212	0910 0069	Contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa (MAPA)							636.557
28 212	0910 0069 0001	Contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa (MAPA) - Nacional	F	3	2	80	0	100	636.557
28 212	0910 0070	Contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA)							1.706.976
28 212	0910 0070 0001	Contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA) - Nacional							1.706.976

			F	3	2	80	0	100	1.705.976
28 212	0910 0073	Contribuição ao Escritório Internacional de Epizootias - EIE (MAPA)							420
28 212	0910 0073 0001	Contribuição ao Escritório Internacional de Epizootias - EIE (MAPA) - Nacional							420
			F	3	2	80	0	100	420
28 212	0910 0076	Contribuição ao Comitê de Sanidade Vegetal do Cone Sul - COSAVE (MAPA)							24.088
28 212	0910 0076 0001	Contribuição ao Comitê de Sanidade Vegetal do Cone Sul - COSAVE (MAPA) - Nacional							24.088
			F	3	2	80	0	100	24.088
28 212	0910 0077	Contribuição à Aliança dos Países Produtores de Cacau (MAPA)							72.326
28 212	0910 0077 0001	Contribuição à Aliança dos Países Produtores de Cacau (MAPA) - Nacional							72.326
			F	3	2	80	0	100	72.326
28 212	0910 0088	Contribuição à União Postal das Américas, Espanha e Portugal - UPAEP (MC)							10.355
28 212	0910 0088 0001	Contribuição à União Postal das Américas, Espanha e Portugal - UPAEP (MC) - Nacional							10.355
			F	3	2	80	0	100	10.355
28 212	0910 009B	Contribuição ao Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul - FOCEM (MRE)							38.149.475
28 212	0910 009B 0001	Contribuição ao Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul - FOCEM (MRE) - Nacional							38.149.475
			F	3	2	80	0	100	38.149.475
28 212	0910 009M	Contribuição à Organização Internacional da Vinha e do Vinho - OIV (MAPA)							7.253
28 212	0910 009M 0001	Contribuição à Organização Internacional da Vinha e do Vinho - OIV (MAPA) - Nacional							7.253
			F	3	2	80	0	100	7.253
28 212	0910 00B1	Contribuição à União Internacional dos Serviços Geológicos - IUGS (MME)							2.564
28 212	0910 00B1 0001	Contribuição à União Internacional dos Serviços Geológicos - IUGS (MME) - Nacional							2.564
			F	3	2	80	0	100	2.564
28 212	0910 00B2	Contribuição à Comissão da Carta Geológica do Mundo - CGMW (MME)							793
28 212	0910 00B2 0001	Contribuição à Comissão da Carta Geológica do Mundo - CGMW (MME) - Nacional							793
			F	3	2	80	0	100	793
28 212	0910 00B7	Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE)							6.753
28 212	0910 00B7 0001	Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE) - Nacional							6.753
			F	3	2	80	0	100	6.753
28 212	0910 00BC	Contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE)							1.388.450
28 212	0910 00BC 0001	Contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE) - Nacional							1.388.450
			F	3	2	80	0	100	1.388.450
28 212	0910 00BK	Contribuição à Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO (MRE)							44.670
28 212	0910 00BK 0001	Contribuição à Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO (MRE) - Nacional							44.670
			F	3	2	80	0	100	44.670
28 212	0910 00BN	Contribuição ao Instituto Internacional pela Unificação do Direito Internacional Privado - UNIDROIT (MRE)							24.978
28 212	0910 00BN 0001	Contribuição ao Instituto Internacional pela Unificação do Direito Internacional Privado - UNIDROIT (MRE) - Nacional							24.978
			F	3	2	80	0	100	24.978
28 212	0910 00BS	Contribuição ao Sistema Econômico Latino-Americano - SELA (MRE)							62.458
28 212	0910 00BS 0001	Contribuição ao Sistema Econômico Latino-Americano - SELA (MRE) - Nacional							62.458
			F	3	2	80	0	100	62.458
28 212	0910 00C2	Contribuição ao Instituto Estatístico Internacional - ISI (MP)							214
28 212	0910 00C2 0001	Contribuição ao Instituto Estatístico Internacional - ISI (MP) - Nacional							214
			F	3	2	80	0	100	214
28 212	0910 00C4	Contribuição ao Instituto Estatístico Interamericano - IASI (MP)							1.761
28 212	0910 00C4 0001	Contribuição ao Instituto Estatístico Interamericano - IASI (MP) - Nacional							1.761
			F	3	2	80	0	100	1.761
28 212	0910 00D8	Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA (ME)							29.051
28 212	0910 00D8 0001	Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA (ME) - Nacional							29.051
			F	3	2	80	0	100	29.051

28 212	0910 00E0	Contribuição Voluntária à Rede Internacional de Centros de Astrofísica Relativística - ICRANet (MCT)							828.224
28 212	0910 00E0 0001	Contribuição Voluntária à Rede Internacional de Centros de Astrofísica Relativística - ICRANet (MCT) - Nacional	P	3	2	80	0	100	828.224
28 212	0910 00EJ	Contribuição ao Acordo de Conservação de Albatrozes e Petréis - ACAP (MMA)							11.272
28 212	0910 00EJ 0001	Contribuição ao Acordo de Conservação de Albatrozes e Petréis - ACAP (MMA) - Nacional	P	3	2	80	0	100	11.272
28 212	0910 00ET	Contribuição ao Fundo da Agricultura Familiar do Mercosul - FAF (MDA)							114.862
28 212	0910 00ET 0001	Contribuição ao Fundo da Agricultura Familiar do Mercosul - FAF (MDA) - Nacional	P	3	2	80	0	100	114.862
28 212	0910 00GQ	Contribuição ao Centro Internacional de Ligação das Escolas de Cinema e Televisão - CILECT (MEC)							1.904
28 212	0910 00GQ 0001	Contribuição ao Centro Internacional de Ligação das Escolas de Cinema e Televisão - CILECT (MEC) - Nacional	F	3	2	80	0	100	1.904
28 212	0910 00HF	Contribuição à União das Nações Sul-Americanas - UNASUL (MRE)							364.080
28 212	0910 00HF 0001	Contribuição à União das Nações Sul-Americanas - UNASUL (MRE) - Nacional	P	3	2	80	0	100	364.080
28 212	0910 00IZ	Contribuição ao Fundo Temático Sul-Sul do Banco Africano de Desenvolvimento - BAD (MP)							1.531.500
28 212	0910 00IZ 0001	Contribuição ao Fundo Temático Sul-Sul do Banco Africano de Desenvolvimento - BAD (MP) - Nacional	F	3	2	80	0	100	1.531.500
28 212	0910 001W	Contribuição ao Fundo Fiduciário para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial - FPCI (MINC)							4.432
28 212	0910 001W 0001	Contribuição ao Fundo Fiduciário para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial - FPCI (MINC) - Nacional	F	3	2	80	0	100	4.432
28 212	0910 0100	Contribuição ao Instituto Internacional de Finanças - IIF (MF)							22.039
28 212	0910 0100 0001	Contribuição ao Instituto Internacional de Finanças - IIF (MF) - Nacional	F	3	2	80	0	100	22.039
28 212	0910 0103	Contribuição à Organização Internacional das Comissões de Valores - OICV (MF)							8.622
28 212	0910 0103 0001	Contribuição à Organização Internacional das Comissões de Valores - OICV (MF) - Nacional	F	3	2	80	0	100	8.622
28 212	0910 0106	Contribuição à Associação Internacional de Supervisores de Seguros - IAIS (MF)							3.850
28 212	0910 0106 0001	Contribuição à Associação Internacional de Supervisores de Seguros - IAIS (MF) - Nacional	F	3	2	80	0	100	3.850
28 212	0910 0113	Contribuição Voluntária ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE)							1.973.735
28 212	0910 0113 0001	Contribuição Voluntária ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE) - Nacional	F	3	2	80	0	100	1.973.735
28 212	0910 0123	Contribuição à Organização Marítima Internacional - IMO (MD)							8.613
28 212	0910 0123 0001	Contribuição à Organização Marítima Internacional - IMO (MD) - Nacional	F	3	2	80	0	100	8.613
28 212	0910 0129	Contribuição à Associação Internacional de Seguridade Social - AISS (MPS)							10.736
28 212	0910 0129 0001	Contribuição à Associação Internacional de Seguridade Social - AISS (MPS) - Nacional	F	3	2	80	0	100	10.736
28 212	0910 0185	Contribuição à Comissão Latino-Americana de Aviação Civil - CLAC (MD)							14.592
28 212	0910 0185 0001	Contribuição à Comissão Latino-Americana de Aviação Civil - CLAC (MD) - Nacional	F	3	2	80	0	100	14.592
28 212	0910 0188	Contribuição ao Centro Internacional de Engenharia Genética e Biotecnologia - CIEGB (MCT)							73.818
28 212	0910 0188 0001	Contribuição ao Centro Internacional de Engenharia Genética e Biotecnologia - CIEGB (MCT) - Nacional	F	3	2	80	0	100	73.818
28 212	0910 0189	Contribuição à Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO (MCT)							41.952
28 212	0910 0189 0001	Contribuição à Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO (MCT) - Nacional							41.952

			F	3	2	80	0	100	41.952
28 212	0910 0196	Contribuição ao Centro Latino-Americano de Física - CLAF (MCT)							30.630
28 212	0910 0196 0001	Contribuição ao Centro Latino-Americano de Física - CLAF (MCT) - Nacional							30.630
			F	3	2	80	0	100	30.630
28 212	0910 0211	Contribuição ao Comitê Científico de Pesquisa Antártica - SCAR (MCT))							4.404
28 212	0910 0211 0001	Contribuição ao Comitê Científico de Pesquisa Antártica - SCAR (MCT)) - Nacional							4.404
			F	3	2	80	0	100	4.404
28 212	0910 0212	Contribuição ao Comitê Científico de Pesquisas Oceânicas - SCOR (MCT)							798
28 212	0910 0212 0001	Contribuição ao Comitê Científico de Pesquisas Oceânicas - SCOR (MCT) - Nacional							798
			F	3	2	80	0	100	798
28 212	0910 0218	Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS)							7.478.907
28 212	0910 0218 0001	Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS) - Nacional							7.478.907
			F	3	2	80	0	100	7.478.907
28 212	0910 0291	Contribuição ao Centro para os Serviços de Informação e Assessoramento sobre a Comercialização dos Produtos Pesqueiros na América Latina e Caribe - INFOPESCA (MPA)							16.669
28 212	0910 0291 0001	Contribuição ao Centro para os Serviços de Informação e Assessoramento sobre a Comercialização dos Produtos Pesqueiros na América Latina e Caribe - INFOPESCA (MPA) - Nacional							16.669
			F	3	2	80	0	100	16.669
28 212	0910 0344	Contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA (MF)							409.001
28 212	0910 0344 0001	Contribuição à Organização Mundial das Aduanas – OMA (MF) - Nacional							409.001
			F	3	2	80	0	100	409.001
28 212	0910 0370	Contribuição ao Centro Interamericano de Administração Tributária - CIAT (MF)							176.721
28 212	0910 0370 0001	Contribuição ao Centro Interamericano de Administração Tributária - CIAT (MF) - Nacional							176.721
			F	3	2	80	0	100	176.721
28 212	0910 0406	Contribuição ao Grupo dos Países em Desenvolvimento - G24 (MF)							3.751
28 212	0910 0406 0001	Contribuição ao Grupo dos Países em Desenvolvimento - G24 (MF) - Nacional							3.751
			F	3	2	80	0	100	3.751
28 212	0910 0420	Contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA)							36.958
28 212	0910 0420 0001	Contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA) - Nacional							36.958
			F	3	2	80	0	100	36.958
28 212	0910 0422	Contribuição à União Internacional para Proteção de Novas Variedades Vegetais - UPOV (MAPA)							3.485
28 212	0910 0422 0001	Contribuição à União Internacional para Proteção de Novas Variedades Vegetais - UPOV (MAPA) - Nacional							3.485
			F	3	2	80	0	100	3.485
28 212	0910 0429	Contribuição à Conferência de Autoridades Audiovisuais e Cinematográficas da Ibero-América (CAACI) (MINC)							14.872
28 212	0910 0429 0001	Contribuição à Conferência de Autoridades Audiovisuais e Cinematográficas da Ibero-América (CAACI) (MINC) - Nacional							14.872
			F	3	2	80	0	100	14.872
28 212	0910 0483	Contribuição à Convenção sobre a Diversidade Biológica - CDB (MMA)							320.396
28 212	0910 0483 0001	Contribuição à Convenção sobre a Diversidade Biológica - CDB (MMA) - Nacional							320.396
			F	3	2	80	0	100	320.395
28 212	0910 0489	Contribuição à Federação Internacional de Astronáutica - IAF (MCT)							461
28 212	0910 0489 0001	Contribuição à Federação Internacional de Astronáutica - IAF (MCT) - Nacional							461
			F	3	2	80	0	100	461
28 212	0910 0516	Contribuição à Organização Internacional de Metrologia Legal - OIML (MDIC)							2.340
28 212	0910 0516 0001	Contribuição à Organização Internacional de Metrologia Legal - OIML (MDIC) - Nacional							2.340
			F	3	2	80	0	100	2.340
28 212	0910 0870	Contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP (MRE)							161.529
28 212	0910 0870 0001	Contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP (MRE) - Nacional							161.529
			F	3	2	80	0	100	161.529
28 212	0910 0872	Contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE)							360.551
28 212	0910 0872 0001	Contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE) - Nacional							360.551
			F	3	2	80	0	100	360.551

28 212	0910 09AY	Contribuição à Convenção de Zonas Úmidas de Importância Internacional (Ramsar, Irã, 1971) (MMA)							32.797
28 212	0910 09AY 0001	Contribuição à Convenção de Zonas Úmidas de Importância Internacional (Ramsar, Irã, 1971) (MMA) - Nacional	F	3	2	80	0	100	32.797
28 212	0910 09BC	Contribuição à Convenção Internacional das Nações Unidas de Combate a Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação - CCD (MMA)							57.677
28 212	0910 09BC 0001	Contribuição à Convenção Internacional das Nações Unidas de Combate a Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação - CCD (MMA) - Nacional	F	3	2	80	0	100	57.677
28 212	0910 0B67	Contribuição à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos - ISBA (MRE)							24.436
28 212	0910 0B67 0001	Contribuição à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos - ISBA (MRE) - Nacional	F	3	2	80	0	100	24.436
28 212	0910 0B70	Contribuição à Conferência da Haia de Direito Internacional Privado - CHDIP (MRE)							41.313
28 212	0910 0B70 0001	Contribuição à Conferência da Haia de Direito Internacional Privado - CHDIP (MRE) - Nacional	F	3	2	80	0	100	41.313
28 212	0910 0B71	Contribuição à Convenção para a Conservação dos Recursos Marinhos Antárticos - CCAMLR (MRE)							36.302
28 212	0910 0B71 0001	Contribuição à Convenção para a Conservação dos Recursos Marinhos Antárticos - CCAMLR (MRE) - Nacional	F	3	2	80	0	100	36.302
28 212	0910 0C56	Contribuição à Federação Internacional dos Arquivos de Filmes - FIAF (PR)							472
28 212	0910 0C56 0001	Contribuição à Federação Internacional dos Arquivos de Filmes - FIAF (PR) - Nacional	F	3	2	80	0	100	472
TOTAL – FISCAL									57.996.100
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									57.996.100

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2012	Agricultura Familiar							528.500.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 601	2012 0281	Equalização de Juros para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)							528.500.000
20 601	2012 0281 0001	Equalização de Juros para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	F	3	1	90	0	100	528.500.000
	2014	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização							80.500.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 605	2014 0301	Equalização de Juros e de outros Encargos Financeiros em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)							80.500.000
20 605	2014 0301 0001	Equalização de Juros e de outros Encargos Financeiros em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	F	3	1	90	0	100	80.500.000
TOTAL – FISCAL									609.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									609.000.000

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74201 - Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP - Ministério da Fazenda

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							176.019
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04 125	2110 0461	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização							176.019
04 125	2110 0461 0001	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização - Nacional	F	5	0	90	0	100	176.019
TOTAL – FISCAL									176.019
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									176.019

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25101 - Ministério da Fazenda

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2070	Segurança Pública com Cidadania							1.500.000
		PROJETOS							
04 126	2070 148D	Desenvolvimento e implantação do novo Sistema de Controle de Atividades Financeiras - SISCOAF II							1.500.000
04 126	2070 148D 0001	Desenvolvimento e implantação do novo Sistema de Controle de Atividades Financeiras - SISCOAF II - Nacional	F	4	2	90	0	100	1.500.000
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							3.500.000
		ATIVIDADES							
04 122	2110 2000	Administração da Unidade							3.500.000
04 122	2110 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	3	90	0	100	3.500.000
TOTAL – FISCAL									5.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.000.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							15.332.705
		PROJETOS							
04 122	2110 1041	Construção do Edifício-Sede II do Ministério da Fazenda em Brasília							4.100.000
04 122	2110 1041 0001	Construção do Edifício-Sede II do Ministério da Fazenda em Brasília - Nacional	F	4	2	90	0	132	3.068.098
			F	4	2	90	0	139	1.031.902
04 122	2110 10A6	Construção do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda em Goiânia - GO							2.003.017
04 122	2110 10A6 0001	Construção do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda em Goiânia - GO - Nacional	F	4	2	90	0	132	2.003.017
04 122	2110 10B0	Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba - SP							280.000
04 122	2110 10B0 0001	Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba - SP - Nacional	F	4	2	90	0	132	280.000
04 122	2110 147X	Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Franca - SP							647.200
04 122	2110 147X 0035	Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Franca - SP - No Estado de São Paulo	F	4	2	90	0	132	647.200
04 122	2110 147Y	Construção do Edifício-Sede da Secretaria da Receita Federal do Brasil em Campinas - SP							1.200.000
04 122	2110 147Y 0035	Construção do Edifício-Sede da Secretaria da Receita Federal do Brasil em Campinas - SP - No Estado de São Paulo							1.200.000

			F	4	2	90	0	132	1.200.000
04 122	2110 148I	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Belém - PA							2.604.488
04 122	2110 148I 0015	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Belém - PA - No Estado do Pará							2.604.488
			F	4	2	90	0	132	2.604.488
04 122	2110 148K	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Porto Alegre - RS							4.498.000
04 122	2110 148K 0043	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Porto Alegre - RS - No Estado do Rio Grande do Sul							4.498.000
			F	4	2	90	0	132	4.498.000
TOTAL – FISCAL									15.332.705
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.332.705

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25201 - Banco Central do Brasil

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2039	Gestão da Política Econômica e Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional							2.050.000
		ATIVIDADES							
04 126	2039 2089	Sistema de Informações Banco Central do Brasil - SISBACEN							2.000.000
04 126	2039 2089 0001	Sistema de Informações Banco Central do Brasil - SISBACEN - Nacional							2.000.000
			F	3	2	90	0	100	2.000.000
04 121	2039 2098	Formulação e Gerenciamento da Política Monetária, Cambial e de Crédito							50.000
04 121	2039 2098 0001	Formulação e Gerenciamento da Política Monetária, Cambial e de Crédito - Nacional							50.000
			F	3	2	90	0	250	50.000
TOTAL – FISCAL									2.050.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.050.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25203 - Superintendência de Seguros Privados

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							8.655.180
		ATIVIDADES							
04 122	2110 2000	Administração da Unidade							3.019.522
04 122	2110 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							3.019.522
			F	3	2	90	0	100	320.335
			F	3	2	90	0	174	2.100.000
			F	3	2	90	0	280	699.187
04 126	2110 2216	Manutenção e Desenvolvimento dos Sistemas Informatizados da Superintendência de Seguros Privados							5.635.658
04 126	2110 2216 0001	Manutenção e Desenvolvimento dos Sistemas Informatizados da - Superintendência de Seguros Privados - Nacional							5.635.658
			F	3	2	90	0	280	5.635.658
TOTAL – FISCAL									8.655.180
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.655.180

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

UNIDADE: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2024	Comércio Exterior							2.071.834
		ATIVIDADES							
23 125	2024 2022	Análise de Processos contra Práticas Desleais e Ilegais							1.515.834
23 125	2024 2022 0001	Análise de Processos contra Práticas Desleais e Ilegais - Nacional							1.515.834
			F	3	2	90	0	186	1.515.834
23 693	2024 2696	Negociações Internacionais na Área de Indústria							556.000
23 693	2024 2696 0001	Negociações Internacionais na Área de Indústria - Nacional							556.000
			F	3	2	90	0	186	556.000
TOTAL – FISCAL									2.071.834
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.071.834

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

UNIDADE: 28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2055	Desenvolvimento Produtivo							2.351.000
		ATIVIDADES							
22 573	2055 6481	Disseminação de Informações Tecnológicas							1.350.000
22 573	2055 6481 0001	Disseminação de Informações Tecnológicas - Nacional							1.350.000
		Informação disseminada (unidade): 32.081	F	3	2	90	0	250	1.350.000
22 664	2055 8910	Modernização dos Processos							101.000
22 664	2055 8910 0001	Modernização dos Processos - Nacional							101.000
		Processo padronizado (unidade): 3	F	3	2	90	0	250	101.000
		PROJETOS							
22 664	2055 7F44	Implantação do Centro Brasileiro de Material Biológico							900.000
22 664	2055 7F44 0001	Implantação do Centro Brasileiro de Material Biológico - Nacional							900.000
		Centro implantado (percentual de execução física): 9	F	4	3	90	0	250	900.000
	2121	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior							7.240.000
		ATIVIDADES							
22 664	2121 20JH	Gestão da Tecnologia da Informação							1.000.000
22 664	2121 20JH 0001	Gestão da Tecnologia da Informação - Nacional							1.000.000
		Sistema de informação disponibilizado (percentagem): 1	F	3	2	90	0	100	1.000.000
		PROJETOS							
22 664	2121 13DI	Reforma do Edifício "A Noite"							6.240.000
22 664	2121 13DI 0033	Reforma do Edifício "A Noite" - No Estado do Rio de Janeiro							6.240.000
		Edifício reformado (percentual): 3	F	4	3	90	0	250	6.240.000
TOTAL – FISCAL									9.591.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.591.000

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

UNIDADE: 28233 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2121	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior							13.970.000
		ATIVIDADES							
22 122	2121 2035	Análise e Controle de Projetos Beneficiados com Incentivos Fiscais							4.970.000
22 122	2121 2035 0101	Análise e Controle de Projetos Beneficiados com Incentivos Fiscais - No Município de Manaus - AM							4.970.000
		Projeto acompanhado (unidade): 252	F	3	2	90	0	174	4.970.000
22 661	2121 2537	Manutenção do Distrito Industrial de Manaus							9.000.000
22 661	2121 2537 0101	Manutenção do Distrito Industrial de Manaus - No Município de Manaus - AM							9.000.000
		Distrito mantido (unidade): 1	F	3	2	90	0	174	9.000.000
TOTAL – FISCAL									13.970.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.970.000

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2076	Turismo							38.791.470
		ATIVIDADES							
23 695	2076 4038	Campanha para Promoção do Turismo no Mercado Nacional							14.000.000
23 695	2076 4038 0001	Campanha para Promoção do Turismo no Mercado Nacional - Nacional							14.000.000
			P	3	2	90	0	100	14.000.000
23 695	2076 4054	Apoio a Projetos para a Integração dos Produtos Associados ao Destino Turístico							2.000.000
23 695	2076 4054 0001	Apoio a Projetos para a Integração dos Produtos Associados ao Destino Turístico - Nacional							2.000.000
			F	3	2	50	0	100	2.000.000
23 128	2076 4590	Qualificação e Certificação de Profissionais, Equipamentos, Serviços e Produtos para o Desenvolvimento do Turismo							8.500.000
23 128	2076 4590 0001	Qualificação e Certificação de Profissionais, Equipamentos, Serviços e Produtos para o Desenvolvimento do Turismo - Nacional							8.500.000
			F	3	2	40	0	100	8.500.000
23 695	2076 4620	Promoção de Eventos para a Divulgação do Turismo Interno							3.500.000
23 695	2076 4620 0001	Promoção de Eventos para a Divulgação do Turismo Interno - Nacional							2.000.000
			F	3	2	40	0	100	2.000.000
23 695	2076 4620 0024	Promoção de Eventos para a Divulgação do Turismo Interno - No Estado do Rio Grande do Norte							1.500.000
			F	3	2	40	0	100	1.500.000
		PROJETOS							
23 695	2076 10V0	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística							1.000.000
23 695	2076 10V0 1316	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Anápolis - GO							700.000
			P	4	2	40	0	100	700.000
23 695	2076 10V0 1912	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Wenceslau Guimarães - BA							300.000
			F	4	2	90	0	100	7.500
			F	4	2	40	0	100	292.500
23 695	2076 5130	Salão Brasileiro do Turismo - Roteiros do Brasil							9.791.470
23 695	2076 5130 0001	Salão Brasileiro do Turismo - Roteiros do Brasil - Nacional							9.791.470
		Evento realizado (unidade): 1	F	3	2	90	0	100	9.791.470
TOTAL – FISCAL									38.791.470
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									38.791.470

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54201 - EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2076	Turismo							1.300.000
		ATIVIDADES							
23 695	2076 8944	Cooperação para a Promoção Turística							1.300.000
23 695	2076 8944 0001	Cooperação para a Promoção Turística - Nacional							1.300.000
			P	3	2	90	0	100	1.300.000
TOTAL – FISCAL									1.300.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.300.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							176.019
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 0605	Ressarcimento ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização (Lei nº 9.491, de 1997)							137.318
28 846	0909 0605 0001	Ressarcimento ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização (Lei nº 9.491, de 1997) - Nacional	F	3	0	90	0	100	137.318
28 846	0909 0809	Ressarcimento ao Gestor do Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal - FAD (Lei nº 9.069, de 1995)							38.701
28 846	0909 0809 0001	Ressarcimento ao Gestor do Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal - FAD (Lei nº 9.069, de 1995) - Nacional	F	3	0	90	0	100	38.701
TOTAL – FISCAL									176.019
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									176.019

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0911	Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros							3.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0911 00LB	Operacionalização da Liquidação e Renegociação de Dívidas Inscritas na Dívida Ativa da União (MF)							3.000.000
28 846	0911 00LB 0001	Operacionalização da Liquidação e Renegociação de Dívidas Inscritas na Dívida Ativa da União (MF) - Nacional	F	3	2	90	0	100	3.000.000
TOTAL – FISCAL									3.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.000.000

ÓRGÃO: 90000 - Reserva de Contingência

UNIDADE: 90000 - Reserva de Contingência

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0999	Reserva de Contingência							1.272.320.100
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	Reserva de Contingência - Financeira							1.272.320.100
99 999	0999 0998 0105	Reserva de Contingência - Financeira - Fiscal	F	9	0	99	0	100	1.272.320.100
TOTAL – FISCAL									1.272.320.100
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.272.320.100

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Obrigada.

Em discussão o parecer ao projeto, apresentado pelo Deputado João Paulo. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação no Senado.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI Nº 44, DE 2012-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Turismo, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 1.402.258.308,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Turismo, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 1.402.258.308,00 (um bilhão, quatrocentos e dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oito reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo a Recursos Próprios Não Financeiros, no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.372.258.308,00 (um bilhão, trezentos e setenta e dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oito reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25101 - Ministério da Fazenda

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2039	Gestão da Política Econômica e Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional							5.844.653
		ATIVIDADES							
04 126	2039 2086	Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI							3.000.000
04 126	2039 2086 0001	Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI - Nacional							3.000.000
			F	3	2	90	0	100	200.813
			F	3	2	90	0	174	2.100.000
			F	3	2	90	0	280	699.187
		PROJETOS							
04 126	2039 3599	Implantação do Novo SIAFI							2.844.653
04 126	2039 3599 0001	Implantação do Novo SIAFI - Nacional							2.844.653
			F	4	2	90	0	100	19.522
			F	4	2	90	0	280	2.825.131
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							10.000.000
		ATIVIDADES							
04 122	2110 2000	Administração da Unidade							10.000.000
04 122	2110 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							10.000.000
			F	4	2	90	0	100	10.000.000
TOTAL – FISCAL									15.844.653
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.844.653

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							15.332.705
		ATIVIDADES							
04 122	2110 2000	Administração da Unidade							15.332.705
04 122	2110 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							15.332.705
			F	4	2	90	0	132	14.300.803
			F	4	2	90	0	139	1.031.902
TOTAL – FISCAL									15.332.705
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.332.705

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25201 - Banco Central do Brasil

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							50.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04 122	2110 00IB	Contribuição à Fundação para Padronização de Relatórios Financeiros Internacionais - IFRS/IASC							50.000
04 122	2110 00IB 0001	Contribuição à Fundação para Padronização de Relatórios Financeiros Internacionais - IFRS/IASC - Nacional							50.000
			F	3	2	80	0	250	50.000
TOTAL – FISCAL									50.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									50.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25913 - Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							2.810.527
		ATIVIDADES							
04 122	2110 2000	Administração da Unidade							2.810.527
04 122	2110 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							2.810.527
			F	4	2	90	0	280	2.810.527
TOTAL – FISCAL									2.810.527
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.810.527

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

UNIDADE: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2121	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior							2.071.834
		ATIVIDADES							
22 122	2121 2000	Administração da Unidade							2.071.834
22 122	2121 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							2.071.834
			F	3	2	90	0	186	1.000.000
			F	4	2	90	0	186	1.071.834
TOTAL – FISCAL									2.071.834
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.071.834

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

UNIDADE: 28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2055	Desenvolvimento Produtivo							30.000.000
		ATIVIDADES							
22 665	2055 2034	Fiscalização em Metrologia e Qualidade							30.000.000
22 665	2055 2034 0001	Fiscalização em Metrologia e Qualidade - Nacional							30.000.000
			F	3	2	30	0	650	30.000.000
TOTAL – FISCAL									30.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									30.000.000

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

UNIDADE: 28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2121	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior							9.591.000
		ATIVIDADES							
22 122	2121 2000	Administração da Unidade							9.591.000
22 122	2121 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							9.591.000
			P	3	2	90	0	100	1.000.000
			P	3	2	90	0	250	8.291.000
			F	4	2	90	0	250	300.000
TOTAL – FISCAL									9.591.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.591.000

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

UNIDADE: 28233 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2021	Ciência, Tecnologia e Inovação							1.800.000
		ATIVIDADES							
22 572	2021 2092	Desenvolvimento de Produtos e Processos pelo Centro de Biotecnologia da Amazônia - CBA							1.800.000
22 572	2021 2092 0101	Desenvolvimento de Produtos e Processos pelo Centro de Biotecnologia da Amazônia - CBA - No Município de Manaus - AM	F	3	2	90	0	174	1.800.000
	2029	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária							3.000.000
		ATIVIDADES							
22 128	2029 2746	Apoio à Capacitação de Recursos Humanos na Área de Atuação da Suframa							1.500.000
22 128	2029 2746 0105	Apoio à Capacitação de Recursos Humanos na Área de Atuação da Suframa - Na Área de Atuação da Suframa	F	3	2	90	0	174	1.500.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
22 846	2029 0506	Apoio a Projetos de Desenvolvimento na Área de Atuação da Suframa, com Ênfase em Arranjos Produtivos Locais e Cadeias Produtivas							1.500.000
22 846	2029 0506 0139	Apoio a Projetos de Desenvolvimento na Área de Atuação da Suframa, com Ênfase em Arranjos Produtivos Locais e Cadeias Produtivas - Na Área de Atuação da Suframa	F	4	2	90	0	174	1.500.000
	2121	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior							9.170.000
		ATIVIDADES							
22 125	2121 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							170.000
22 125	2121 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional	F	3	2	90	0	174	170.000
		PROJETOS							
22 661	2121 5086	Revitalização e Expansão da Infraestrutura do Distrito Industrial de Manaus							9.000.000
22 661	2121 5086 0056	Revitalização e Expansão da Infraestrutura do Distrito Industrial de Manaus - Manaus - AM	F	4	2	90	0	174	9.000.000
TOTAL – FISCAL									13.970.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.970.000

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2076	Turismo							5.700.000
		ATIVIDADES							
23 695	2076 4624	Apoio à Estruturação dos Segmentos Turísticos							3.200.000
23 695	2076 4624 0001	Apoio à Estruturação dos Segmentos Turísticos - Nacional							3.200.000
			F	3	2	90	0	100	3.200.000
		PROJETOS							
23 695	2076 10V0	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística							2.500.000
23 695	2076 10V0 0001	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional							300.000
			F	4	2	40	0	100	300.000
23 695	2076 10V0 0024	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado do Rio Grande do Norte							1.500.000
			F	4	2	40	0	100	1.500.000
23 695	2076 10V0 0138	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nova Crixás - GO							400.000
			F	4	2	40	0	100	100.000
23 695	2076 10V0 0140	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Ganderia de Goiás - GO							100.000
			F	4	2	40	0	100	100.000
23 695	2076 10V0 0142	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Bonfinópolis - GO							50.000
			F	4	2	40	0	100	50.000
23 695	2076 10V0 0144	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Caldazinha - GO							150.000
			F	4	2	40	0	100	150.000
23 695	2076 10V0 0148	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Água Fria de Goiás - GO							100.000
			F	4	2	40	0	100	100.000
23 695	2076 10V0 0150	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Caturaí - GO							50.000
			F	4	2	40	0	100	50.000
23 695	2076 10V0 0152	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Damianópolis - GO							50.000
			F	4	2	40	0	100	50.000
23 695	2076 10V0 0156	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Palmópolis - GO							100.000
			F	4	2	40	0	100	100.000
	2128	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Turismo							31.591.470
		ATIVIDADES							
23 122	2128 2000	Administração da Unidade							31.571.470
23 122	2128 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							31.571.470
			F	3	2	90	0	100	28.851.470
			F	4	2	90	0	100	2.720.000
23 128	2128 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							20.000
23 128	2128 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							20.000
			F	3	2	90	0	100	20.000
TOTAL – FISCAL									37.291.470
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									37.291.470

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54201 - EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2128	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Turismo							2.800.000
		ATIVIDADES							
23 122	2128 2000	Administração da Unidade							2.800.000
23 122	2128 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							2.800.000
			F	3	2	90	0	100	1.300.000
			F	4	2	90	0	100	1.500.000
TOTAL – FISCAL									2.800.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.800.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							605.324.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 662	0909 000K	Subvenção Econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em Operações de Financiamento (Lei nº 12.096, de 2009, e Lei nº 12.409, de 2011)							267.914.000
28 662	0909 000K 0001	Subvenção Econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em Operações de Financiamento (Lei nº 12.096, de 2009, e Lei nº 12.409, de 2011) - Nacional							267.914.000
			F	3	1	90	0	100	267.914.000
28 601	0909 00GO	Remissão de Dívidas Decorrentes de Operações de Crédito Rural (Lei nº 12.249, de 2010)							7.800.000
28 601	0909 00GO 0001	Remissão de Dívidas Decorrentes de Operações de Crédito Rural (Lei nº 12.249, de 2010) - Nacional							7.800.000
			F	3	1	90	0	100	7.800.000
28 601	0909 0265	Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Decreto nº 175, de 1991)							329.610.000
28 601	0909 0265 0001	Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Decreto nº 175, de 1991) - Nacional							329.610.000
			F	3	1	90	0	100	329.610.000
TOTAL – FISCAL									605.324.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									605.324.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais							57.994.108
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 212	0910 0004	Contribuição à Organização Internacional do Açúcar - OIA (MAPA)							66.563
28 212	0910 0004 0001	Contribuição à Organização Internacional do Açúcar - OIA (MAPA) - Nacional	F	3	2	80	0	100	66.563
28 212	0910 0011	Contribuição ao Fundo Global para o Meio Ambiente - GEF (MP)							1.513.970
28 212	0910 0011 0001	Contribuição ao Fundo Global para o Meio Ambiente - GEF (MP) - Nacional	F	3	2	80	0	100	1.513.970
28 212	0910 001Z	Contribuição ao Grupo Internacional de Estudos do Chumbo e Zinco - GIEC2 (MME)							184
28 212	0910 001Z 0001	Contribuição ao Grupo Internacional de Estudos do Chumbo e Zinco - GIEC2 (MME) - Nacional	F	3	2	80	0	100	184
28 212	0910 0066	Contribuição à Comunidade Internacional da Pimenta-do-Reino (MAPA)							16.316
28 212	0910 0066 0001	Contribuição à Comunidade Internacional da Pimenta-do-Reino (MAPA) - Nacional	F	3	2	80	0	100	16.316
28 212	0910 0068	Contribuição à Comissão Seriológica Internacional (MAPA)							1.224
28 212	0910 0068 0001	Contribuição à Comissão Seriológica Internacional (MAPA) - Nacional	F	3	2	80	0	100	1.224
28 212	0910 0069	Contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa (MAPA)							636.557
28 212	0910 0069 0001	Contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa (MAPA) - Nacional	F	3	2	80	0	100	636.557
28 212	0910 0070	Contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA)							1.706.976
28 212	0910 0070 0001	Contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA) - Nacional	F	3	2	80	0	100	1.706.976
28 212	0910 0073	Contribuição ao Escritório Internacional de Epizootias - EIE (MAPA)							420
28 212	0910 0073 0001	Contribuição ao Escritório Internacional de Epizootias - EIE (MAPA) - Nacional	F	3	2	80	0	100	420
28 212	0910 0076	Contribuição ao Comitê de Sanidade Vegetal do Cone Sul - COSAVE (MAPA)							24.088
28 212	0910 0076 0001	Contribuição ao Comitê de Sanidade Vegetal do Cone Sul - COSAVE (MAPA) - Nacional	F	3	2	80	0	100	24.088
28 212	0910 0077	Contribuição à Aliança dos Países Produtores de Cacau (MAPA)							72.326
28 212	0910 0077 0001	Contribuição à Aliança dos Países Produtores de Cacau (MAPA) - Nacional	F	3	2	80	0	100	72.326
28 212	0910 0088	Contribuição à União Postal das Américas, Espanha e Portugal - UPAEP (MC)							10.355
28 212	0910 0088 0001	Contribuição à União Postal das Américas, Espanha e Portugal - UPAEP (MC) - Nacional	F	3	2	80	0	100	10.355
28 212	0910 009B	Contribuição ao Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul - FOCEM (MRE)							38.149.475
28 212	0910 009B 0001	Contribuição ao Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul - FOCEM (MRE) - Nacional	F	3	2	80	0	100	38.149.475
28 212	0910 009M	Contribuição à Organização Internacional da Vinha e do Vinho - OIV (MAPA)							7.253
28 212	0910 009M 0001	Contribuição à Organização Internacional da Vinha e do Vinho - OIV (MAPA) - Nacional	F	3	2	80	0	100	7.253
28 212	0910 0093	Contribuição à União Internacional dos							3.564

		Serviços Geológicos - IUGS (MME)							
28 212	0910 00B1 0001	Contribuição à União Internacional dos Serviços Geológicos - IUGS (MME) - Nacional							2.564
			P	3	2	80	0	100	2.564
28 212	0910 00B2	Contribuição à Comissão da Carta Geológica do Mundo - CGMW (MME)							793
28 212	0910 00B2 0001	Contribuição à Comissão da Carta Geológica do Mundo - CGMW (MME) - Nacional							793
			F	3	2	80	0	100	793
28 212	0910 00B7	Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE)							6.753
28 212	0910 00B7 0001	Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE) - Nacional							6.753
			F	3	2	80	0	100	6.753
28 212	0910 00BC	Contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE)							1.388.450
28 212	0910 00BC 0001	Contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE) - Nacional							1.388.450
			F	3	2	80	0	100	1.388.450
28 212	0910 00BK	Contribuição à Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO (MRE)							44.670
28 212	0910 00BK 0001	Contribuição à Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO (MRE) - Nacional							44.670
			P	3	2	80	0	100	44.670
28 212	0910 00BN	Contribuição ao Instituto Internacional pela Unificação do Direito Internacional Privado - UNIDROIT (MRE)							24.978
28 212	0910 00BN 0001	Contribuição ao Instituto Internacional pela Unificação do Direito Internacional Privado - UNIDROIT (MRE) - Nacional							24.978
			F	3	2	80	0	100	24.978
28 212	0910 00BS	Contribuição ao Sistema Econômico Latino-Americano - SELA (MRE)							62.458
28 212	0910 00BS 0001	Contribuição ao Sistema Econômico Latino-Americano - SELA (MRE) - Nacional							62.458
			F	3	2	80	0	100	62.458
28 212	0910 00C2	Contribuição ao Instituto Estatístico Internacional - ISI (MP)							214
28 212	0910 00C2 0001	Contribuição ao Instituto Estatístico Internacional - ISI (MP) - Nacional							214
			F	3	2	80	0	100	214
28 212	0910 00C4	Contribuição ao Instituto Estatístico Interamericano - IASI (MP)							1.761
28 212	0910 00C4 0001	Contribuição ao Instituto Estatístico Interamericano - IASI (MP) - Nacional							1.761
			F	3	2	80	0	100	1.761
28 212	0910 00D8	Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA (ME)							29.051
28 212	0910 00D8 0001	Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA (ME) - Nacional							29.051
			P	3	2	80	0	100	29.051
28 212	0910 00E0	Contribuição Voluntária à Rede Internacional de Centros de Astrofísica Relativística - ICRANet (MCT)							828.234
28 212	0910 00E0 0001	Contribuição Voluntária à Rede Internacional de Centros de Astrofísica Relativística - ICRANet (MCT) - Nacional							828.234
			F	3	2	80	0	100	828.234
28 212	0910 00EJ	Contribuição ao Acordo de Conservação de Albatrozes e Petréis - ACAP (MMA)							11.272
28 212	0910 00EJ 0001	Contribuição ao Acordo de Conservação de Albatrozes e Petréis - ACAP (MMA) - Nacional							11.272
			P	3	2	80	0	100	11.272
28 212	0910 00ET	Contribuição ao Fundo de Agricultura Familiar do Mercosul - FAF (MDA)							114.862
28 212	0910 00ET 0001	Contribuição ao Fundo de Agricultura Familiar do Mercosul - FAF (MDA) - Nacional							114.862
			P	3	2	80	0	100	114.862
28 212	0910 00GQ	Contribuição ao Centro Internacional de Ligação das Escolas de Cinema e Televisão - CILECT (MEC)							1.904
28 212	0910 00GQ 0001	Contribuição ao Centro Internacional de Ligação das Escolas de Cinema e Televisão - CILECT (MEC) - Nacional							1.904
			F	3	2	80	0	100	1.904
28 212	0910 00HF	Contribuição à União das Nações Sul-Americanas - UNASUL (MRE)							364.080
28 212	0910 00HF 0001	Contribuição à União das Nações Sul-Americanas - UNASUL (MRE) - Nacional							364.080
			F	3	2	80	0	100	364.080

28 212	0910 0011	Contribuição ao Fundo Temático Sul-Sul do Banco Africano de Desenvolvimento - BAD (MP)							1.531.500
28 212	0910 0012 0001	Contribuição ao Fundo Temático Sul-Sul do Banco Africano de Desenvolvimento - BAD (MP) - Nacional							1.531.500
			F	3	3	80	0	100	1.531.500
28 212	0910 001W	Contribuição ao Fundo Fiduciário para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial - FPCI (MINC)							4.432
28 212	0910 001W 0001	Contribuição ao Fundo Fiduciário para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial - FPCI (MINC) - Nacional							4.432
			F	3	2	80	0	100	4.432
28 212	0910 0100	Contribuição ao Instituto Internacional de Finanças - IIF (MP)							22.039
28 212	0910 0100 0001	Contribuição ao Instituto Internacional de Finanças - IIF (MP) - Nacional							22.039
			F	3	2	80	0	100	22.039
28 212	0910 0103	Contribuição à Organização Internacional das Comissões de Valores - OICV (MF)							8.622
28 212	0910 0103 0001	Contribuição à Organização Internacional das Comissões de Valores - OICV (MF) - Nacional							8.622
			F	3	2	80	0	100	8.622
28 212	0910 0106	Contribuição à Associação Internacional de Supervisores de Seguros - IAIS (MF)							3.850
28 212	0910 0106 0001	Contribuição à Associação Internacional de Supervisores de Seguros - IAIS (MF) - Nacional							3.850
			F	3	2	80	0	100	3.850
28 212	0910 0113	Contribuição Voluntária ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE)							1.973.735
28 212	0910 0113 0001	Contribuição Voluntária ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE) - Nacional							1.973.735
			F	3	2	80	0	100	1.973.735
28 212	0910 0123	Contribuição à Organização Marítima Internacional - IMO (MD)							8.613
28 212	0910 0123 0001	Contribuição à Organização Marítima Internacional - IMO (MD) - Nacional							8.613
			F	3	2	80	0	100	8.613
28 212	0910 0129	Contribuição à Associação Internacional de Seguridade Social - AISS (MPS)							10.736
28 212	0910 0129 0001	Contribuição à Associação Internacional de Seguridade Social - AISS (MPS) - Nacional							10.736
			F	3	2	80	0	100	10.736
28 212	0910 0185	Contribuição à Comissão Latino-Americana de Aviação Civil - CLAC (MD)							14.592
28 212	0910 0185 0001	Contribuição à Comissão Latino-Americana de Aviação Civil - CLAC (MD) - Nacional							14.592
			F	3	2	80	0	100	14.592
28 212	0910 0188	Contribuição ao Centro Internacional de Engenharia Genética e Biotecnologia - CIEGB (MCT)							73.818
28 212	0910 0188 0001	Contribuição ao Centro Internacional de Engenharia Genética e Biotecnologia - CIEGB (MCT) - Nacional							73.818
			F	3	3	80	0	100	73.818
28 212	0910 0189	Contribuição à Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO (MCT)							41.952
28 212	0910 0189 0001	Contribuição à Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO (MCT) - Nacional							41.952
			F	3	2	80	0	100	41.952
28 212	0910 0196	Contribuição ao Centro Latino-Americano de Física - CLAF (MCT)							30.630
28 212	0910 0196 0001	Contribuição ao Centro Latino-Americano de Física - CLAF (MCT) - Nacional							30.630
			F	3	2	80	0	100	30.630
28 212	0910 0211	Contribuição ao Comitê Científico de Pesquisa Antártica - SCAR (MCT))							4.404
28 212	0910 0211 0001	Contribuição ao Comitê Científico de Pesquisa Antártica - SCAR (MCT)) - Nacional							4.404
			F	3	2	80	0	100	4.404
28 212	0910 0212	Contribuição ao Comitê Científico de Pesquisas Oceânicas - SCOR (MCT)							795
28 212	0910 0212 0001	Contribuição ao Comitê Científico de Pesquisas Oceânicas - SCOR (MCT) - Nacional							795
			F	3	2	80	0	100	795
28 212	0910 0216	Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS)							2.438.907

28 212	0910 0218 0001	Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS) - Nacional	F	3	2	80	0	100	7.478.907 7.478.907
28 212	0910 0291	Contribuição ao Centro para os Serviços de Informação e Assessoramento sobre a Comercialização dos Produtos Pesqueiros na América Latina e Caribe - INFOPESCA (MPA)							16.669
28 212	0910 0291 0001	Contribuição ao Centro para os Serviços de Informação e Assessoramento sobre a Comercialização dos Produtos Pesqueiros na América Latina e Caribe - INFOPESCA (MPA) - Nacional	F	3	2	80	0	100	16.669 16.669
28 212	0910 0344	Contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA (MF)							409.001
28 212	0910 0344 0001	Contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA (MF) - Nacional	F	3	2	80	0	100	409.001 409.001
28 212	0910 0370	Contribuição ao Centro Interamericano de Administração Tributária - CIAT (MF)							176.721
28 212	0910 0370 0001	Contribuição ao Centro Interamericano de Administração Tributária - CIAT (MF) - Nacional	F	3	2	80	0	100	176.721 176.721
28 212	0910 0406	Contribuição ao Grupo dos Países em Desenvolvimento - G24 (MF)							3.751
28 212	0910 0406 0001	Contribuição ao Grupo dos Países em Desenvolvimento - G24 (MF) - Nacional	F	3	2	80	0	100	3.751 3.751
28 212	0910 0420	Contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA)							36.958
28 212	0910 0420 0001	Contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA) - Nacional	F	3	2	80	0	100	36.958 36.958
28 212	0910 0421	Contribuição à União Internacional para Proteção de Novas Variedades Vegetais - UPOV (MAPA)							3.485
28 212	0910 0421 0001	Contribuição à União Internacional para Proteção de Novas Variedades Vegetais - UPOV (MAPA) - Nacional	F	3	2	80	0	100	3.485 3.485
28 212	0910 0429	Contribuição à Conferência de Autoridades Audiovisuais e Cinematográficas de Ibero-América (CAACI) (MINC)							14.872
28 212	0910 0429 0001	Contribuição à Conferência de Autoridades Audiovisuais e Cinematográficas da Ibero-América (CAACI) (MINC) - Nacional	F	3	2	80	0	100	14.872 14.872
28 212	0910 0440	Contribuição à Convenção sobre a Diversidade Biológica - CDB (MMA)							320.396
28 212	0910 0440 0001	Contribuição à Convenção sobre a Diversidade Biológica - CDB (MMA) - Nacional	F	3	2	80	0	100	320.396 320.396
28 212	0910 0489	Contribuição à Federação Internacional de Astronáutica - IAF (MCT)							461
28 212	0910 0489 0001	Contribuição à Federação Internacional de Astronáutica - IAF (MCT) - Nacional	F	3	2	80	0	100	461 461
28 212	0910 0516	Contribuição à Organização Internacional de Metrologia Legal - OIML (MDIC)							2.340
28 212	0910 0516 0001	Contribuição à Organização Internacional de Metrologia Legal - OIML (MDIC) - Nacional	F	3	2	80	0	100	2.340 2.340
28 212	0910 0610	Contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP (MRE)							161.529
28 212	0910 0610 0001	Contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP (MRE) - Nacional	F	3	2	80	0	100	161.529 161.529
28 212	0910 0672	Contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE)							360.551
28 212	0910 0672 0001	Contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE) - Nacional	F	3	2	80	0	100	360.551 360.551
28 212	0910 09AY	Contribuição à Convenção de Zonas Úmidas de Importância Internacional (Ramsar, Irã, 1971) (MMA)							32.797
28 212	0910 09AY 0001	Contribuição à Convenção de Zonas Úmidas de Importância Internacional (Ramsar, Irã, 1971) (MMA) - Nacional	F	3	2	80	0	100	32.797 32.797
28 212	0910 09RC	Contribuição à Convenção Internacional das Nações Unidas de Combate a Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave ou Desertificação - CCD (MMA)							57.677
28 212	0910 09RC 0001	Contribuição à Convenção Internacional das Nações Unidas de Combate a Desertificação							57.677

		nos Países Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação - CCD (MMA) - Nacional	F	3	2	80	0	100	57.577
28 212	0910 0B67	Contribuição à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos - ISBA (MRE)							24.436
28 212	0910 0B67 0001	Contribuição à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos - ISBA (MRE) - Nacional	F	3	2	80	0	100	24.436
28 212	0910 0B70	Contribuição à Conferência da Haia de Direito Internacional Privado - CHDIP (MRE)							41.313
28 212	0910 0B70 0001	Contribuição à Conferência da Haia de Direito Internacional Privado - CHDIP (MRE) - Nacional	F	3	2	80	0	100	41.313
28 212	0910 0B71	Contribuição à Convenção para a Conservação dos Recursos Marinhos Antárticos - CCAMLR (MRE)							36.302
28 212	0910 0B71 0001	Contribuição à Convenção para a Conservação dos Recursos Marinhos Antárticos - CCAMLR (MRE) - Nacional	F	3	2	80	0	100	36.302
28 211	0910 0C56	Contribuição à Federação Internacional dos Arquivos de Filmes - FIAF (FR)							472
28 212	0910 0C56 0001	Contribuição à Federação Internacional dos Arquivos de Filmes - FIAF (FR) - Nacional	F	3	2	80	0	100	472
TOTAL – FISCAL									57.996.100
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									57.996.100

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2012	Agricultura Familiar							528.500.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 601	2012 0281	Equalização de Juros para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)							528.500.000
20 601	2012 0281 0001	Equalização de Juros para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	F	3	1	90	0	100	528.500.000
	2014	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização							80.500.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 605	2014 0301	Equalização de Juros e de outros Encargos Financeiros em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)							80.500.000
20 605	2014 0301 0001	Equalização de Juros e de outros Encargos Financeiros em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	F	3	1	90	0	100	80.500.000
TOTAL – FISCAL									609.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									609.000.000

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74201 - Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP - Ministério da Fazenda

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							176.019
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04 125	2110 0461	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização							176.019
04 125	2110 0461 0001	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização - Nacional							176.019
			F	5	0	90	0	100	176.019
TOTAL – FISCAL									176.019
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									176.019

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25101 - Ministério da Fazenda

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2070	Segurança Pública com Cidadania							1.500.000
		PROJETOS							
04 126	2070 148D	Desenvolvimento e Implantação do novo Sistema de Controle de Atividades Financeiras - SISCOAF II							1.500.000
04 126	2070 148D 0001	Desenvolvimento e Implantação do novo Sistema de Controle de Atividades Financeiras - SISCOAF II - Nacional							1.500.000
			F	4	3	90	0	100	1.500.000
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							3.500.000
		ATIVIDADES							
04 122	2110 2000	Administração da Unidade							3.500.000
04 122	2110 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							3.500.000
			F	3	2	90	0	100	3.500.000
TOTAL – FISCAL									5.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									5.000.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							15.332.705
		PROJETOS							
04 122	2110 10RJ	Construção do Edifício-Sede II do Ministério da Fazenda em Brasília							4.100.000
04 122	2110 10RJ 0001	Construção do Edifício-Sede II do Ministério da Fazenda em Brasília - Nacional							4.100.000
			F	4	2	90	0	132	3.068.098
			F	4	2	90	0	139	1.031.902
04 122	2110 10A6	Construção do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda em Goiânia - GO							2.003.017
04 122	2110 10A6 0001	Construção do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda em Goiânia - GO - Nacional							2.003.017
			F	4	2	90	0	132	2.003.017
04 122	2110 10B0	Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba - SP							280.000
04 122	2110 10B0 0001	Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba - SP - Nacional							280.000
			F	4	2	90	0	132	280.000
04 122	2110 147X	Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Franca - SP							647.200
04 122	2110 147X 0035	Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Franca - SP - No Estado de São Paulo							647.200
			P	4	2	90	0	132	647.200
04 122	2110 147Y	Construção do Edifício-Sede da Secretaria da Receita Federal do Brasil em Campinas - SP							1.200.000
04 122	2110 147Y 0035	Construção do Edifício-Sede da Secretaria da Receita Federal do Brasil em Campinas - SP - No Estado de São Paulo							1.200.000
			P	4	2	90	0	132	1.200.000
04 122	2110 1481	Construção do Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Belém - PA							2.604.488
04 122	2110 1481 0015	Construção do Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Belém - PA - No Estado do Pará							2.604.488
			F	4	2	90	0	132	2.604.488
04 122	2110 148K	Construção do Edifício-Sede de Unidades da Ministério da Fazenda em Porto Alegre - RS							4.498.000
04 122	2110 148K 0043	Construção do Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Porto Alegre - RS - No Estado do Rio Grande do Sul							4.498.000
			F	4	2	90	0	132	4.498.000
TOTAL – FISCAL									15.332.705
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.332.705

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25201 - Banco Central do Brasil

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2039	Gestão da Política Econômica e Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional							2.050.000
		ATIVIDADES							
04 126	2039 2039	Sistema de Informações Banco Central do Brasil - SISBACEN							2.000.000
04 126	2039 2039 0001	Sistema de Informações Banco Central do Brasil - SISBACEN - Nacional							2.000.000
			F	3	2	90	0	100	2.000.000
04 121	2039 2098	Formulação e Gerenciamento da Política Monetária, Cambial e de Crédito							50.000
04 121	2039 2098 0001	Formulação e Gerenciamento da Política Monetária, Cambial e de Crédito - Nacional							50.000
			F	3	2	90	0	250	50.000
TOTAL – FISCAL									2.050.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.050.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25201 - Superintendência de Seguros Privados

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							8.655.180
		ATIVIDADES							
04 122	2110 2000	Administração da Unidade							3.019.522
04 122	2110 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							3.019.522
			F	3	2	90	0	100	220.335
			F	3	2	90	0	174	2.100.000
			F	3	2	90	0	280	699.187
04 126	2110 2216	Manutenção e Desenvolvimento dos Sistemas Informatizados da Superintendência de Seguros Privados							5.635.658
04 126	2110 2216 0001 -	Manutenção e Desenvolvimento dos Sistemas Informatizados da Superintendência de Seguros Privados - Nacional							5.635.658
			F	3	2	90	0	280	5.635.658
TOTAL – FISCAL									8.655.180
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.655.180

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

UNIDADE: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2024	Comércio Exterior							2.071.834
		ATIVIDADES							
23 125	2024 2022	Análise de Processos contra Práticas Desleais e Ilegais							1.515.834
23 125	2024 2022 0001	Análise de Processos contra Práticas Desleais e Ilegais - Nacional							1.515.834
			F	3	2	90	0	186	1.515.834
23 693	2024 2696	Negociações Internacionais na Área de Indústria							556.000
23 693	2024 2696 0001	Negociações Internacionais na Área de Indústria - Nacional							556.000
			F	3	2	90	0	186	556.000
TOTAL – FISCAL									2.071.834
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.071.834

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

UNIDADE: 28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2055	Desenvolvimento Produtivo							2.351.000
		ATIVIDADES							
22 573	2055 6481	Disseminação de Informações Tecnológicas							1.350.000
22 573	2055 6481 0001	Disseminação de Informações Tecnológicas - Nacional							1.350.000
		Informação disseminada (unidade): 32.081	F	3	2	90	0	250	1.350.000
22 664	2055 8910	Modernização dos Processos							101.000
22 664	2055 8910 0001	Modernização dos Processos - Nacional							101.000
		Processo padronizado (unidade): 3	F	3	2	90	0	250	101.000
		PROJETOS							
22 664	2055 7F44	Implantação do Centro Brasileiro de Material Biológico							900.000
22 664	2055 7F44 0001	Implantação do Centro Brasileiro de Material Biológico - Nacional							900.000
		Centro implantado (percentual de execução física): 9	F	4	2	90	0	250	900.000
	2121	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior							7.240.000
		ATIVIDADES							
22 664	2121 20JH	Gestão da Tecnologia da Informação							1.000.000
22 664	2121 20JH 0001	Gestão da Tecnologia da Informação - Nacional							1.000.000
		Sistema de informação disponibilizado (percentagem): 1	F	3	2	90	0	100	1.000.000
		PROJETOS							
22 664	2121 13D1	Reforma do Edifício "A Noite"							6.240.000
22 664	2121 13D1 0033	Reforma do Edifício "A Noite" - No Estado do Rio de Janeiro							6.240.000
		Edifício reformado (percentual): 3	F	4	2	90	0	250	6.240.000
TOTAL – FISCAL									9.591.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.591.000

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

UNIDADE: 28253 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2121	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior							13.970.000
		ATIVIDADES							
22 122	2121 2035	Análise e Controle de Projetos Beneficiados com Incentivos Fiscais							4.970.000
22 122	2121 2035 0101	Análise e Controle de Projetos Beneficiados com Incentivos Fiscais - No Município de Manaus - AM							4.970.000
		Projeto acompanhado (unidade): 252	F	3	2	90	0	174	4.970.000
22 661	2121 2537	Manutenção do Distrito Industrial de Manaus							9.000.000
22 661	2121 2537 0101	Manutenção do Distrito Industrial de Manaus - No Município de Manaus - AM							9.000.000
		Distrito mantido (unidade): 1	F	3	2	90	0	174	9.000.000
TOTAL – FISCAL									13.970.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.970.000

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2076	Turismo							38.791.470
		ATIVIDADES							
23 695	2076 4038	Campanha para Promoção do Turismo no Mercado Nacional							14.000.000
23 695	2076 4038 0001	Campanha para Promoção do Turismo no Mercado Nacional - Nacional							14.000.000
			F	3	2	90	0	100	14.000.000
23 695	2076 4054	Apoio a Projetos para a Integração dos Produtos Associados ao Destino Turístico							2.000.000
23 695	2076 4054 0001	Apoio a Projetos para a Integração dos Produtos Associados ao Destino Turístico - Nacional							2.000.000
			F	3	2	50	0	100	2.000.000
23 128	2076 4590	Qualificação e Certificação de Profissionais, Equipamentos, Serviços e Produtos para o Desenvolvimento do Turismo							8.500.000
23 128	2076 4590 0001	Qualificação e Certificação de Profissionais, Equipamentos, Serviços e Produtos para o Desenvolvimento do Turismo - Nacional							8.500.000
			F	3	2	40	0	100	8.500.000
23 695	2076 4620	Promoção de Eventos para a Divulgação do Turismo Interno							3.500.000
23 695	2076 4620 0003	Promoção de Eventos para a Divulgação do Turismo Interno - Nacional							2.000.000
			F	3	2	40	0	100	2.000.000
23 695	2076 4620 0024	Promoção de Eventos para a Divulgação do Turismo Interno - No Estado do Rio Grande do Norte							1.500.000
			F	3	2	40	0	100	1.500.000
		PROJETOS							
23 695	2076 10V0	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turísticos							1.000.000
23 695	2076 10V0 1316	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turísticos - Anápolis - GO							700.000
			F	4	2	40	0	100	700.000
23 695	2076 10V0 1912	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Wenceslau Guimarães - BA							300.000
			F	4	2	90	0	100	7.500
			F	4	2	40	0	100	292.500
23 695	2076 5130	Salão Brasileiro do Turismo - Roteiros do Brasil							9.791.470
23 695	2076 5130 0001	Salão Brasileiro do Turismo - Roteiros do Brasil - Nacional							9.791.470
		Evento realizado (unidade): 1	F	3	2	90	0	100	9.791.470
TOTAL – FISCAL									38.791.470
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									38.791.470

ÓRGÃO: 54000 – Ministério do Turismo

UNIDADE: 54201 - EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2076	Turismo							1.300.000
		ATIVIDADES							
23 695	2076 8944	Cooperação para a Promoção Turística							1.300.000
23 695	2076 8944 0001	Cooperação para a Promoção Turística - Nacional							1.300.000
			F	3	2	90	0	100	1.300.000
TOTAL – FISCAL									1.300.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.300.000

ÓRGÃO: 71000 – Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							176.019
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 0605	Ressarcimento ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização (Lei nº 9.491, de 1997)							137.318
28 846	0909 0605 0001	Ressarcimento ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização (Lei nº 9.491, de 1997) – Nacional	F	3	0	90	0	100	137.318
28 846	0909 0809	Ressarcimento ao Gestor do Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal - FAD (Lei nº 9.069, de 1995)							38.701
28 846	0909 0809 0001	Ressarcimento ao Gestor do Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal - FAD (Lei nº 9.069, de 1995) – Nacional	F	3	0	50	0	100	38.701
TOTAL – FISCAL									176.019
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									176.019

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0911	Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros							3.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0911 00LB	Operacionalização da Liquidação e Renegociação de Dívidas Inscritas na Dívida Ativa da União (MF)							3.000.000
28 846	0911 00LB 0001	Operacionalização da Liquidação e Renegociação de Dívidas Inscritas na Dívida Ativa da União (MF) - Nacional	F	3	2	90	0	100	3.000.000
TOTAL – FISCAL									3.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.000.000

ÓRGÃO: 90000 - Reserva de Contingência

UNIDADE: 90000 - Reserva de Contingência

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0999	Reserva de Contingência							1.272.320.100
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	Reserva de Contingência – Financeira							1.272.320.100
99 999	0999 0998 0105	Reserva de Contingência - Financeira - Fiscal	F	9	0	99	0	100	1.272.320.100
TOTAL – FISCAL									1.272.320.100
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.272.320.100

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – O último projeto da noite.

Item 40:

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 46, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 46, de 2012-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 590.979.322,00 (quinhentos e noventa milhões, novecentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Com a palavra a Senadora Ana Rita, para proferir parecer.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

PARECER Nº 49, DE 2012–PLEN

A SRA ANA RITA (Bloco/PT – ES. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidenta, ao projeto de lei realmente não foram apresentadas emendas e, diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 46, de 2012, do Congresso Nacional, na forma apresentada pelo Executivo.

É o seguinte o Parecer na íntegra:

PARECER Nº DE 2012

Do Relator designado em Plenário, sobre o Projeto de Lei nº 46, de 2012 – CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 590.979.322,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.".

Autor: **Poder Executivo**

Relator: SENADORA ANA RITA

1 RELATÓRIO

A Excelentíssima Senhora Presidente da República, por meio da Mensagem nº 129/2012-CN (nº 470/2012, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 46, de 2012-CN, que

> Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 590.979.322,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O crédito suplementar destina-se a atender à programação constante do Anexo I do projeto. Os recursos necessários à abertura do crédito decorrem de excesso de arrecadação, no valor de R$ 251.948.785,00 (duzentos e cinquenta e um milhões, novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais), dos quais R$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais) são provenientes de Outras Contribuições Sociais e R$ 238.448.785,00 (duzentos e trinta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais), de Recursos Próprios Não Financeiros; e de anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 339.030.537,00 (trezentos e trinta e nove milhões, trinta mil, quinhentos e trinta e sete reais), conforme indicado no Anexo II do projeto.

O crédito suplementar destina-se aos seguintes órgãos e unidades orçamentárias, para o atendimento das ações discriminadas no projeto de lei:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R$)
Ministério da Justiça	Ministério da Justiça (Administração Direta)	4.492.296
	Arquivo Nacional	2.624.467
	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	13.859.000
	Departamento de Polícia Federal	7.400.000
	Fundação Nacional do Índio – FUNAI	7.000.000
	Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE	17.965
	Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN	8.230.000
	Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal – FUNAPOL	41.469.826
	Fundo Nacional Antidrogas	2.350.000
	Total do Órgão	**87.443.554**
Ministério da Defesa	Comando da Aeronáutica	225.586.983
	Comando da Marinha	26.000.000
	Fundo Aeronáutico	238.448.785
	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	13.500.000
	Total do Órgão	**503.535.768**
Total do Crédito Suplementar		**590.979.322**

De acordo com a Exposição de Motivos nº 00259/2012/MP, de 9 de outubro de 2012, os recursos terão as seguintes destinações:

a) no Ministério da Justiça, o atendimento de convênios firmados com entidades da sociedade civil no âmbito dos Projetos Marcas da Memória, o apoio à formação de núcleos de atenção psicológica do Projeto Clínicas do Testemunho da Comissão da Anistia e a realização de Cooperação Internacional junto ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, na Administração direta; a manutenção de despesas administrativas e o atendimento às demandas da Comissão Nacional da Verdade no que diz respeito à digitalização de documentos de acervos do período da ditadura militar, no Arquivo Nacional; a aquisição de veículos para renovação da frota, a continuidade dos projetos de construção da sétima Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal, no Estado do Paraná, e da unidade operacional em Itabaiana, no Estado do Sergipe, e as reformas das Superintendências Regionais da Polícia Rodoviária Federal nos Estados de Goiás e Alagoas, bem como a realização de despesas de manutenção, no DPRF; a aquisição de equipamentos e mobiliário para as novas unidades localizadas na região amazônica, no DPF; a realização de despesas de

manutenção e funcionamento da Sede, em Brasília, das Coordenações Regionais e das Coordenações Técnicas Locais, bem como o pagamento de aluguel, tendo em vista a mudança de prédio da Sede, na FUNAI;

b) ainda no Ministério da Justiça, a continuidade das atividades de instrução e análise de atos de concentração e processos administrativos, no CADE; a adequação das instalações físicas da penitenciária federal de Catanduvas, no Estado do Paraná, e a aquisição de viaturas específicas para o transporte de presos, no FUNPEN; a aquisição de equipamentos de uso pessoal para os novos policiais, a continuidade do processo de substituições programadas de equipamentos, viaturas e armamentos, a compra de equipamentos para renovação do parque tecnológico do Programa de Modernização, Agilização, Aprimoramento e Segurança da Fiscalização do Tráfego Internacional e do Passaporte Brasileiro - PROMASP, e a continuidade dos projetos de construção do Centro Nacional de Capacitação e Difusão de Ciências Forenses, no Distrito Federal, e do novo edifício-sede da Superintendência Regional da Polícia Federal, no Estado do Amapá, no FUNAPOL; e a continuidade das ações de prevenção de uso e ou abuso de substâncias psicoativas e o apoio aos projetos de interesse do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas nas cidades de Guaratinguetá/SP, Guaçuí/ES e Gararu/SE, no FUNAD; e

c) no Ministério da Defesa, o prosseguimento ao cronograma de desenvolvimento de um avião Cargueiro de 10 a 20 toneladas, denominado Projeto KC-X, que tem como propósito suprir necessidades estratégicas e operacionais da Força Aérea Brasileira, objetivando dotá-la de aeronaves e equipamentos adequados ao desempenho de suas missões constitucionais, no Comando da Aeronáutica; a manutenção de meios adequados ao combate naval, em termos de modernização e capacidade operacional, o que inclui o desenvolvimento de um míssil antinavio nacional, Projeto MAN-SUP, visando reforçar a defesa do País, no Comando da Marinha; a aplicação de recursos vinculados ao Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), de modo a permitir a segurança de voo no espaço aéreo nacional, no Fundo Aeronáutico; a melhoria das condições das instalações e equipamentos destinados às

atividades do Sistema de Ensino Profissional Marítimo (SEPM), no Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo.

Os recursos necessários ao atendimento integral do crédito suplementar estão discriminados na tabela apresentada a seguir:

Discriminação	Valor (R$)
Ministério da Fazenda (Administração Direta)	17.965
Ministério da Justiça (Administração Direta)	17.516.763
Departamento de Polícia Rodoviária Federal	13.859.000
Fundação Nacional do Índio – FUNAI	7.000.000
Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN	8.230.000
Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal – FUNAPOL	38.469.826
Fundo Nacional Antidrogas	2.350.000
Comando da Marinha	26.000.000
Reserva de Contingência	225.586.983
Excesso de Arrecadação:	251.948.785
- Outras Contribuições Sociais	13.500.000
- Recursos Próprios Não Financeiros	238.448.785
Total	**590.979.322**

Além da anulação de dotações orçamentárias acima, a abertura do presente crédito viabilizar-se-á à conta de excesso de arrecadação de Outras Contribuições Sociais e de Recursos Próprios Não Financeiros, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com o art. 167, V, da Constituição Federal.

Vale destacar que consta, como fonte de recursos do acréscimo de R$ 7.400.000 (sete milhões e quatrocentos mil reais) no Departamento de Polícia Federal, a fonte 300, que representa a incorporação de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício anterior.

Segundo a Exposição de Motivos (EM), os órgãos envolvidos informaram que os remanejamentos propostos não trarão prejuízos à execução da programação objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

Esclarece a EM, a propósito do que dispõe o art. 53, § 11, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 – LDO/2012, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que a execução das despesas será realizada de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, conforme dispõe o § 2º do art. 1º do referido Decreto, sendo que:

a) R$ 225.586.983,00 (duzentos e vinte e cinco milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais) atendem a despesas primárias discricionárias à conta de recursos de origem financeira (neste caso, o Governo deverá, caso necessário, adotar medidas compensatórias para evitar impactar a meta de superávit primário);

b) R$ 251.948.785,00 (duzentos e cinquenta e um milhões, novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais) suplementam despesas primárias discricionárias à conta de excesso de arrecadação, dos quais R$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais) de Outras Contribuições Sociais e R$ 238.448.785,00 (duzentos e trinta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais) de Recursos Próprios Não Financeiros; e

c) R$ 113.443.554,00 (cento e treze milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada.

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

2 ANÁLISE

O projeto de lei em análise mostra-se coerente com o que dispõe a Lei nº 4.320, de 1964, segundo a qual servem os créditos suplementares para reforçar dotações já existentes na Lei Orçamentária Anual (LOA) em vigor (art. 41, I). Além disso, as fontes de financiamento indicadas (anulação de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado em 2011) revelam-se idôneas, a teor do que dispõe o art. 43, § 1º, incisos I a III, da mesma Lei.

O projeto foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 470/2012, datada de 15/10/2012, observando o disposto no art. 53, § 1º, da LDO/2012. Anexa ao projeto está a EM nº 00259/2012 MP, em atenção ao art. 53, § 5º, da LDO/2012. Além disso, em obediência ao art. 53, § 6º, da LDO/2012, o projeto apresenta apenas créditos adicionais de natureza suplementar.

Em atendimento ao disposto no art. 53, § 8º, da LDO/2012, foi apresentado o demonstrativo de excesso de arrecadação das rubricas acima citadas, bem como os correspondentes saldos, que já computam o crédito que ora se examina.

A programação proposta pelo projeto acarreta redução da fonte 174 (taxas e multas pelo exercício do poder de polícia) no Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal – FUNAPOL. Comparando a programação suplementada com a cancelada nessa unidade orçamentária, nota-se a redução de R$ 7.400.000 (sete milhões e quatrocentos mil reais) na fonte 174, valor coincidente com a utilização da fonte 300 no Departamento de Polícia Federal.

Em relação a esse ponto, o item 6 da EM esclarece que a proposição envolve a modificação de fontes de recursos constantes da Lei nº 12.595, de 2012, mediante a redução de recursos de Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia (fonte 174) e incorporação de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011 (fonte 300), relativo a Recursos Ordinários, no citado valor de R$ 7.400.000,00, tendo em vista a impossibilidade de utilização daqueles recursos (fonte 174) na programação suplementada do Departamento de Polícia Federal, no âmbito do

Ministério da Justiça. Em função desse aspecto, teria sido importante a EM ter veiculado o demonstrativo de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, conforme o art. 53, § 9º, da LDO/2012.

A propósito do que dispõe o art. 53, § 11, da LDO/2012, a EM esclarece que as alterações decorrentes da abertura do crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que a execução das despesas será realizada de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, conforme dispõe o § 2º do art. 1º do referido Decreto. Conforme citado acima, há um montante de R$ 225.586.983,00 (duzentos e vinte e cinco milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais), que atende a despesas primárias discricionárias à conta de recursos de origem financeira (reserva de contingência). Desse modo, o Governo deverá, durante a execução, adotar medidas compensatórias para evitar impactar a meta de superávit primário.

Consta anexo a este Parecer demonstrativo da execução orçamentária recente dos subtítulos suplementados e cancelados em razão do presente projeto de lei.

Foi anexado também demonstrativo das emendas parlamentares individuais que foram objeto de cancelamentos, os quais foram devidamente autorizados pelos autores das respectivas emendas, conforme esclarece a EM.

Quanto ao mérito, o crédito em exame, segundo nosso juízo, evidencia-se meritório, uma vez que, de acordo com a já mencionada Exposição de Motivos, ele permitirá a realização das ações acima descritas, no âmbito dos Ministérios da Justiça e da Defesa.

3 VOTO

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 46, de 2012-CN, na forma apresentada pelo Executivo.

Sala das Sessões, em de de 2012.

Relator

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia		226.717.651
26 - Transporte		49.100.000
	TOTAL GERAL	275.817.651

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica		226.717.651
784 - Transporte Hidroviário		49.100.000
	TOTAL GERAL	275.817.651

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia		226.717.651
752- Energia Elétrica		226.717.651
26 - Transporte		49.100.000
784- Transporte Hidroviário		49.100.000
	TOTAL GERAL	275.817.651

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica		226.717.651
2074 - Transporte Marítimo		49.100.000
	TOTAL GERAL	275.817.651

QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO

20000 - Presidência da República		49.100.000
32000 - Ministério de Minas e Energia		226.717.651
	TOTAL GERAL	275.817.651

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		275.817.651
	TOTAL GERAL	275.817.651

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		265.817.651
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios		16.100.000
6.1.1.0.00.00	Geração Própria		16.100.000
6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido		249.717.651
6.2.1.0.00.00	Tesouro		23.000.000
6.2.1.1.00.00	Direta		23.000.000
6.2.2.0.00.00	Controladora		226.717.651
		TOTAL GERAL	265.817.651
		RECEITAS CORRENTES	16.100.000
		RECEITAS DE CAPITAL	249.717.651

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte		49.100.000
	TOTAL GERAL	49.100.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário		49.100.000
	TOTAL GERAL	49.100.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte		49.100.000
784- Transporte Hidroviário		49.100.000
	TOTAL GERAL	49.100.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2074 - Transporte Marítimo		49.100.000
	TOTAL GERAL	49.100.000

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

20207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA		5.100.000
20208 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP		44.000.000
	TOTAL GERAL	49.100.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		49.100.000
	TOTAL GERAL	49.100.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	39.100.000
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	16.100.000
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	16.100.000
6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	23.000.000
6.2.1.0.00.00	Tesouro	23.000.000

6.2.1.1.00.00	Direto	23.000.000
	TOTAL GERAL	39.100.000
	RECEITAS CORRENTES	16.100.000
	RECEITAS DE CAPITAL	23.000.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	5.100.000
TOTAL GERAL	5.100.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário	5.100.000
TOTAL GERAL	5.100.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	5.100.000
784 - Transporte Hidroviário	5.100.000
TOTAL GERAL	5.100.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2074 - Transporte Marítimo	5.100.000
TOTAL GERAL	5.100.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

493 - Recursos do Orçamento de Investimento	5.100.000
TOTAL GERAL	5.100.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	5.100.000
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	5.100.000
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	5.100.000
	TOTAL GERAL	5.100.000
	RECEITAS CORRENTES	5.100.000
	RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FSF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2074	Transporte Marítimo							5.100.000
		PROJETOS							
26 784	2074 143N	Dragagem e Derrocagem no Porto de Aratu (BA)							5.100.000
26 784	2074 143N 0029	Dragagem e Derrocagem no Porto de Aratu (BA) - No Estado da Bahia							5.100.000
		Obra executada (% de execução física): 100	1	4-INV	2	90	0	495	5.100.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									5.100.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20208 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	44.000.000
TOTAL GERAL	44.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário	44.000.000
TOTAL GERAL	44.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	44.000.000
784 - Transporte Hidroviário	44.000.000
TOTAL GERAL	44.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2074 - Transporte Marítimo	44.000.000
TOTAL GERAL	44.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		44.000.000
	TOTAL GERAL	44.000.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	34.000.000
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	11.000.000
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	11.000.000
6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	23.000.000
6.2.1.0.00.00	Tesouro	23.000.000
6.2.1.1.00.00	Direto	23.000.000
	TOTAL GERAL	34.000.000
	RECEITAS CORRENTES	11.000.000
	RECEITAS DE CAPITAL	23.000.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20208 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2074		Transporte Marítimo							44.000.000
		PROJETOS							
26 784	2074 3E66	Dragagem de Aprofundamento no Canal de Acesso, na Bacia de Evolução e junto ao Cais no Porto de Santos (SP)							44.000.000
26 784	2074 3E66 0035	Dragagem de Aprofundamento no Canal de Acesso, na Bacia de Evolução e junto ao Cais no Porto de Santos (SP) - No Estado de São Paulo							44.000.000
		Dragagem realizada (mil m³): 2.560	1	4-INV	2	90	0	495	44.000.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									44.000.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia		226.717.651
	TOTAL GERAL	226.717.651

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica		226.717.651
	TOTAL GERAL	226.717.651

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia		226.717.651
752 - Energia Elétrica		226.717.651
	TOTAL GERAL	226.717.651

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica		226.717.651
	TOTAL GERAL	226.717.651

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

32273 - Amazonas Distribuidora de Energia S.A. - AmE		226.717.651
	TOTAL GERAL	226.717.651

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		226.717.651
	TOTAL GERAL	226.717.651

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	226.717.651
6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	226.717.651
6.2.2.0.00.00	Controladora	226.717.651
	TOTAL GERAL	226.717.651
	RECEITAS CORRENTES	0
	RECEITAS DE CAPITAL	226.717.651

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32273 - Amazonas Distribuidora de Energia S.A. - AmE

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia		226.717.651
	TOTAL GERAL	226.717.651

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica		226.717.651
	TOTAL GERAL	226.717.651

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	226.717.651
752 - Energia Elétrica	226.717.651
TOTAL GERAL	226.717.651

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	226.717.651
TOTAL GERAL	226.717.651

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	226.717.651
TOTAL GERAL	226.717.651

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	226.717.651
6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	226.717.651
6.2.2.0.00.00	Controladora	226.717.651
	TOTAL GERAL	226.717.651
	RECEITAS CORRENTES	0
	RECEITAS DE CAPITAL	226.717.651

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32273 - Amazonas Distribuidora de Energia S.A. - Am£

ANEXO I — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	Energia Elétrica							226.717.651
		PROJETOS							
25 752	2033 14MR	Implantação da Usina Termelétrica MAUÁ 3, em ciclo combinado, com Capacidade de Geração de até 650 MW, em Manaus (AM)							226.717.651
25 752	2033 14MR 0013	Implantação da Usina Termelétrica MAUÁ 3, em ciclo combinado, com Capacidade de Geração de até 550 MW, em Manaus (AM) - No Estado do Amazonas							226.717.651
		Usina implantada (% de execução física): 21	1	4 INV	4	90	0	495	226.717.651
TOTAL – INVESTIMENTOS									226.717.651

ANEXO II — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	10.000.000
TOTAL GERAL	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário	10.000.000
TOTAL GERAL	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	10.000.000
784 - Transporte Hidroviário	10.000.000
TOTAL GERAL	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2074 - Transporte Marítimo	10.000.000
TOTAL GERAL	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO

20000 - Presidência da República	10.000.000
TOTAL GERAL	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	10.000.000
TOTAL GERAL	10.000.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

ANEXO II — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	10.000.000
TOTAL GERAL	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário	10.000.000

TOTAL GERAL	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	10.000.000
784- Transporte Hidroviário	10.000.000
TOTAL GERAL	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2074 - Transporte Marítimo	10.000.000
TOTAL GERAL	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

20208 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	10.000.000
TOTAL GERAL	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	10.000.000
TOTAL GERAL	10.000.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20208 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP

ANEXO II — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	10.000.000
TOTAL GERAL	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário	10.000.000
TOTAL GERAL	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	10.000.000
784- Transporte Hidroviário	10.000.000
TOTAL GERAL	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2074 - Transporte Marítimo	10.000.000
TOTAL GERAL	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	10.000.000
TOTAL GERAL	10.000.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20208 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP

ANEXO II — Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2074	Transporte Marítimo							10.000.000
		PROJETOS							
26 784	2074 143Y	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Santos (SP)							10.000.000
26 784	2074 143Y 0035	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Santos (SP) - No Estado de São Paulo							10.000.000
		Obra executada (% de execução física): 27	1	4-INV	2	90	0	495	10.000.000
TOTAL - INVESTIMENTOS									10.000.000

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação o projeto nos termos do parecer da Senadora Ana Rita.

Votação na Câmara.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI Nº 46, DE 2012-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 590.979.322,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 590.979.322,00 (quinhentos e noventa milhões, novecentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - excesso de arrecadação, no valor de R$ 251.948.785,00 (duzentos e cinquenta e um milhões, novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais), dos quais:

a) R$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais) de Outras Contribuições Sociais; e

b) R$ 238.448.785,00 (duzentos e trinta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais) de Recursos Próprios Não Financeiros; e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 339.030.537,00 (trezentos e trinta e nove milhões, trinta mil, quinhentos e trinta e sete reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2020	Cidadania e Justiça							4.492.296
		ATIVIDADES							
14 422	2020 8946	Preservação do Acervo da Comissão de Anistia e Promoção da Justiça de Transição							4.492.296
14 422	2020 8946 0001	Preservação do Acervo da Comissão de Anistia e Promoção da Justiça de Transição - Nacional							4.492.296
			F	3	2	90	0	100	4.492.296
TOTAL – FISCAL									4.492.296
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.492.296

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30103 - Arquivo Nacional

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2020	Cidadania e Justiça							520.000
		ATIVIDADES							
04 391	2020 2810	Preservação do Acervo Nacional							520.000
04 391	2020 2810 0001	Preservação do Acervo Nacional Nacional							520.000
			F	3	2	90	0	100	520.000
	2112	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça							2.104.467
		ATIVIDADES							
04 122	2112 2000	Administração da Unidade							2.104.467
04 122	2112 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							2.104.467
			F	3	2	90	0	100	2.104.467
TOTAL – FISCAL									2.624.467
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.624.467

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2070	Segurança Pública com Cidadania							13.800.000
		ATIVIDADES							
06 181	2070 200C	Aquisição de Veículos Especiais e Aeronaves para Policiamento da Malha Rodoviária							500.000
06 181	2070 200C 0026	Aquisição de Veículos Especiais e Aeronaves para Policiamento da Malha Rodoviária - No Estado de Pernambuco							500.000
			F	4	2	90	0	100	500.000
06 181	2070 200G	Construção e Ampliação de Postos e Delegacias da Polícia Rodoviária Federal							12.850.000
06 181	2070 200G 0001	Construção e Ampliação de Postos e Delegacias da Polícia Rodoviária Federal - Nacional							12.400.000
			F	4	2	90	0	100	12.400.000
06 181	2070 200G 0028	Construção e Ampliação de Postos e Delegacias da Polícia Rodoviária Federal - No Estado de Sergipe							400.000
			F	4	2	90	0	100	400.000
06 181	2070 8623	Reforma e Modernização de Bases Operacionais e Unidades da Polícia Rodoviária Federal							500.000
06 181	2070 8623 0027	Reforma e Modernização de Bases Operacionais e Unidades da Polícia Rodoviária Federal - No Estado de Alagoas							400.000
			F	3	2	90	0	100	400.000
06 181	2070 8623 0052	Reforma e Modernização de Bases Operacionais e Unidades da Polícia Rodoviária Federal - No Estado de Goiás							100.000
			F	3	2	90	0	100	100.000
	2112	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça							59.000
		ATIVIDADES							
06 122	2112 2000	Administração da Unidade							59.000
06 122	2112 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							59.000
			F	3	2	90	0	100	59.000
TOTAL – FISCAL									13.859.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.859.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2112	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça							7.400.000
		ATIVIDADES							
06 122	2112 2000	Administração da Unidade							7.400.000
06 122	2112 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							7.400.000
			F	4	2	90	0	300	7.400.000
TOTAL – FISCAL									7.400.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.400.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2112	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça							7.000.000
		ATIVIDADES							
14 122	2112 2000	Administração da Unidade							7.000.000
14 122	2112 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							7.000.000
			F	3	2	90	0	100	7.000.000
TOTAL – FISCAL									7.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.000.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2020	Cidadania e Justiça							17.965
		ATIVIDADES							
14 422	2020 2807	Julgamento de Atos de Concentração e Processos Administrativos							17.965
14 422	2020 2807 0001	Julgamento de Atos de Concentração e Processos Administrativos - Nacional							17.965
			F	3	2	90	0	175	17.965
TOTAL – FISCAL									17.965
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									17.965

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2070	Segurança Pública com Cidadania							8.230.000
		ATIVIDADES							
14 421	2070 8916	Modernização e Aparelhamento de Estabelecimentos Penais das Unidades da Federação							7.930.000
14 421	2070 8916 0001	Modernização e Aparelhamento de Estabelecimentos Penais das Unidades da Federação - Nacional							7.930.000
			F	4	2	90	0	118	1.250.000
			F	4	2	90	0	180	6.007.183
			F	4	7	90	0	287	672.817
		PROJETOS							
14 421	2070 116S	Adequação Física de Penitenciárias Federais							300.000
14 421	2070 116S 0001	Adequação Física de Penitenciárias Federais - Nacional							300.000
			F	4	2	90	0	100	300.000
TOTAL – FISCAL									8.230.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.230.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30909 - Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal – FUNAPOL

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2070	Segurança Pública com Cidadania							41.469.826
		ATIVIDADES							
06 181	2070 2586	Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros Estrangeiros							10.000.000
06 181	2070 2586 0001	Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros Estrangeiros - Nacional							10.000.000
			F	4	2	90	0	174	10.000.000
06 181	2070 2726	Prevenção e Repressão a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União							24.769.826
06 181	2070 2726 0001	Prevenção e Repressão a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - Nacional							24.769.826
			F	4	2	90	0	100	10.400.000
			F	4	2	90	0	174	14.369.826
		PROJETOS							
06 128	2070 125T	Construção do Centro Nacional de Capacitação e Difusão de Ciências Forenses							4.500.000
06 128	2070 125T 0053	Construção do Centro Nacional de Capacitação e Difusão de Ciências Forenses - No Distrito Federal							4.500.000
			F	4	2	90	0	174	4.500.000
06 122	2070 7L82	Construção de Edifício-Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Amapá							2.200.000
06 122	2070 7L82 0056	Construção de Edifício-Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Amapá - Macapá - AP							2.200.000
			F	4	2	90	0	174	2.200.000
TOTAL – FISCAL									41.469.826
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									41.469.826

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30913 - Fundo Nacional Antidrogas

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2060	Coordenação de Políticas de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários de Crack, Álcool e outras Drogas							2.350.000
		ATIVIDADES							
14 421	2060 20R9	Prevenção de Uso e do Abuso de Substâncias Psicoativas							1.000.000
14 422	2060 20R9 0068	Prevenção de Uso e de Abuso de Substâncias Psicoativas - Macaé - RJ							1.000.000
			F	4	2	50	0	100	1.000.000
14 422	2060 8236	Apoio a Projetos de Interesse do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas							1.350.000
14 422	2060 8236 0126	Apoio a Projetos de Interesse do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas - Guaratinguetá - SP							200.000
			F	4	2	50	0	100	200.000
14 422	2060 8236 0150	Apoio a Projetos de Interesse do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas - Guaçuí - ES							150.000
			F	4	2	50	0	100	150.000
14 422	2060 8236 0164	Apoio a Projetos de Interesse do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas - Garanhuns - SE							1.000.000
			F	4	2	50	0	100	1.000.000
TOTAL – FISCAL									2.350.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.350.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	Política Nacional de Defesa							225.586.983
		PROJETOS							
05 151	2058 123B	Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 A 20 Toneladas (Projeto KC-X)							225.586.983
05 151	2058 123B 0001	Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 A 20 Toneladas (Projeto KC-X) - Nacional							225.586.983
			F	4	2	90	0	100	225.586.983
TOTAL – FISCAL									225.586.983
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									225.586.983

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	Política Nacional de Defesa							26.000.000
		PROJETOS							
05 151	2058 1N56	Desenvolvimento de Missã Nacional Antiaéreo							26.000.000
05 152	2058 1N56 0001	Desenvolvimento de Missã Nacional Antiaéreo - Nacional							26.000.000
			F	4	2	90	0	142	26.000.000
TOTAL - FISCAL									26.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									26.000.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52911 - Fundo Aeronáutico

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	Política Nacional de Defesa							238.448.785
		ATIVIDADES							
05 151	2058 2923	Operação e Manutenção de Equipamentos e Sistemas do Controle do Espaço Aéreo Brasileiro							238.448.785
05 151	2058 2923 0001	Operação e Manutenção de Equipamentos e Sistemas do Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - Nacional							238.448.785
			F	3	2	90	0	250	136.694.480
			F	4	2	90	0	250	101.754.305
TOTAL - FISCAL									238.448.785
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									238.448.785

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52932 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							13.500.000
		ATIVIDADES							
05 122	2108 2000	Administração da Unidade							13.500.000
05 122	2108 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							13.500.000
			F	3	2	90	0	176	11.000.000
			F	4	2	90	0	176	2.500.000
TOTAL - FISCAL									13.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.500.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25101 - Ministério da Fazenda

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2039	Gestão da Política Econômica e Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional							17.965
		ATIVIDADES							
04 422	2039 4562	Instrução e Análise de Atos de Concentração e Processos Administrativos							17.965
04 422	2039 4562 0001	Instrução e Análise de Atos de Concentração e Processos Administrativos - Nacional							17.965
			F	3	2	90	0	175	17.965
TOTAL – FISCAL									17.965
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									17.965

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2020	Cidadania e Justiça							4.492.296
		PROJETOS							
14 422	2020 13FC	Implantação do Memorial da Anistia Política do Brasil							4.492.296
14 422	2020 13FC 0001	Implantação do Memorial da Anistia Política do Brasil - Nacional							4.492.296
			F	4	2	90	0	100	4.492.296
	2070	Segurança Pública com Cidadania							13.024.467
		ATIVIDADES							
06 183	2070 2E16	Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil							13.024.467
06 183	2070 2E16 0001	Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil - Nacional							13.024.467
			F	3	2	90	0	100	13.024.467
TOTAL – FISCAL									17.516.763
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									17.516.763

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2079	Segurança Pública com Cidadania							13.859.690
		ATIVIDADES							
06 181	2079 [illegible]	Construção e Ampliação de Postos e Delegacias da Polícia Rodoviária Federal							400.000
06 181	2079 20XG 0060	Construção e Ampliação de Postos e Delegacias da Polícia Rodoviária Federal - Amazonas - SE	F	4	2	90	0	100	400.000
06 181	2079 8623	Reforma e Modernização de Bases Operacionais e Unidades da Polícia Rodoviária Federal							1.059.690
06 181	2079 8623 0024	Reforma e Modernização de Bases Operacionais e Unidades da Polícia Rodoviária Federal - No Estado do Rio Grande do Norte	F	4	2	90	0	100	59.000
06 181	2079 8623 0027	Reforma e Modernização de Bases Operacionais e Unidades da Polícia Rodoviária Federal - No Estado de Alagoas	F	4	2	90	0	100	400.000
06 181	2079 8623 0053	Reforma e Modernização de Bases Operacionais e Unidades da Polícia Rodoviária Federal - No Estado de Goiás	F	4	2	90	0	100	100.000
06 181	2079 8623 0[illegible]	Reforma e Modernização de Bases Operacionais e Unidades da Polícia Rodoviária Federal - Serra Talhada - PE	F	4	2	90	0	100	500.000
		PROJETOS							
06 [illegible]	2079 15[illegible]	Construção do Edifício-Sede do Departamento de Polícia Rodoviária Federal							12.400.000
06 [illegible]	2079 1D49 0[illegible]	Construção do Edifício-Sede do Departamento de Polícia Rodoviária Federal - Em Brasília - DF	F	4	2	90	0	100	12.400.000
TOTAL – FISCAL									13.859.690
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.859.690

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 39202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2065	Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas							7.200.000
		ATIVIDADES							
14 423	2065 2384	Proteção Social dos Povos Indígenas							1.500.000
14 423	2065 2384 0001	Proteção Social dos Povos Indígenas - Nacional	F	3	2	90	0	100	1.500.000
14 423	2065 2711	Promoção do Etnodesenvolvimento em Terras Indígenas							1.500.000
14 423	2065 2711 0001	Promoção do Etnodesenvolvimento em Terras Indígenas - Nacional	F	3	2	90	0	100	1.500.000
14 423	2065 4390	Delimitação, Demarcação e Regularização de Terras Indígenas							3.000.000
14 423	2065 4390 0001	Delimitação, Demarcação e Regularização de Terras Indígenas - Nacional	F	3	2	90	0	100	3.000.000
		PROJETOS							
14 423	2065 13D6	Construção da Sede da Fundação Nacional do Índio							1.200.000
14 423	2065 13D6 0001	Construção da Sede da Fundação Nacional do Índio - Nacional	F	4	3	90	0	100	1.200.000
TOTAL – FISCAL									7.200.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.200.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2070	Segurança Pública com Cidadania							8.330.000
		ATIVIDADES							
14 421	2070 20RA	Modernização e Aparelhamento do Sistema Penitenciário Federal							340.000
14 421	2070 20RA 0001	Modernização e Aparelhamento do Sistema Penitenciário Federal - Catanduvas - PR							300.000
		Projeto implantado (unidade) 1	F	3	2	90	0	100	300.000
14 128	2070 2526	Apoio a Projetos de Capacitação e Valorização do Servidor Penitenciário das Unidades da Federação							1.300.000
14 128	2070 2526 0001	Apoio a Projetos de Capacitação e Valorização do Servidor Penitenciário das Unidades da Federação - Nacional							1.300.000
		Serviço apoiado (unidade) 13	F	3	2	30	0	180	1.300.000
14 421	2070 2730	Política Nacional de Alternativas Penais							1.200.000
14 421	2070 2730 0001	Política Nacional de Alternativas Penais - Nacional							1.200.000
		Política estabelecida (unidade) 1	F	3	2	50	0	118	1.200.000
		PROJETOS							
14 483	2070 3905	Integração e modernização dos Sistemas de Informações Penitenciários							5.430.000
14 483	2070 3905 0001	Integração e Modernização dos Sistemas de Informações Penitenciárias - Nacional							5.430.000
		Sistema implementado (percentual de unidade federada) 10	F	3	3	90	0	118	50.000
			F	4	3	90	0	180	4.703.183
			F	4	7	90	0	262	676.817
TOTAL – FISCAL									8.330.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									8.330.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30909 - Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal - FUNAPOL

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2070	Segurança Pública com Cidadania							38.469.826
		ATIVIDADES							
06 125	2070 2679	Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos							1.000.000
06 125	2070 2679 0001	Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Nacional							1.000.000
			F	3	2	90	0	174	1.000.000
06 421	2070 2720	Ações de Caráter Sigiloso na Área de Segurança Pública							3.200.000
06 421	2070 2720 0001	Ações de Caráter Sigiloso na Área de Segurança Pública - Nacional							3.200.000
			F	3	2	90	0	174	3.200.000
		PROJETOS							
06 122	2070 8010	Construção do Anexo da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro							12.000.000
06 122	2070 8010 0033	Construção do Anexo da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro							12.000.000
			F	4	2	90	0	174	12.000.000
06 123	2070 5E07	Construção do Novo Edifício-Sede do Departamento da Polícia Federal							22.269.826
06 123	2070 5E07 0001	Construção do Novo Edifício-Sede do Departamento da Polícia Federal - Nacional							22.269.826
			F	4	2	90	0	174	22.269.826
TOTAL – FISCAL									38.469.826
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									38.469.826

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2060	Coordenação de Políticas de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários de Crack, Álcool e outras Drogas							2.350.000
		ATIVIDADES							
14 422	2060 20R9	Prevenção do Uso e ou Abuso de Substâncias Psicoativas							1.000.000
14 422	2060 20R9 0065	Prevenção do Uso e ou Abuso de Substâncias Psicoativas - Macaé - RJ	F	3	2	40	0	100	1.000.000
14 422	2060 8236	Apoio a Projetos de Interesse do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas							1.350.000
14 422	2060 8236 0125	Apoio a Projetos de Interesse do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas - Guaratinguetá - SP	F	3	2	50	0	100	200.000
14 422	2060 8236 0150	Apoio a Projetos de Interesse do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas - Guaçuí - ES	F	3	2	50	0	100	150.000
14 422	2060 8236 0164	Apoio a Projetos de Interesse do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas - Gararu - SE	F	3	2	50	0	100	150.000
			F	3	2	50	0	100	1.000.000
TOTAL – FISCAL									2.350.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.350.000

ÓRGÃO: 52000 – Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	Política Nacional de Defesa							16.000.000
		ATIVIDADES							
05 152	2058 20TR	Logística de Material da Marinha							2.000.000
05 152	2058 20TR 0001	Logística de Material da Marinha - Nacional	F	4	2	90	0	142	2.000.000
05 152	2058 20SD	Modernização e Revitalização de Meios Aeronavais							24.000.000
05 152	2058 20SD 0001	Modernização e Revitalização de Meios Aeronavais - Nacional	F	4	2	90	0	142	24.000.000
TOTAL – FISCAL									26.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									26.000.000

ÓRGÃO: 90000 - Reserva de Contingência

UNIDADE: 90000 - Reserva de Contingência

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0999	Reserva de Contingência							225.586.983
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	Reserva de Contingência - Financeira							225.586.983
99 999	0999 0998 0105	Reserva de Contingência - Financeira - Fiscal	F	9	0	99	0	100	225.586.983
TOTAL – FISCAL									225.586.983
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									225.586.983

São as seguintes as matérias não apreciadas:

7
PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 5, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 5, de 2012-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), para o fim que especifica".
– Dependendo de Parecer.

8
PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 6, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 6, de 2012-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), para o fim que especifica".
– Dependendo de Parecer.

9
PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 7, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 7, de 2012-CN, que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 14.835.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e trinta e cinco mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".
– Dependendo de Parecer.

10
PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 8, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 8, de 2012-CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Trabalho e Emprego, crédito especial no valor de R$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), para os fins que especifica".
– Dependendo de Parecer.

11
PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 9, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 9, de 2012-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$ 1.252.574,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais), para os fins que especifica".
– Dependendo de Parecer.

12
PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 11, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 11, de 2012-CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Trabalho e Emprego, crédito suplementar no valor de R$ 136.028.187,00 (cento e trinta e seis milhões, vinte e oito mil, cento e oitenta e sete reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".
– Dependendo de Parecer.

14
PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 13, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 13, de 2012-CN, que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R$ 5.600.000,00 (cinco milhões, seiscentos mil reais), para os fins que especifica".
– Dependendo de Parecer.

15
PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 18, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 18, de 2012-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito especial no valor de R$ 475.289.794,00 (quatrocentos e setenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais), para os fins que especifica".
– Dependendo de Parecer.

19
PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 25, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 25, de 2012-CN, que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2012, crédito suplementar no valor total de R$ 155.121.207,00 (cento e cinquenta e cinco milhões, cento e vinte e um mil e duzentos e sete reais), em favor de empresas estatais, e reduz o Orçamento de Investimento de empresas estatais no valor

global de R$ 85.080.868,00 (oitenta e cinco milhões, oitenta mil e oitocentos e sessenta e oito reais), para os fins que especifica".
– Dependendo de Parecer.

20
PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL
Nº 26, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 26, de 2012-CN, que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para os fins que especifica".
– Dependendo de Parecer.

21
PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL
Nº 27, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 27, de 2012-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação, de Minas e Energia, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito especial no valor de R$ 904.440,00 (novecentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), para os fins que especifica".
– Dependendo de Parecer.

22
PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL
Nº 28, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 28, de 2012-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito especial no valor d e R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para os fins que especifica".
– Dependendo de Parecer.

24
PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL
Nº 30, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 30, de 2012-CN, que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R$ 92.173.543,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.
– Dependendo de Parecer.

26
PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL
Nº 32, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 32, de 2012-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R$ 22.059.963,00 (vinte e dois milhões, cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".
– Dependendo de Parecer.

27
PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL
Nº 33, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 33, de 2012-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 47.828.000,00 (quarenta e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".
– Dependendo de Parecer.

28
PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL
Nº 34, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 34, de 2012-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R$ 135.937.125,00 (cento e trinta e cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, cento e vinte e cinco reais), para os fins que especifica".
– Dependendo de Parecer.

29
PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL
Nº 35, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 35, de 2012-CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor de R$ 32.020.000,00 (trinta e dois milhões e vinte mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".
– Dependendo de Parecer.

30
PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL
Nº 36, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 36, de 2012-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito especial no valor de R$ 1.750.000,00, (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), para o fim que especifica".
– Dependendo de Parecer.

31
PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL
Nº 37, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 37, de 2012-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$ 76.678.877,00 (setenta e seis milhões, seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais), para os fins que especifica".
– Dependendo de Parecer.

33
PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL
Nº 39, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 39, de 2012-CN, que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2012, em favor de empresas estatais, crédito especial no valor de R$ 1.129.628.860,00 (um bilhão, cento e vinte e nove milhões, seiscentos e vinte oito mil e oitocentos e sessenta reais), para os fins que especifica".
– Dependendo de Parecer.

34
PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL
Nº 40, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 40, de 2012-CN, que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2012, crédito suplementar no valor de R$ 16.742.843.340,00 (dezesseis bilhões, setecentos e quarenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil e trezentos e quarenta reais), em favor de diversas empresas estatais, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor de R$ 21.341.369.255,00 (vinte e um bilhões, trezentos e quarenta e um milhões, trezentos e sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais), para os fins que especifica".
– Dependendo de Parecer.

35
PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL
Nº 41, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 41, de 2012-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$ 829.550.827,00 (oitocentos e vinte e nove milhões, quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte e sete reais), para os fins que especifica".
– Dependendo de Parecer.

36
PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL
Nº 42, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 42, de 2012-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Pesca e Aquicultura, crédito suplementar no valor de R$ 89.735.519,00 (oitenta e nove milhões, setecentos e trinta e cinco mil. quinhentos e dezenove reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".
– Dependendo de Parecer.

39
PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL
Nº 45, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 45, de 2012-CN, que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2012, em favor das empresas estatais que menciona, crédito especial no valor de R$ 275.817.651,00 (duzentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e dezessete mil e seiscentos e cinquenta e um reais), para os fins que especifica".
– Dependendo de Parecer.

41
PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL
Nº 47, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 47, de 2012-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor no valor de R$ 645.494.355,00 (seiscentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".
– Dependendo de Parecer.

42
PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 48, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 48, de 2012-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito suplementar no valor de R$ 73.000.000,00 (setenta e três milhões de reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".
– Dependendo de Parecer.

43
PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 49, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 49, de 2012-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Senado Federal, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República, do Ministério Público da União e do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor de R$ 337.602.273,00 (trezentos e trinta e sete milhões, seiscentos e dois mil e duzentos e setenta e três reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".
– Dependendo de Parecer.

44
PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 50, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 50, de 2012-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito especial no valor de R$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), para o fim que especifica".
– Dependendo de Parecer.

45
PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 51, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 51, de 2012-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral, do Trabalho e do Distrito Federal e dos Territórios, da Presidência da República, do Ministério Público da União e do Ministério das Relações Exteriores, crédito especial no valor de R$ 99.390.712,00 (noventa e nove milhões, trezentos e noventa mil e duzentos e setecentos e doze reais), para os fins que especifica".
– Dependendo de Parecer.

46
PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 52, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 52, de 2012-CN, que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência Social, crédito especial no valor de R$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais), para o fim que especifica".
– Dependendo de Parecer.

47
PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 53, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 53, de 2012-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R$ 151.274.000,00 (cento e cinquenta e um milhões e duzentos e setenta e quatro reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente".
– Dependendo de Parecer.

48
PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 54, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 54, de 2012-CN, que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R$ 569.974.413,00 (quinhentos e sessenta e nove milhões, novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".
– Dependendo de Parecer.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – O Presidente do Senado, Senador José Sarney, convoca sessão extraordinária do Senado, a realizar-se após esta sessão do Congresso, com a mesma pauta da sessão ordinária – a sessão extraordinária é do Senado, gente, para ninguém se assustar!

Encerrada a pauta, damos por encerrada a sessão do Congresso Nacional.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB – ES) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 13 minutos.)

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados [8]

COMPOSIÇÃO [2]

Presidente: Deputado Paulo Pimenta [4]
1º Vice-Presidente: Senador Cássio Cunha Lima [4]
2º Vice-Presidente: Deputado Reinaldo Azambuja [4]
3º Vice-Presidente: Senador Vicentinho Alves [4 e 16]

Instalação: 27-3-2012

Relator do PLDO / 2013: Senador Antonio Carlos Valadares [6]
Relator do PLOA / 2013: Senador Romero Jucá [6]
Relator da Receita: Deputado Cláudio Puty [6]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PV/PSC)**	
Romero Jucá (PMDB/RR)	1. [10 e 18]
Benedito de Lira (PP/AL) [5]	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) [10, 12 e 19]
Clésio Andrade (PMDB/MG)	3. [3]
Sérgio Souza (PMDB/PR) [9 e 10]	4. [9]
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)**	
Wellington Dias (PT/PI)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)	2. Angela Portela (PT/RR) [11 e 13]
Paulo Paim (PT/RS)	3. Ana Rita (PT/ES) [7]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	1.
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	2.
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. [12]
PR	
João Costa (PPL/TO) [16 e 17]	1. Antonio Russo (PR/MS)
PSD [1]	
Sérgio Petecão (PSD/AC)	1. Marco Antônio Costa (PSD/TO) [14 e 15]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designação na Sessão do Senado Federal de 20-3-2012.

3- Em 26-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 042/2012, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Benedito de Lira.

4- Mesa eleita em 27-3-2012, conforme Of. Pres. nº 40/2012/CMO.

5- Designado o Senador Benedito de Lira, como membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, em 16-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 67, de 2012, da Liderança do PMDB.

6- Designados o Senador Romero Jucá para o cargo de Relator-Geral do PLOA/2013, o Senador Antonio Carlos Valadares para o cargo de Relator do PLDO/2013, e o Deputado Cláudio Puty para o cargo de Relator da Receita, em 17-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2012, da Presidência da CMO.

7- Designada a Senadora Ana Rita, como membro suplente, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 84, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

9- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

10- Designado o Senador Sérgio Souza, como membro titular, e o Senador Tomás Correia, como membro suplente, em 12-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 296, de 2012, da Liderança do PMDB.

11- Designado o Senador José Pimentel, como membro suplente, em substituição à Senadora Angela Portela, em 18-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 115, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.

12- Designado o Senador Mozarildo Cavalcanti, como membro suplente, em vaga pertencente ao Bloco Parlamentar da Maioria, em 18-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 135, de 2012, da Liderança do PTB e 305, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

13- Designada a Senadora Angela Portela, como membro suplente, em substituição ao Senador José Pimentel, em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 116, de 2012, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

14- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

15- Designado o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 57, de 2012, da Liderança do PSD.

16- Em 17.10.2012, lido o Ofício nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins.

17- Designado o Senador João Costa, como membro titular, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, em 30-10-2012 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 120, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga do PR no Senado Federal, conforme composição da CMO estabelecida em 20-3-2012.

18- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

19- O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, no peíodo de 12-12-2012 a 12-4-2013, conforme o Requerimento nº 1.085, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 11-12-2012.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
João Paulo Lima (PT/PE)	1. Cláudio Puty (PT/PA)
Josias Gomes (PT/BA)	2. Leonardo Monteiro (PT/MG)
Paulo Pimenta (PT/RS)	3. Assis Carvalho (PT/PI) [8 e 9]
Waldenor Pereira (PT/BA)	4. Vander Loubet (PT/MS)
Zeca Dirceu (PT/PR)	5. Vanderlei Siraque (PT/SP)
PMDB	
Aníbal Gomes (PMDB/CE)	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) [2]
Edio Lopes (PMDB/RR) [2]	2. Joaquim Beltrão (PMDB/AL)
Eliseu Padilha (PMDB/RS)	3. Hugo Motta (PMDB/PB)
Leandro Vilela (PMDB/GO)	4. Osmar Serraglio (PMDB/PR) [7]
Lucio Vieira Lima (PMDB/BA) [7]	5. Luiz Pitiman (PMDB/DF) [22]
Mauro Lopes (PMDB/MG)	
PSDB	
Duarte Nogueira (PSDB/SP) [3]	1. Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) [3]
Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)	2. Marcus Pestana (PSDB/MG) [10]
Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)	3. Nelson Marchezan Junior (PSDB/RS) [13]
PP	
João Leão (PP/BA) [4]	1. Roberto Balestra (PP/GO)
Renato Molling (PP/RS)	2. Toninho Pinheiro (PP/MG)
Cida Borghetti (PP/PR)	3. Waldir Maranhão (PP/MA)
DEM	
Augusto Coutinho (DEM/PE) [6]	1. Eli Correa Filho (DEM/SP) [6]
Felipe Maia (DEM/RN)	2. Lira Maia (DEM/PA) [11 e 12]
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	3. Luiz Carlos Setim (DEM/PR)
PSD	
Eduardo Sciarra (PSD/PR) [16, 17, 21 e 23]	1. Átila Lins (PSD/AM) [16 e 17]
Irajá Abreu (PSD/TO) [16 e 17]	2. Jorge Boeira (PSD/SC) [16 e 17]
Paulo Magalhães (PSD/BA) [16 e 17]	3. Manoel Salviano (PSD/CE) [16 e 17]
PR	
João Maia (PR/RN)	1. Giacobo (PR/PR)
Luciano Castro (PR/RR)	2. Jaime Martins (PR/MG)
PSB	
Paulo Foletto (PSB/ES)	1. Sandra Rosado (PSB/RN)
Márcio França (PSB/SP) [14, 15 e 24]	2. Antonio Balhmann (PSB/CE) [19 e 20]
PDT	
Giovanni Queiroz (PDT/PA)	1.Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)	2. Marcos Rogério (PDT/RO)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	1. Roberto De Lucena (PV/SP)
Paulo Wagner (PV/RN)	2. Stepan Nercessian (PPS/RJ)
PTB	
Arnon Bezerra (PTB/CE)	1. Antonio Brito (PTB/BA)
PSC	
Leonardo Gadelha (PSC/PB) [18]	1. Professor Sérgio de Oliveira (PSC/PR) [18]
PCdoB	
Osmar Júnior (PCdoB/PI)	1. Manuela D'Ávila (PCdoB/RS) [5]
PMN [1]	
[2]	[2]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Vaga cedida pelo PMN ao PMDB, conforme Ofício nº 296/2012/SGM/P, de 13-3-2012.

3- Designado o Deputado Duarte Nogueira, em substituição ao Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro titular, e o Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro suplente, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 311/2012, da Liderança do PSDB.

4- Designado o Deputado João Leão, em substituição ao Deputado Lázaro Botelho, como membro titular, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 144/2012, da Liderança do PP.

5- Designada a Deputada Manuela D'Ávila, como membro suplente, em 28-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 097/12, da Liderança do PCdoB.

6- Designado o Deputado Augusto Coutinho, como membro titular, em substituição ao Deputado Eli Correa Filho, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76-L-Democratas/12, da Liderança do DEM.

7- Designado o Deputado Lucio Vieira Lima, como membro titular, em substituição ao Deputado Osmar Serraglio, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 323, de 2012, da Liderança do PMDB.

8- Em 19-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 176/2012/PT, do Líder do PT na Câmara dos Deputados, solicitando a retirada do nome do Deputado Rubens Otoni da suplência na Comissão.

9- Designado o Deputado Assis Carvalho, como membro suplente, em 10-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 231, de 2012, da Liderança do PT.

10- Designado o Deputado Marcus Pestana, como membro suplente, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 561, de 2012, da Liderança do PSDB.

11- Designado o Deputado Ronaldo Caiado, como membro suplente, em substituição ao Deputado Lira Maia, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155, de 2012, da Liderança do DEM.

12- Designado o Deputado Lira Maia, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ronaldo Caiado, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 156, de 2012, da Liderança do DEM.

13- Designado o Deputado Nelson Marchezan Junior, como membro suplente, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 692, de 2012, da Liderança do PSDB.

14- Designado o Deputado Pastor Eurico, como membro titular, em substituição ao Deputado Laurez Moreira, em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 119, de 2012, da Liderança do PSB.

15- Designado o Deputado Laurez Moreira, como membro titular, em substituição ao Deputado Pastor Eurico, em 1°-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 121, de 2012, da Liderança do PSB.

16- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

17- Designados os Deputados Eduardo Sciarra, Irajá Abreu e Paulo Magalhães, como membros titulares, e os Deputados Átila Lins, Jorge Boeira e Manoel Salviano, como membros suplentes, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 815, de 2012, da Liderança do PSD.

18- Designados os Deputados Leonardo Gadelha e Professor Sérgio de Oliveira, como membros titular e suplente, em substituição, respectivamente, aos Deputados Ratinho Júnior e Leonardo Gadelha, em 18-9-2012, conforme Ofício nº 241, de 2012, da Liderança do PSC.

19- Designado o Deputado Givaldo Carimbão, como membro suplente, em substituição ao Deputado Antonio Balhmann, em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 186, de 2012, da Liderança do PSB.

20- Designado o Deputado Antonio Balhmann, como membro suplente, em substituição ao Deputado Givaldo Carimbão, em 24-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 187, de 2012, da Liderança do PSB.

21- Designado o Deputado Hugo Napoleão, em substituição ao Deputado Eduardo Sciarra, em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 964, de 2012, da Liderança do PSD.

22- Designado o Deputado Luiz Pitiman, como membro suplente, em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 967, de 2012, da Liderança do PMDB.

23- Designado o Deputado Eduardo Sciarra, como membro titular, em substituição ao Deputado Hugo Napoleão, em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 1.019, de 2012, da Liderança do PSD.

24- Designado o Deputado Márcio França, como membro titular, em substituição ao Deputado Laurez Moreira, em 28-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 201, de 2012, da Liderança do PSB.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Senador Sérgio Souza (PMDB/PR)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	Armando Monteiro (PTB/PE)
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PV)**	Sérgio Souza (PMDB/PR)
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	Paulo Paim (PT/RS)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	João Paulo Lima (PT/PE)
PMDB	Celso Maldaner (PMDB/SC)
PSDB	Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)
PDT	Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)
PTB	Antonio Brito (PTB/BA)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	Paulo Wagner (PV/RN)
PCdoB	Osmar Júnior (PCdoB/PI)
PSD	Átila Lins (PSD/AM)[1]

Notas:
1-Nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Cláudio Puty (PT/PA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PV)**	Clésio Andrade (PMDB/MG)
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	Flexa Ribeiro (PSDB/PA)
PSD	Sérgio Petecão (PSD/AC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Cláudio Puty (PT/PA)
PMDB	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
PSDB	Duarte Nogueira (PSDB/SP)
PP	Renato Molling (PP/RS)
DEM	Luiz Carlos Setim (DEM/PR)
PR	Giacobo (PR/PR)
PSB	Paulo Foletto (PSB/ES)
PSD	Irajá Abreu (PSD/TO)[1]

Notas:
1- Nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Mauro Lopes (PMDB/MG)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	Vicentinho Alves (PR/TO) [1]
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	Wellington Dias (PT/PI)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Josias Gomes (PT/BA)
PT	Vanderlei Siraque (PT/SP)
PMDB	Mauro Lopes (PMDB/MG)
PSDB	Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)
DEM	Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)
PSB	Laurez Moreira (PSB/TO)
PDT	Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
PSD	Jorge Boeira (PSD/SC)[2]

Notas:
1- Em 17.10.2012, lido o Ofício nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins.
2- Nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Marcus Pestana (PSDB/MG)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PV)**	Benedito de Lira (PP/AL)
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Leonardo Monteiro (PT/MG)
PMDB	Edio Lopes (PMDB/RR)
PSDB	Marcus Pestana (PSDB/MG)
PP	Roberto Balestra (PP/GO)
PR	João Maia (PR/RN)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	Arnaldo Jardim (PPS/SP)
PSC	Leonardo Gadelha (PSC/PB)
PSD	Manoel Salviano (PSD/CE)[1]

Notas:
1- Nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Márcio Macedo [15 e 20]
Vice-Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin [15 e 20]
Relator: Senador Sérgio Souza [16 e 20]

Instalação: 10-4-2012 [15 e 20]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7 e 23]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
[22]	5. [22]
Bloco Parlamentar **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
Sérgio Souza (PMDB/PR) [3 e 14]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11 e 12]	3. Renan Calheiros (PMDB/AL) [3]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3 e 18]	4. [3 e 19]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. [2 e 24]
Wilder Morais (DEM/GO) [6, 10 e 25]	2. José Agripino (DEM/RN) [6 e 10]
[22]	3. [22]
PTB	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4]	1. [8, 9 e 12]
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.

21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.

24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício nº 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.

25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. Francisco Praciano (PT/AM) [2]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) [2]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) [14 e 15]	1. [14]
[14]	2. [14]
PSDB	
Antonio Imbassahy (PSDB/BA) [2 e 11]	1. Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2]
PP	
José Otávio Germano (PP/RS) [2]	1. Rebecca Garcia (PP/AM) [2]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Anthony Garotinho (PR/RJ) [2]	1. Bernardo Santana De Vasconcellos (PR/MG) [2 e 12]
PSB	
Luiz Noé (PSB/RS) [2]	1. Glauber Braga [2, 7 e 13]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Alfredo Sirkis (PV/RJ) [2]	1. Sarney Filho (PV/MA) [2]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.

14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados [3]

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
	1.
	2.
	3.
[4]	4. [3]
PSDB	
	1.
PTB	
Gim (PTB/DF) [2]	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) [2 e 5]
DEM	
	1.
PSOL [1]	
	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Gim e Mozarildo Cavalcanti em 1º-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 78/2011, da Liderança do PTB.

3- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

4- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

5- O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, no peíodo de 12-12-2012 a 12-4-2013, conforme o Requerimento nº 1.085, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 11-12-2012.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Fernando Collor [6]
Vice-Presidente: Deputada Perpétua Almeida [6]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Jilmar Tatto (PT/SP) [1]	**LÍDER DA MAIORIA** Renan Calheiros (PMDB/AL) [2]
LÍDER DA MINORIA Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [3]	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Jayme Campos (DEM/MT) [4]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Perpétua Almeida (PCdoB/AC) [5]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 29.03.2012)

Notas:

1- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

2- Indicado Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos lideres Renan Calheiros (PMDB), Eduardo Amorim (PSC), Francisco Dornelles (PP) e Paulo Davim (PV).

3- Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.

4- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.

5- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.

6- Assumiu a Presidência na 2ª Reunião de 2012, realizada em 08/05/2012, em substituição à Deputada Perpétua Almeida, que passou a ocupar a Vice-Presidência, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15/08/2001 (Ata publicada no DSF de 22/08/2001, pg. 17595).

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 13 (treze) Senadores [18] e 13 (treze) Deputados [18] e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Leitura: 13-7-2011
Designação: 14-12-2011
Instalação: 8-2-2012
Prazo Final: 19-8-2012
Prazo Final Prorrogado: 28-3-2013 [17]

Presidente: Deputada Jô Moraes
Vice-Presidente: Deputada Keiko Ota
Relatora: Senadora Ana Rita

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Ana Rita (PT/ES)	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP) [20]	2. Lídice da Mata (PSB/BA) [10 e 11]
[11]	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Angela Portela (PT/RR)	4. [6]
[19]	5. [19]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
[16]	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [14 e 15]
Ana Amélia (PP/RS) [3, 4, 9 e 13]	2. Sérgio Souza (PMDB/PR) [2, 8, 12 e 16]
	3.
	4.
[19]	5. [19]
Bloco Parlamentar Minoria (**PSDB / DEM**)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Gim (PTB/DF) [7]
PSOL [1]	
[5]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

3- Cedida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

4- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.

5- Em 28-12-2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

6- Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.

7- Designado o Senador Gim, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012/GLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.

8- Vago em razão da reassunção do 1º suplente, Senador Garibaldi Alves, em 4-4-2012.

9- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 055/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome da Senadora Vanessa Grazziotin.

10- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 056/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome do Senador Wellington Dias.

11- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 058/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando que a Senadora Lídice da Mata deixa da condição de titular e a passa a ser suplente.

12- Designado o Senador Sérgio Souza, em 23-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 96/2012, da Liderança do PMDB.

13- Designada a Senadora Ana Amélia, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 138/2012, da Liderança do PMDB.

14- Cedida uma vaga de membro suplente ao Bloco de Apoio ao Governo, em 18-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

15- Designada a Senadora Vanessa Grazziotini, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 83/2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

16- Designado o Senador Sérgio Souza, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 9-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 170/2012, da Liderança do Bloco, no Senado Federal.

17- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 2, de 2012, lido em 16/07/2012 (Sessão do Senado Federal).

18- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

19- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

20- Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
PMDB	
Teresa Surita (PMDB/RR)	1. Elcione Barbalho (PMDB/PA) [9 e 12]
Jô Moraes (PCdoB/MG) [1]	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
PSD	
Ademir Camilo (PSD/MG) [10 e 11]	1.
	2.
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1. Bruna Furlan (PSDB/SP) [8]
PP	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) [5]
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. Neilton Mulim (PR/RJ) [2 e 4]
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP) [7]	1 Sandra Rosado (PSB/RN) [7]
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Morais (PDT/GO)
Bloco PV, PPS	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Rosane Ferreira (PV/PR) [6]
PTB [1]	
Celia Rocha (PTB/AL)	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) [3]

Notas:

1- Vaga cedida pelo PMDB.

2- Vaga cedida pelo PR.

3- Vaga cedida pelo PTB.

4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 9-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.

6- Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.

7- Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.

8- Designada a Deputada Bruna Fulan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

9- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro suplente, em substituição à Deputada Elcione Barbalho, em 15-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 493/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

10- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

11- Designado o Deputado Ademir Camilo, como membro titular, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

12- Designada a Deputada Elcione Barbalho, como membro suplente, em substituição à Deputada Nilda Gondim, em 4-12-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1.229/2012, da Liderança do PMDB.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 1, de 2012-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 17 (dezessete) Senadores [8] e 17 (dezessete) Deputados [8] e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações 'Vegas' e 'Monte Carlo', da Polícia Federal, nos termos que especifica.

- **Leitura:** 19-4-2012
- **Designação da Comissão:** 24-4-2012
- **Instalação da Comissão:** 25-4-2012
- **Prazo final da Comissão:** 4-11-2012
- **Prazo Final Prorrogado:** 22-12-2012 [16]

Presidente: Senador Vital do Rêgo
Vice-Presidente: Deputado Paulo Teixeira
Relator: Deputado Odair Cunha

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)**	
José Pimentel (PT/CE)	1. Walter Pinheiro (PT/BA) [6]
Jorge Viana (PT/AC) [3]	2. Aníbal Diniz (PT/AC) [3 e 6]
Lídice da Mata (PSB/BA)	3. Angela Portela (PT/RR) [6]
Pedro Taques (PDT/MT)	4. Delcídio do Amaral (PT/MS) [6]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)	5. Wellington Dias (PT/PI) [4 e 6]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PV)**	
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	1. Benedito de Lira (PP/AL)
Ricardo Ferraço (PMDB/ES)	2.
Sérgio Souza (PMDB/PR)	3.
Ciro Nogueira (PP/PI)	4.
Paulo Davim (PV/RN)	5.
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Jayme Campos (DEM/MT)	1. Cyro Miranda (PSDB/GO) [5 e 7]
Alvaro Dias (PSDB/PR)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB/PE)
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	3. [10]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC)**	
Fernando Collor (PTB/AL)	1. Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP) [2, 11, 12, 17 e 18]
João Costa (PPL/TO) [15 e 17]	2. Eduardo Amorim (PSC/SE) [2]
Cidinho Santos (PR/MT) [9 e 17]	3. [9]
PSD [8]	
Marco Antônio Costa (PSD/TO) [13 e 14]	1. Sérgio Petecão (PSD/AC)
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [10]	

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim, como membros suplentes, em 13-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal.

3- Designados o Senador Jorge Viana, como membro titular, em substituição ao Senador Humberto Costa, e o Senador Aníbal Diniz, como membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Viana, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 82/2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.

4- O Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29-6-2012, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28-6-2012.

5- Designado o Senador Flexa Ribeiro, como membro suplente, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 90, de 2012, da Liderança do PSDB.

6- Designada a Senadora Angela Portela, como membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e reposicionado o quadro de suplência, em 6-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

7- Designado o Senador Cyro Miranda, como membro suplente, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, em 6-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2012, da Liderança do PSDB.

8- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

9- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

10- Designado o Senador Randolfe Rodrigues, como membro titular, em 8-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme a Resolução nº 1, de 2012-CN e o Ofício nº 185, de 2012, da Liderança do PSOL.

11- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.

12 – Designado o Senador Cidinho Santos, como membro suplente, em substituição ao Senador Blairo Maggi, em 9-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 84, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.

13- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

14- Designado o Senador Marco Antônio Costa, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 58, de 2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

15- Em 17.10.2012, lido o Ofício nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins.

16- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 10, de 2012, lido em 1/11/2012 (Sessão do Senado Federal).

17 – Designado o Senador João Costa, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, e o Senador Cidinho Santos, como membros titulares, em 4-12-2012 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 196, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.

18 – Designado o Senador Antônio Carlos Rodrigues, como membro suplente, em 12-12-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 210, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	1. Dr. Rosinha (PT/PR)
Odair Cunha (PT/MG)	2. Luiz Sérgio (PT/RJ)
Paulo Teixeira (PT/SP)	3. Emiliano José (PT/BA) [4 e 12]
PMDB	
Íris de Araújo (PMDB/GO)	1. Leonardo Picciani (PMDB/RJ) [2]
Luiz Pitiman (PMDB/DF)	2. João Magalhães (PMDB/MG)
PSDB	
Carlos Sampaio (PSDB/SP)	1. Vaz de Lima (PSDB/SP) [9 e 10]
Domingos Sávio (PSDB/MG) [8]	2. Vanderlei Macris (PSDB/SP) [3, 6 e 7]
PSD	
José Carlos Araújo (PSD/BA) [13 e 14]	1. Roberto Santiago (PSD/SP) [13 e 14]
Armando Vergilio (PSD/GO) [13 e 14]	2. César Halum (PSD/TO) [13 e 14]
PP	
Gladson Cameli (PP/AC)	1. Iracema Portella (PP/PI)
DEM	
Onyx Lorenzoni (DEM/RS)	1. Mendonça Prado (DEM/SE)
PR	
Maurício Quintella Lessa (PR/AL)	1. Ronaldo Fonseca (PR/DF)
PSB	
Glauber Braga (PSB/RJ) [15]	1. Paulo Foletto (PSB/ES) [15]
PDT	
Miro Teixeira (PDT/RJ)	1. Vieira da Cunha (PDT/RS)
Bloco PV, PPS	
Rubens Bueno (PPS/PR)	1. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Silvio Costa (PTB/PE)	1. [17]
PSC	
Filipe Pereira (PSC/RJ)	1. Hugo Leal (PSC/RJ)
PCdoB [1]	
Delegado Protógenes (PCdoB/SP)	1. Jô Moraes (PCdoB/MG) [5, 11 e 16]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designado o Deputado Leonardo Picciani, como membro suplente, em substituição ao Deputado Edio Lopes, em 16-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 518/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

3- Designado o Deputado Vanderlei Macris, como membro suplente, em substituição ao Deputado Rogério Marinho, em 30-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 576/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

4- Designado o Deputado Ricardo Berzoini, como membro suplente, em substituição ao Deputado Sibá Machado, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 094/2012, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Jô Moraes, como membro suplente, em substituição ao Deputado Osmar Júnior, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 202/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, como membro suplente, em substituição ao Deputado Vanderlei Macris, em 25-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 649/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

7- Designado o Deputado Vanderlei Macris, como membro suplente, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em 3-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 661/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

8- Designado o Deputado Domingos Sávio, como membro titular, em substituição ao Deputado Fernando Francischini, em 3-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 689/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

9- Designado o Deputado Fernando Francischini, como membro suplente, em 3-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 694/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

10- Designado o Deputado Vaz de Lima, como membro suplente, em substituição ao Deputado Fernando Francischini, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 701/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

11- Designado o Deputado Osmar Junior, como membro suplente, em substituição à Deputada Jô Morais, em 6-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 234, de 2012, da Liderança do PCdoB.

12- Designado o Deputado Emiliano José, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ricardo Berzoini, em 17-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 437/2012, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.

13- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

14- Designados os Deputados José Carlos Araújo e Armando Vergílio, como membros titulares, e os Deputados Roberto Santiago e César Halum, como membro suplente, em 7-8-2012 (Sessão do S
enado Federal), conforme Ofício nº 1.463, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

15- Designado o Deputado Glauber Braga (PSB/RJ), como membro titular, em substituição ao Deputado Paulo Foletto (PSB/ES), e o Deputado Paulo Foletto (PSB/ES), como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga (PSB/RJ), em 9-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 125/2012, da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados.

16- Designada a Deputada Jô Morais, como membro suplente, em substituição ao Deputado Osmar Junior, em 4-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 238, de 2012, da Liderança do PCdoB.

17- Desligado o Deputado Arnaldo Faria de Sá da vaga de membro suplente, em 28-11-2012 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 439, de 2012, da Liderança do PTB na Câmara dos Deputados.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) [1]	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5]	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5]
Eunício Oliveira (PMDB/CE) [5]	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5]
Clésio Andrade (PMDB/MG) [5]	3. [5 e 11]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) [1]	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2]	1. Pedro Taques (PDT/MT) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [2]	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Paulo Paim (PT/RS) [2 e 7]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]	1. [6 e 10]
Wilder Moraes (DEM/GO) [2 e 6]	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) [3]	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3]
Gim (PTB/DF) [3]	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3]
PSD [4]	
Sérgio Petecão (PSD/AC) [2]	1. Marco Antônio Costa (PSD/TO) [2, 8 e 9]

Notas:

1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela [1]	1. Gealdo Resende [1]
Luiz Pitiman [1]	2. Sandro Mabel [1]
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto [1]	1. Toninho Pinheiro [1]
DEM	
Augusto Coutinho [1]	1. João Bittar [1]
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Augusto Carvalho [1]	1.
PTB	
	1.

Notas:
1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Marco Maia (PT/RS)	**PRESIDENTE** José Sarney (PMDB/AP)
1º VICE-PRESIDENTE Rose de Freitas (PMDB/ES)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Aníbal Diniz (PT-AC)[1,2]
2º VICE-PRESIDENTE Eduardo da Fonte (PP/PE)	**2º VICE-PRESIDENTE** Waldemir Moka (PMDB/MS)[3]
1º SECRETÁRIO Eduardo Gomes (PSDB/TO)	**1º SECRETÁRIO** Cícero Lucena (PSDB/PB)
2º SECRETÁRIO Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	**2º SECRETÁRIO** João Ribeiro (PR/TO)
3º SECRETÁRIO Inocêncio Oliveira (PR/PE)	**3º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB/PI)
4º SECRETÁRIO Júlio Delgado (PSB/MG)	**4º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP/PI)
LÍDER DA MAIORIA Jilmar Tatto (PT/SP)[4]	**LÍDER DA MAIORIA** Renan Calheiros (PMDB/AL)
LÍDER DA MINORIA Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP)[5]	**LÍDER DA MINORIA** Jayme Campos (DEM/MT)[6]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Ricardo Berzoini (PT/SP)[7]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Eunício Oliveira (PMDB/CE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Perpétua Almeida (PCdoB/AC)[5]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 12.09.2012)

Notas:
1. Em 12.09.2012, lido ofício da Senadora Marta Suplicy comunicando que deixa o cargo de Primeira Vice-Presidente do Senado, para assumir o cargo de Ministra de Estado da Cultura (OF.199/2012-PRVPRE).
2. O Senador Aníbal Diniz foi eleito 1º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 12.09.2012.
3. O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão do Senado Federal de 16.11.2011.
4. Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL [1]

(13 titulares e 13 suplentes)
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** [2]
Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** [2]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA (JUCA FERREIRA)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 27.08.2012

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
ccscn@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

Notas:
1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.
2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Senador Roberto Requião [6]
Vice-Presidente: Deputado Antônio Carlos Mendes Thame [6]
Vice-Presidente: Senadora Ana Amélia [6]

Instalação: 31.08.2011

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Jilmar Tatto [18]
vago [10]	Sibá Machado
Newton Lima [17]	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
PMDB	
Íris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
André Zacharow [9]	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira [3]
Antonio Carlos Mendes Thame [2]	Bruno Araújo [19]
Sergio Guerra	Ruy Carneiro [16]
PP	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
DEM	
Júlio Campos	Marcos Montes [4]
Mandetta	Augusto Coutinho [5]
PR	
Paulo Freire	Wellington Fagundes [20]
	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
PTB	
Sérgio Moraes	Paes Landim
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
Delegado Protógenes [11]	Assis Melo [12]
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PMN	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
PTdoB	
Luis Tibé [8]	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)[7]	Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Eduardo Suplicy (PT)[14]	Paulo Paim (PT)[15]
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristóvam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	Cássio Cunha Lima (PSDB)[13]
	José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	Fernando Collor

(Atualizada em 28.11.2012)

Notas:

1- Designados pelo Ato n° 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.

2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. OF. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.

3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.

6- Eleitos na Reunão Ordinária do dia 13/09/2011.

7- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 9, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em virtude de o Senador Wilson Santiago não mais se encontrar no exercício do mandato.

8- Vaga cedida pelo PR.

9- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 8, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em vaga existente em virtude do falecimento do Deputado Moacir Micheletto em 30-1-2012.

10- Em 15-3-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Emiliano José (PT/BA).

11- Designado para ocupar a vaga de titular do PCdoB, conforme Of. nº 233/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal de 09.07.2012.

12- Designado para ocupar a vaga de suplente do PCdoB, conforme Of. nº 233/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal de 09.07.2012.

13- Designado para ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 21, de 2012, de 8-5-2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

14- Designado para ocupar a vaga de membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício nº 085-21012-GLDBAG, de 26.06.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.

15- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício nº 085-21012-GLDBAG, de 26.06.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.

16- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, nos termos do Ofício nº 430/21012-PSDB, de 17.04.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.

17- Designado para ocupar a vaga de membro titular do Partido dos Trabalhadores - PT, em substituição ao Deputado Jilmar Tatto, nos termos do Of. nº 082/PT, lido na sessão do Senado Federal do dia 03.07.2012.

18- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Partido dos Trabalhadores - PT, em substituição ao Deputado Newton Lima, nos termos do Of. nº 082/PT, lido na sessão do Senado Federal do dia 03.07.2012.

19- Designado para ocupar a vaga de membro suplente, nos termos do Of. nº 417/2012, do Gabinete da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal do dia 09.07.2012

20 – O Deputado Wellington Fagundes foi designado para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da República – PR, em substituição ao Deputado Giacobo, nos termos do Of. nº 551/2012, do Gabinete da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal do dia 28.11.2012, e do Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 53/2012.

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL